

Universidade Federal de Juiz de Fora  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-graduação em História

**A colonialidade patrimonial.  
Análise do impacto do racismo em políticas de preservação do patrimônio cultural  
em Juiz de Fora (1995-2020)**

Texto de Defesa para obtenção do título de  
Doutorado de Dalila Varela Singulane. Linha  
de pesquisa: Narrativas, Imagens e  
Sociabilidades. Laboratório de Patrimônios  
Culturais (LAPA).

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Christofolletti

Juiz de Fora, Minas Gerais

2025

DALILA VARELA SINGULANE

**A colonialidade patrimonial.  
Análise do impacto do racismo em políticas de preservação do patrimônio cultural  
em Juiz de Fora (1995-2020)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**STRICTO SENSU**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

Nº PPG: D-2025.91

Formato da Defesa: virtual

Ata da sessão pública referente à defesa da tese intitulada **Identificar, selecionar e proteger? Análise do impacto do racismo em políticas de preservação do patrimônio cultural em Juiz de Fora (1995-2020)**, para fins de obtenção do título de doutor(a) em HISTÓRIA, área de concentração HISTÓRIA, CULTURA E PODER, pelo(a) discente Dalila Varela Singulane (matrícula 103100112- início do curso em 01/03/2021), sob orientação da Prof.<sup>(a)</sup>Dr.<sup>(a)</sup>Rodrigo Christofoletti.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2025, às 14 horas, remotamente, reuniu-se a Banca examinadora da tese em epígrafe, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação, conforme a seguinte composição:

| Titulação Prof(a) Dr(a) / Dr(a) | Nome                          | Na qualidade de:                    | Vínculo Institucional |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| Prof(a) Dr(a)                   | Rodrigo Christofoletti        | Orientador(a) e Presidente da Banca | UFJF                  |
| Prof(a) Dr(a)                   | Mateus Rezende de Andrade     | Membro titular interno              | UFJF                  |
| Prof(a) Dr(a)                   | Wallace dos Santos de Moraes  | Membro titular interno              | UFRJ                  |
| Prof(a) Dr(a)                   | Raul Amaro de Oliveira Lanari | Membro titular externo              | UFG                   |
| Prof(a) Dr(a)                   | Eduardo Roberto Jordão Knack  | Membro titular externo              | UFCC                  |

\*Na qualidade de (opções a serem escolhidas):

- Membro titular interno
- Membro titular externo
- Membro titular externo e Coorientador(a)
- Orientador(a) e Presidente da Banca
- Suplente interno
- Suplente externo
- Orientador(a)
- Coorientador(a)

\*Obs: Conforme §2º do art. 54 do Regulamento Geral da Pós-graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução CSPP/UFJF nº 28, de 7 de junho de 2023, "estando o(a) orientador(a) impedido(a) de compor a banca, a presidência deverá ser designada pelo Colegiado".

**AValiação da Banca Examinadora**

Tendo o(a) senhor(a) Presidente declarado aberta a sessão, mediante o prévio exame do referido trabalho por parte de cada membro da Banca, o(a) discente procedeu à apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação Stricto sensu e foi submetido(a) à arguição pela Banca Examinadora que, em seguida, deliberou sobre o seguinte resultado:

( x ) APROVADO

( ) REPROVADO, conforme parecer circunstanciado, registrado no campo Observações desta Ata e/ou em documento anexo, elaborado pela Banca Examinadora

( ) APROVADO CONDICIONALMENTE, sendo consenso da banca de que esta ata é provisória e condicional

Novo título da Dissertação/Tese (só preencher no caso de mudança de título):

A colonialidade patrimonial. Análise do impacto do racismo em políticas de preservação do patrimônio cultural em Juiz de Fora (1995-2020).

Observações da Banca Examinadora caso haja necessidade de anotações gerais sobre a dissertação/tese e sobre a defesa, as quais a banca julgue pertinentes

A banca destaca a originalidade do tema e a abordagem metodológica da tese e sugere publicação da mesma, mediante a correção dos pontos destacados.

Descrição de todas as condicionalidades para a aprovação (só preencher no caso de Aprovação Condicional):

Nada mais havendo a tratar, o(a) senhor(a) Presidente declarou encerrada a sessão de Defesa, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos(as) senhores(as) membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente, atestando ciência do que nela consta.

### INFORMAÇÕES

**Para fazer jus ao título de mestre(a)/doutor(a), a versão final da dissertação/tese, considerada Aprovada, devidamente conferida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação, deverá ser tramitada para a PROPP, em Processo de Homologação de Dissertação/Tese, dentro do prazo de de 60 ou 90 dias, para discentes aprovados condicionalmente, a partir da data da defesa. Após o envio dos exemplares definitivos, o processo deverá receber homologação e, então, ser encaminhado à CDARA.**

**Se as condições descritas nesta ata não forem atestadamente atendidas dentro do prazo de 90 dias, a aprovação condicional será convertida em reprovação.**

**Esta Ata de Defesa é um documento padronizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Observações excepcionais feitas pela Banca Examinadora poderão ser registradas no campo disponível acima ou em documento anexo, desde que assinadas pelo(a) Presidente(a).**

**Esta Ata de Defesa somente poderá ser utilizada como comprovante de titulação se apresentada junto à Certidão da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF (CDARA) atestando que o processo de confecção e registro do diploma está em andamento.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Christofolletti, Professor(a)**, em 08/05/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Rezende de Andrade, Professor(a)**, em 08/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Amaro de Oliveira Lanari, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Varela Singulane, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace dos Santos de Moraes, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PROPP 01.2. Ata de defesa c/ aprovação condicional 2977944

SEI 23071.938900/2025-50 / pg. 2



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Roberto Jordão Knack**, **Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2977944** e o código CRC **3A0A4237**.

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Varela Singulane, Dalila.

A colonialidade patrimonial. : Análise do impacto do racismo em políticas de preservação do patrimônio cultural em Juiz de Fora (1995-2020) / Dalila Varela Singulane. -- 2025.  
226 f.

Orientador: Rodrigo Cristofolletti

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2025.

1. Racismo. 2. Patrimônio Cultural. 3. Colonialidade. 4. Juiz de Fora. 5. Decolonialidade. I. Cristofolletti, Rodrigo, orient. II. Título.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, à minha ancestralidade indígena e africana, que resiste em mim e me guia. Em nome de minha tataravó Afra, mulher sequestrada da África e escravizada no Brasil, reverencio todas as mulheres negras e indígenas que sustentaram o mundo com suas mãos e suas sabedorias, mesmo quando lhes foi negada a humanidade. Agradeço à minha mãe, Regilaine, e à minha avó, Cezila, por me ensinarem a importância da coragem e trabalho. Aos meus irmãos, Nathália e Gusthavo, pela presença amorosa.

À Capes, pelo apoio financeiro que possibilitou minha dedicação integral à pesquisa e também ao movimento estudantil, espaço de aprendizado político, coletivo e de reafirmação do compromisso com a transformação social. Aos amigos e amigas que caminharam comigo ao longo dessa jornada, compartilho este trabalho como um gesto de afeto e resistência. Em especial, agradeço a Luciano Caraméz e Vittor Policarpo, cuja escuta e diálogo foram fundamentais para a construção desta tese. Agradeço também às funcionárias da DEMPAC, em especial, à Carine Muguet, com quem aprendi sobre o trabalho prático com patrimônio, entendido não como objeto, mas como relação viva entre pessoas, memórias e territórios. Por fim, agradeço aos professores que aceitaram compor a banca, pela leitura atenta, pelas contribuições generosas e pelo incentivo que me fortaleceu neste momento de encerramento e recomeço.

Esta tese é mais do que um produto acadêmico: é um gesto de devolução à minha ancestralidade e às comunidades que me formaram.

## RESUMO

Esta pesquisa dedica-se à análise de como o racismo impacta legislações de proteção e preservação de manifestações culturais, materiais e imateriais, no Brasil. Sendo assim, ao longo de seu desenvolvimento, busca-se responder à seguinte questão: “sendo o racismo institucional, como o patrimônio cultural brasileiro foi impactado por culturas políticas de exclusão e silenciamento das memórias da população negra?”. Para tanto, utilizamos como via empírica a análise da construção e aplicação da Lei Estadual de Minas Gerais, nº12.040, de 1995, que visa redistribuir o quantitativo arrecadado pelo ICMS para os municípios que se empenham em identificar, selecionar e proteger suas manifestações culturais. Especificamente, investigaremos a sua aplicação no município de Juiz de Fora, uma vez que a localidade foi uma das primeiras a instituir lei de proteção e a participar do programa ICMS Patrimônio Cultural, bem como foi um dos principais centros escravocratas do estado ao longo do século XIX, contando assim, com uma ampla participação da população negra em seu desenvolvimento. Dessa forma, a pesquisa abrange o período que vai da instituição da lei estadual até a atualidade, isto é, de 1995 a 2020, enfocando a interpretação histórica dos bens que foram inventariados, tombados ou registrados nesse tempo. Busca-se verificar se o incentivo estadual através do repasse de verbas e a constante luta dos movimentos negros impactou positivamente para uma preservação plural e que corresponde à diversidade e importância histórica de grupos e indivíduos que foram racializados ou se o patrimônio cultural corrobora políticas de preservação colonialista e ideias de embranquecimento.

**Palavras-chaves:** Patrimônio Cultural. Racismo. ICMS Patrimônio Cultural. Juiz de Fora. Minas Gerais.

## ABSTRACT

This research is dedicated to analyzing how racism impacts legislation related to the protection and preservation of cultural manifestations, both tangible and intangible, in Brazil. Accordingly, throughout its development, the study seeks to answer the following question: *“If racism is structural, how has Brazilian cultural heritage been affected by political cultures of exclusion and the silencing of Black population memories?”*. To address this, the study takes as its empirical focus the construction and implementation of the State Law of Minas Gerais, No. 12.040 of 1995, which aims to redistribute a portion of the ICMS (Tax on the Circulation of Goods and Services) revenue to municipalities that actively identify, select, and protect their cultural manifestations. Specifically, we will investigate its application in the municipality of Juiz de Fora, as it was one of the first to establish local protective legislation and participate in the ICMS Cultural Heritage Program. Furthermore, Juiz de Fora was one of the main slaveholding centers in the state during the 19th century and had a significant contribution from the Black population in its development. Thus, the research covers the period from the enactment of the state law to the present, i.e., from 1995 to 2020, focusing on the historical interpretation of the cultural assets that were inventoried, listed, or registered during this time. The aim is to assess whether the state’s financial incentive and the ongoing efforts of Black movements contributed positively to a plural form of preservation that reflects the diversity and historical significance of racialized groups and individuals—or whether cultural heritage practices still reinforce colonial preservation policies and ideologies of whitening.

**Keywords:** Cultural Heritage. Racism. ICMS Cultural Heritage. Juiz de Fora. Minas Gerais.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Fig. 1: Conjunto de edificações que representam a urbanização e arquitetura portuguesa durante o período colonial.....                                                    | 37  |
| Fig. 2: Execução de castigo para fuga. Negros no tronco, de Jean Baptiste Debret, 1835.....                                                                               | 37  |
| Fig.3: Paineis do Marco Comemorativo do Centenário de Juiz de Fora.....                                                                                                   | 42  |
| Fig.4: Registro do processo de Asilados Brasileiros no Chile. Sylvio Carvalho de Vasconcelos. <sup>1</sup> .....                                                          | 71  |
| Fig.5: Mapa de Minas Gerais e o PIB de cada região.....                                                                                                                   | 92  |
| Fig.5: Rua Halfeld, Juiz de Fora.....                                                                                                                                     | 115 |
| Fig.6: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Juiz de Fora.....                                                                                                                 | 115 |
| Fig. 7: Aba “Fundadores” do site do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora, recuperado pelo Way Back Machine, versão online em 2019. Fonte: WayBackMachine..... | 117 |
| Fig. 8: Mapa demarcando os patrimônios culturais de Juiz de Fora e, em amarelo, alguns dos bairros historicamente ocupados pela população negra.....                      | 123 |
| Fig.9: Modelo de ficha do Pré-Inventário (1981/1982).....                                                                                                                 | 139 |
| Fig. 10: Modelo de ficha do Pré-Inventário (1981/1982).....                                                                                                               | 139 |
| Fig. 11 e 12: Pré-Inventário atualizado (1990). IPPLAN/Funalfa. ....                                                                                                      | 140 |
| Fig. 13: Marechal Setembrino de Carvalho, 208, em 2022. Google Maps.....                                                                                                  | 153 |
| Fig. 14: Rua Maria Perpétua, 268, em 2022. Google Maps.....                                                                                                               | 153 |
| Fig.15: Marechal Setembrino de Carvalho, 280, em 2025. Google Maps.....                                                                                                   | 153 |
| Fig. 16: Vitorino Braga, 380/390 (hoje 397), em 2024. Google Maps.....                                                                                                    | 153 |
| Fig. 17: São Bernardo, 96, em 2022. Google Maps.....                                                                                                                      | 154 |
| Fig. 18: São Bernardo, 98, em 2022. Google Maps.....                                                                                                                      | 154 |
| Fig. 19: Vitorino Braga, 292, em 2024.....                                                                                                                                | 154 |
| Fig. 20: Rua Vitorino Braga, 405 (Escola Estadual Duarte de Abreu) em 2024.....                                                                                           | 154 |
| Fig. 21: Histórico de uma ficha de inventário de Rosário de Minas.....                                                                                                    | 157 |
| Fig. 22: Fragmento de vasilhames do Sítio Teixeira Lopes - Juiz de Fora/MG.....                                                                                           | 161 |
| Fig.23: Carta de Halfeld sobre achado arqueológico nas proximidades de Juiz de Fora.....                                                                                  | 164 |
| Fig. 23: Registro da toponímia “Quilombo da Mata do Paraibuna” na ordem de aniquilamento do quilombo, 1764.....                                                           | 171 |
| Fig. 25: Companhia Ferrea Colonizadora do Quilombo. Fonte: O Pharol, 5 de julho de 1890. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.....                                    | 172 |
| Fig. 26: E. F. do Quilombo. Fonte: O Pharol, 2 de setembro de 1890. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.....                                                         | 172 |

---

<sup>1</sup> Agradeço ao pesquisador Mestre Hygor Faria pelo auxílio na busca pela documentação referente ao arquiteto nos arquivos oficiais da Comissão da Verdade.

- Fig. 27: Em cima, vista do Rosário; em baixo, vista do Largo da Matriz, início do século XX. Fonte: Esteves, Albino. Álbum do município de Juiz de Fora.....173
- Fig. 28: Verbete Quilombo. Fonte: Dicionário Geográfico, Histórico e descritivo do Império do Brasil (volume II), J. O. R. Molliet de Saint-Adolphe. Pariz: Typografia de Fain e Thunot, 1845, p.379.....174
- Fig. 29, 30, 31, 32, 33 e 34: Algumas das edificações inventariadas pela prefeitura em Rosário de Minas, Juiz de Fora. Fonte: Acervo pessoal da autora.....178

## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1: Municípios participantes, 1995-2020 (ano de exercício 1996-2021).....61
- Gráfico 2: Repasse aos municípios dos valores do ICMS Patrimônio Cultural.....62
- Gráfico 3: Pontuação de Simão Pereira entre 1996 e 2022.....65
- Gráfico 4: Tipos de bens protegidos pelo IEPHA-MG até 1995.....87
- Gráfico 5: Pontuação de Juiz de Fora no ICMS Patrimônio Cultural, 1996-2021.....134
- Gráfico 6: Número de processos de tombamento abertos e seus respectivos bairros.....191
- Gráfico 7: Processos e seus respectivos anos de abertura do processo atualmente em andamento no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora.....193

## LISTA DE MAPAS

- Mapa 1: Pontuação total dos municípios no Programa ICMS Patrimônio Cultural - Exercício 2023.....64
- Mapa 2: Municípios que compõem as dez primeiras colocações na pontuação geral no ICMS Patrimônio Cultural entre 2000 e 2009 (ano de exercício).....90
- Mapa 3: Área do Pré-Inventário produzido em 1981 e marcação dos atuais bens tombados.....107
- Mapa 4: Disposição dos bens culturais de Juiz de Fora com atenção à margem direita e esquerda do Paraibuna.....137
- Mapa 5: Bens culturais sobrepostos ao censo de raça/cor do IBGE, 2010.....151
- Mapa 6: Bairros que possuem alta concentração de inventários e nenhum bem protegido legalmente.....151
- Mapa 7: Indicação de invasão colonial no território da Zona da Mata, autorizado pelo governador Dom Rodrigo José de Meneses.....164
- Mapa 8: Mapa indicando a localidade denominada “Quilombo”, “Rosário” e o Rio Parahybuna, datado entre 1856 e 1865.....169
- Mapa 9: Quilombo demarcado como vila na carta cartográfica “Ibertioga” (Barbacena).....170
- Mapa 10: Estrada do Quilombo, 1874.....171
- Mapa 11: Na imagem estão demarcadas os territórios de Valadares, onde há dois sítios arqueológicos indígenas, e a área de Rosário de Minas e Bias Fortes.....176
- Mapa 12: Relação dos patrimônios culturais protegidos e em processo nas áreas do município a parte do censo racial/cor nas unidades censitárias.....179

|                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Mapa 13: Vista parcial da concentração de bens com processo aberto para se tornarem, ou não, patrimônios do município..... | 189 |
| Mapa 14: Detalhe a alta concentração de bens tombados e em processo em áreas de baixa habitação de pretos e pardos.....    | 14  |
| Mapa 13: Detalhe a alta concentração de bens tombados e em processo em áreas de baixa habitação de pretos e pardos.....    | 180 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 1: Organização institucional do IEPHA-MG.....                                                                                                                                                                                                                                               | 77  |
| Quadro 2: Presidentes do IEPHA- MG ao longo da história e o respectivo governador do estado.....                                                                                                                                                                                                   | 79  |
| Quadro 3: Critérios de pontuação no ICMS na categoria “Patrimônio Cultural” – Lei Estadual nº12.040/1995.....                                                                                                                                                                                      | 86  |
| Quadro 4: Critérios de pontuação no ICMS na categoria “Patrimônio Cultural” – Lei Estadual nº13.803/2000.....                                                                                                                                                                                      | 89  |
| Quadro 5: Os dez municípios que mais pontuaram entre os anos de exercício 2001 e 2009.....                                                                                                                                                                                                         | 91  |
| Quadro 6: Lista dos municípios que mais arrecadam recursos da CFEM. Fonte: Instituto Brasileiro de Mineração. <i>Panorama da Mineração em Minas Gerais</i> . Instituto Brasileiro de Mineração, Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro de Metais – Brasília: IBRAM, 2015, p.191..... | 93  |
| Quadro 7: Critérios de pontuação no ICMS na categoria “Patrimônio Cultural” – Lei Estadual nº18.030/2009. Fonte: Minas Gerais. Lei Estadual 18.030/2009.....                                                                                                                                       | 95  |
| Quadro 8: Pontuação e repasse financeiro do ICMS Patrimônio Cultural de Juiz de Fora entre 1995 e 2020 (exercício 1996 a 2021).....                                                                                                                                                                | 135 |
| Quadro 9: Número total de inventários por ano para envio ao IEPHA-MG.....                                                                                                                                                                                                                          | 135 |
| Quadro 10: Listagem de localidades com maior número de inventários em 1996, com destaque para a Av. Sete de Setembro e Barão do Rio Branco.....                                                                                                                                                    | 141 |
| Quadro 11: Bens inventariados no bairro São Bernardo. Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora. Inventários. 2004.....                                                                                                                                                                                    | 143 |
| Quadro 12: Número de inventários por bairro em ordem decrescente, 2002-2015.....                                                                                                                                                                                                                   | 149 |
| Quadro 13: Processos mais antigos que estão atualmente em andamento no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora.....                                                                                                                                            | 192 |
| Quadro 14: Processos de registro e seus respectivos anos de abertura atualmente em andamento no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora.....                                                                                                                   | 194 |

## LISTA DE ABREVIações

COMPPAC – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural  
 DIPAC – Divisão de Patrimônio Cultural

DMPAC – Departamento do Patrimônio Cultural

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Juiz de Fora

MG – Minas Gerais

PJF – Prefeitura de Municipal de Juiz de Fora

SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora

## Sumário

|                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| INTRODUÇÃO.....                                                                                                      | 16  |
| Racismo e Patrimônio Cultural como práticas brasileiras para construção da nação ....                                | 16  |
| CAPÍTULO 1 .....                                                                                                     | 30  |
| Racismo, cidadania e patrimônio cultural no Brasil.....                                                              | 30  |
| CAPÍTULO 2 .....                                                                                                     | 61  |
| ICMS Patrimônio Cultural: alcances e limites da democratização do patrimônio em Minas Gerais.....                    | 61  |
| 2.1 A construção do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais (IEPHA-MG)..... | 68  |
| 2.1.1 Quem escolhe os patrimônios culturais em Minas Gerais? A estrutura organizacional do IEPHA.....                | 78  |
| 2.1.2 O Conselho Consultivo.....                                                                                     | 83  |
| 2.3 O ICMS Patrimônio Cultural.....                                                                                  | 86  |
| 2.3.1 A primeira fase do ICMS Patrimônio Cultural entre 1995 e 1999 .....                                            | 86  |
| 2.3.2 A segunda fase de aplicação do ICMS Patrimônio Cultural, entre 2000 e 2009 .....                               | 90  |
| 2.3.3 A terceira fase de aplicação do ICMS Patrimônio Cultural, entre 2009 e 2020 .....                              | 95  |
| 2.3.4 Análise das deliberações normativas (ou o modo de se fazer o ICMS Patrimônio Cultural).....                    | 100 |
| 2.3.5 As resoluções do Conselho Curador.....                                                                         | 102 |
| CAPÍTULO 3 .....                                                                                                     | 105 |
| O Patrimônio Cultural em Juiz de Fora, Minas Gerais (1995-2020) .....                                                | 105 |
| 3.1 A institucionalização da memória juiz-forana.....                                                                | 105 |
| 3.1.2 Considerações sobre o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Juiz de Fora .....                          | 114 |
| 3.2 A historiografia de Juiz de Fora e seu impacto na preservação do patrimônio .....                                | 121 |
| 3.3 Os inventários .....                                                                                             | 131 |
| 3.3.1 A pluralidade da identificação e a exclusão na preservação: análise dos inventários (1981-2020) .....          | 134 |
| 3.3.2 Os inventários de 1996 .....                                                                                   | 138 |
| 3.3.3 Inventários entre 2002 e 2020 .....                                                                            | 144 |
| 3.3.4 A margem esquerda: entre o potencial cultural e a negligência protetiva.....                                   | 150 |

|                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CAPÍTULO 4 .....                                                                                                                  | 158 |
| Identificar, selecionar e proteger? Não, se a memória de referência for a negra. Estudo de caso do distrito Rosário de Minas..... | 158 |
| 4.2 <i>Okaruã</i> : a desobediência epistêmica para fazer o caminho da própria casa.....                                          | 183 |
| Considerações Finais .....                                                                                                        | 190 |
| Passado, presente e futuro no patrimônio juiz-forano: uno na branquitude .....                                                    | 190 |
| Referências Bibliográficas.....                                                                                                   | 199 |
| ANEXOS .....                                                                                                                      | 211 |

## INTRODUÇÃO

### **Racismo e Patrimônio Cultural como práticas brasileiras para construção da nação**

Diz-se correntemente que o racismo é uma chaga da humanidade. Mas é preciso que não nos contentemos com essa frase. É preciso procurar incansavelmente as repercussões do racismo em todos os níveis de sociabilidade. (Fanon, 2021, 17)

Falar de Patrimônio Cultural é, sobretudo, falar de formação da nação e do nacionalismo. Muito debatida e utilizada para diversos fins políticos, esse instrumento estatal de construção e consolidação de memórias coletivas continua sendo uma das bases nas quais as nações se apoiam para se firmarem enquanto tais, tanto internamente, criando um elo entre seus habitantes, como externamente para se diferenciar ou se assemelhar a outras nações. Apesar de atualmente ser entendido como amplo e democrático, em busca constante pela preservação de expressões plurais de cultura, o patrimônio mostrou-se ao longo da história, um simulacro de neutralidade no Brasil, corroborando políticas centenárias de apagamento da população negra e indígena. Isso porque o patrimônio cultural é atravessado pelo racismo – sendo esta a base na qual essa tese se constrói –, assim como todas as outras políticas públicas brasileiras.

Ressalta-se que a construção da memória coletiva brasileira se deu entre os séculos XIX e XX, momento de formação da ideia de nação em nosso território, que acontecia juntamente com revoluções, locais e internacionais, escravização de pessoas a partir da ideia de raça, luta pela abolição e proclamação da República sem ruptura total com o antigo regime político. Esta nação chamada Brasil nasceu apoiada nas definições dadas pela doutrina do racismo científico, afinal, no século XIX a raça emerge como uma das características mais importantes para definição dos territórios enquanto nação. Tal corrente de pensamento afirmava a propensão biológica, ou não, de seres humanos aos valores europeus de civilização, sendo o destino das nações previsto a partir da composição biológica e dos fenótipos de sua população (Almeida 2020, 29).

Assim, a tese aqui apresentada se alinha com o pensamento de Jessé Souza (2021) ao fazer um exercício para além de somente comprovar a existência do racismo, mas também busca-se explicar, de fato, o que esta forma de ser, pensar e agir na sociedade, aqui focalizando o patrimônio cultural enquanto ferramenta estatal. Para tanto, firmo e mobilizo a categoria do *colonialismo patrimonial*, uma vez que no patrimônio o racismo

é entendido e praticado de forma a exaltar a invasão branca europeia e sua atividade exploradora predatória das pessoas indígenas das Américas e África, como também da fauna e da flora. De acordo com Seyferth (1996, 42):

A identificação das nações fundamentadas na ideia de raça, assim, suplantou, ao final do século XIX, o nacionalismo cultural elaborado pelo romantismo, no qual a língua nacional era o elemento fundamental, juntamente com o folclore demarcador das “tradições populares”. Muitos nacionalismos, então, descobriram o que Hannah Arendt (1976) chamou de “nova chave da história” - o racismo. Este termo designa as doutrinas que afirmaram a desigualdade das raças humanas partindo do pressuposto que a cultura é biologicamente determinada.

Assim, esta pesquisa guia-se pelo entendimento do patrimônio cultural enquanto instrumento político, que cumpre funções objetivas de instrumentalização da memória a favor, ou desfavor, de grupos da nossa sociedade, construindo imaginários sobre a nação a partir de objetivos políticos. Além disso, a pesquisa é conduzida a partir de um questionamento primordial: como o racismo incide nas políticas de preservação? Ressalta-se que pergunto “como” e não “se ele está presente”, pois o racismo é institucional no Brasil e, conseqüentemente, está presente em todas as esferas sociais. Dessa forma, o estudo que se empreende nas próximas páginas não reflete sobre a memória em si, mas sobre a formação das políticas públicas de preservação e sua aplicação, entendo que estas são elaboradas e aplicadas por agentes sociais com valores e ideais que extrapolam a preocupação estritamente com a cultura.

Tendo em mente o que Ivan Jablonka (2020, 535) fala sobre o ofício do historiador e a presença fundamental de sua subjetividade no decorrer da escrita, relembrando “a tradição hermenêutica, que vai de Wilhelm Dilthey (1833-1911) a Raymond Aron na França dos anos 1930”, acredito ser pertinente colocar que esse questionamento me acompanha desde quando comecei a trabalhar como estagiária na Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC), hoje Departamento de Patrimônio Cultural (DEMPAC), da Prefeitura de Juiz de Fora, em 2016. Desde então, diversos comportamentos normalizados no campo me chamavam a atenção na preservação de bens culturais do município: o modo de notificação aos proprietários, como os processos eram rapidamente impugnados e como outros fatores, como a especulação imobiliária, agiam na conformação desse patrimônio.

Contudo, o que mais me incomodava era a pouca bibliografia abordando objetivamente a questão do racismo, mas que ao mesmo tempo argumentava em torno das qualidades estéticas para preservação de bens culturais materiais. Seguindo esta ótica, a preservação de bens sempre passa por um crivo de apuros acadêmicos europeus que, ao

mesmo tempo que excluem camadas de histórias e memórias, também justificam em si mesmos a preservação, causando um efeito de legitimação do discurso colonizador próprio do Brasil, no qual se reconhecem as diferenças étnicas, positivando-as como traços importantes do território – afinal, como vimos a raça é elemento fundamental para o nacionalismo –, porém somente o que é europeu/branco merece proteção legal.

Essa aparente dissonância entre discurso e prática é coerente quando se entende as nuances do racismo brasileiro, que positivou a existência das etnias a partir da ideia da miscigenação, isto é, o branqueamento gradual da população (Schwarcz, 1993). Dessa forma, é sintomático que quando olhamos para o campo do patrimônio vejamos uma neutralidade técnica que se pauta na hegemonia<sup>2</sup> discursiva e prática. A dissociação entre patrimônio cultural com culturas políticas se dá desde o início da preservação no Brasil. Rodrigo Melo e Franco, diretor do IPHAN por 30 anos, ressaltava em seus discursos e publicações o papel científico e técnico que a instituição seguia, rebatendo as diversas críticas que o órgão sofria por conta do tombamento de imóveis privados (Fonseca, 2017, 124-126).

Todavia, tal discurso consolidou no interior da instituição a ideia de que os profissionais que ali trabalhavam na identificação, seleção e preservação de expressões culturais agiam como intelectuais expertos, isto é, dentro de uma lógica tecnicista, distantes e não partidários, em vez de como intelectuais ideólogos, aqueles que fornecem princípios-guia, conforme definição dada por Norberto Bobbio (1997). Afinal, foi nessa fase, dita heroica (Londres, 1997), em que o pensamento preservacionista se formou e se capilarizou pelo país, sendo ainda hoje base do pensamento em instâncias locais e estaduais, como no caso de Juiz de Fora, Minas Gerais. Isso quer dizer que ainda temos hoje uma grande preocupação com questões sobre originalidade e pastiche, nos quais se enfatiza os debates europeus em torno da restauração, com autores como John Ruskin e Viollet-le-Duc<sup>3</sup>, e menos os debates sociais em torno do patrimônio cultural em localidades onde a

---

<sup>2</sup> Hegemonia aqui é utilizado no sentido gramsciano descrito por Marilena Chauí (2006, 22) em “Cidadania cultural”, no qual “a hegemonia não é forma de controle sociopolítico nem de manipulação ou doutrinação, mas uma *direção geral* (política e cultural) da sociedade, um conjunto articulado de práticas, ideias, significações e valores que se confirmam uns aos outros e constituem o sentido global da realidade para todos os membros de uma sociedade, sentido experimentado como absoluto, único e irrefutável porque interiorizado e invisível como o ar que se respira. Dessa perspectiva, *hegemonia é sinônimo de cultura em sentido amplo e sobretudo de cultura em sociedade de classes*”.

<sup>3</sup> Me refiro principalmente às obras “A Lâmpada da Memória” e “Restauração”, dos autores respectivamente citados, que nos levam a reflexão sobre os limites da preservação e restauração de bens materiais. Contudo, chamo a atenção para essa abordagem dos cursos formativos, uma vez que não é possível conceber tais conceitos em territórios que foram colonizados sem que haja uma intensa dissonância com a própria história e memória desses locais.

colonialidade é marca fundamental da sociedade que seleciona e protege determinadas memórias. Ou seja, nossa sociedade “sustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo [sendo esta] pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjectivos, da existência social quotidiana e da escala societal” (Quijano 2009, 73). Apesar de vinculado ao colonialismo, sistema de poder e exploração no qual a autoridade política se refere a outra identidade e fica fora do território explorado, a colonialidade é muito mais profunda e capilarizada nesses territórios, pois implica na ideia racista de poder, permeando a formação de identidades coletivas e individuais.

Nesse sentido, não há aqui nenhuma intenção de negar que nosso patrimônio cultural, protegido legalmente e instrumentalizado pelo Estado é reflexo da nossa história enquanto nação, pelo contrário, pois o que se observa é que nossos bens protegidos contam a história da invasão colonial e da violência que ela imprimiu ao longo dos séculos às populações originárias e africanas, principalmente, através do catolicismo<sup>4</sup> e da exploração do trabalho nas lavouras. Afinal, “uma vez que o Estado é a forma política do mundo contemporâneo, o racismo não poderia se reproduzir se, ao mesmo tempo, não alimentasse e fosse também alimentado pelas estruturas estatais” (Almeida 2020, 87). Dessa forma, esta pesquisa se alinha com a perspectiva que o racismo implantado e desenvolvido a partir da invasão das Américas foi forjado e ainda é alimento pelas instituições.

O racismo é institucional na medida em que o Estado e suas diversas esferas de poder reproduzem cotidianamente práticas, normas e discursos que naturalizam a hierarquização racial, funcionando como um mecanismo de controle social e manutenção das desigualdades históricas. A partir da Decolonialidade é possível analisar como o racismo continua sendo ferramenta das instituições brasileiras para opressão da população negra e indígena, retirando seus direitos básicos enquanto cidadãos, seja de forma violenta, através da força policial, ou sutil, através da não preservação de sua cultura.

Nosso patrimônio cultural nacional é fruto dos debates raciais que já estavam vigorando no Brasil desde, pelo menos, a segunda metade do século XIX<sup>5</sup> e corroborava

---

<sup>4</sup> Segundo contagem realizada por Singulane (2021, 65), a partir do “Anexo 5” da obra de Márcia Chuva (2017, 471) na qual consta a relação dos bens tombados pelo Sphan (1938-1946), “de 1938 a 1946 é quase irrisória o número de bens que não são ligados ao catolicismo, como igrejas, capelas, escolas e casas episcopais”.

<sup>5</sup> Esta década é importante por conta da geração de intelectuais da Faculdade de Recife que catalisaram os debates raciais para compreensão do que é o Brasil e seu futuro enquanto nação miscigenada, conforme mostra Schwarcz (1993). Estes intelectuais acreditavam no fracasso brasileiro por conta da presença

com a intenção de criar o imaginário de um Brasil cordial, onde a questão racial não fosse estopim para revoluções. Tal engendramento conferiu elogios ao Brasil e a João Baptista de Lacerda quando da sua participação no Congresso Universal das Raças, ocorrido em Londres, em 1911. Herdeiro das tradições da antropologia física e darwinismo social – de Lombroso, Gobineau, Paul Broca, Quatrefages, Adolphe Bertillon e Topinard –, Lacerda<sup>6</sup> foi um intelectual de renome, chegando a ser Ministro da Agricultura e o primeiro a ministrar um curso de Antropologia no Museu Nacional. Financiado pelo governo do marechal Hermes da Fonseca, Lacerda mostrou ao mundo que a mestiçagem conferiria ao Brasil um modelo único para lidar com a questão racial, pois “em um século, e após três gerações, seríamos brancos”<sup>7</sup> (Schwarcz 2011, 228).

A miscigenação se transformou em assunto privilegiado no discurso nacionalista brasileiro após 1850 - vista como mecanismo de formação da nação desde os tempos coloniais e base de uma futura raça histórica brasileira, de um tipo nacional, resultante de um processo seletivo direcionado para o branqueamento da população. (Seyferth 1996, 43)

Logo, não é possível deixar como detalhe que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) foi gestado em meio a esses debates sobre o “tipo” nacional, execução de políticas de branqueamento da população e fundado durante uma ditadura. A revelia de qualquer dinâmica de justiça social e reparação histórica aos povos escravizados por 388 anos, a desigualdade racial brasileira foi aderida pelo Estado e transformada em característica cultural em nosso país: a miscigenação, isto é, branqueamento da população, era a prova de nossa cordialidade, sendo enraizada em nossa identidade nacional. Como mostra Silvio Almeida (2020, 107):

---

indígena e negra, já que estes, segundo a biologia determinista no século XIX, eram biologicamente propensos aos crimes e incapazes de se desenvolver intelectual e moralmente como os brancos. Ter em vista estes personagens é importante, pois eles dão início ao pensamento modernista (Velloso 2016) e estiveram envolvidos diretamente na produção literária, legal e do patrimônio no Brasil (Singulane 2021).  
<sup>6</sup> “Formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, era autor de pesquisas na área de fisiologia e microbiologia, tendo exercido atividades de relevo durante sua carreira. Foi (...) subdiretor das seções de zoologia, antropologia e paleontologia. Boa parte de suas investigações resultou em artigos publicados na renomada Revista do Museu Nacional. Foi também diretor dessa instituição, além de presidente da Academia Nacional de Medicina” (Schwarcz 2011, 226).

<sup>7</sup> Segundo Schwarcz (2011, 231-231), a pesquisa apresentado por Lacerda trazia oito conclusões: “(1) homens brancos e negros formam duas raças, e não espécies; (2) o mestiço é um tipo étnico variável e pode retornar a uma ou outra raça que o produziu; (3) a população atual se ressentido do atraso e dos vícios que os negros trouxeram para Brasil; (4) se o mestiço é inferior ao negro em força física, rivaliza com o branco em sua capacidade intelectual; (5) os mestiços brasileiros, diferentemente do que aconteceu em outros países, ajudaram no progresso do Brasil; (6) a imigração, a seleção sexual e a inexistência de preconceito de raça levarão à desaparecimento, breve, dos mestiços no Brasil; (7) em um século a população do Brasil será provavelmente branca e no mesmo período os índios e os negros desaparecerão; (8) um futuro brilhante aguardava o Brasil, que ocuparia o mesmo papel, na América do Sul, que os EUA desempenhavam na América do Norte. Se alguma questão existisse, ela seria assim prontamente sanada.”

A partir de 1930, a necessidade de unificação nacional e a formação de um mercado interno, em virtude de um processo de industrialização dão origem a toda uma dinâmica institucional para produção do discurso da democracia racial, em que a desigualdade racial – que se reflete no plano econômico – é transformada em diversidade cultural e, portanto, tornada parte da paisagem nacional.

Abordei essa questão mais profundamente no decorrer do primeiro capítulo da minha dissertação de mestrado intitulada “A valsa de águas-vivas: racismo e patrimônio cultural em Juiz de Fora, Minas Gerais”, defendida em 2021 no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nesse trabalho, me debrucei sobre o entendimento que o patrimônio cultural é, antes de tudo, fruto da cultura política de seu tempo, sendo este conceito fundamental ao longo desta tese também. O conceito de cultura política vem sendo cada vez mais utilizado para se entender contextos e o comportamento de agentes sociais em seu tempo. No Brasil, o principal pesquisador a trabalhar com a categoria é o Prof. Dr. Rodrigo Patto Sá Motta, que traz uma definição que é muito cara a esta pesquisa. Segundo o autor, cultura política pode ser definido como:

(...) conjunto de valores, tradições, práticas e representações políticas, partilhado por determinado grupo humano, que expressa/constrói identidade coletiva e fornece leituras comuns do passado, assim como fornece inspiração para projetos políticos direcionados ao futuro. (Motta 2018, 144)

É interessante perceber que a definição dada por Motta (2018) se aproxima do próprio entendimento que temos do que é patrimônio cultural. Utilizando a noção de cultura vinda da antropologia, ou seja, os modos de ser e interagir com o mundo que se mostram de forma espontânea, o conceito nos auxilia no entendimento do comportamento dos atores sociais que atuaram e atuam na definição dos bens que compõem o patrimônio cultural local ou nacional. Portanto, não é de forma aleatória que ainda hoje vemos pouquíssimas manifestações culturais materiais ou imateriais da população negra (pretos e pardos) e indígenas preservadas. O que se observa ao longo da história da preservação de bens culturais no Brasil é a redução dessas a condição de folclore, que revela, como apontou Abdias Nascimento (2016, 147), “não somente o desprezo ao negro da sociedade vigente, branca, como também exhibe a avareza com que a sociedade explora o afro-brasileiro e sua cultura com intuítos lucrativos, (...) [pois] constituem valiosas e rentáveis mercadorias no comércio turístico”.

Exemplo desta dinâmica entre a questão racial brasileira e o patrimônio cultural no Brasil pode ser observada na própria relação entre Rodrigo de Mello Franco, diretor

do SPHAN por 30 anos, e Gilberto Freyre, renomado intérprete do pensamento social brasileiro e responsável por solidificar a ideia de que viveríamos uma democracia racial. Conforme a fala de Graciema M. F. de Andrade, esposa do diretor do SPHAN, “Rodrigo passou noites intermináveis lendo e fazendo anotações nos originais de Casa-Grande e Senzala, que Gilberto havia lhe enviado para entregar ao editor Augusto Frederico Schmidt” (Veloso, 2000, 363).

No entanto, a relação de extrema proximidade entre Gilberto Freyre e o “Patrimônio” (como era chamado) são legítimas e visíveis em inúmeras e concretas situações. Nesse sentido, encontra-se no arquivo pessoal de Rodrigo M. F. de Andrade, hoje sob a guarda da Casa de Rui Barbosa, um rico e significativo conjunto de cartas de Gilberto Freyre a ele endereçadas, onde são brilhantemente discutidas idéias acerca da “origem” da cultura brasileira, e ainda sobre a tradição cultural e a necessidade de sua preservação. Há também registros sobre o sistemático relacionamento de Gilberto Freyre com o grupo do “Patrimônio” – um dos mais atuantes subgrupos do modernismo brasileiro –, em função do fato de a Revista do Patrimônio haver publicado no seu número de estréia (1937), trabalho de Gilberto Freyre intitulado Mocambos do Nordeste: algumas notas sobre o tipo de casa mais primitiva do nordeste brasileiro.

(...)

Sabe-se, também, por intermédio de citações feitas pelo próprio Gilberto Freyre in ‘Porque sou e não sou sociólogo’ e ‘Gilberto Freyre na UnB’, de suas relações igualmente próximas com Prudente de Moraes Neto, Sérgio Buarque de Holanda e Lúcio Costa, entre outros membros da “Academia SPHAN”.

(Veloso, 2000, 364)

Assim, não é surpreendente o que vemos pelas cidades brasileiras é a exaltação dos colonizadores que acumularam riqueza a partir da invasão do território e escravização de indígenas e do sequestro de africanos também para o trabalho forçado. Sejam os bandeirantes em São Paulo, o Barão de Cotegipe na Bahia ou o Henrique Halfeld em Juiz de Fora, monumentos, narrativas, praças e imóveis corroboram com a positividade desses personagens símbolos da violência colonial que permanecem até hoje como representantes/heróis no imaginário coletivo.

Em Juiz de Fora a situação não é diferente do cenário geral do Brasil. O município que se formou tendo um dos maiores contingentes de escravizados do país<sup>8</sup> por conta da produção cafeeira, aderiu às políticas de branqueamento da população a partir da imigração europeia, sobretudo, italiana e germânica. Como vimos, a imigração de europeus era a principal estratégia brasileira para apagamento da população negra, já que se acreditava que haveria naturalmente a prevalência do gene caucasiano ao africano e

---

<sup>8</sup> Em 1855, o município já se apresentava como o principal produtor de café da rubiácea mineira, sendo que dois anos antes, ainda em 1853, já havia um total de 16.428 pessoas escravizadas, estes eram majoritariamente homens (Singulane 2021, p.87).

indígena, já que este seria superior, tese muito aceita em diferentes nichos intelectuais. De acordo com Abdias do Nascimento (2016, 85):

A orientação predominantemente racista da política imigratória foi outro instrumento básico nesse processo de embranquecer o país. A assunção prevalecente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira como feia e geneticamente inferior por causa da presença do sangue africano. Necessitava, conforme a receita de Arthur de Gobineau (1816-1882), influente diplomata e escritor francês, “fortalecer-se com ajuda dos valores mais altos das raças europeias”. Gobineau previa que dentro de dois séculos a raça negra desapareceria por inteiro. Até mesmo Joaquim Nabuco, o enérgico defensor do escravo, estava comprometido na política do embranquecimento, expressando suas esperanças de que “Esse admirável movimento migratório não concorre apenas para aumentar rapidamente, em nosso país, o coeficiente da massa ariana pura: mas também, cruzando-se e recruzando-se com a população mestiça, contribui para elevar, com igual rapidez, o teor ariano do nosso sangue”.<sup>9</sup>

Este processo de apagamento da população negra é nítido através do patrimônio cultural juizforano, que reflete a própria construção da história do município, que conta com um número expressivo de bens protegidos, ultrapassando hoje os 200 bens culturais<sup>10</sup>, segundo listagem disponibilizada no site da prefeitura. Sua política de preservação foi uma das primeiras do país, sendo instituída ainda na década de 1980 devido a manifestações populares contra a demolição de prédios no centro da cidade, que eram motivadas por reformas urbanas e especulação imobiliária (Almeida 2015). Contudo, ao longo dessas quatro décadas e das 209 expressões culturais preservadas por meio de tombamento ou registro, somente uma diz objetivamente da memória negra<sup>11</sup>. Isto é, foi somente em 2007, que a contribuição negra foi protegida legalmente.

Durante o mestrado, fiz o exercício de marcar todos os bens protegidos do município em um mapa e visualizar a disposição espacial destes foi importante – a maior parte dos bens preservados estão localizados no Centro da cidade, entre a Av. Barão do Rio Branco, Av. Getúlio Vargas e rua Espírito Santo –, pois pude observar, além da alta concentração narrativa para a elite branca da cidade, que uma outra área, longe do centro, também tinha considerável número de bens: os bairros de ocupação germânica. Ou seja, o patrimônio de Juiz de Fora está concentrado não só em torno da elite branca central, mas também se considera relevante a memória e história dos trabalhadores brancos europeus.

<sup>9</sup> Contudo, desde o início de sua aplicação a política não produziu o resultado esperado, visto que os imigrantes formaram, em sua maioria, colônias isoladas no sul do Brasil, conforme mostra Seyferth (1996).

<sup>10</sup> São estes: 172 imóveis, 9 manifestações culturais imateriais e 31 monumentos. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/administracao\\_indireta/funalfa/patrimonio/](https://www.pjf.mg.gov.br/administracao_indireta/funalfa/patrimonio/). Acesso em: 20 de janeiro de 2023.

<sup>11</sup> Estou me referindo ao Batuque Afro-Brasileiro de Nelson Silva, registrado pelo Processo nº 5909, iniciado em 2005 e transformado em Decreto em 2007, nº 9.085.

Foi exatamente a percepção deste contraste entre a preservação em bairros ocupados no pós-abolição por trabalhadores negros, neste caso a não preservação, e dos bairros dos trabalhadores imigrantes brancos que me fez deslocar o olhar na questão somente de classe e estética e me concentrar em desvelar o racismo inerente às políticas de proteção ao patrimônio cultural. Assim, minha reflexão se guia no sentido de visibilizar o racismo inerentes às práticas do campo, entendendo primordialmente que este é estrutural e foi base para a construção da sociedade ocidental desde o século XVI, conforme mostra Aníbal Quijano (2005) em “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. De acordo com o autor, devido ao processo colonizador e expansão capitalista terem sua base mais forte na escravização de pessoas baseada em sua etnia e cultura, as instituições fundadas e desenvolvidas a partir desse momento histórico são essencialmente racistas. É a ideia de raça a força motriz das instituições e do Estado, sendo a peça fundamental para entender o mundo a partir da modernidade.

A idéia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. Talvez se tenha originado como referência às diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados, mas o que importa é que desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos.

A formação de relações sociais fundadas nessa idéia, produziu na América identidades sociais historicamente novas: índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos com espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população. (Quijano 2005, 117)

Esta pesquisa pretende desvelar o racismo presente em políticas de preservação, já que no Brasil nunca houve uma lei explicitamente racista, isto é, de exclusão de indivíduos e grupos por conta de sua etnia, como foi nos Estados Unidos da América ou na África do Sul. Para tanto, mobilizo o conceito de “impacto diferencial”, conforme conceituam Brodwyn Fischer, Keila Grinberg e Hebe Mattos (2018), no qual não há exclusão no texto legislativo, mas o próprio acesso a lei é impossibilitado devido ao processo histórico de opressão a grupos. Isso é importante, pois, da mesma maneira que são poucos os tombamentos e registros de referências culturais da população negra, os pedidos para a preservação destes são igualmente poucos ou inexistentes, uma vez que

estes grupos são se sentem pertencentes, dignos ou nem mesmo tem acesso ao conhecimento para abertura dos processos.

Porém, apesar do caminho desses indivíduos ser permeado pelos obstáculos impostos pelo racismo em suas diferentes faces, analisando a aplicação da política pública mineira intitulado “ICMS Patrimônio Cultural” é possível verificar que em diversas oportunidades a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora identificou heranças culturais da população negra, inventariou, mas não preservou por meio de lei, apagando conscientemente esses indivíduos na formação do município. Nesse sentido, analisaremos em detalhe o caso do distrito Rosário de Minas, inventariado em sua totalidade em 2005, que em seu histórico consta a informação que a localidade é oriunda de Quilombo. Foram sessenta e sete imóveis identificados como de valor histórico, porém nenhum selecionado para a proteção por meio de lei, sendo que até a presente data o distrito não conta com nenhum patrimônio cultural reconhecido e protegido.

Dessa forma, esta análise orienta pela necessidade de decolonizar a gestão do patrimônio cultural pelo caminho da construção de práticas antirracistas, sendo o próprio poder público a identificar, selecionar e proteger bens desses grupos por meio do tombamento ou registro. Além disso, desde de sua instituição em 2001, o registro de bens imateriais foi instrumentalizado para proteção das chamadas “culturas populares”, como se as classes de menor poder aquisitivo somente fossem detentoras de tradições consideradas imateriais, chegando a ser colocadas como sinônimo do mais recendo dicionário temático de patrimônio<sup>12</sup>. É preciso tomar posição que o tombamento não pode continuar sendo local privilegiado para proteção de construções esteticamente brancas e europeias, com seus apuros acadêmicos perpassados pelo racismo. O instrumento também deve ser utilizado para proteção das edificações e locais de história, sociabilidade e religiosidade dos negros e indígenas, que existem e são múltiplos.

Assim, as perguntas-guia desta pesquisa são: como o racismo se manifesta nas políticas de preservação do patrimônio cultural enquanto área de conhecimento e prática? Em 25 anos de aplicação do ICMS Patrimônio Cultural, agora já em fase de atualização, o que foi identificado pela Prefeitura de Juiz de Fora nos bairros periféricos ao centro

---

<sup>12</sup> Me refiro ao verbete “Patrimônio e cultura popular”, de Nogueira e Ramos Filho (2020), que diz: (...) Em meio a redemocratização brasileira, a inclusão do artigo 216 da Constituição de 1988, que potencializa a defesa da diversidade cultural de distintos grupos étnicos-culturais, legitimou a emergência de novos sujeitos de direito coletivo, como os povos indígenas, quilombolas e de culturas tradicionais. Um mecanismo favorável à aprovação do decreto 3.551, de 2000, responsável pelo Registro e pelo Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (PNPI), que veio a ressignificar o popular, tornando praticamente os termos sinônimos (...).

comercial e político, em especial nos de locais de ocupação negra no pós-abolição? Quem foram os agentes envolvidos na preservação?

Atualmente já em fase de atualização dos inventários, chama a atenção como o patrimônio cultural continua concentrado no centro historicamente definido da cidade, demonstrando a sequência de uma mesma concepção tradicional da formação do município empreendida por imigrantes europeus. Tal escolha narrativa implica, em grande medida, no silenciamento de tantas outras memórias, histórias e expressões culturais que também constituem o município, como as da população afrodescendente, que representa o passado rural e escravocrata da região, assim como a maior parcela de trabalhadores no pós-abolição. Acredita-se que a sistematização dos levantamentos do ICMS traz à luz, com muito mais ênfase, o recorte racial e de classe que define, antes de tudo, o que é o patrimônio cultural de Juiz de Fora.

Assim, no primeiro capítulo, apresento o referencial teórico que sustenta esta pesquisa, com estudos sobre o racismo estrutural e a perspectiva decolonial. A partir desses aportes, procuro evidenciar como o campo do patrimônio cultural está atravessado por relações de poder e exclusão que historicamente marginalizaram as memórias e experiências da população negra no Brasil. Para isso, retomo autores que compreendem o racismo como uma lógica fundante das estruturas sociais e institucionais, e que propõem caminhos para a crítica e superação dessa lógica a partir de epistemologias do Sul e práticas de resistência. Além disso, discuto como o direito à memória está intrinsecamente relacionado à noção de cidadania plena, entendida não apenas como acesso a direitos formais, mas como possibilidade concreta de reconhecimento, pertencimento e participação nos processos de construção das narrativas históricas e dos sentidos atribuídos aos territórios.

O segundo capítulo dedica-se à análise da política de preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais, com foco no Programa ICMS Patrimônio Cultural. A partir do exame dos critérios de pontuação e da distribuição dos recursos, busco compreender quais municípios mais se beneficiam dessa política e quais tipos de bens vêm sendo majoritariamente reconhecidos como patrimônio mineiro. A investigação revela padrões que apontam para continuidades e exclusões no processo de seleção e valorização das manifestações culturais. Além disso, reconstituo brevemente a trajetória institucional do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), destacando aspectos relevantes para esta pesquisa.

No terceiro capítulo, abordo o processo de institucionalização da memória no município de Juiz de Fora, reconstruindo a história do órgão local de preservação, a formação de seu conselho e as dinâmicas que orientaram suas escolhas patrimoniais ao longo do tempo. A análise considera o papel da historiografia local na legitimação de determinadas narrativas e na definição dos bens culturais a serem protegidos, evidenciando como as seleções realizadas foram fortemente influenciadas por visões celebratórias e elitistas da história municipal. A pesquisa mostra que o patrimônio cultural juiz-forano se consolidou em torno de memórias específicas das elites políticas e econômicas do século XIX, concentrando-se especialmente na margem direita do rio Paraibuna, região central do processo de desenvolvimento urbano e habitada por figuras escravocratas como Halfeld e o Barão de Bertioga. Tal configuração revela não apenas uma geopolítica da memória, mas também a persistência de lógicas racistas na constituição do que se entende como patrimônio no município.

Neste capítulo, ainda é realizada a análise dos inventários do patrimônio cultural de Juiz de Fora realizados entre 1982 e 2020. Como base empírica central, são utilizados o Pré-Inventário de 1982, sua atualização posterior e o inventário produzido pela empresa Século 30 em 1996, documentos que conformam uma estrutura sólida para compreender os critérios de seleção da memória oficial na cidade. Esses levantamentos não apenas moldaram a percepção institucional sobre o que deveria ser preservado, como também fundamentaram os inventários enviados ao IEPHA-MG a partir de 1998 no âmbito do ICMS Patrimônio Cultural. A análise desses conjuntos documentais revela que houve uma sistemática exclusão de áreas marcadamente ocupadas pela população negra e situadas na margem esquerda do rio Paraibuna, evidenciando a persistência de desigualdades a partir do recorte racial na constituição do patrimônio cultural juiz-forano. O recorte territorial da preservação, portanto, reforça hierarquias sociais e simbólicas que favorecem a branquitude.

Por fim, no quarto capítulo, realizo um estudo de caso a partir da análise dos inventários do distrito de Rosário de Minas, elaborados em 2004 e enviados ao IEPHA em 2005. A escolha desse território se justifica pelo dado presente em sua ficha de inventário, que o identifica como uma área originada de um quilombo setecentista. No entanto, apesar dessa informação, apenas um bem foi tombado: a igreja católica local. O estudo evidencia, de forma objetiva, o impacto do racismo na política patrimonial ao demonstrar como o poder público ignorou as múltiplas memórias do lugar e priorizou a preservação de um bem ligado à colonização e ao cristianismo europeu. Assim, a análise

revela a persistência de uma lógica de embranquecimento nas políticas de preservação, mesmo quando se trata de territórios marcadamente vinculados à história de luta e sobrevivência da população negra. Ademais, acrescenta-se que a região também é onde se localizam dois sítios arqueológicos indígenas, cadastrados em 2004 no IPHAN, que datam do mesmo período do quilombo, demonstrando a coexistência da resistência desses grupos ao processo de invasão colonial.

Diante dessas dinâmicas de apagamento e silenciamento, considerei fundamental a construção de um conceito próprio que permitisse tratar essas memórias racializadas com as devidas complexidades. Assim, este capítulo também apresenta a definição de *Okaruã*, conceito forjado no curso da pesquisa com base em epistemologias decoloniais e em cosmologias indígenas e afro-diaspóricas. *Okaruã* propõe uma retomada da memória a partir de seu enraizamento territorial e não-linear da história de grupos brutalmente impactados pela violência colonial, em oposição às teorias e práticas eurocentradas que historicamente moldaram as políticas de preservação na América Latina. Trata-se, portanto, de um gesto conceitual e político de reterritorialização da memória, que reconhece os impactos do racismo institucional e afirma outras formas de existência, pertencimento e transmissão de saberes.

Nas considerações finais, apresento uma reflexão sobre os caminhos possíveis para o futuro do patrimônio cultural em Juiz de Fora, com base nos processos de registro e tombamento atualmente em aberto na Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DEMPAC). A análise mostra que, embora o IEPHA-MG tenha orientado nos últimos anos a pluralização das memórias e promovido mudanças na metodologia de construção dos inventários, os efeitos concretos dessas diretrizes ainda são limitados. Os processos em andamento continuam concentrados nas áreas historicamente ocupadas por elites e trabalhadores brancos, o que evidencia a persistência de uma lógica seletiva que atravessa o tempo. Assim, constata-se que o futuro do patrimônio cultural, no município, segue atrelado ao passado e ao presente por meio de uma estrutura racializada de valorização da memória, reafirmando a centralidade da branquitude como referência dominante na produção do que se preserva, se celebra e se reconhece oficialmente como patrimônio.

Dessa forma, esta pesquisa se inscreve no esforço de deslocar o olhar hegemônico que há décadas estrutura as políticas de preservação no Brasil, ao confrontar diretamente os efeitos do racismo institucional e das epistemologias coloniais na constituição do patrimônio cultural. Ao adotar uma perspectiva decolonial, a análise tensiona não apenas os critérios de seleção e os territórios da memória oficial, mas também propõe a urgência

de se reconhecer a existência do racismo na seleção de expressões culturais, de escutar outras vozes, valorizar outras formas de saber e reconhecer a centralidade das populações negras e indígenas na construção do país. *Okaruã*, conceito elaborado ao longo deste trabalho, emerge como ferramenta crítica e propositiva de reexistência, evocando a memória como prática de retomada, cuidado e pertença territorial. Ao problematizar os apagamentos históricos e as permanências raciais nas políticas patrimoniais, esta pesquisa não apenas revela os limites das estruturas vigentes, mas também aponta caminhos para a insurgência de outros futuros possíveis, onde a preservação não sirva à colonialidade, mas à justiça e reparação histórica.

## CAPÍTULO 1

### Racismo, cidadania e patrimônio cultural no Brasil

As teorias racistas negam a estrutura racista (...), a onipresença da violência racista e a óbvia e contínua violência estrutural revelada pelas disparidades raciais. O coração de ser racista é a negação. Quanto mais profunda a negação, mais diabólica é a teoria racista. (Kendi, 2022)<sup>13</sup>

A pesquisa que se seguirá tem como eixo a proteção e preservação do patrimônio cultural como parte do conceito de cidadania, uma vez que previsto em todas as constituições federais desde o Decreto nº25, de 1937, durante a Primeira República. Sendo então uma das mais longevas obrigações do Estado brasileiro, com 87 anos de existência, considera-se que o direito a memória sempre foi considerado algo fundamental para a coesão da sociedade. Juntamente com a bibliografia do patrimônio, a pesquisa dedica-se a entender a dinâmica entre cidadania, racismo, memória e cultura, uma vez que, trataremos ao longo de toda a tese a aplicação de leis construídas para garantia do cumprimento da Constituição Federal, de 1988, atualmente em vigor no Brasil. Por tanto, o objetivo dessa pesquisa, seguindo o pensamento de Ibram X Kendi que abre este capítulo, é buscar pelas repercussões do racismo em diferentes níveis, evidenciando seu impacto nas instituições preservacionistas e nas políticas de proteção, já que no Brasil o racismo é negado por meio da ideia de democracia racial e miscigenação.

O conceito de cultura aqui utilizado é o definido pela UNESCO, em 2001, na *Universal Declaration on Cultural Diversity*, que define: “o conjunto de traços espirituais, materiais, intelectuais e emocionais distintivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social. Ela engloba, além das artes e das letras, modos de vida, sistemas de valores, tradições e crenças” (UNESCO, 2001). Havendo também o diálogo com o descrito por Marilena Chauí (2000) e (2006). Para a autora, na obra “Convite à Filosofia”, a cultura é a maneira pela qual os seres humanos se humanizam. É através de

---

<sup>13</sup> Tradução livre da autora: “Racist theories deny the racist structure (...), the ubiquity of racist violence, and the obvious and ongoing structural violence revealed by racial disparities. The heartbeat of being racist is denial. The deeper the denial, the more diabolical the racist theory”. Kendi, Ibram X. *The Double Terror of Being Black in America*. The Atlantic. 20 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/ideas/archive/2022/05/buffalo-shooting-manifesto-racism-great-replacement/629924/>. Acesso em: 12/09/2022.

práticas culturais que a existência social, econômica, política, religiosa, intelectual e artística se concretiza.

A cultura não é, então, um atributo individual, mas sim uma qualidade coletiva que varia entre diferentes formações sociais (Chauí, 2000, 376). Chauí também refuta a ideia de que a cultura é um privilégio de uma elite ou classe social, argumentando que, em um sentido antropológico e histórico, todos os seres humanos são “cultos” porque são seres culturais e, da mesma forma, se colocando contra a visão reducionista da cultura como sinônimo de escola e belas artes, enfatizando que essas são apenas efeitos e aspectos da cultura, e não sua totalidade (Chauí, 2000, 376). Já em sua obra “Cidadania cultural: o direito à cultura”, na qual a autora aponta que esta categoria possui três aspectos fundamentais: como saber de especialistas, como o campo das belas-artes e como instrumento de agitação política. No primeiro, a cultura está atrelada às formas das ideologias; no segundo, às artes plásticas, teatro, música, dança, cinema e literatura; e, na terceira, como instrumento de agitação política (Chauí, 2006, 9).

Sabemos que a cidadania no Brasil está profundamente marcada por sua trajetória histórica de exclusão racial. Desde a abolição da escravidão em 1888, a população negra, majoritariamente descendente de escravizados, tem lutado para conquistar direitos básicos de cidadania, enfrentando um sistema que perpetua desigualdades. O racismo estrutural, enraizado nas instituições sociais e políticas, continua a restringir o pleno exercício da cidadania desse grupo social, manifestando-se, sobretudo, na segregação educacional, nas disparidades no mercado de trabalho e na violência policial. Como apontado por Ynaê Lopes dos Santos (2022, 14), a forma mais simples de dimensionar o que é o racismo no Brasil é considerando que ele é grande parte daquilo que consideramos normal.

Ao tomar o racismo como uma verdade que precisa ser desvelada, percebemos que ele também é um sistema de poder que estrutura as sociedades modernas, organizando as violências que acometem as populações discriminadas e, ao mesmo tempo construindo uma muralha de privilégios usufruídos exclusivamente por outro segmento social, no caso, a população branca. (Santos, 2022, 14)

Neste exaustivo trabalho de desvelar o racismo brasileiro e suas dinâmicas de poder e opressão, evidenciá-lo na cultura se mostra um dos caminhos mais desafiadores, visto que a cultura negra no país foi instrumentalizada para atestar a existência de uma suposta democracia racial, que atualmente chamamos de mito, mas que já foi motor de promoção internacional do Estado, rendendo até mesmo pesquisas financiadas pela UNESCO a fim de documentar a convivência pacífica entre as raças. Evidentemente tal

harmonia jamais existiu no mundo ocidental após a invasão europeia, ainda mais no território brasileiro que foi o último a abolir o trabalho escravo. Como apontado por Abdias do Nascimento (2016, 69), aludindo ao estudo de Roger Bastide, a permanência da cultura africana e afro-brasileira na sociedade é fruto na violência colonial:

Se o folclore negro tem sobrevivido, é porque a assustadora taxa de mortalidade entre os negros escravos forçara seus senhores a permitir aos trabalhadores do campo desfrutarem os domingos e dias santos. Estes feriados, durante os quais eles ficavam livres para se divertirem como lhes agradasse, formaram o contexto institucional dentro do qual cantos, danças, e outras várias manifestações culturais de arte africana (música em particular) puderam ser preservadas.

A fala de Nascimento não minimiza a resistência negra durante o período colonial e do Império do Brasil, principalmente dentro dos quilombos, mas denota algo fundamental para a reflexão sobre a como a continuidade e valorização, como veremos mais a seguir, da cultura negra brasileira tem muito mais conexão com os anseios do Estado e seus atores políticos hegemônicos do que, propriamente, com a intenção de justiça social e respeito aos grupos que compõe a sociedade. Assim, nota-se que apesar de intelectuais e políticos argumentarem a inexistência do racismo no Brasil, porque no cotidiano estão presentes várias heranças culturais, como feijoada e samba, ainda são escassos os bens culturais protegidos legalmente e valorizados enquanto patrimônio cultural que resguardam a história negra.

Exemplo de locais como o Pelourinho, na Bahia, que é essencialmente um lugar de memória traumática desse grupo, mas que foi tombado por resguardar a memória portuguesa, demonstram a colonialidade do pensamento preservacionista dentro das instituições, no qual locais de memória<sup>14</sup> negra tem suas histórias sistematicamente apagadas em virtude da memória branca. Evocamos aqui o conceito de “Colonialidade do Poder” elaborado por Quijano (2006), para explicar como as estruturas de poder criadas durante o colonialismo continuam a influenciar e moldar o mundo contemporâneo, mesmo após o fim formal do sistema colonial. Isso porque, conforme aponta o autor, a colonialidade é mais ampla do que o colonialismo, pois não se limita à ocupação territorial, mas envolve uma matriz de dominação que articula raça, trabalho,

---

<sup>14</sup> Locais de memória é um conceito criado pelo historiador francês Pierre Nora (2012) para descrever espaços, objetos, práticas ou símbolos que representam e preservam memórias coletivas e identidades culturais. Esses locais de memória não se limitam a espaços físicos, como monumentos, museus ou sítios históricos, mas incluem também tradições, costumes, datas comemorativas, documentos e até mesmo práticas culturais que desempenham um papel fundamental na construção da identidade e no compartilhamento da memória de um grupo.

poder e conhecimento. Dessa forma, Quijano centraliza a ideia de que a raça foi uma construção colonial para justificar a dominação de povos não-europeus. Mesmo após o fim do colonialismo, essa hierarquia racial persiste, dividindo a humanidade e estabelecendo a superioridade dos brancos em detrimento dos povos colonizados, especialmente africanos, indígenas e asiáticos.

Logo, podemos destacar que juntamente com o colonialismo, houve também a criação de uma imagética colonialista que teve um papel crucial na construção das hierarquias raciais a partir das expressões culturais e que sustentaram o colonialismo. Nas colônias, as elites coloniais usaram essas representações para legitimar a exploração das populações locais e para moldar as políticas educacionais, econômicas e sociais. Por outro lado, nas metrópoles europeias, essas imagens ajudaram a construir uma ideia de superioridade europeia, reforçando a distinção entre o “nós” civilizado e o “outro” primitivo. Fanon, em sua obra “Os Condenados da Terra” (1961), aponta que o colonialismo foi estruturado por uma lógica de violência e exploração, na qual a superioridade racial e cultural do europeu foi usada para justificar o domínio. O processo colonial estabeleceu uma divisão entre o “civilizado” (o colonizador) e o “selvagem” ou “bárbaro” (o colonizado), em que as culturas e modos de vida das populações locais eram desvalorizados ou mesmo destruídos.

Um exemplo emblemático da imagética colonialista está no caso dos “meninos índios”, isto é, um indígena da nação Juri e três indígenas da nação Miranha, levados para Munique por Spix e Martius como “peças vivas de gabinete”, nas primeiras décadas do século XIX. Conforme mostra Costa (2019, 3) ao desembarcarem na América Portuguesa, os naturalistas tinham pouco ou nenhum conhecimento sobre os povos nativos do continente. Como cientistas formados no contexto do Iluminismo, eles conheciam os indígenas através das teorias de Carl von Linné e do conde de Buffon e, por serem alemães, suas percepções eram fortemente influenciadas pelas ideias de Johann Friedrich Blumenbach e, especialmente, de Immanuel Kant. Essas visões reforçavam uma suposta superioridade dos europeus em relação a outros povos, rotulados como “selvagens”, incluindo os indígenas americanos. Esse ponto de vista é evidente nas páginas da obra *Reise in Brasilien* (Viagem pelo Brasil), publicada entre 1823 e 1831, onde eles registraram os resultados de sua expedição.

Nessa obra os dois acadêmicos afirmam, por exemplo, que diversos autores judiciosos observaram que *algumas raças, embora igualmente organizadas, são, entretanto, qualificadas de mais ou menos perfeitas em diferentes aspectos e, concretamente, no europeu uma constituição superior dos órgãos*

*e forças intelectuais compensariam um menor desenvolvimento das faculdades inferiores. Segundo eles, isso se manifesta de tal modo que bastaria um simples olhar ou a simples presença do branco para amedrontar e intimidar os índios, e os da raça etiópica (os negros) e os mestiços de ambas (Spix e Martius, 1938, tomo I, 243 apud Costa, 2019, 4).*

Dessa forma, é imperativo destacar que essa estrutura de pensamento científico em que esses intelectuais que colecionavam “peças vivas” em seu gabinete estavam imersos, que hoje também é chamado de Racismo Científico, é o mesmo do momento histórico de criação da noção de patrimônio histórico como ferramenta fundamental da construção das nações<sup>15</sup>. O discurso iluminista que deu base para a Revolução Francesa (1789-1799) e que, conseqüentemente, gerou o entendimento de necessidade da preservação das antiguidades nacionais, pregava a busca por uma universalidade que, muitas vezes, ignorou as perspectivas e autoimagens de outras culturas. De acordo com Érico Andrade (2017), professor de Filosofia da UFPE, a crença na objetividade e impessoalidade da razão levou à crença de que a filosofia poderia acessar e definir a natureza humana de forma absoluta. O discurso iluminista associou a racionalidade à capacidade de criar sistemas de leis e reflexões semelhantes aos padrões europeus, logo, os povos que não se encaixavam nesse modelo, como os africanos, foram considerados inferiores e incapazes de autodeterminação (Andrade, 2017, 303).

Analisando a presença do racismo na filosofia iluminista, Andrade (2017) argumenta que a crença na razão como guia universal para o progresso moral e político levou a uma visão eurocêntrica, onde o modelo europeu de desenvolvimento era visto como o ideal a ser alcançado por todos os povos. Essa visão, segundo o autor, justificou

---

<sup>15</sup> Françoise Choay (2006, 98) aborda o tema mais detidamente no terceiro capítulo de sua obra “A alegoria do patrimônio”. Segundo a autora: “Um dos primeiros atos jurídicos da Constituinte, em 2 de outubro de 1789, foi colocar os bens do clero ‘à disposição da nação’. Vieram em seguida os dos emigrantes e depois os da Coroa. Esta fabulosa transferência de propriedade e esta perda brutal de destino não tinham precedente e iriam colocar problemas igualmente sem precedentes. O valor primário do tesouro assim cabido em sorte ao povo é econômico. Os responsáveis adoptam imediatamente para o designar e para o gerir a metáfora sucessória. Palavras-chave: herança, sucessão, património e conservação. Eles transformaram o estatuto das antiguidades nacionais. Integradas entre os bens patrimoniais sob o efeito da nacionalização, as antiguidades são metamorfoseadas em valores de troca e em possessões materiais que, sob pena de prejuízo financeiro, há que preservar e manter. Elas já não dependem de uma conservação iconográfica. Poder mágico da noção de património. Transcende as barreiras do tempo e do gosto. Na categoria dos bens imóveis, ela reúne, com as antiguidades nacionais, as antiguidades greco-romanas e, sobretudo, uma herança arquitetônica moderna, por vezes até contemporânea. Kersaint ‘recorda à memória de toda a França [...] a Biblioteca Nacional, o Jardim das Plantas, o Hospital dos Inválidos, o Observatório, a Casa da Moeda, o palácio soberbo onde a nação aloja os seus reis, as academias e a universidade’. Mais recentes, a igreja de Sainte-Genevieve ou da Madeleine, inacabada, clamam pela mesma solicitude. Se as antiguidades se tornaram em riqueza, as obras arquitetônicas recentes, por seu lado, adquirem os significados históricos e afetivos das antiguidades nacionais. O conceito de património induz então uma homogeneização do sentido dos valores, que se reproduziu, de acordo com um processo diferente, quando, após a Segunda Guerra Mundial, as arquiteturas dos séculos XIX e XX foram progressivamente integradas na categoria de monumentos históricos”.

a hierarquização de culturas, colocando povos não europeus, especialmente os africanos, em uma posição inferior, como incapazes de alcançar a autonomia plena da razão e, portanto, justificando a dominação e a escravidão. A visão unilateral da razão e a ausência de autodeterminação para os povos não europeus, mostrando como o discurso iluminista, em sua busca por uma razão universal, esconde a sua própria faceta racista.

Assim, a ideia de raça tornou-se um conceito central para a manutenção das estruturas de poder, uma vez que a diferenciação entre os grupos humanos, com a superioridade atribuída ao europeu branco, o iluminismo possibilitou a desumanização de outros grupos com base em suas características físicas e culturais. Durante o século XIX, no campo da biologia os chamados “tipos humanos” foram o foco de estudos científicos, o que levou à formulação da “ideia de que aspectos biológicos ou fatores climáticos poderiam justificar as distinções morais, psicológicas e intelectuais entre as raças” (Almeida 2020, 29). Defensores dessa perspectiva, incluem pensadores como Gobineau, Lombroso e Ferri, além de, no Brasil, Nina Rodrigues e Silvio Romero, este último com grande influência nos estudos da cultura popular no país.

O determinismo biológico mais tarde foi a base às ideias do darwinismo social, que foi uma ferramenta ideológica que contribuiu para a consolidação do racismo científico no Brasil e para a manutenção de desigualdades raciais, amparadas em uma pseudociência que justificava a exclusão social e o racismo, conforme mostra Schwarcz (1993, 73). O darwinismo social aplica de maneira deturpada as teorias evolucionistas de Charles Darwin, adaptando o conceito de “seleção natural” para justificar hierarquias raciais e sociais, com a ideia de que a competição entre grupos humanos levaria à “sobrevivência dos mais aptos”. Essa teoria, interpretada pelos teóricos do racismo científico, sustentava que grupos racialmente superiores, como os europeus brancos, dominariam aqueles considerados inferiores, como negros e indígenas.

Schwarcz (1993, 79-80) mostra como o darwinismo social foi incorporado por intelectuais e cientistas brasileiros que, influenciados por teorias racistas europeias, buscaram explicações biológicas para a desigualdade social e racial no país. No Brasil, figuras como Nina Rodrigues foram grandes expoentes desse pensamento. Eles defendiam que o atraso do país era causado pela presença de raças inferiores e que o embranquecimento seria a solução para o progresso nacional. Essa ideia ganhou força em um período em que o Brasil, recentemente abolida a escravidão, estava em busca de uma identidade nacional moderna. O darwinismo social não só reforçou teorias de inferioridade racial, como também legitimou políticas eugenistas no país. Isso resultou

em uma série de práticas que tentavam melhorar biologicamente a população brasileira a partir do embranquecimento do seu fenótipo, promovendo a imigração de europeus e desvalorizando a contribuição cultural e social das populações afrodescendentes e indígenas.

Nesse sentido, observa-se acontecer, a partir daí, pode ser entendido como uma necropolítica simbólica, conforme aponta Singulane (2021, 22-3), ao mobilizar a categoria de pensamento de Achille Mbembe (2018). Mais de um século após o fim dos mais de 300 anos de escravidão, a população negra ainda enfrenta um processo de desumanização contínua, perpetuado pela colonialidade do poder e amenizado socialmente pelo mito da democracia racial, que vela o racismo brasileiro. A sua humanidade segue sendo posta em dúvida em dimensões essenciais, como a expressão de sua subjetividade, sentimentos e intelectualidade, tanto como indivíduos quanto como membros de um grupo que possui suas próprias formas de existir e agir.

Sendo o patrimônio cultural uma ferramenta de poder aplicada no Brasil a partir de 1937, momento em que o autoritarismo e as políticas eugenistas viviam seu auge, a preservação do patrimônio também foi atravessada por essas políticas de centralização e o controle. Influenciado pela elite intelectual da época, o SPHAN priorizou a proteção de bens culturais do período colonial, especialmente aqueles ligados ao catolicismo, pois os modernistas elegeram o período colonial como o momento de formação do Brasil. Essa ênfase na herança lusitana ganhou ainda mais destaque a partir do Estado Novo (1937-1945) ao promover uma narrativa histórica unificada e centralizada, que consolidava a visão de um Brasil herdeiro da cultura europeia. Essa escolha pela herança colonial portuguesa e a influência de ideologias racistas resultaram na escassa representação de culturas indígenas e afro-brasileiras nos bens tombados pelo SPHAN, assim como o silenciamento dessa memória em bens que também representam a história hegemônica, especialmente durante a chamada “fase heroica”, conforme conceitua Londres (1997).

As relações entre racismo e a formação do patrimônio cultural brasileiro são intrínsecas e complexas. Desde a sua gênese, a política de preservação de bens culturais no Brasil esteve imbricada em um contexto social e político marcado por desigualdades raciais e pela busca por uma identidade nacional que muitas vezes marginalizou as contribuições de negros e indígenas<sup>16</sup>. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico

---

<sup>16</sup> Essa problemática foi mais detidamente trabalhada ao longo da minha dissertação de mestrado, intitulada “A valsa de águas-vivas: racismo e patrimônio cultural em Juiz de Fora, Minas Gerais”, defendida em 2021 na Universidade Federal de Juiz de Fora. Como também no artigo “Considerações sobre o racismo

Nacional (SPHAN), que apesar de funcionar desde 1936, foi criado oficialmente em 1937, durante o Estado Novo, conforme mostra Rezende et. al. (2015), “em 13 de janeiro de 1937, da Lei nº. 378, o SPHAN foi integrado à estrutura do Ministério da Educação e Saúde (MES), na categoria de Instituições de Educação Extraescolar dos Serviços relativos à Educação”. O SPHAN teve como objetivo principal instrumentalizar a cultura para consolidar uma memória e história nacionais que atendessem às demandas do regime autoritário de Getúlio Vargas. Embora o anteprojeto de lei elaborado por Mário de Andrade em 1936 buscasse proteger a diversidade cultural e as manifestações populares, a versão final do decreto-lei que instituiu o SPHAN não incorporou integralmente essa visão, refletindo as disputas políticas da época e a influência de grupos com ideologias excludentes<sup>17</sup>.

Dessa forma, a criação do SPHAN se insere em um projeto mais amplo do Estado Novo de utilizar a cultura como instrumento para a construção de uma memória e história nacionais que servissem aos interesses do regime. A ideia era criar uma narrativa unificada e homogênea do passado brasileiro, capaz de mobilizar a população em torno do projeto nacionalista de Vargas. Assim como em outras esferas da administração pública durante o Estado Novo, a política de preservação do patrimônio cultural foi marcada pela centralização do poder e pelo controle estatal. As decisões sobre quais bens deveriam ser tombados e como a história deveria ser contada eram tomadas por um pequeno grupo de intelectuais, em sua maioria ligados ao governo. A política de preservação cultural do SPHAN reproduziu aspectos autoritários do Estado Novo. A falta de diálogo com a sociedade civil na escolha dos bens a serem preservados e a imposição de uma visão oficial da história refletem a lógica centralizadora e antidemocrática do regime.

A maioria dos bens tombados pelo SPHAN entre 1938 e 1946 estava ligada ao catolicismo, evidenciando a exclusão de bens representativos da diversidade cultural brasileira, especialmente das culturas negra e indígena. Essa escolha reflete a influência de grupos conservadores e a busca por uma identidade nacional baseada na herança europeia. Mas não apenas na escolha dos bens, ressaltar-se também o apagamento da

---

institucional na história da preservação de bens culturais no Brasil”, publicado em 2022 como capítulo do livro “Racismo Institucional”, organizado pelo Prof. Dr. Lúcio Almeida.

<sup>17</sup> A questão racial envolvendo o anteprojeto e a produção de Mario de Andrade foi trabalhada por mim ao longo da pesquisa de mestrado. Ver: Singulane, Dalila Varela. A valsa-de-águas vivas: racismo e patrimônio cultural em Juiz de Fora. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2021.

contribuição desses grupos na construção dos pareceres e justificativas para o tombamento, nos discursos de atribuição de valor que não levavam em consideração a relação dos bens tombados com essas culturas. Boa parte desses bens foram erguidos pelo braço dos indígenas e africanos escravizados, como no caso de São Miguel das Missões (RS)<sup>18</sup>. Conforme mostra Singulane (2022, 222), o SPHAN também teve ligações com intelectuais de extrema direita, como Gustavo Barroso, que era conhecido por suas posições antissemitas. A presença de Barroso no Museu Histórico Nacional e sua influência na política de preservação demonstram a complexidade das relações entre o SPHAN e o contexto político do Estado Novo.

Interessante nesse sentido é observar que não só os modernistas liberais e renovadores buscaram a cultura popular e origens indígenas – seguindo também o movimento da arte primitivista e de alguma forma dando continuidade ao movimento indianista brasileiro da segunda metade do século XIX –, como igualmente os de viés mais tradicional e católico também resgataram para sua estética tais expressões, porém a utilizariam de forma muito mais instrumentalizada para seus projetos políticos. Se o indígena foi retratado sem pretensão de ser símbolo nacionalista em *Macunaíma* de Mário de Andrade, a organização fascista de Plínio Salgado, a Ação Integralista Brasileira (AIB), utilizaria a palavra tupi *anauê* como sua saudação oficial, em alusão a forma de cumprimento e respeito a hierarquias dos movimentos nazifascistas europeus, que significa “você é meu irmão” (Christofoletti 2010, 146).

Assim, vale ressaltar a estreita ligação dos grupos de extrema direita com a proteção do patrimônio brasileiro, como no caso do antissemita Gustavo Barroso, formado pela Faculdade de Direito de Fortaleza em 1907 e fundador e diretor do Museu Histórico Nacional, além de ter ocupado vários cargos públicos e ter sido diretor da Revista Fon-Fon (CPDOC s/d a). Como destaca Chuva (2017, 156), nos anos 1920 os projetos de proteção ao patrimônio estiverem articulados aos poderes regionais, destacando-se “dentre tais redes, as ligações de Gustavo Barroso, que esteve ao lado dos projetos de criação de inspetorias estaduais na Bahia (em 1927) e em Minas Gerais, além de manter laços de amizade com Augusto de Lima Júnior, autor do projeto de lei de 1924”. (Brasil 1947, 558 *apud* Chuva 2017, 156)

A formação do corpo técnico do SPHAN, composto majoritariamente por intelectuais modernistas, foi marcada por uma visão eurocêntrica e elitista da cultura, que privilegiava a herança colonial portuguesa e reforçava a marginalização dos grupos historicamente oprimidos (Singulane, 2022). Da mesma forma, a preferência pelos bens edificadas se deve ser atribuída ao grande número de arquitetos que atuavam como intelectuais ideólogos<sup>19</sup>. A influência do determinismo racial e do darwinismo social

<sup>18</sup> Esta observação foi feita pelo Prof. Dr. Eduardo Knack durante a banca de defesa da tese, em setembro de 2025.

<sup>19</sup> Ressalta-se que segundo matéria do site do Programa Aproxima, “Segundo pesquisa divulgada no ano de 2020 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), apenas de 4,33% dos profissionais

presente nas obras de intelectuais como Sílvio Romero e Graça Aranha, formados na Faculdade de Direito do Recife, e mesmo na obra de Mário de Andrade, demonstra como as discussões raciais permeavam o pensamento da época e influenciaram a concepção de patrimônio cultural. O mito da democracia racial, que propaga a ideia de uma convivência harmônica entre as raças no Brasil, mascara, continuamente, as desigualdades raciais e dificulta a luta contra o racismo, servindo como justificativa para a falta de políticas de reparação histórica e de valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

Diante disso, retoma-se o exemplo do conjunto do Pelourinho que foi tombado por ser “(...) um dos mais importantes exemplares do urbanismo ultramarino português”, uma vez que “os traçados de suas ruas, ladeiras e becos, formam um dos mais ricos conjuntos urbanos de origem portuguesa. Os sobrados de dois ou mais andares e as soluções de implantação em terrenos acidentados são exemplos típicos da cultura lusitana” (IPHAN, s/d, *Online*), apesar de resguardar em seu topônimo a brutalidade da violência aplicada aos escravizados. Abaixo, imagens que representam o que é o Pelourinho na colonialidade e o que foi de fato para a memória negra. Na primeira, observa-se o conjunto de edifícios em arquitetura portuguesa que resguardam a memória colonialista, atualmente revitalizados e que atraem milhares de turistas. Na segunda, a representação do funcionamento de um pelourinho durante o século XIX, com a imagem de um homem negro escravizado sendo punido, sem calças, enquanto outros observam a cena no que parece ser uma fila para o castigo. Estes que estão em segundo plano, estão sendo vigiados por um guarda, figura identificada por sua indumentária. Eles olham para o solo com semblante melancólico, provavelmente imaginando o sofrimento que virá, e estão acorrentados pelo pescoço. A gravura foi feita pelo artista Debret em sua viagem ao Brasil nas primeiras décadas do século XIX.

---

registrados são negros. Segundo os dados do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) os estudantes que se declararam brancos estão mais presentes nos cursos de Arquitetura, onde totalizam 83,9%.”. PROGRAMA APROXIMA. Falta de representatividade negra na arquitetura. 20 maio 2024. Disponível em: <https://aproxima.arq.br/falta-de-representatividade-negra-na-arquitetura/>. Acesso em: 04/11/2025



Fig. 1: Conjunto de edificações que representam a urbanização e arquitetura portuguesa durante o período colonial. Fonte: IPHAN. Novo acordo elabora ações para a preservação do Centro Histórico de Salvador. 19 de abril de 2018. *Online*. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4614/novo-acordo-elabora-acoes-para-a-preservacao-do-centro-historico-de-salvador-ba>. Acesso em: 07/09/2024.



Fig. 2: Execução de castigo para fuga. Negros no tronco, de Jean Baptiste Debret, 1835. Fonte: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/3746>. Acesso em: 07/09/2024.

Declarado Patrimônio Mundial, pela Unesco em 1985, por seu valor arquitetônico, por muitos anos, o Largo do Pelourinho foi conhecido como um local de agonia, onde os condenados eram expostos, amarrados ao pelourinho, diante dos transeuntes e submetidos à humilhação pública (Prefeitura de Salvador, s/d, *Online*). O Pelourinho de Salvador representa a memória traumática não só enquanto local de tortura à céu aberto antes da abolição, como também durante a república, visto que quando se tornou uma mercadoria

turística, foi iniciado um intenso processo de gentrificação que retirou das edificações históricas centenas de pessoas negras que viviam ali há gerações. Zanirato (2007, 36) afirma que até os 1980, a localidade conhecida como a “parte negra da cidade”, era ocupada pela população com menor poder aquisitivo, mesmo em ruínas, mofadas e com ratos, a população preservava como podia, o espaço que habitava. Nesse momento, a situação chamou a atenção de preservacionistas que estavam preocupados com o valor histórico das edificações e defendiam que o poder público devia intervir e salvar “um dos mais significativos conjuntos coloniais da América Portuguesa, que representavam não só a sucessão da técnica, mas toda a evolução da vida urbana”.

Contudo, a reforma urbana do Pelourinho não foi realizada objetivamente por conta da preocupação com o desaparecimento das heranças coloniais, mas sim por conta do desejo da Ditadura Civil-Militar em fomentar o turismo no país. Tal desejo ganhou ainda mais fôlego após a visita de Michel Parent<sup>20</sup> e suas duas visitas ao Brasil a serviço da UNESCO, que gerou o relatório *Protection et mise en valeur du patrimoine culturel brésilien dans le cadre du développement touristique et économique*, escrito em 1968 e publicado como livro pelo IPHAN, em 2008. Nele, Parent argumenta que o turismo cultural, mais do que uma simples “visita por curiosidade”, tem o potencial de promover a compreensão mútua entre os povos e contribuir para a salvaguarda das culturas. Em seu relato, fica claro que o pesquisador acreditava no mito da democracia racial brasileira, atribuindo aspectos lúdicos e místicos às culturas indígenas e africanas ao passo que à cultura europeia foi atribuída o pensamento racionalista e positivista – o mesmo que classificava populações indígenas e africanas como selvagens – a abolição da escravatura.

É digno de nota que, no Brasil, nem a escravidão, que misturou as línguas, as etnias e, em seguida, as crenças originais, nem a bem-sucedida miscigenação entre brancos e negros, e marginalmente, os índios, provocaram a destruição da cultura africana pela cultura brasileira, mas, ao contrário, contribuíram para criar uma cultura brasileira própria, ao mesmo tempo muito diversificada e bem particular. Pois, por outro lado, a vocação da cultura européia que suscitou a grande revolução tecnológica moderna não foi ali comprometida, nem a capacidade do Brasil de receber e reelaborar as grandes revoluções do pensamento contemporâneo universal. Mas, paralelamente, a cultura popular afro-americana seguiu subterraneamente seu caminho, e hoje se revela aos pesquisadores em toda a extensão do seu significado humano e da força de seu sentido do sagrado.

---

<sup>20</sup> Nascido em 1916 em Neuilly sur Seine, França. Durante sua carreira, ele se tornou sucessivamente Inspetor (1945) e Inspetor Geral (1958) de Sítios, Inspetor Geral de Monumentos Históricos Franceses (1969), fundador e Presidente do Festival Noites da Borgonha (1954-1984), Presidente do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS -1981-1987), e foi autor de livros sobre arquitetura e patrimônio, bem como de várias peças de teatro (UNESCO, 2009, *Online*).

Por um lado, a população negra e mulata assimilou as crenças cristãs de seus antigos patrões, colorindo-as com sua mentalidade e suas mitologias originais.

Por outro, a cultura filosófica de base racionalista e positivista do século XVIII até nossos dias, a partir da epopéia de Tiradentes, moldou o Brasil moderno, criou a independência e o Império, decretou a abolição da escravidão e instituiu a República. (IPHAN, 2008, 50)

No entanto, ele alerta para os perigos de um turismo predatório, que pode levar à degradação dos bens culturais e naturais. Para evitar esse cenário, Parent defende um turismo controlado e planejado, que beneficie tanto os visitantes quanto a população local. O relatório destaca a diversidade do patrimônio cultural brasileiro, que se estende além da arquitetura colonial, abrangendo também as culturas tradicionais, como as práticas religiosas afro-descendentes. Parent argumenta que essa riqueza cultural, aliada à beleza natural do país, torna o Brasil um destino turístico singular. Ele enfatiza a importância de integrar o turismo ao desenvolvimento econômico do país, utilizando-o como um “álibi econômico” para justificar investimentos na preservação do patrimônio cultural<sup>21</sup> (IPHAN, 2008, 49).

Segundo afirma Zanirato (2007, 37), a cidade de Salvador causou grande impacto em Parent, que prontamente sugeriu o tombamento de todo o centro histórico, ressaltando o potencial de desenvolvimento turístico cultural da área. Ele afirmou que, caso a cidade adotasse uma política de preservação capaz de prevenir a deterioração física e social do centro, este poderia se tornar “a principal atração urbana da América do Sul”. Todavia, a criação do instituto de preservação e a elevação do conjunto à Patrimônio da Humanidade, em 1985, não produziram um resultado positivo para o patrimônio e para a população que vivia nele. Foi somente na década de 1990 que um plano foi aplicado para restauração dos imóveis e remoção da população pobre que os habitava, indenizações foram pagas, mas as promessas de provável retorno ao imóvel de origem não se concretizaram. A restauração foi um sucesso para o governo baiano do período, com instalação de bares e

---

<sup>21</sup> O relatório disserta sobre diversos aspectos do que Parent considerava importantes para a preservação brasileira. Sua visão sobre o patrimônio cultural diferenciava-se das concepções mais tradicionais da época por sua abordagem abrangente, que ia além da mera valorização da arquitetura colonial portuguesa, apesar de ainda muito marcada pela ideia da democracia racial. Enquanto as concepções tradicionais da época tendiam a privilegiar somente a herança colonial portuguesa, Parent reconhece a importância da cultura afro-brasileira e defende a preservação de suas manifestações, como as práticas religiosas. Ele observa que a cultura afro-brasileira, embora frequentemente negligenciada, é um elemento fundamental da identidade nacional brasileira. Essa perspectiva se diferencia da visão eurocêntrica que prevalecia na época e que muitas vezes ignorava ou minimizava as contribuições culturais de grupos não-brancos. Parent também destaca a importância da integração entre a natureza e a cultura na formação da identidade brasileira. Ele argumenta que a exuberância da paisagem natural brasileira não deve ser vista como um mero cenário, mas como um elemento fundamental da cultura do país.

comércios voltados ao turismo. A população marginalizada e deslocada da área com potencial econômico foi colocada como responsabilidade da polícia e dos órgãos assistenciais, segundo o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) em declaração para a Folha de São Paulo, as pessoas que viviam ali não eram responsabilidade do patrimônio histórico (Zanirato, 2007, 42).

O caso do Pelourinho nesse segundo momento de memória traumática evoca a reflexão sobre a responsabilidade social associada ao patrimônio cultural e que deve ser observada pelos institutos na América Latina, onde a colonialidade presente nas instituições impera para o apagamento de memórias pretas e indígenas. A fala de um dos moradores, identificado na pesquisa de Zanirato (2007, 43) como A.R., de 46 anos, nascido e criado no Centro Histórico, é categórica para a questão que estamos tratando: “o turismo já existia antes, era diferente de hoje, eu era guia turístico, mostrava as ruínas, andava por onde morava a malandragem e o turista não era roubado ... o Pelourinho era quase igual ao que é hoje. A diferença é que hoje é chique, antes não era, antes era marginalizado porque era pobre”.

A fala denota o não lugar para a população preta e pobre em ambas as faces do patrimônio, tanto na memória que está sendo protegida como na usufruição do espaço do patrimônio cultural. Mais do que isso, nesse emblemático episódio da preservação cultural brasileira, observa-se o uso do aparato de violência do Estado para que o governo atingisse seu objetivo. A necropolítica simbólica, nesse caso, contou com os ideais do IPAC, juntamente com força policial. Exemplo disso é a fala de H.S.O., 58 anos, que morou e trabalhou 32 anos no Pelourinho, “o IPAC pagou para eu sair, como demorei, começaram a derrubar as paredes da minha casa com minha mãe, com mais de oitenta anos, lá dentro” (Zanirato, 2007, 43). O Instituto rebatia as críticas na imprensa dizendo que nesses locais estavam lidando com “marginais”.

A biopolítica, segundo Foucault, refere-se ao poder estatal de ditar a vida, regulando a população por meio de mecanismos que controlam seus corpos e comportamentos. Necropolítica, proposta por Mbembe, expande essa ideia, argumentando que o poder soberano também se exerce pela capacidade de determinar quem deve morrer ou ser exposto à morte. No contexto brasileiro, o racismo estrutural opera como um dispositivo bio-necropolítico ao sistematicamente negar o acesso à vida plena a grupos específicos, como afro-brasileiros e indígenas, relegando-os a condições precárias de existência e expondo-os a maiores riscos de morte. Essa realidade se

manifesta em diversas esferas, da saúde à segurança pública, passando pelo acesso a oportunidades educacionais e econômicas.

O racismo institucional, operando como bio-necropolítica, impacta diretamente a formação do patrimônio cultural, resultando em um sistema que invisibiliza o reconhecimento de memórias, ao desprezá-las ou apaga-las, de grupos racializados. A seleção de bens a serem protegidos historicamente privilegiou aqueles que representam a herança cultural branca e eurocêntrica, perpetuando um ciclo de exclusão e apagamento. A ausência de representatividade no patrimônio cultural contribui para a “morte simbólica” de grupos historicamente marginalizados por sua racialização. Ao negar-lhes o reconhecimento e a valorização de suas culturas e histórias, o sistema patrimonial reforça a ideia de que essas vidas são menos importantes ou menos dignas de serem lembradas.

O caso do Pelourinho é apenas um em meios a centenas de processos de higienização das cidades, gentrificação e apagamento das histórias da população preta no país. Para trazer um exemplo mais próximo do estudo de caso dessa pesquisa, relembro o contato com relatos, dessa natureza, ao estudar os incêndios ocorridos no Marco do Centenário<sup>22</sup>, de Juiz de Fora.



Fig.3: Painel do Marco Comemorativo do Centenário de Juiz de Fora. Vista panorâmica do monumento. Compilação de fotos feita pela autora. Fontes: Blog Maurício Resgatando o passado. *Projetos em 34 fotografias*. 30 de março de 2021<sup>23</sup>.

<sup>22</sup> Marco Comemorativo do Centenário de Juiz de Fora (1951), obra modernista projetada por Artur Arcuri, com mosaico de Di Cavalcanti. Tombado pelo município e pela União. A obra localizada na Praça da República, no bairro Poço Rico, retrata em seu mosaico três indivíduos de cores diferentes puxando formas circulares, envolvidos por formas geométricas pontiagudas nas cores da bandeira do município. A estrutura do monumento alude a uma espiral que se desenrola de um ponto mais baixo para um mais elevado. As figuras humanas que compõem o painel são compostas de formas diferentes: a que está em primeiro plano é em duas cores, seu rosto tem cor amarronzada e seu corpo é branco; a figura em seguida é totalmente branca; a última é totalmente amarronzada.

<sup>23</sup> Disponível em: <http://mauricioresgatandoopassado.blogspot.com/2016/02/projetos-0-fotos.html>. Acesso em: 09/05/2021. Arsenic Arquitetos. *Ministério Público pede preservação do Marco do Centenário de Juiz*

Além de ser uma alegoria do mito da democracia racial<sup>24</sup>, ao longo do tempo o monumento adquiriu um valor cada vez mais simbólico, especialmente devido aos constantes incêndios, muitos dos quais relacionados à população em situação de rua que reside na praça onde está localizado. Em 2011, um morador do entorno da praça onde fica o Marco foi entrevistado pelo jornal Estado de Minas e relatou que “desde que a prefeitura inaugurou aqui perto um lugar para a população de rua almoçar e lanchar, a praça começou a ficar degradada. Eles vêm para cá e se tornam donos do lugar’. Ele ainda disse que não passeia mais com seu cachorro na praça, pois as pessoas em situação de rua [em sua maioria, pretas e pardas] interagem com seu animal de estimação e isso o incomodava” (Singulane, 2021, 75). A questão social que envolve o caso escancara o elitismo e racismo presentes no cotidiano da preservação do patrimônio e que ainda se faz como um grande desafio para o poder público. Provavelmente, um desafio tão grande quando o de se reconhecer como o racismo atua dentro das instituições e nas relações sociais que as permeia.

Fanon (1968) mostrou como o colonialismo não apenas explorou materialmente os territórios colonizados, mas também impôs uma forma de alienação cultural. Segundo ele, a imposição da cultura europeia levou à desvalorização das culturas locais e criou um complexo de inferioridade nos colonizados, que passaram a aspirar à cultura do colonizador. Isso se conecta diretamente ao modo como certas expressões culturais são escolhidas ou marginalizadas nas políticas de preservação patrimonial. Fanon argumenta que o racismo colonial estrutura-se não apenas nas instituições econômicas e políticas, mas também nos valores culturais. Assim, o patrimônio cultural preservado, em muitos países pós-coloniais, tende a reproduzir narrativas eurocêtricas, ocultando e marginalizando a herança cultural afrodescendente e indígena.

---

*de Fora*. 13 de março de 2014. Disponível em: <http://arsenicarquitetos.com/ministerio-publico-pede-preservacao-do-marco-do-centenario-de-juiz-de-fora/>. Acesso em: 09/05/2021.

<sup>24</sup> Singulane, 2021, 73-4: “Portanto, é interessante a análise do Marco Comemorativo do Centenário de Juiz de Fora (1951), obra modernista projetada por Artur Arcuri, com mosaico de Di Cavalcanti. Tombado pela municipalidade e pela União. A obra localizada na Praça da República, no bairro Poço Rico, retrata em seu mosaico três indivíduos de cores diferentes puxando formas circulares, envolvidos por formas geométricas pontiagudas nas cores da bandeira do município. A estrutura do monumento alude a uma espiral que desenrola-se de um ponto mais baixo para um mais elevado. As figuras humanas que compõem o painel são compostas de formas diferentes: a que está em primeiro plano é em duas cores, seu rosto tem cor amarronzada e seu corpo é branco; a figura em seguida é totalmente branca; a última é totalmente amarronzada. Logo, concordamos com a perspectiva do Programa de Estudos e Revitalização da Memória Arquitetônica e Artística (PERMEAR) reproduzida por (Viana 2017, 124), na qual interpreta-se o painel como uma alegoria do mito da democracia racial”.

Nas colônias o estrangeiro vindo de qualquer parte se impôs com o auxílio dos seus canhões e das suas máquinas. A despeito do sucesso da domesticação, malgrado a usurpação, o colono continua sendo um estrangeiro. Não são as fábricas ‘nem as propriedades nem a conta no banco que caracterizam em primeiro lugar a “classe dirigente”. A espécie dirigente é antes de tudo a que vem de fora, a que: não se parece com os autóctones, “os outros”. (Fanon, 1964, 30)

Ou ainda, como no caso de Juiz de Fora, supervalorizou-se a cultura dos imigrantes europeus em detrimento das manifestações culturais dos povos indígenas e pretos, com o objetivo de se criar uma nova memória que demonstraria o embranquecimento de regiões, não só fisicamente – conforme se sabe que era o intuito primordial do Estado brasileiro ao permitir e financiar a vinda dessas pessoas –, como também simbolicamente a partir da valorização somente da cultura destes como parte na memória estatal. Diante disso, é interessante a noção de *discurso autorizado e performance patrimonial*, de Laurajane Smith (2023), visto que no Brasil o patrimônio performa, em grande medida, as cidades europeias. Nesse sentido, a cidade de Juiz de Fora pode ser lida como uma cidade performática, uma vez que silencia parte de sua história para se aproximar no mundo europeu.

Performances patrimoniais ou a criação de patrimônios também podem ocorrer em outras escalas e contextos: podem acontecer à medida que visitamos, individual ou coletivamente, locais de patrimônio e nos envolvemos ou não com as interpretações de tais lugares, fornecidas por curadores e/ou equipe interpretativa em contextos menos formais. As comunidades, por exemplo, podem, formal ou informalmente, identificar e cuidar de seu patrimônio. Comunidades e outros grupos também podem fazê-lo por meio das histórias orais e das histórias que as comunidades e os indivíduos contam no compartilhamento de memórias, através da transmissão, heranças dentro das famílias, construção de genealogias e uma série de outras atividades e práticas. Assim, nesse argumento, os sítios patrimoniais, em que se incluem os museus, são definidos como “teatros da memória”, usando o conceito de Raphael Samuel (1994). (Smith 2023, 125)

Logo, não é um detalhe que as memórias escolhidas para esse novo imaginário sejam, sobretudo, da população germânica e italiana, mesmo que houvesse outros grupos como sírios, libaneses<sup>25</sup> e judeus<sup>26</sup> imigrados e que participaram ativamente da história

<sup>25</sup> Dornelas (2008, 55), aponta a existência de cerca de 300 famílias libanesas e 69 sírias em Juiz de Fora, no início do século XX. Em comparação, o censo de 1893 registra 328 alemães no perímetro urbano do município. Sobre o assunto, ver: Dornelas, Juliana Gomes. *Na América, a esperança: os imigrantes sírios e libaneses e seus descendentes em Juiz de Fora, Minas Gerais (1890-1940)*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2008, 163p.

<sup>26</sup> Cerca de 30 famílias de judeus, provenientes da Rússia, Polônia e Alemanha viviam em Juiz de Fora até a década de 1940. Sobre o assunto, ver: Rocha, Marília Librandi da. *Judeus na “Manchester Mineira”*. *Locus: Revista de História*, [S. l.], v. 8, n. 2, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20568>. Acesso em: 29 out. 2024.

política e econômica do município. Logo, é preciso ressaltar que, no século XX, foram os germânicos e italianos na Europa que se declararam o tipo de branco mais puro.

A orientação predominantemente racista da política imigratória foi outro instrumento básico nesse processo de embranquecer o país. A assunção prevalecente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira como feia e geneticamente inferior por causa da presença do sangue africano. Necessitava, conforme a receita de Arthur de Gobineau (1816-1882), influente diplomata e escritor francês, “fortalecer-se com a ajuda dos valores mais altos das raças europeias. Gobineau previa que dentro de dois séculos a raça negra desapareceria por inteiro. Até mesmo Joaquim Nabuco, o enérgico defensor do escravo, estava comprometido na política do embranquecimento, expressando suas esperanças de que “Esse admirável movimento imigratório não concorre apenas para aumentar rapidamente, em nosso país, o coeficiente da massa ariana pura: mas também, cruzando-se e recruzando-se com a população mestiça, contribui para elevar, com igual rapidez, o teor ariano do nosso sangue. (Nascimento, 2016, 85)

Assim, nos locais colonizados, encontra-se uma barreira que transcende a construção do campo da proteção do patrimônio em si, isto é, da forma de seu nascimento na Europa que muitas vezes se limita as técnicas de restauração ou as reflexões sobre a memória em suas múltiplas facetas. Antes, o debate está pautado na ideia de raça e como estas devem aparecer no imaginário nacional, pois, países como o Brasil, se esforçavam para se embranquecer completamente sua história e realidade concreta. Por isso, retoma-se aqui a passagem em que Fanon (1964, 38) afirma que “o colono faz a história e sabe que a faz. E porque se refere constantemente à história de sua metrópole, indica de modo claro que ele é aqui o prolongamento dessa metrópole”. Além disso, em nações colonizadas em que o pensamento colonialista permanece nas instituições, relações sociais e na construção do conhecimento, como é o caso da América Latina, conforme mostrou Quijano (2005), a afirmação de Fanon parece ainda mais conclusiva sobre como se dão os processos de construção historiográfica e patrimonial: “a história que escreve não é portanto a história da região por ele saqueada, mas a história de sua nação no território explorado, violado e esfaimado” (Fanon, 1964, 38).

Nesse sentido, o patrimônio cultural se apresenta como um instrumento que denota de maneira objetiva a permanência da colonialidade nesses locais, uma vez que este requer uma seleção que passa pelos valores instituídos por governantes e intelectuais, sendo que seu resultado é sempre político. Sobre isso, Singulane (2022, 199) se apoiando nas reflexões de Bobbio (1997) e Chuva (2009), mostra que, desde a fundação do SPHAN, a designação desses agentes sociais que atuam na patrimonialização de manifestações culturais como a técnicos contribui com a descaracterização do papel que

estes profissionais desempenham nas instituições se retira esses indivíduos do lugar de “intelectuais ideólogos” (os que fornecem princípios-guia) e coloca-os como “intelectuais expertos” (fornecem conhecimentos meio), distantes e não partidários.

Bobbio (1997, 72) constrói essa distinção entre os intelectuais tendo como base critérios que envolvem “a diversa tarefa que desempenham como criadores ou transmissores de ideias ou conhecimentos politicamente relevantes, é a diversa função que eles são chamados a desempenhar no contexto político”. A generalização recorrente que se evoca ao falar do grupo de intelectuais acaba causando confusões e obscurecendo o entendimento sobre esses indivíduos na sociedade e, principalmente, na política de seu tempo. Um dos lugares-comuns em que são colocados é o de consenso em torno dos poderosos do dia ou dissenso a esses mesmos poderosos, sendo que “vale observar que os intelectuais a quem os poderosos atribuem o papel de promotores de consenso (que não se pode separar jamais do dissenso com a parte oposta) são os ideólogos, não os expertos” (Singulane, 2022, 200).

Logo, observa-se que as especificidades da formação do Brasil enquanto nação também contribuem para que nosso patrimônio cultural esteja ainda muito pautado nessa história e memória sobre os personagens e processos coloniais. Além da escolha artistas e intelectuais modernistas em encontrar as origens do Brasil no período colonial, como já abordado anteriormente, o Brasil desenvolveu uma forma única de lidar com suas questões raciais, na qual o racismo enraizado sempre encobriu sua violência no mito da democracia racial e, ao contrário de outros lugares, não vivenciou um momento de ruptura com a metrópole. A independência do Brasil foi negociada, conforme mostra José Murilo de Carvalho (2023, 34), e, apesar do radicalismo popular se manifestar no ódio aos portugueses que ocupavam posições de poder e o comércio, “(...) a separação foi feita mantendo-se a monarquia e a casa de Bragança”.

A negociação que se fez mediante ao pagamento de uma indenização de 2 milhões de libras esterlinas à Portugal foi também reflexo do pensamento da elite de que “só a figura de um rei poderia manter a ordem social e a união das províncias que formavam a antiga colônia” (Carvalho, 2023, 35). Além disso, a escolha em se manter uma monarquia ligada a ex-metrópole em vez da república foi o reflexo do medo da fragmentação e de rupturas violentas. “Acima de tudo, os proprietários rurais receavam algo parecido com o que sucedera no Haiti, onde os escravos tinham se rebelado, proclamando a independência e expulsado a população branca” (Carvalho, 2023, 35).

O “haitianismo”, como se dizia na época, era um espantalho poderoso num país que dependia da mão de obra escrava e em que dois terços da população era mestiços. Era importante que a independência se fizesse de maneira ordenada para evitar esses inconvenientes. Nada melhor do que um rei para

garantir uma transição tranquila, sobretudo se esse rei contasse, como contava, com apoio popular. (Carvalho, 2023, 35)

Assim, a independência do Brasil não gerou uma descolonização nos moldes descritos por Fanon em “Os Condenados da Terra” (1968), no qual o autor observa que a descolonização é, necessariamente, um processo violento que substitui “uma ‘espécie’ de homens por outra ‘espécie’ de homens”, isto é, há a alteração da ordem social à medida que os colonizados ocupam o lugar dos colonos, gerando assim uma nova nação. Pelo contrário, a transição de 1822 garantiu uma solução monárquica e conservadora, gerando uma transição tranquila e continuidade social (Carvalho, 2023, 36).

A escravidão foi cuidadosamente silenciada nesse processo, mesmo diante da crescente pressão britânica pela sua abolição ou, ao menos, pela interrupção do tráfico transatlântico. A Constituição, ainda que fundada sob os ideais liberais, optou por ignorar a existência desse sistema, perpetuando a ilusão de que ele não fazia parte da estrutura fundante da sociedade. A omissão não foi acidental, mas parte de um projeto político que mantinha a lógica colonial e racial intacta, sendo que nem mesmo a Revolução Republicana de 1817, com todo o seu discurso de ruptura, ousou incluir a libertação dos escravizados em sua pauta (Carvalho, 2023, 36). Esse silenciamento revela como o processo de independência brasileira, embora promovesse avanços no campo dos direitos políticos para determinados segmentos, consolidava uma independência excludente. A continuidade da escravidão não era um resquício a ser superado, mas um pilar central do novo arranjo de poder, limitando profundamente os direitos civis e negando, em essência, a cidadania plena para a população negra.

A construção da cidadania no Brasil, conforme analisada por José Murilo de Carvalho (2023), revela-se como um processo repleto de desigualdades e desafios, especialmente no que diz respeito às questões raciais. A obra de Carvalho ilumina a trajetória histórica da cidadania no país, destacando como a exclusão racial marcou profundamente a formação do Estado e da sociedade brasileira. A cidadania no Brasil desenvolveu-se de maneira desigual e incompleta, com diferentes direitos – civis, políticos e sociais – sendo conquistados em tempos e ritmos distintos. Nesse contexto, a questão racial emergiu como um dos fatores centrais de exclusão. Desde o período colonial até os dias atuais, a população negra, descendentes de africanos escravizados, enfrentou barreiras sistêmicas que limitaram seu acesso à cidadania plena.

A abolição da escravidão em 1888, que deveria representar um avanço na inclusão social, na verdade, reforçou a marginalização da população negra. Sem políticas de

integração ou reparação, os ex-escravizados foram lançados à própria sorte, sem acesso à terra, educação ou trabalho digno – quem dirá a memória. Essa exclusão econômica e social, como destaca Carvalho (2023), perpetuou uma cidadania de segunda classe, onde o pertencimento racial determinava o grau de acesso aos direitos fundamentais. Ao abolir a escravidão, o Estado brasileiro ignorou a própria história e falhou em implementar políticas de integração e justiça social, mantendo a maioria da população negra em situação de vulnerabilidade. Além disso, a criação de leis que asseguravam o voto, a posse de terra e o acesso à educação foi marcada por uma série de restrições que, na prática, excluía essa população. Somente com o avanço dos movimentos sociais negros, a partir do século XX, que as pautas por igualdade de direitos começaram a ganhar força no cenário nacional.

De fato, o racismo obedece a uma lógica sem falhas. Um país que vive, que tira a sua substância, da exploração de povos diferentes inferioriza estes povos. O racismo aplicado a estes povos é normal.

O racismo não é, pois, uma constante do espírito humano. É, vimo-lo, uma disposição inscrita num sistema determinado. E o racismo judeu não é diferente do racismo negro. Uma sociedade é racista ou não o é. Não existem graus de racismo. Não se deve dizer que tal país é racista, mas que não há nele linchamentos ou campos de extermínio. A verdade é que tudo isso, e muito mais, existe como horizonte. Estas virtualidades, estas latências, circulam dinâmicas, inseridas na vida das relações psico-afetivas, econômicas... (Fanon, 2021, 25)

A fala de Fanon acima citada é categórica ao pontuar que “não existem graus de racismo” ao contrário do que foi solidificado na mentalidade brasileira a partir do mito da democracia racial, na qual o Brasil teria atingido um estágio de coexistência pacífica entre as raças enquanto acontecia sistematicamente o processo de miscigenação, apoiado pelo Estado, no qual a população estaria de tonando fenotipicamente branca. Logo, compreender o as políticas de branqueamento e, conseqüentemente, do genocídio do negro brasileiro são fundamentais para compreender a formação do patrimônio cultural nacional, uma vez que a não preservação ao longo da história se deve a estas políticas e teorias difundidas no Brasil e no exterior. A não reparação econômica e social aos negros no momento da abolição, como também a não valorização legal de suas heranças culturais até a história recente, se devem ao pensamento social brasileiro que acreditava e fazia ações sistemáticas para que o negro desaparecesse completamente do território, física e simbolicamente, em alguns séculos. De acordo com Abdias Nascimento (2016, 84):

O processo de miscigenação, fundamentado na exploração sexual da mulher negra, foi erguido como um fenômeno de puro e simples genocídio. O

“problema” seria resolvido pela eliminação da população afrodescendente. Com o crescimento da população mulata, a raça negra iria desaparecendo sob a coação do progressivo clareamento da população do país.

Sobre esse tema é ainda importante ressaltar a figura de João Batista de Lacerda, médico e cientista brasileiro, teve uma participação notória no Congresso Universal das Raças, realizado em 1911 em Londres, onde apresentou sua tese sobre a “teoria do branqueamento” no Brasil. Lacerda defendia que, através da miscigenação, a população brasileira, que incluía negros, indígenas e brancos, tenderia a se “branquear” ao longo de três gerações. Em seu discurso intitulado *Sur les métis au Brésil* (“Sobre os mestiços no Brasil”), ele argumentava que o cruzamento entre raças levaria, ao longo do tempo, ao desaparecimento das características fenotípicas negras e indígenas, resultando em uma população predominantemente branca.

Lacerda justificava sua teoria com base no darwinismo social, corrente de pensamento influente à época, e apresentava o Brasil como um “laboratório racial” onde a miscigenação seria a solução para o “problema racial”. Ele defendia ainda que esse processo de embranquecimento natural fortaleceria a nação brasileira e tornaria sua população mais “civilizada”. Esse pensamento estava alinhado com a ideologia eugenista que predominava na Europa e em outras partes do mundo no início do século XX e que legitimava políticas de exclusão e discriminação racial. Sua teoria gerou repercussões na política de imigração e na forma como o Brasil passou a se projetar internacionalmente, promovendo a entrada de imigrantes europeus com o objetivo de “melhorar” a raça nacional.

As políticas de mestiçagem ou branqueamento são importantes para entender como a noção de cultura brasileira se formou, uma vez que a narrativa de que “somos uma mistura de povos” é comum, mas sempre tende a supervalorização do processo em que a sociedade – suas instituições, população e cultura – está se tornando mais branca, nunca essa “mistura” se refere a um Brasil que está se enegrecendo. Jessé Souza (2021), em sua obra “Como o racismo criou o Brasil”, analisa como a manutenção do pensamento das raças que formam o país e supervalorização do mulato, moreno entre outras categorias de cores contribui para intensificar a discriminação contra a população preta, que mantinha os traços físicos e culturais de sua ancestralidade africana, sobretudo, aqueles que são retintos. Segundo o autor, se apoiando nos estudos de Weber sobre a sociedade de castas da Índia, sociedades que são compartimentadas pela noção de raça e classe necessitam que uma seja a base discriminada para as outras possam se sentir algum grau

de superioridade. Mesmo que estas classes intermediárias não tenham grandes diferenças com esta que está sendo totalmente discriminada.

Após a abolição da escravidão em 1888, a promessa de igualdade jurídica para todos os cidadãos, independentemente da raça, não se traduziu em igualdade social na prática. A queima dos documentos de matrícula em 1890 e a omissão da raça nos registros oficiais a partir de 1920 contribuíram para a construção de uma narrativa de igualdade racial que ignorava a realidade das desigualdades, conforme mostram Fischer, Grinberg e Mattos (2018, 176). Logo, o conceito de *impacto diferencial*, apresentado pelos autores, é fundamental para o entendimento de como as desigualdades e o pensamento colonialista se perpetuaram no pós-abolição. Os autores argumentam que o impacto diferencial acontece quando as leis e práticas aparentemente neutras mantêm a desigualdade racial, se tiverem impactos desproporcionais em diferentes grupos raciais. Esse conceito é particularmente relevante no contexto brasileiro, onde o silêncio racial formal e a complexa teia de distinções socioeconômicas mascararam a persistência da discriminação racial no século XX.

A precariedade da liberdade do século XIX estava intimamente ligada a um dos legados jurídicos mais significativos da escravidão: o silêncio racial formal. O silêncio oficial sobre questões raciais no Brasil foi construído como uma forma de acalmar a potencial mobilização dos descendentes de africanos (Mattos, 2001b; Chalhoub, 2006; Albuquerque, 2009). Mais de cinquenta anos após a Revolução Haitiana, abalados pela Guerra Civil norte-americana, os habitantes das sociedades de maioria afrodescendente estavam bem antenados com a possibilidade de que as desigualdades raciais formais pudessem catalisar conflitos violentos (Ferrer, 2014). Assim, nas últimas décadas do século XIX, os documentos brasileiros evitavam sistematicamente especificar a cor das pessoas livres. Com a crescente pressão abolicionista nas décadas de 1870 e 80, uma “ética do silêncio” desenvolveu-se em relação aos afrodescendentes livres, formalmente considerados iguais aos demais cidadãos brasileiros, mesmo que a linguagem racial continuasse a estigmatizá-los (Mattos, 2004: 25). Se, por um lado, esta ética do silêncio respondeu às exigências daqueles descendentes de africanos que buscavam alargar os espaços de respeitabilidade social, por outro elas perpetuaram a associação entre a cor e o estigma da escravidão. O silêncio permitiu a criação da presunção de igualdade ao mesmo tempo que fragilizou a liberdade dos negros livres (Mattos, 1995, 2015). Após a abolição, ele se tornaria regra no país. (Fisher, Grinberg e Mattos 2018, 176)

Dessa forma, mesmo sem leis segregacionistas explícitas como as dos Estados Unidos, o sistema jurídico brasileiro, através de suas complexas estruturas e da sua aplicação inconsistente, contribuiu para continuidade das desigualdades também no âmbito do direito. Como no caso das políticas de desenvolvimento regional que favoreceram o Sul e Sudeste do Brasil, em detrimento do Nordeste, exacerbaram as disparidades regionais que se sobrepõem à demografia racial, concentrando recursos em

áreas majoritariamente brancas e relegando as populações afrodescendentes a regiões com menor acesso a infraestrutura, saúde e educação (Fisher, Grinberg e Mattos 2018, 188).

O conceito de impacto diferencial auxilia na reflexão sobre a baixa proteção aos locais de memória, físicos ou imateriais, da população negra. Sendo o patrimônio cultural, antes de tudo, um instrumento jurídico, visto que somente é patrimônio cultural aqueles bens que passam pelo processo previsto em lei, logo nunca tivemos uma discriminação explícita sobre a valorização e proteção destes bens. Contudo, foi somente na Constituição Federal de 1988, Art. 215 e 216, que os movimentos negros conquistaram o direito explícito em lei de terem suas memórias e heranças preservados pelo Estado brasileiro em todas as instâncias. Isto é, federal, estadual e municipal.

Art. 215.

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.**

**§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.**

**§ 3º O Poder Público, em colaboração com a comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.**

Art. 216.

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à **memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira**, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

(...)

**§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, sendo definidos em lei os critérios para a sua demarcação. (...) (Brasil, 1988, Art. 215 e 216)**

Assim, somente após exato um século, a população negra foi incluída de forma objetiva em uma política nacional de valorização da cultura, aspecto que é fundamental para a essência humana e seus desdobramentos sociais. Todavia, essa explícita inclusão dos negros nos textos legais é fonte de intensos debates, sobretudo, em países que foram fundados com base na escravidão, mas que os sistemas institucionais não evidenciaram a discriminação por meio de seu legislativo, como é o caso do Brasil, ao contrário do que aconteceu nos Estados Unidos da América, no sistema “separados, mas iguais”, ou na África do Sul, com o *apartheid* (Vieira Junior, 2005, 86). Isto é, estamos falando aqui de reparação histórica, pois em uma sociedade onde o racismo é institucional e, concomitantemente, negado, como é o caso brasileiro, essa reparação tem que ser acompanhada de textos legislativos objetivos e explícitos, sobre o porquê, como e onde a lei deve ser aplicada, uma vez que ela será sempre questionada.

Na história do Brasil, a noção de reparação histórica é controversa e pode ser encontrada muito mais ligada aos grupos de maior poder aquisitivo do que aos grupos que sofrem/sofreram com a exploração. Ainda em 1823, quando José Bonifácio evidenciou na Assembleia Constituinte a necessidade de se incluir algum tipo de justiça aos escravizados na nova Constituição que deveria ser liberal e duradoura. Utilizando de uma argumentação sobre “mostrar à face de Deus e dos outros homens que nos arrependemos de tudo o que nesta parte temos obrado há séculos contra a justiça e contra a religião, que nos bradam acordes que não façamos aos outros o que queremos que não nos façam a nós” (Vieira Junior, 2005, 83), Bonifácio não conseguiu mobilizar seus pares. Em 1890, Rui Barbosa, então ministro da Fazenda, para evitar as reivindicações de indenizações por ex-proprietários de escravizados “ordenou a queima de todos os registros de cartório de compra e venda de escravizados. (...) O Estado brasileiro não indenizou ninguém: nem proprietários, muito menos recém-libertos” (Santos, 2022, 190). Essa ausência foi muito mais penosa para os negros recém-libertos, já que impossibilitou uma reforma agrária que, minimamente, garantiria sua subsistência e evitaria que se sujeitassem a trabalhos análogos à escravidão.

Essa condição de não se pensar na inserção dos negros numa cidadania plena, como já ressaltado, é fruto do racismo científico que os classificava como pouco propensos aos valores, de forma geral, ocidental. A “brancura” e seus graus se tornam instrumentos de poder em uma sociedade como a brasileira, na qual o racismo é aplicado a depender no fenótipo e cultura de cada indivíduo. Enquanto que ser preto e conservar

os traços culturais de sua ancestralidade é estar condenado “à exploração e à humilhação por todas as outras classes: uma classe de condenados à barbárie. Uma classe social percebida por todas as outras como inferior, que todos podem humilhar, abusar, explorar e matar sem consequências” (Souza, 2021, 224).

A “brancura” está associada aos atributos que a sociedade ocidental valoriza naturalmente, como a beleza, inteligência e moralidade e a negritude, o contrário disso. Logo, conforme mostra Carvalho (2023) e Santos (2021), a população negra sempre esteve muito mais atrelada ao código penal brasileiro do que ao civil, demonstrando como a jurisprudência brasileira foi construída também com bases no racismo. Estas foram as bases da construção da República e seus ideais, logo, não é ao acaso ou por aspirações puramente individuais que a cultura da população negra não foi preservada nos textos legais até 1988. Não há interesse político em se valorizar heranças culturais que relembram que o Brasil é um país majoritariamente negro, o que significava também, para aqueles políticos e intelectuais, que era potencialmente imoral, feio/animalesco, selvagem.

Sendo assim, não é de causar espanto que, na maioria dos casos, as pessoas presas por vadiagem ou seja, que não tinham emprego e domicílio fixos ou meios de garantir sua subsistência eram negras. Afinal, a dinâmica racista do período foi tecida para dificultar que negros e negras se inserissem no mercado de trabalho livre. Além disso, havia uma longa prática (sedimentada na escravidão e no racismo científico) que os via como criminosos em potencial. O que se observa é a construção de uma relação quase indissociável entre o vagabundo típico e o homem negro brasileiro. Era um plano muito bem desenhado.

A lógica racista por trás da dinâmica que apartava negros e negras do modelo de trabalhador ideal foi explicitada por Nina Rodrigues, um médico-legista que se tornou um dos mais importantes intelectuais do período. Defensor ferrenho da inferioridade dos negros, ele criticou abertamente o Código de 1890, chegando a formular um dispositivo penal alternativo, no qual brancos e negros não deveriam ter as mesmas punições, pois a população negra seria biologicamente inclinada a cometer crimes. A proposta não foi adiante, mas a premissa que estava por trás pautou boa parte das ações dos órgãos repressores da época. (Santos, 2022, 195)

A complexidade da dinâmica entre o racismo e a cultura no Brasil pode ser exemplificado pela figura de Nina Rodrigues, citado acima como um dos principais intelectuais do racismo científico e que, concomitantemente, produziu a primeira pesquisa sobre o Candomblé e outras manifestações de matrizes africanas presentes no país. Raimundo Nina Rodrigues desenvolveu uma obra marcada pela tentativa de compreender a complexidade das práticas culturais afro-brasileiras. Em “Os Africanos no Brasil”

(1932), o autor buscou descrever as religiões afro-brasileiras, suas práticas e influências na sociedade brasileira, a partir de uma abordagem permeada pelo eurocentrismo, refletindo os preconceitos raciais e as teorias racialistas vigentes na virada do século XIX para o XX. Ele via, por exemplo, as religiões de matriz africana como expressões de “atraso” em relação aos padrões ocidentais de civilização, um viés que evidencia o olhar colonialista para as culturas africanas.

A Raça Negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo. (Rodrigues, 1932, 15)

A obra de Nina Rodrigues traz uma série de estudos aprofundados sobre as línguas faladas pelos africanos escravizados, suas religiões e demais manifestações culturais, contando com uma riqueza de detalhes impressionantes. Esse livro ilustra como a intelectualidade brasileira tratava a questão social e política envolvendo os negros: acreditavam que esta raça estava em um estágio evolutivo inferior ao da raça branca, tratando-os como objetos de pesquisa e reconhecendo sua influência em nossa sociedade, mesmo que essa fosse a causa do atraso da nação. Em contraste, seu livro também traz o registro das línguas faladas e sua tradução, como é o caso desse canto para Orixás, que é uma fonte incontestável para estudos que se dedicam ao resgate das heranças africanas:

#### ORIN ORISSÁ

Cânticos dos Orichás

Cânticos com que se iniciam todos os preceitos:

“Éwê ti mobasá kojê: Éwê gbogbo ni torisá”.

“Éwê ti mobasá kojê: Éwê gbogbo ni torisá”.

Qualquer folha que eu aplique, assim seja; porque todas as folhas são de orichá.

2º “Bi afefe nfê min, bi ojugbon mingbon min, ôwiwi eye rôkô, ôwiwi agbatawawi”.

Se o vento soprar sobre mim, se a lançadeira (de tecer) me bater, “owiwi”, que é ave do mato, owiwi, toma a responsabilidade.

3º “Kúkuru, kukurú; Tibitiré la wôdi ijé la ti-bitiré”. Kúrú kúrú faz o wôdi; coma do bom, coma do ruim, sempre se vive.

4º “Kinin kan nbelódo, irê irêninjê ô irê”. O que está na fonte. e.bom e para bom efeito.

5º “Awanin sônîlê têtê komantê ô, awanin so nilê”. Nós e que somos da terra, “têtê” (fôlha sagrada) não consintas que outros feiticeiros pisem aqui.

6º “Mômunra á môfi jé, momunrá laparo nkê”.

Embora Cometa crime, serei perdoado.

7º “Pelebe ni to be ô agbê.

Pelebe nin to be obe pelebe, akô pelebe, káká

kawo ku aku pelebe, pele nin to be”.

A faca é chata, a bainha é chata, é mais fácil ficar chato como a faca do que morrer feiticeiro. (Rodrigues, 1935, 141)

Mesmo trazendo uma pesquisa aprofundada sobre os ritos, idiomas, nações e modos de viver das diversas nações africanas ao longo do livro, Rodrigues a introduz mostrando como a raça negra irá, teoricamente, desaparecer em virtude de sua inferioridade, sendo assimilada dentro da mestiçagem ou mesmo naturalmente pelo clima de regiões como do Sul. Sua suposta inferioridade aparece em cada linha deste texto inicial.

Ao brasileiro mais descuidado e imprevidente não pode deixar de impressionar a possibilidade da oposição futura, que já se deixa entrever, entre uma nação branca, forte e poderosa, provável mente de origem teutônica, que se está constituindo nos estados do Sul, donde o clima e a civilização eliminarão a Raça Negra, ou a submeterão, de um lado; e, de outro lado, os estados do Norte, mestiços, vegetando na turbulência estéril de uma inteligência viva e pronta, mas associada à mais decidida inércia e indolência, ao desânimo e por vezes à subserviência, e assim, ameaçados de se converterem em pasto submisso de todas as explorações de régulos e pequenos ditadores.

[Em nota, o autor ainda comenta]

Um observador brasileiro, o Dr. Remédios Monteiro, me informava em carta de 11 de abril de 1899: “A raça negra tende a desaparecer em Santa Catarina por efeito do clima: as crianças anemiam-se, escrofulizam-se, e tuberculizam-se, enquanto as que não são de tal origem criam-se bem”. (Rodrigues, 1935, 15)

Assim, observa-se, mais uma vez que a expectativa dos intelectuais – se não certeza –, era que a população negra verdadeiramente desapareceria.

Foi somente com a Declaração e o Plano de Ação de Durban, de 2001, que se reconheceu a escravidão como uma das principais causas do racismo contemporâneo e a necessidade dos Estados assumirem sua responsabilidade na vulnerabilidade em que essas pessoas foram colocadas ao longo dos séculos. A Conferência impulsionou um movimento global que busca reparar os danos causados pela escravidão aos descendentes das populações escravizadas, esse novo enfoque, mais amplo e abrangente, reconhece os danos persistentes da escravidão e a necessidade de ações concretas para a superação das desigualdades raciais. Durban representou uma ruptura com a visão tradicional da responsabilização pela escravidão, que se baseava em uma lógica civilista, individualista e privatista, defendendo a responsabilidade objetiva dos Estados que adotaram a escravidão, independentemente da identificação de agentes específicos ou da comprovação de dolo ou culpa.

No Brasil, a Conferência de Durban impulsionou o debate sobre a implementação de ações afirmativas como forma de reparação histórica, apontando para a necessidade de superar a lógica civilista da reparação e adotar uma perspectiva mais abrangente e social. A Constituição Federal de 1988 oferece respaldo jurídico para a implementação de ações afirmativas, ao reconhecer a igualdade material como princípio fundamental. A não situação segregacionista legal no Brasil é a principal pauta daqueles que são opositores da aplicação de medidas reparadoras para a população negra. Para eles, a discriminação estaria mais no âmbito privado e individual, não sendo uma obrigação do Estado promover a justiça. Logo, conforme mostra Vieira Junior (2005, 86) “a responsabilização jurídica em bases civilistas, com a perfeita identificação do agente do dano e de quem o sofreu, fundada no dolo ou na culpa, característica das relações entre particulares –, a adoção de ações afirmativas como reparação sofria limitações quase incontornáveis”.

Todavia, o documento elaborado na África do Sul, do qual o Brasil é signatário, enfrenta a questão e se coloca contra a noção individualista da culpa pela discriminação. Nele, os países reconhecem que o poder público tem responsabilidade sob a tragédia da escravidão, sendo então necessárias medidas institucionais para que a justiça seja feita a esses grupos. Destaca-se os pontos também trabalhados por Vieira Junior (2005):

13. reconhecemos que a escravidão e o tráfico de escravos, em particular o tráfico transatlântico foram tragédias atrozes na história da humanidade, não só pela barbárie, como também por sua magnitude, seu caráter organizado e especialmente, sua negação da essência das vítimas, e reconhecemos que a escravidão e o tráfico de escravos, especialmente o tráfico transatlântico de escravos constituem e sempre deveriam ter constituído, um crime de lesa humanidade e são uma das principais fontes e manifestações de racismo, discriminação racial, xenofobia e formas conexas de intolerância, e que os africanos e os afro-descendentes, os asiáticos e as pessoas de origem asiática e os povos indígenas foram vítimas desses atos e continuam sendo de suas conseqüências;

14. reconhecemos que o colonialismo levou ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e às formas conexas de intolerância, e que os africanos e os afro-descendentes, as pessoas de origem asiática e os povos indígenas foram vítimas do colonialismo e continuam sendo de suas conseqüências. Reconhecemos os sofrimentos causados pelo colonialismo e afirmamos que onde e quando quer ocorreram, devem ser condenados e há que impedir-se que ocorram de novo. Lamentamos também que os efeitos e a persistência dessas estruturas e práticas sejam consideradas entre os fatores que contribuem para as desigualdades sociais e econômicas duradouras em muitas partes do mundo de hoje;

18. realçamos que a pobreza, o subdesenvolvimento, a marginalização, a exclusão social e as desigualdades econômicas estão estritamente vinculadas com o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as práticas conexas de intolerância e contribuem para a persistência de atitudes e práticas racistas, que por sua vez geram mais pobreza (ONU, 2001, 7-8 *apud* Vieira Junior, 2005, 88).

Esse reconhecimento público acarreta consigo o emprego compulsório de medidas para promoção da igualdade e justiça reparadora aos grupos que foram escravizados, sendo obrigação das nações implementar políticas de ações afirmativas. Isto é, a justiça social deve estar na legislação, explicitamente. Assim, a partir deste momento, observa-se uma série de medidas para que a cidadania plena da população negra seja tarefa do Estado brasileiro, passando não só pela eliminação de regras que oportunizem a discriminação, mas que também valorizem a presença negra no processo formador da nação.

Foram então leis que obrigam o ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira, lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, em toda a rede de ensino nacional, cotas raciais e socioeconômicas nas universidades e concursos públicos. No esteio destas ações que estavam coordenadas com as intensas lutas dos movimentos negros, vemos que campo do patrimônio cultural adotou medidas legais objetivas para resguardar a memória com o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 - Reconhecimento dos Quilombolas; e pela Portaria IPHAN nº 420 de 22 de dezembro de 2010 – Quilombos. Em paralelo o IPHAN realiza a proteção e salvaguarda de heranças culturais de matriz africana pelo menos desde 1986, quando houve o disputado tombamento do Terreiro Casa Branca Ilê Axé Iyá Nassô Oká. Destacam-se essas normas como políticas nacionais que podem ser compreendidas como medidas de reparação histórica a população negra, isto é, normativas legais exclusivas ou que cite explicitamente o dever do Estado em buscar por essas heranças e proteja-las.

Por fim, ressalta-se que impacto dessa exclusão racial na cidadania brasileira é profundo e persistente. A ausência de políticas públicas amplas e recorrentes voltadas para a inclusão racial ao longo do século XX agravou as desigualdades. O racismo, identificado por José Murilo de Carvalho (2023) como um dos principais obstáculos à cidadania plena, manifesta-se na forma de discriminação no mercado de trabalho, na educação, na saúde e no acesso à justiça. Esses fatores contribuem para a manutenção de um ciclo de pobreza e exclusão que atinge desproporcionalmente a população negra.

Além disso, é necessário observar a luta contínua dos movimentos negros no Brasil pela conquista de direitos e pela igualdade racial. Desde a resistência ao regime escravocrata até as lutas contemporâneas por políticas afirmativas, como cotas raciais e reparações, a população negra tem desempenhado um papel fundamental na redefinição do conceito de cidadania no Brasil. Essas lutas desafiam a ideia de uma cidadania universal e expõem as fissuras raciais que ainda caracterizam a sociedade brasileira.

Conforme Carvalho (2023) evidencia, a cidadania no Brasil é indissociável das questões raciais. A exclusão e marginalização da população negra ao longo da história têm impacto direto na construção de uma cidadania plena e igualitária. O reconhecimento dessa realidade é fundamental para que se possam elaborar políticas públicas eficazes que visem corrigir as injustiças históricas e construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

A cidadania cultural, entendida como o direito de diferentes grupos sociais de participar das decisões sobre quais memórias e expressões culturais devem ser preservadas, é limitada por estruturas racistas herdadas do colonialismo. A decolonialidade, corrente de pensamento que questiona a permanência de estruturas coloniais nos saberes e instituições contemporâneas, é uma ferramenta teórica fundamental para reconfigurar o conceito de patrimônio. A proposta é que a política patrimonial inclua vozes e narrativas antes silenciadas, promovendo uma cidadania cultural que reconheça a pluralidade e combata a hierarquização das expressões culturais.

Essa cidadania decolonial implica não apenas em reconhecer o valor do patrimônio marginalizado, mas também em transformar as instituições e práticas que perpetuam a exclusão. A articulação entre patrimônio cultural, racismo e cidadania revela que a preservação da memória não é um ato neutro, mas um campo de disputa política. Incorporar o pensamento de Fanon e a perspectiva decolonial na reflexão sobre o patrimônio cultural é essencial para repensar as políticas públicas e promover uma cidadania cultural inclusiva em contextos pós-coloniais. A valorização das memórias e expressões culturais afrodescendentes e indígenas é um passo fundamental para romper com as heranças racistas e coloniais que ainda permeiam as sociedades contemporâneas.

Diante disso, no próximo capítulo analisaremos de forma mais detida a construção do patrimônio cultural em Minas Gerais, buscando entender o impacto do racismo nesse processo, tanto na formação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico de Minas Gerais (IEPHA-MG), como também na política do ICMS Patrimônio Cultural.

## CAPÍTULO 2

### **ICMS Patrimônio Cultural: alcances e limites da democratização do patrimônio em Minas Gerais**

O ICMS Patrimônio Cultural faz parte do programa de municipalização das políticas de patrimônio cultural em Minas Gerais, que se deu a partir da criação da Lei Estadual nº12.040, em 1995. Esta lei foi instituída com o intuito de melhor distribuir os recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) entre os municípios mineiros. Segundo Maranduba Júnior e Almeida (2009), essa medida foi possível devido às alterações tributárias ocorridas na Constituição Federal de 1988, que visou elevar a participação dos municípios na distribuição de recursos federais. Sendo que “em seu artigo 158, inciso IV, dispôs-se que 25% da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) pertenceria aos municípios” (Maranduba Júnior e Almeida, 2009).

Em Minas Gerais, essa distribuição foi regulamentada por meio do Decreto-Lei nº 32.771, de julho de 1991, no qual ficou estabelecido que a distribuição do ICMS observaria como critério o Valor Adicionado Fiscal (VAF), os Municípios Mineradores<sup>27</sup> e a Compensação Financeira por Desmembramento de Distrito. A observação desses critérios para o repasse fez com que municípios mais ricos acabassem concentrando mais verbas, pois possuíam um maior volume de VAF, conforme salientam Maranduba Júnior e Almeida (2009). Dessa forma, buscando uma distribuição descentralizada da cota-parte do ICMS, foi criada a Lei Estadual nº12.040, popularmente conhecida como Lei Robin Hood – em alusão ao personagem medieval que roubava dos nobres para distribuir aos pobres. A partir de então, a verba beneficiaria municípios que investissem em educação, saúde, produção de alimentos, conservação do patrimônio cultural e preservação do meio-ambiente.

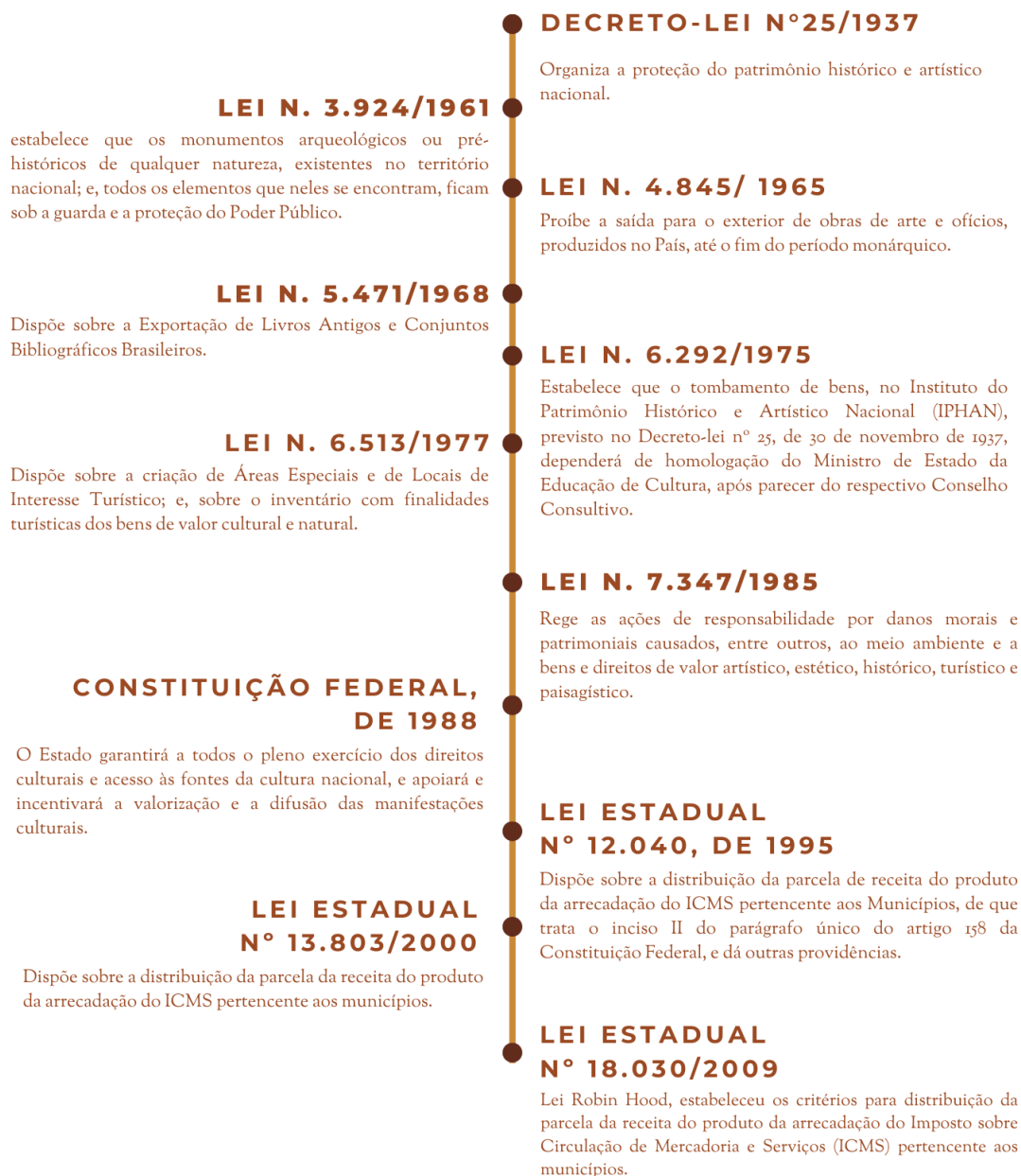
Nos anos 2000, a lei sofreu sua primeira alteração nos índices de distribuição a partir da Lei Estadual nº13.803, de 27 de dezembro de 2000, e nove anos depois foi novamente modificada pela Lei Estadual nº18.030, momento que também incorpora o escopo legal para preservação de manifestações culturais consideradas imateriais.

---

<sup>27</sup> De acordo com Carsalade (2020, 4): “A mineração em Minas Gerais responde por mais de 45% do produto mineral nacional, e a cadeia produtiva mineral responde por mais de 35% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, o que gera um poder político demasiadamente forte em favor do lobby da atividade mineradora.”

Segundo Andrade Júnior e Faria (2014, 48), “a mudança na legislação visava acertar desvios apresentados pelas leis anteriores, que impediam uma plena descentralização dos recursos arrecadados pelo imposto estadual, conforme era sua intenção inicial”.

## A preservação legal do Patrimônio Cultural no Brasil. De Getúlio Vargas ao ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1937-2009)



Dados compilados pela autora a partir dos artigos de Rezende e Frazão (2017) e Andrade Júnior e Faria (2014) conjuntamente com as legislações do Estado de Minas Gerais e da federação.

Em 2020, o programa ICMS Patrimônio Cultural completou vinte e cinco anos de existência e nesse um quarto de século consolidou-se como uma política pública de amplo alcance e adesão pelos municípios mineiros. Segundo o Instituto Estadual do Patrimônio histórico e Artístico - IEPHA, “dos 853 municípios mineiros, cerca de 700 já possuem legislação própria de proteção ao patrimônio cultural e mais de 800 receberam uma média de R\$ 90 milhões ao ano de repasses relativos a este critério”, sendo que o resultado dessa adesão são os quase cinco mil bens culturais reconhecidos em todo o estado. No gráfico abaixo, observa-se a adesão dos municípios ao longo desses 25 anos:



Gráfico 1: Municípios participantes, 1995-2020 (ano de exercício 1996-2021). Fonte: Dados compilados pela autora a partir das tabelas de pontuação disponibilizadas pela Fundação João Pinheiro.

O repasse da verba referente ao Patrimônio Cultural é atualmente regulamentada pela Lei n.º 18.030/2009, que versa sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais e coordenado pela Fundação João Pinheiro – instituição de pesquisa e ensino vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. A Fundação realiza os depósitos mensalmente de acordo com a pontuação obtida pelo município. Para participar da política, os municípios precisam cumprir uma série de exigências descritas na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, que atualmente é a nº20/2018. O ICMS Patrimônio Cultural considera e prevê pluralidade às expressões culturais que serão documentadas, confirmando sua intencionalidade na democratização e descentralização dos bens culturais. Podem ser identificados, selecionados e

preservados para a pontuação: Tradições Orais, Mestres de Saber, Acervos, Saberes, Conjuntos Paisagísticos, Bens Móveis e Integrados, Celebrações, Formas de Expressão, Ofícios e Modos de Fazer, Arqueológicos e Arquitetônicos.

No gráfico abaixo, produzido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em 2022, é possível observar a capilaridade da adesão da política nos municípios mineiros e o montante financeiro que ela movimentou nos anos de exercício entre 2018 e 2021. A título de conhecimento, ressalta-se que no exercício 2021, o repasse foi de mais de 135 milhões de reais:

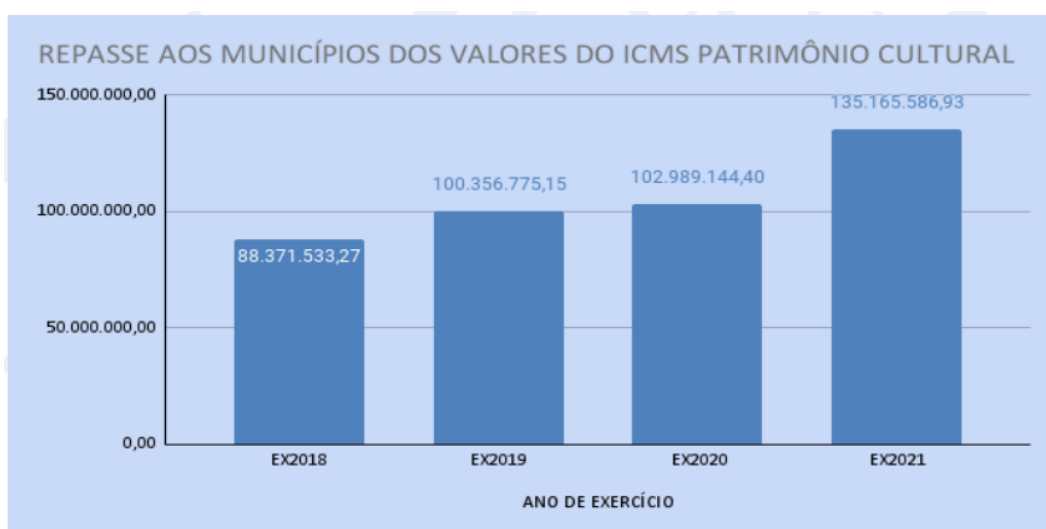


Gráfico 2: Repasse aos municípios dos valores do ICMS Patrimônio Cultural. Fonte: GAM/DPR/IEPHA, 2022. Disponível em: [http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas\\_Virtuais/2022/4%C2%AA\\_RODADA\\_2022.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas_Virtuais/2022/4%C2%AA_RODADA_2022.pdf). Acesso em: 17/09/2023.

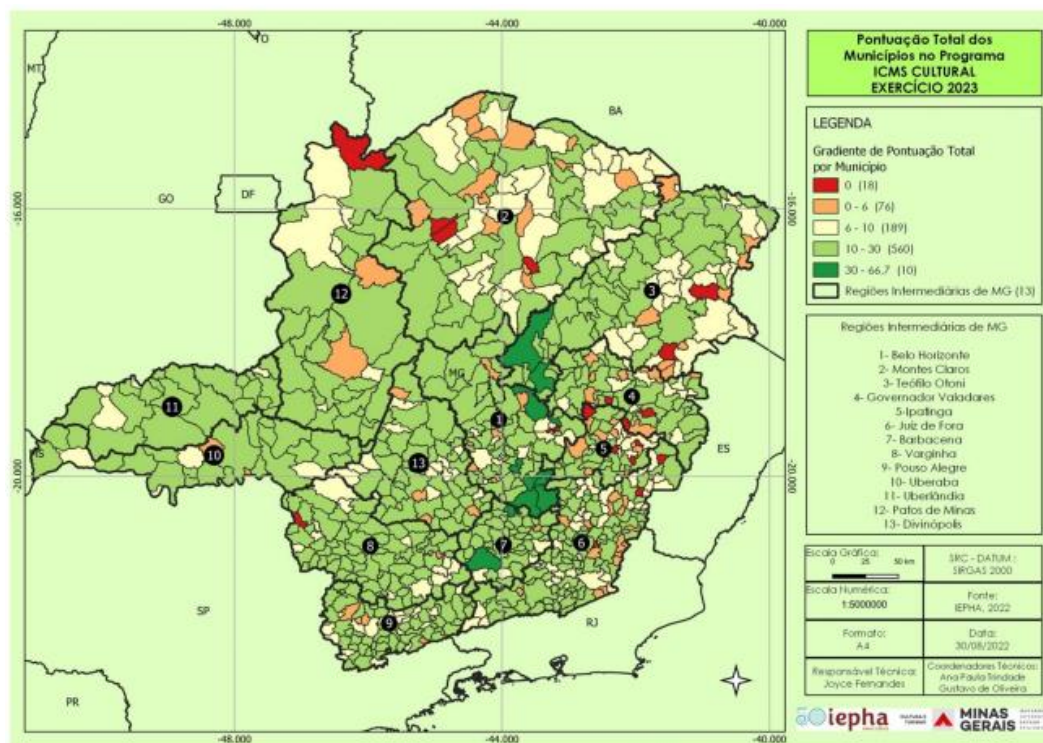
A documentação enviada pelos municípios para pontuação compreende três seções, chamadas na deliberação de “Quadros”, totalizando nove conjuntos documentais. No “Quadro I”, deve-se focar na gestão do município, explicitando ao governo estadual a relação de procedimentos a serem documentados, investimentos e despesas com os bens culturais, assim como a política de proteção municipal. O “Quadro II”, deve ser dedicado às medidas de proteção, como a execução do inventário, tombamento e registro de bens. Por fim, no “Quadro III” devem ser relatadas as ações de promoção, difusão e programas de educação para o patrimônio e salvaguarda, laudos e fiscalizações técnicas. Todas as atividades devem ocorrer entre 01 de dezembro do ano civil anterior a 30 de dezembro do ano civil seguinte, devendo o município enviar, por FTP ou Correios, até no máximo

dia 16 de janeiro, de cada ano, a documentação, sendo que todos os documentos devem ter uma cópia para ser arquivada na prefeitura de origem.

Importante notar que a partir do primeiro momento de participação há a produção de um cronograma de execução de ações de preservação, com a descrição dos inventários e políticas a serem aplicadas, subdividindo o município em áreas que serão inventariadas nos anos seguintes. Ao término do cronograma, deve-se reiniciar o processo, agora atualizando a documentação dos bens já inventariados. Pelo que foi possível encontrar no decorrer desta pesquisa, são recentes os dados sistematizados sobre essa política pública, sendo que os dados mais completos foram disponibilizados online pelo IEPHA em 2020 e 2022. Os dados de Libânio são elucidativos e os únicos que encontra-se o detalhamento dos números.

Quanto à adesão dos municípios naquele ano: 687 municípios enviaram a documentação em 2019, sendo que 118 pontuaram sem enviar a documentação, totalizando 805 municípios que aderiram ao ICMS Cultural no último ano – o que é relevante já que Minas Gerais tem 853 municípios. Esse panorama de 2019 se repete nos anos seguintes, mesmo com a pandemia, anos nos quais o ICMS atinge os mais altos índices de empenho das prefeituras ao longo dos mais de 25 anos da política pública. No gráfico abaixo, observa-se o crescimento de aproximadamente 22% ao longo da última década, isto é, de 2013 a 2023. Atualmente, o resultado dessa política de preservação e proteção é de 5.229 bens protegidos em esfera municipal, de acordo com a documentação enviada no ano de 2021. Alguns outros indicadores trazidos por Libânio são interessantes, como que 674 municípios têm legislações próprias, 602 com Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC) e 127 promoveram famílias circenses.

No mapa abaixo, é demonstrado, a partir do gradiente, a pontuação de todo o estado de Minas Gerais no ano de 2022, exercício 2023, que apesar de extrapolar o recorte temporal da pesquisa, são elucidativos sobre a política no cenário pós pandemia. Nele, vemos demarcadas com números arábicos as regiões intermediárias do estado, sendo elas: 1- Belo Horizonte; 2- Montes Claros; 3- Teófilo Otoni; 4- Governador Valadares; 5- Ipatinga; 6- Juiz de Fora; 7- Barbacena; 8- Varginha; 9- Pouso Alegre; 10- Uberaba; 11- Uberlândia; 12- Patos de Minas; e 13- Divinópolis.



Mapa 1: Pontuação total dos municípios no Programa ICMS Patrimônio Cultural - Exercício 2023. Fonte: IEPHA, 2022. Disponível em: [http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas\\_Virtuais/2022/4%C2%AA\\_RODADA\\_2022.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas_Virtuais/2022/4%C2%AA_RODADA_2022.pdf). Acesso em: 17/09/2023.

Apenas dezoito municípios apresentaram pontuação igual a zero, sendo a região intermediária de Ipatinga (5) a que mais concentra essa pontuação. A análise demonstra uma mudança na margem de pontuação entre 2019 e 2023, visto que, segundo Libânio (2020), a grande maioria das localidades ficou com pontuação abaixo de 5 pontos (36%) e apenas 7% conseguiu mais que 14 pontos. A região de Juiz de Fora, que é nosso estudo de caso, foi a que mais pontuou no ICMS, ano de 2019, com um total de 974,01 pontos e média geral de 7 pontos, enquanto regiões como a de Montes Claros e Ipatinga ficaram abaixo dos 300 pontos e com média abaixo de 5. Já no mapa acima, ano 2021, exercício 2023, podemos observar que aproximadamente 65% dos municípios ficaram entre 10 e 30 pontos.

A maior parte dos municípios de Minas Gerais se constituem como de porte pequeno e, por isso, não possuem infraestrutura e profissionais para compor uma secretaria específica para o patrimônio cultural. Diante disso, recorrem a empresas privadas especializadas nesse tipo de atividade, como é o caso dos municípios da região de Juiz de Fora, como Simão Pereira, Bicas, Matias Barbosa, Santa Bárbara, Rio Preto, Caparaó, Alto Caparaó, Palma, São Francisco do Glória, Miradouro, entre outras. Esses

exemplos da região da Zona da Mata, que são bem menores que Juiz de Fora, auxiliam na compreensão dos resultados produzidos pela prática do ICMS Patrimônio Cultural, sendo possível perceber que a política pública atua de forma diferente em cidades pequenas e médias. Nessas localidades, onde há pouca ou nenhuma história oficial sistematizada e divulgada, percebe-se que o ICMS atua como principal forma de produção científica da história da localidade, onde, a partir dos levantamentos historiográficos, entrevistas e depoimentos, a história desses municípios é escrita a partir deles mesmos e não somente se baseando numa generalização da historiografia regional. Tal afirmativa se dá pela experiência da autora, ao longo de 2019, 2020, 2021 e 2022 e 2023, no trabalho de elaboração de inventários e dossiês de tombamento e registro para esses municípios.

Nesse sentido, destaca-se o caso de Simão Pereira, município com população de apenas 2.947 habitantes, e que atualmente tem doze bens protegidos por tombamento e dois por registro. De 2019 a 2022, foram atualizados 46 inventários, nos quais participei ativamente da coleta de dados históricos e memorialísticos para elaboração da motivação para os inventários dos bens culturais e para produção dos históricos para os dossiês. Além disso, o município destaca-se pela elevada pontuação dos últimos anos, se considerada a região em que está inserido.

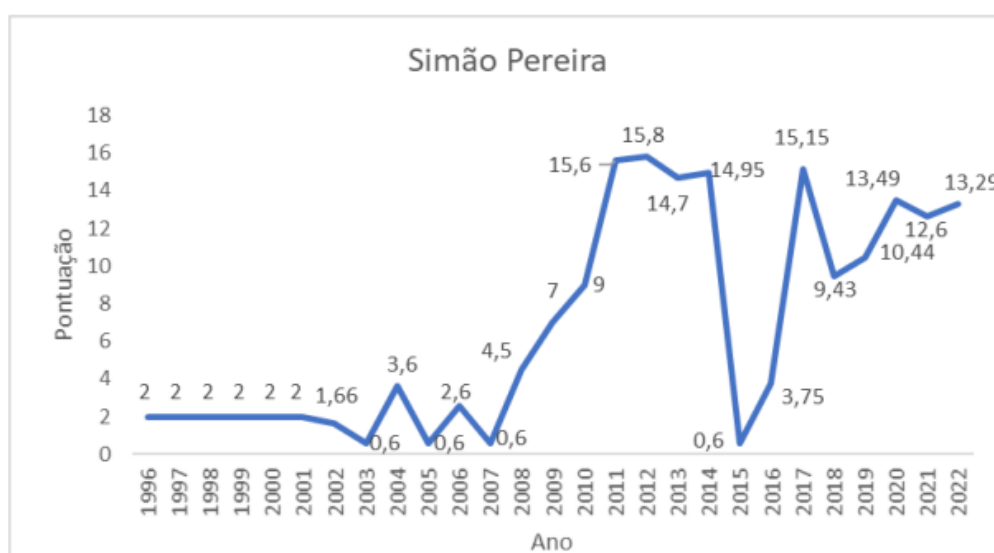


Gráfico 3: Pontuação de Simão Pereira entre 1996 e 2022. Fonte: Stephan, Lina Malta, *As narrativas de patrimonialização em Matias Barbosa e em Simão Pereira, na Zona da Mata Mineira*, Tese de doutorado. Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Viçosa, 2023, p. 201.

Localizados na área urbana e rural, cada edificação, bem móvel e prática cultural demonstram as especificidades da história local e revelaram ocasiões e pessoas

fundamentais para a memória coletiva local. Como no caso do dossiê de registro do “Baile das Mães”, elaborado em 2020 para envio ao IEPHA. A festividade acontece no município de 1979, por iniciativa do vereador José Renato Domiciano de Souza, sendo financiada pela prefeitura municipal desde 1999, e consiste na produção e distribuição gratuita de bolo e refrigerante para a população, em especial, para as mães, além de shows musicais e sorteio de brindes. Com um bolo medindo metros e pesando mais de 200kg, como foi em 2018, a festa faz parte da memória e história local e é uma manifestação única na região, atraindo visitantes de outros municípios.

Diante da ampla adesão e impacto nos municípios e para compreender de maneira mais ampla o funcionamento e os desdobramentos do Programa ICMS Patrimônio Cultural, é imprescindível voltar o olhar para a trajetória institucional do órgão responsável por sua execução, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG). Assim, a seguir, será apresentada uma breve abordagem sobre a constituição e consolidação do Instituto, não apenas como um recurso explicativo necessário à análise da política, mas também como uma contribuição inicial à historiografia sobre o órgão, ainda escassa e pouco explorada. Embora o tema demande um aprofundamento específico, serão destacados apenas os aspectos mais relevantes ao escopo desta pesquisa, com o intuito de situar o leitor no contexto histórico e político em que o IEPHA foi criado e transformado ao longo do tempo.

## **2.1 A construção do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais (IEPHA-MG)**

Fundado em 30 de setembro de 1971, por meio da Lei Estadual nº 5.775, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais (IEPHA-MG) se espelhou, significativamente, no IPHAN e em suas práticas de atuação. Buscando por meio de sua atuação promover o “levantamento e tombamento dos bens considerados de excepcional valor histórico, arqueológico, etnográfico, paisagístico, bibliográfico ou artístico existentes no Estado e cuja conservação seja do interesse do público” (Minas Gerais, 1971). Apesar de sua importância histórica e política em Minas Gerais, não existem pesquisas aprofundadas sobre o IEPHA-MG, o que torna um grande desafio para entendimento de sua ação no estado e na preservação do patrimônio. Assim, ao longo desse subtópico, aprofundaremos em alguns pontos importantes para esta pesquisa, mas

ressalta-se que não há objetivo de contemplar de forma global a história da instituição, visto que considera-se que é necessária uma pesquisa exclusivamente dedicada ao tema.

Conforme mostra Carsalade (2020, 8), o órgão estadual de preservação atuou de forma complementar ao federal, seguindo suas premissas de seleção e direcionamentos sobre o que poderia ser considerado, ou não, patrimônio cultural.

Este espelhamento era tão forte que até os objetos de ação eram os mesmos: os seus esforços iniciais se dedicaram à proteção daqueles exemplares do período colonial mineiro não cobertos pelo Iphan, aqui conhecidos como “barroco estradeiro”. Também foram tombados núcleos urbanos como Santa Rita Durão, São Tomé das Letras, dentre outros, nos moldes da instituição-mãe. (Casalarde 2020, 8)

Apesar de nenhum representante do governo de Minas Gerais estar presente, a vontade política de se instituir um órgão estadual para preservação do patrimônio foi oriunda do compromisso firmado em abril de 1970 pelas autoridades brasileiras, que ficou conhecido como “Compromisso de Brasília”. O evento acontecido nos dias 1, 2 e 3 daquele mês, na capital nacional, foi o 1º encontro dos governadores de Estado, secretários estaduais da Área Cultural, prefeitos de municípios interessados, presidentes e representantes de instituições culturais. Dentre as vinte e três resoluções presentes no documento, já em suas primeiras linhas há indicação da “inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos Municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional” (Saia, 1970, 454-455), bem como demanda a obrigação da proteção dos bem culturais de valor regional aos Estados e Municípios. Para tanto, estas instâncias de governo deveriam criar órgãos estaduais e municipais adequados e articulados com os Conselhos Estaduais de Cultura, instituir legislações específicas, complementar recursos orçamentários, entre outras.

Em seu ponto nove e doze, o texto traz considerações acerca do papel do patrimônio cultural naquela sociedade, que estava imersa ao autoritarismo da Ditadura Civil-Militar que foi instalada a partir de um golpe em 1964. Logo, sendo o patrimônio subordinado naquele momento ao Ministério da Educação, é significativo observar que quem comandava a pasta era Jarbas Passarinho – primeiro nome que aparece na lista de assinaturas do “Compromisso de Brasília”<sup>28</sup>. Sob um governo desse tipo, o documento

---

<sup>28</sup> Assinaram o Compromisso de Brasília: o Ministro Jarbas Passarinho, os Presidentes dos Conselhos Estaduais de Cultura, os Governadores dos Estados do Pará, Acre, Maranhão, Sergipe, Ceará e do Distrito Federal. Também estavam presentes os representantes de Governo de Bahia, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Santa Catarina, de São Paulo, do Amazonas, de Mato Grosso, de Goiás, de Alagoas, do Paraná, da Guanabara, do Espírito Santo, do Estado do Rio de Janeiro, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul. O

gestado para regulamentar algo tão fundamental ao nacionalismo quanto é o patrimônio cultural, reflete os ideais mais básicos do conservadorismo político<sup>29</sup>, como a formação da consciência nacional, educação cívica e respeito da tradição.

9. — *Sendo o culto do passado elemento básico da formação da consciência nacional*, deverão ser incluídos nos currículos escolares de níveis primário, médio e superior, matérias que versem o conhecimento e a preservação do acervo histórico e artístico, das jazidas arqueológicas e pré-históricas, das riquezas naturais e de cultura popular, adotado o seguinte critério: no nível elementar, noções que estimulem a atenção para os monumentos representativos da tradição nacional; no nível médio, através da disciplina de Educação Moral e Cívica; no nível superior (a exemplo do que já existe nos cursos de Arquitetura com a disciplina de Arquitetura no Brasil), a introdução, no currículo das Escolas de Arte da disciplina de História da Arte no Brasil; e nos cursos não especializados, e de Estudos Brasileiros, parte dêste consagrados aos bens culturais ligados à tradição nacional.

(...)

12. — Recomenda-se a instituição de museus regionais, que documentem a formação histórica, *tendo em vista a educação cívica e respeito da tradição*. [grifo meu] (Saia, 1970, 454-455)

Em 1970, o país era governado pelo ditador militar Emílio Médici, que instaurou uma série de atos institucionais para reprimir qualquer tipo de manifestação contrária ao regime, ficando assim conhecido como um dos períodos mais violentos da política brasileira. Com o lema “Brasil, ame-o ou deixe-o”, o regime expressava na ideia de pátria seu bem maior e, conseqüentemente, ansiava por um nacionalismo autoritário. Em 1968, quando Jarbas Passarinho ainda era ministro do Trabalho e Previdência Social, foi um dos principais apoiadores da instalação dos atos, assim como demonstrou total apoio na instalação de uma ditadura – até aquele momento muitos dos golpistas ainda encaravam o regime como revolucionário, conforme mostra o seu voto na ocasião que está na íntegra na seção dedicada ao tema do jornal Folha de São Paulo (2008, *Online*). Como veremos à frente, diferentes personagens desse cenário político tiveram um papel importante na criação do órgão. Entre intelectuais apoiadores do regime até exilados, o IEPHA-MG nasceu num contexto de exacerbação do nacionalismo, que desde de Getúlio Vargas e o SPHAN, sempre esteve atrelado às manifestações culturais mineiras elitizadas.

---

Presidente do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal; Secretários de Educação; Presidente do Instituto Histórico e Geográfico; Arquivo Nacional; Centro Universitário de Brasília; Instituto de Arquitetos do Brasil; Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (Saia, 1970, 456-457).

<sup>29</sup> Nos referimos aqui ao conceito como é utilizado na Ciência Política, a saber: “(...) para a qual o termo Conservadorismo designa idéias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras” (Bobbio, 1998, 242).

O texto legislativo de criação do IEPHA-MG ainda prevê a atuação na fiscalização, convênios, criação do regimento interno e demais atividades para o funcionamento do órgão, sendo também citado de forma específica a obrigação de conservar e fiscalizar o Teatro de Sabará e a autorização de adquirir a casa onde nasceu Guimarães Rosa, no município de Cordisburgo, por até Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). A lei é assinada por Rondon Pacheco<sup>30</sup>, Abílio Machado Filho<sup>31</sup>, Caio Benjamim Dias<sup>32</sup> e Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite<sup>33</sup>.

Segundo consta no site do IEPHA-MG, a redação do texto da lei foi responsabilidade de Affonso Ávila, que era um poeta, literato<sup>34</sup>, ensaísta e grande entusiasta do barroco mineiro, conforme pode-se verificar através de seus livros, como em “Resíduos seiscentistas em Minas”, de 1967, “Barroco mineiro, glossário de arquitetura e ornamentação”, de 1980, e em “Iniciação do Barroco Mineiro”, de 1984. São escassas as referências bibliográficas que tratem da vida política de Affonso Ávila, o que não condiz com sua atuação política na segunda metade do século XX, visto que até 1951 trabalhou como assessor na campanha de Juscelino Kubitschek para governador, atuando também como auxiliar de gabinete (Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira, *Online*). Dessa forma, não é possível estabelecer de forma objetiva o que levou à sua contratação para atuar ao lado de JK, então governador de Minas Gerais, e posteriormente ao posto de confiabilidade para redação da legislação da criação do IEPHA-MG e estruturação do instituto, durante um dos períodos mais repressivos da Ditadura Civil-Militar brasileira.

Contudo, sabe-se que ele estava inserido nos fluxos editoriais da imprensa mineira, sendo que, ainda aos 22 anos, se tornou colaborador do periódico “Diário de Minas”, mais tarde do “O Estado de Minas” e integrou a revista “Tendência”, além disso,

---

<sup>30</sup> Rondon Pacheco era o governador de Minas Gerais (1971-1975). Presidente do ARENA (Aliança Renovadora Nacional), foi escolhido por Medici como candidato oficial para o governo. Foi um político atuando durante a Ditadura Civil-Militar, chegando a ocupar a chefia do Gabinete Civil da Presidência durante o governo Costa e Silva, editou a Constituição de 1967 e participou do movimento que depôs o presidente João Goulart, em 1964. Foi o responsável por retirar algumas das medidas mais autoritárias do Ato Institucional nº 5, que incluía o fechamento do Congresso e do Supremo Tribunal Federal. Pacheco tem uma longa trajetória política como deputado federal por Minas Gerais, sendo um dos fundadores da UDN (União Democrática Nacional), participando também do Manifesto dos Mineiros, documento que defendia o fim da ditadura do Estado Novo. (Folha de São Paulo, 2008, *Online*)

<sup>31</sup> Secretário de Estado de Governo.

<sup>32</sup> Não foi possível identificar com precisão o cargo ocupado pelo médico neste momento. Sabe-se que ele foi Reitor da Universidade de Brasília, entre 1967 e 1971.

<sup>33</sup> Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

<sup>34</sup> Apesar de ser identificado como historiador pelo texto que consta no site do IEPHA-MG, nenhuma fonte consultada atesta que Affonso Ávila tenha se formado em História ou cursado qualquer especialização na área.

Ávila fundou a “Revista Barroco” e a “Vocação”. A Revista Barroco (1969) se tornaria um importante periódico da cultura herdada da colonização europeia no estado ao longo dos anos, conforme afirma Vermeersch (2024, 7). Assim, solidificando, ainda mais, os interesses de Ávila sobre as expressões culturais remanescentes do período colonial, sobretudo, aprofundando as questões relacionadas ao barroco presente nas edificações.

Ressalta-se que tal interesse pelo tema já era expresso pelo poeta em sua obra “Resíduos seiscentistas em Minas”, que foi “um estudo aprofundado de textos do início do século XVIII, com destaque para o Triunfo eucarístico, um livreto de 1734 em que o português Simão Ferreira Machado narra a festa de inauguração da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar, em Ouro Preto” (Vermeersch 2024, 7). Logo, a Barroco reuniu ao longo de sua existência diversas pesquisas sobre esse tipo de arte, sendo que se destacam dois estudos: em sua primeira edição, o texto de Maria de Lourdes Belchior Pontes, diplomata, sobre a literatura setecentista portuguesa, e na edição número quatro, o artigo da historiadora Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira sobre o Santuário de Bom Jesus dos Matosinhos, em Congonhas, e, posteriormente, publicações sobre o conjunto das esculturas de Aleijadinho. É relevante ressaltar que, esta última autora, se tornou servidora do IEPHA-MG em 1972, quando retornou seu doutorado na Bélgica<sup>35</sup>. Vermeersch (2024) ressalta-se, ainda, que havia uma nítida proximidade entre a Revista Barroco e a Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ao tratar o tema do barroco, sendo sempre a partir de abordagens conceituais para definir o termo quando aplicado nas artes brasileiras. Após a pesquisa, articulação e aprovação do texto para a criação do instituto, Affonso Ávila só retornaria ao IEPHA em 1981, ocupando o cargo máximo de liderança da Superintendência de Pesquisa, Tombamentos e Divulgação e, mais tarde, da Assessoria de Estudos e Projetos.

Além de Ávila, o histórico que consta no site do IEPHA-MG ressalta outros três homens como importantes nessa fase inicial: Sylvio de Vasconcelos<sup>36</sup>, Francisco Iglésias e José Aparecido de Oliveira, todos mineiros, intimamente ligados à pesquisa sobre o barroco e que são, segundo o IEPHA (2024, *Online*) “nomes que ainda hoje alimentam as reflexões sobre patrimônio e cultura”. Assim, para aprofundamento sobre as ideias

---

<sup>35</sup> De acordo com Vermeersch (2024, 8), o interesse de Myriam em trabalhar com o patrimônio cultural a partir da história da arte surgiu ainda durante sua estadia na Bélgica, quando encontrou com Rodrigo Melo Franco de Andrade, que foi ao país para um congresso. A historiadora teria decidido nesse momento a se tornar servidora do IPHAN, o que não se realizou, pois não havia concurso aberto para o instituto quando a mesma retornou para o Brasil. Foi somente em 1985 que a historiadora conseguiu a contratação na sede do IPHAN, localizada no Rio de Janeiro.

<sup>36</sup> A grafia no site do IEPHA-MG está incorreta, o nome do arquiteto era com “y”.

que alimentaram e ainda estão presentes no instituto, abordaremos a trajetória política e intelectual desses personagens, buscando entender a cultura política desse momento dentro do campo do patrimônio cultural.

De acordo com o Memorial da Resistência de São Paulo (s/d, *Online*), Sylvio Carvalho de Vasconcellos era arquiteto e foi chefe 3º Distrito do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em Minas Gerais, cargo que ocupou por 33 anos, entre 1939 e 1969. Se dedicou, ao longo de toda a sua vida, aos estudos sobre o Barroco Mineiro e a formação territorial de Minas Gerais nos primeiros anos da colonização. Vasconcellos não compactuava com o golpe Civil-Militar de 1964 e foi preso pelo regime no mesmo dia em que os militares tomaram o poder, em 31 de março daquele ano<sup>37</sup>. Teve sua liberdade decretada somente em julho, mas ainda respondendo a três processos na Justiça Militar. Nos anos seguintes, a intensa perseguição política fez com que ele se refugiasse na França e Chile – essas informações sobre Sylvio estão em um documento de 20 de janeiro de 1967, chancelado como “Secreto” pela Ditadura e intitulado como “Asilados brasileiros no Chile” (1967, 71).

10) SYLVIO CARVALHO DE VASCONCELLOS: nasceu em Belo Horizonte em 14/OUT/1916. Arquiteto. Casado com Gertrudes Eighler. Residente à rua Los Serenos nº 326, deptº 503. Chegou ao Chile em 7/NOV/1965, via aérea, procedente do Brasil, com passaporte nº 478548, expedido em São Paulo e com visto de turista. Acha-se atualmente contratado como Professor, lecionando no Instituto de Desenvolvimento para América Latina (DESAL) e no Instituto de Capacitação e Investigação sobre Reforma Agrária (ICIRA).

Fig.4: Registro do processo de Asilados Brasileiros no Chile. Sylvio Carvalho de Vasconcelos. Fonte: Asilados brasileiros no Chile, 20 de janeiro de 1967. Fonte: Distribuição SNI/ARJ D-2/GabMG 2ªSec/EME 2ªSec/EMAer. CIEX 52/01 a 05. SECRETO. Ditadura Civil-Militar<sup>38</sup>.

Retornou ao Brasil logo em seguida, mas teve sua aposentadoria compulsória decretada pela Ditadura. Vasconcellos foi um dos responsáveis pela instalação do Museu de Arte da Pampulha e sua principal obra é o livro “Vila Rica: formação e desenvolvimento. Residências”, de 1977.

<sup>37</sup> Segundo o relatório da Comissão da Verdade de Minas Gerais (Minas Gerais, 2017, 89), Sylvio foi preso pela “Operação Limpeza”, movimento aplicado pelo regime nas universidades para eliminar desafetos, construir carreira e oprimir opositores políticos.

<sup>38</sup> Agradeço ao pesquisador Mestre Hygor Faria pelo auxílio na busca pela documentação referente ao arquiteto nos arquivos oficiais da Comissão da Verdade.

Já o historiador Francisco Iglésias é amplamente reconhecido por suas contribuições à historiografia brasileira, especialmente no campo da história econômica e social do Brasil. Iglésias “fez parte do grupo de historiadores das décadas de 1950 e 1960 que foram responsáveis pela efetiva profissionalização dos estudos históricos no Brasil e, em especial, em Minas Gerais” (Santos, 2009, 2). Desenvolveu trabalhos importantes sobre a economia mineira, seu primeiro, “Política econômica do governo provincial mineiro (1835-1889)” livro trouxe uma nova perspectiva de análise ao abordar a economia mineira do século XIX.

Até então, os trabalhos realizados sobre a economia em Minas se concentravam no período do “ciclo do ouro”, pois acreditava-se na sua decadência após a crise da mineração no final do século XVIII. Entretanto, os estudos de Iglésias apontaram para uma reestruturação econômica baseada principalmente na agricultura e na pecuária após esta crise (IGLÉSIAS, 1970). Apesar da sua interpretação inovadora não ter tido grande repercussão na época, já que prevaleceu a noção da “decadência generalizada” de Minas Gerais defendida por Celso Furtado, ela foi resgatada nos anos 1980 e norteou pesquisas histórico-econômicas que evidenciaram o dinamismo da economia mineira oitocentista. (Santos, 2009, 6)

Em sua juventude se filiou ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), mas pouco tempo depois se afastou da militância devido a divergência com a corrente stalinista. Conforme mostra Veloso (2019), apesar de seu reconhecimento na historiografia, Iglésias também desenvolveu uma série de textos literários dentro do que se entende como “Modernismo Mineiro”, publicando, sobretudo, na Revista Edifício. Segundo a autora, o historiador fazia parte da segunda leva do modernismo mineiro, formado a partir da década de 1940, pelos intelectuais que fundaram a revista: Autran Dourado, Sábato Magaldi, Wilson Figueiredo, Jacques do Prado Brandão, Octávio Melo Alvarenga, Francisco Pontes de Paula Lima e Francisco Iglésias (Veloso, 2019, 24).

O periódico cumpria uma função política dentro do movimento literário, visto que quase todos os seus membros eram comunistas, e, por isso, já em sua segunda edição oportunizaram a publicação de autores ainda pouco conhecidos. Os que não eram comunistas, estavam ligados ao catolicismo, ao qual em seu primeiro texto publicado na revista por Iglésias, definiu como “preguiça mental, curiosidade pouca pelo estudo sério e exploração incansável da infância perdida” (Iglésias, 1946a, 3 *apud* Veloso, 2019, 30). Nesse período, o historiador ainda se vinculava ao PCB e declarava em entrevistas a importância dos autores marxistas na formação do seu pensamento crítico político e social.

Por fim, José Aparecido de Oliveira era jornalista e teve uma longa trajetória política em Minas Gerais e no Brasil. Entre os diversos cargos que ocupou, foi chefe de gabinete do Prefeito de Belo Horizonte, entre (1954-1958), Secretário da Presidência da República (1961), Secretário nas Secretarias de Agricultura, Interior e Justiça de Minas Gerais (1962-1964), Secretário na Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (1983), Ministro de Estado no Ministério da Cultura (1985). Embaixador do Brasil em Lisboa, Portugal (1992) e Chefe do Escritório de Representação de Minas Gerais na Europa, em Paris, França (1998). Quando houve o golpe Civil-Militar, Oliveira era deputado federal pela UDN e teve seus direitos políticos suspensos por dez anos, na Legislatura 1963-1967, em face do disposto no art. 10 do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964<sup>39</sup> (Câmara dos Deputados, *Online*).

Segundo mostra o documentário “José Aparecido de Oliveira - o maior mineiro do mundo” (2024), dirigido por Mário Lúcio Brandão Filho, o jornalista era conhecido por sua ação mediadora e era muito próximo dos modernistas, como Oscar Niemeyer. Estava como governador do Distrito Federal quando a cidade foi elevada à categoria de patrimônio da humanidade pela UNESCO, o que lhe rendeu elogios de Darcy Ribeiro. A produção audiovisual ressalta o trabalho de Oliveira à frente das políticas culturais, sendo o responsável pela criação do próprio Ministério da Cultura, como também da Secretaria de Cultura de Minas Gerais.

Assim, a partir da análise dos principais nomes envolvidos na criação do instituto, observa-se que o IEPHA foi permeado pelo diálogo entre o tradicional e o moderno, com muitos dos seus intelectuais vinculados a correntes políticas subversivas ao regime político do período. Ainda assim, não vemos nenhum tipo de direcionamento do instituto ao resgate da memória negra ou indígena no território. A busca pelo barroco e o reforço constante de Minas Gerais como berço do nacionalismo, a partir das construções coloniais, são o reflexo objetivo não só da força política do estado, como também do desejo da ditadura em reforçar o mito da democracia racial.

Sobre isso, ainda temos lacunas na produção historiográfica que trata do período ditatorial, demonstrando como as ideias políticas de miscigenação e a democracia racial, gestadas no início da república brasileira, foram amplamente disseminadas no pensamento social e político, independente se democrático ou ditatorial. Tratando

---

<sup>39</sup> Nos termos dos Atos nº 1 e 2 do Comando Supremo da Revolução, de 10 de abril de 1964, publicados no D.O. de 10/4/1964, p. 3217. Nota-se que no período os documentos se referiam ao golpe como revolução, e, por isso, aqui parece dessa forma.

especificamente do tema entre as décadas de 1960 e 1980, Thula Pires (2018), professora da PUC-RJ e coordenadora do grupo de estudos sobre o tema, analisa a complexidade das dinâmicas raciais, visto que até mesmo as Comissões da Verdade, instaladas recentemente para esclarecer os crimes ocorridos durante a ditadura, se recusaram a adotar a racialização das experiências, exceto nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro<sup>40</sup>.

Conforme mostra Pires (2018, 1059-1060) a partir de documentos oficiais emitidos pelo governo militar, os movimentos sociais que pautavam a questão racial, valorização da cultura negra e busca pela igualdade deveriam ser reprimidos, pois eram considerados subversivos:

Existe no BRASIL, já há alguns anos, embora com certa raridade, a intenção velada do movimento subversivo em suscitar o problema da discriminação racial, com o apoio dos órgãos de comunicação social. [...] Pela análise realizada pelos Órgãos de Informações, em 1971, conclui-se que indivíduos inescrupulosos e ávidos, para aumentarem as vendas de seus jornais ou revistas, e outros, principalmente por estarem ligados ou viverem na subversão ou terrorismo, estavam constantemente, difundindo boatos e notícias que exploravam o assunto, [...] Nesses anos, a repercussão do assunto foi considerável, chegando a influir na moda com o aparecimento de um novo tipo de cabeleira, gestos típicos e dísticos alusivos em peças de roupas, visando a dar uma conotação de presença e fortalecimento da raça de cor negra.[...] Nos Estados Unidos da América do Norte, a criação, e atuação dos grupos e movimentos conhecidos por ‘PANTERAS NEGRAS’, ‘BLACK POWER’ e outros de menor expressão, tem extensões que extrapolam os problemas locais, repercutindo em vários outros países, assumindo formas de organizações internacionais, sempre seguindo as premissas do M. C. I. [Comunismo Internacional], em colimar o agravamento das tensões sociais, visando à destruição das sociedades ocidentais.[...] O assunto se presta à ideia-força do movimento subversivo terrorista, por ser sensível à nossa população e contrário à formação brasileira. É explosivo e aglutinador, capaz de gerar conflitos e antagonismos, colocando em risco a segurança nacional<sup>41</sup>.

As quase 400 páginas produzidas pela Agência Central do Serviço Nacional de Informação nomeavam o tema como “Racismo Negro” e indicavam a necessidade de controle sobre as Associações Culturais e Movimento Soul, além da indicação do discurso racial pelo Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8). O documento destaca que o MR-8 publicou por meio do seu porta-voz “Independência Operária”, n.28 de julho de 1977, um texto se posicionando contra a educação racista e discriminação racial, enfatizando a necessidade de implementação da disciplina “História do Negro” nos

<sup>40</sup> Ver mais sobre o tema em: Comissão da Verdade do Rio. Relatório de Pesquisa. *Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2015.

<sup>41</sup> Informação 437/74 da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça para ser difundido entre SNI/AC – RECISA – CENIMAR – CIE. Disponível no Arquivo Nacional: AC ACE 78482/74, CNF, I/I. A autora indica um conjunto de documentos que tratam da temática: Informação 580/19/AC/78, Disponível no Arquivo Nacional: AC ACE 109622/76, CNF, I/4.

currículos escolares, além da publicação do periódico exclusivo da Comunidade Afro-brasileira. Ressalta-se a lista de nomes presentes no documento, entre eles os de Abdias do Nascimento e Maria Beatriz do Nascimento, que são indicados como “pessoas de maior lastro cultural, responsáveis pela difusão de ideias que contrariam a harmonia entre as raças no Brasil” (Pires, 2018, 1060-61).

Dessa forma, cabe ainda enfatizar que o Brasil vendia para o exterior a imagem de ser um “paraíso racial”, que foi tão amplamente disseminada que gerou o interesse na UNESCO em conduzir um estudo em nosso território para que servisse de base para reestruturação das nações no pós-guerra. O chamado “Projeto UNESCO” aconteceu entre 1950 e 1952 foi conduzido por pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, que buscavam no Brasil uma fórmula de harmonia para ser aplicada em contexto onde o racismo causou guerras declaradamente. Contudo, o que os relatórios de pesquisa demonstram foram as profundas marcas da violência escravocrata, que geraram um racismo velado contra a população negra<sup>42</sup>.

Contudo, isso não foi impeditivo para que em 1964 os militares retomassem esse imaginário da democracia racial para estruturar o nacionalismo no próprio governo e que deveria ser seguido pelas instituições e a população. Garantindo, assim, que os privilégios decorrentes do modelo da supremacia branca, assim como reprimir a busca por direitos dos grupos politicamente minoritários (Pires, 2018, 1062). Nesse contexto, é preciso notar que a cultura negra foi somente instrumentalizada para reforçar o mito da democracia racial, sem nunca ser de fato valorizada ou preservada pelas instituições, movimento que ganhou força na virada do século com a promulgação da República e a busca pelo nacionalismo.

Assim, observa-se que se a Ditadura, por meio de sua polícia de segurança nacional, operava nos moldes da necropolítica física e visível, através das torturas, prisões em massa e mortes, suas instituições operavam uma necropolítica simbólica contra a população negra, ao reprimir e apagar sistematicamente sua cultura, memória e história. Nesse sentido, é interessante à pesquisa o relato de como era o cotidiano de uma das lideranças do Movimento Black Soul do Rio de Janeiro, Filó, que contou em entrevista como eram as abordagens policiais devido a sua aparência – negro, cabelos *black power*, calças largas, roupas coloridas –, durante esse período:

---

<sup>42</sup> Ver mais sobre o assunto em: Maio, Marcos Chor. Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, 14 (41), Out 1999, pp. 141-158.

A gente saía do baile andando. Não tinha bonde e não tinha lotação. Você curtia, saía da Praça Saens Peña até a Praça Sete a pé. [...] A polícia vinha e dava aquela geral nos jovens para ver se ele... qual a arruaça que eles fizeram? Era assim. Mas isso não era só negro não, era geral. Mas pro preto era... ele já era culpado de cara. [...] Então primeira geral era nele. Já manda encostar. Naquela época era encostar na parede, era assim a abordagem. E era constante. Então a partir do momento em que o visual daquele negro muda, agride a esse policial.

Dessa forma, entendendo o contexto ditatorial e seu direcionamento à exaltação da democracia racial brasileira, fica mais compreensível o dimensionamento do impacto do racismo estrutural brasileiro nas políticas de preservação do patrimônio cultural, em um estado como Minas Gerais, que detém um dos maiores índices de preservação do país, mas que há dois anos teve que instituir uma política específica para incentivar a preservação da memória negra, o chamado “Afromineiridades”. O programa foi estabelecido a partir das lutas sociais do movimento negro já postas à nível estadual e municipal, e objetiva “compreender e reconhecer a complexidade das contribuições dos grupos de matriz africana que formam as culturas mineiras” (IEPHA-MG, 2022, *Online*), visto a presença expressiva desses grupos desde o início da invasão e exploração colonial, uma vez que concentrou atividades econômicas como mineração e agropecuária desde o século XVII que foram mantidas com a mão-de-obra escravizada.

A partir desse panorama histórico-institucional, torna-se pertinente analisar a estrutura organizacional do IEPHA, especialmente no que diz respeito à composição de seus conselhos, diretorias e instâncias decisórias. Afinal, são esses os agentes diretamente responsáveis pelas escolhas e seleções dos bens culturais a serem reconhecidos e protegidos pelo programa, revelando critérios, disputas e orientações políticas que impactam diretamente nos rumos da preservação em Minas Gerais. A apresentação dessa estrutura, portanto, contribui para compreender os mecanismos internos que moldam a política patrimonial e os sentidos de memória legitimados pelo Estado.

### **2.1.1 Quem escolhe os patrimônios culturais em Minas Gerais? A estrutura organizacional do IEPHA**

Ao longo dos seus mais de 50 anos de existência a estrutura do instituto passou por algumas alterações. A legislação criadora do IEPHA de 1971, estabeleceu em seu Art. 6º que o Instituto seria gerido por um Conselho Curador, formado por cinco membros e seus respectivos suplentes, com mandato de dois anos. Esses membros eram escolhidos pelo governador do estado, observando que deveriam ser pessoas de reconhecida

integridade e competência nos temas relacionados aos objetivos do Instituto. Ao governador cabia também, com base em proposta do Secretário de Estado da Educação, designar entre os membros titulares do Conselho Curador: o Presidente, o Vice-Presidente e o Diretor Executivo do Instituto. Este último observando o critério obrigatório de ser engenheiro, arquiteto ou especialista em arte e história com reconhecida reputação e experiência administrativa.

Atualmente o IEPHA segue o Decreto nº 47.921, de 22/04/2020, que atualizou o texto do em seu estatuto e estabeleceu a seguinte estrutura orgânica:

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I – Conselho Curador;                              |                                                                                                                                                                                                                      |
| II – Direção Superior: Presidente;                 |                                                                                                                                                                                                                      |
| III – Unidades Administrativas:                    |                                                                                                                                                                                                                      |
| a) Gabinete;                                       |                                                                                                                                                                                                                      |
| b) Procuradoria;                                   |                                                                                                                                                                                                                      |
| c) Controladoria Seccional;                        |                                                                                                                                                                                                                      |
| d) Assessoria de Comunicação Social;               |                                                                                                                                                                                                                      |
| e) Assessoria de Parcerias e Programas Integrados; |                                                                                                                                                                                                                      |
| f) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:   | 1 – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;<br>2 – Gerência de Recursos Humanos;<br>3 – Gerência de Logística, Manutenção e Modernização Institucional;<br>4 – Gerência de Licitação, Contratos e Convênios; |
| g) Diretoria de Proteção e Memória:                | 1 – Gerência de Identificação e Pesquisa;<br>2 – Gerência de Patrimônio Cultural Material;<br>3 – Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial;                                                                         |
| h) Diretoria de Conservação e Restauração:         | 1 – Gerência de Monitoramento e Avaliação;<br>2 – Gerência de Elementos Artísticos;<br>3 – Gerência de Projetos e Obras;                                                                                             |
| i) Diretoria de Promoção:                          | 1 – Gerência de Articulação com Municípios;<br>2 – Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural;<br>3 – Gerência de Documentação e Informação.                                                          |

Quadro 1: Organização institucional do IEPHA-MG. Fonte: Minas Gerais. *Decreto nº 47.921, de 22/04/2020*. Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A Lei Estadual nº 14.309, de 6 de janeiro de 2002, estabelece em seu Art. 2º que o Instituto é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais. Em seu Art. 5º, a lei trata da estrutura administrativa do IEPHA-MG e define que a nomeação do presidente é atribuição do Governador de Minas Gerais. Dessa forma, a legislação vincula a política vigente à preservação do patrimônio, visto que as nomeações desse tipo seguem os interesses do governo naquele momento.

Assim, esta indicação é usada como uma ferramenta política, reforçando alianças ou promovendo projetos específicos que alinham com a agenda governamental. Em contrapartida, o impacto pode ser tanto positivo, quando há convergência entre as políticas culturais e as diretrizes governamentais, quanto negativo, caso a escolha do presidente não tenha compromisso técnico, apenas político, resultando em potenciais prejuízos à gestão do patrimônio cultural. Observar essa dinâmica, novamente, evidencia a intrínseca relação do patrimônio com o pensamento político, reafirmando que o patrimônio cultural é uma ferramenta do Estado moldado pela cultura política contemporânea a ele.

Abaixo, a listagem completa de todos e todas que ocuparam a presidência do instituto ao longo de sua existência e os governadores à época. Ao todo foram vinte presidentes, sendo onze homens e nove mulheres. A troca de presidentes do IEPHA-MG, indicada pelo governador, desempenha um papel crucial, pois cada gestão trouxe novas abordagens e prioridades.

| <b>Período</b> | <b>Presidente do IEPHA</b>        | <b>Governador à época e seu respectivo partido</b> |
|----------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1971 a 1975    | José Joaquim Carneiro de Mendonça | Rondon Pacheco (1971–1975) - ARENA                 |
| 1975 a 1979    | José Geraldo Faria                | Aureliano Chaves (1975–1978) - ARENA               |
| 1979 a 1983    | Luciano Amedée Peret              | Francelino Pereira (1979–1983) - ARENA             |
| 1983 a 1984    | Suzy Pimenta de Mello             | Tancredo Neves (1983–1984) - PMDB                  |
| 1984 a 1987    | Rodrigo Ferreira de Andrade       | Hélio Garcia (1984–1987) - PMDB                    |
| 1987 a 1988    | Anna Marina Viana Siqueira        | Newton Cardoso (1987–1991) - PMDB                  |
| 1988 a 1989    | Maria Cristina Araújo Campos      | Newton Cardoso (1987–1991) - PMDB                  |

|             |                                                       |                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1989 a 1991 | Aluísio Rassilan Braga                                | Newton Cardoso (1987–1991) - PMDB                   |
| 1991 a 1993 | Maria Eugênia Murta Lages                             | Hélio Garcia (1991–1995) - PRN (depois sem partido) |
| 1994 a 1998 | Jurema Machado                                        | Eduardo Azeredo (1995–1999) - PSDB                  |
| 1999 a 2002 | Flávio de Lemos Carsalade                             | Itamar Franco (1999–2002) - PMDB                    |
| 2003 a 2004 | Vanessa Borges Brasileiro                             | Aécio Neves (2003–2010) - PSDB                      |
| 2004 a 2007 | Octávio Elísio Alves de Brito                         | Aécio Neves (2003–2010) - PSDB                      |
| 2007 a 2008 | Liana Portilho Mattos                                 | Aécio Neves (2003–2010) - PSDB                      |
| 2008 a 2010 | Carlos Roberto Noronha                                | Aécio Neves (2003–2010) - PSDB                      |
| 2010 a 2014 | Fernando Viana Cabral                                 | Antonio Anastasia (2010–2014) - PSDB                |
| 2014 a 2018 | Michele Arroyo                                        | Fernando Pimentel (2015–2018) - PT                  |
| 2018 a 2022 | Felipe Cardoso Vale Pires<br>Marília Palhares Machado | Romeu Zema (2019–presente) - NOVO                   |
| 2022 a 2026 | João Paulo Martins                                    | Romeu Zema (2019–presente) - NOVO                   |

Quadro 2: Presidentes do IEPHA- MG ao longo da história e o respectivo governador do estado. Fonte: IEPHA-MG.

Sendo então o patrimônio cultural essa importante ferramenta política, é fundamental associarmos as políticas implementadas, bem como a presidência do instituto estadual, ao contexto político e econômico do período. Exemplo recente da influência direta entre as instâncias é quando analisamos a ingerência do governo Zema na preservação da Serra do Curral, em Belo Horizonte, que reflete a disputa entre interesses econômicos e proteção ambiental. A Serra, símbolo histórico e paisagístico de Minas Gerais, enfrenta pressões de mineração que se intensificaram sob a administração de Romeu Zema (NOVO), que segue em seu governo a corrente ideológica do liberalismo econômico, segundo consta no site do partido<sup>43</sup>. Sob Zema, houve uma flexibilização em

<sup>43</sup> Defende uma economia de mercado com menos intervenção do Estado, promovendo a redução da carga tributária, a desburocratização e a promoção de privatizações. Ver: Conheça o Novo. Disponível em: <https://novo.org.br/conheca-o-novo/>. Acesso em: 21/08/2024.

políticas ambientais, permitindo maior abertura à mineração, o que gerou controvérsias e protestos de ambientalistas e comunidades locais<sup>44</sup>.

Em 2022, o governador do estado exonerou Felipe Cardoso Vale Pires, que afirmou por ofício que a mineração da área<sup>45</sup> autorizada duas semanas antes pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) não tinha anuência do IEPHA-MG e, para seu lugar, Zema nomeou Marília Palhares Machado<sup>46</sup>. Essas mudanças refletem uma dinâmica onde interesses econômicos prevalecem sobre a preservação do patrimônio, levantando questões sobre a sustentabilidade a longo prazo e o compromisso do governo com a proteção ambiental. A presidência do IEPHA-MG, em especial, tornou-se um ponto chave nessa disputa, pois a política de preservação do órgão pode ser moldada para atender aos interesses do governo, em detrimento da proteção da Serra do Curral.

Portanto, o processo de indicação do presidente do IEPHA-MG ilustra como as decisões administrativas são influenciadas por dinâmicas políticas, impactando diretamente na eficácia das políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio cultural.

Ao que tange a competência do Conselho Curador do IEPHA-MG, ele deve deliberar sobre a política de gestão do patrimônio e receita do Instituto, bem como sobre o planejamento e o orçamento anual. Além disso, o Conselho é responsável por deliberar acerca da prestação de contas anual e da situação econômica e financeira do IEPHA-MG. Também cabe ao Conselho decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisões do Presidente, além de estabelecer os critérios e valores dos serviços prestados pelo Instituto. Outra atribuição do Conselho é a elaboração e aprovação de seu regimento

---

<sup>44</sup> Sobre isso, ver: Brasil de Fato. *Protesto contra a mineração na Serra do Curral acontece nesta quarta (27) em Belo Horizonte*. Belo Horizonte, 27 jul. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br>. Acesso em: 20 ago. 2024.

Estado de Minas. *Protestos contra a mineração na Serra do Curral se intensificam em Belo Horizonte*. Belo Horizonte, 14 set. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br>. Acesso em: 20 ago. 2024.

Brasil de Fato. *Manifestantes projetam frases de protesto na Serra do Curral*. Belo Horizonte, 21 set. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/21/manifestantes-projetam-frases-de-protesto-na-serra-do-curral>. Acesso em: 20 ago. 2024.

<sup>45</sup> A empresa autorizada a minerar a Serra do Curral foi a Taquaril Mineradora S.A. (Tamisa).

<sup>46</sup> Sobre isso, ver: Jornal Hoje em Dia. *Cai presidente do Iepha que subscreveu ofício afirmando que projeto da Serra não tem anuência*. 14 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/minas/cai-presidente-do-iepha-que-subscreveu-oficio-afirmando-que-projeto-da-serra-n-o-tem-anuencia-1.899500>. Acesso: 21/08/2024.

Estado de Minas. *Conheça Marília Palhares Machado, nova presidente do Iepha-MG*. 14 de maio de 2022. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/05/14/interna\\_politica,1366560/conheca-marilia-palhares-machado-nova-presidente-do-iepha-mg.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/05/14/interna_politica,1366560/conheca-marilia-palhares-machado-nova-presidente-do-iepha-mg.shtml). Acesso: 21/08/2024.

interno. Por fim, compete ao Conselho propor ao Governador do Estado eventuais alterações no Estatuto do IEPHA-MG.

Conforme o texto atualizado em 2020, segundo consta em seu Art. 6º, o Conselho Curador é formado por:

I – membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, que é o Presidente;
- b) o Presidente do Iepha-MG, que é o Secretário Executivo;
- c) o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Iepha-MG;
- d) o Diretor de Proteção e Memória do Iepha-MG;
- e) o Diretor de Conservação e Restauração do Iepha-MG;
- f) o Diretor de Promoção do Iepha-MG;

II – membros designados:

- a) um representante dos servidores do IEPHA-MG;
- b) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
- c) um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Logo, ressalta-se mais uma vez que o cargo de maior relevância decisória, que é a presidência do conselho, está vinculado ao governador do estado, visto que é sua responsabilidade nomear e exonerar os secretários de Estado, como é o caso do Secretário de Cultura e Turismo, conforme estabelece a Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989, em seu art. 90.

### **2.1.2 O Conselho Consultivo**

Criado em abril de 2007, o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) é um órgão colegiado e deliberativo vinculado à Secretaria de Estado de Cultura, responsável por tomar decisões sobre diretrizes, políticas e outras medidas relacionadas à proteção e preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais, como a definição sobre tombamentos e registros de bens culturais. A Lei Delegada nº 170/2007 foi promulgada durante o governo de Aécio Neves, como parte de uma ampla reforma administrativa destinada a modernizar e tornar mais eficiente a estrutura do estado. Esta lei se insere em um contexto de reformas mais amplas que visavam a reorganização da administração pública mineira, que buscava adequá-la às demandas contemporâneas de gestão e na descentralização administrativa. A legislação estabelece uma divisão mais clara de responsabilidades entre os diferentes órgãos do estado, ao mesmo tempo em que promove a fusão de algumas entidades e a extinção de outras. Com isso, a lei buscou eliminar

sobreposições de funções e promover uma maior coordenação entre os setores administrativos.

A Lei Delegada nº 170 teve implicações diretas e indiretas, uma vez que reforça a importância da preservação do patrimônio cultural ao integrá-lo mais firmemente na estrutura administrativa do estado. A lei delegou ao CONEP e à Secretaria de Estado de Cultura competências importantes, como a coordenação de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio material e imaterial de Minas Gerais. A centralização dessas atividades visa garantir maior eficiência e uniformidade nas ações de preservação, promovendo uma gestão mais articulada entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil.

De forma semelhante ao Conselho Curador, os membros natos no CONEP também são os indicados do governo, isto é, Secretário de Estado de Cultura e o Presidente do IEPHA-MG. Contudo, a sua composição priorizada o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento e instituições de ensino e pesquisa, o que se considera um avanço fundamental para que o patrimônio seja debatido dentro das mais atuais correntes de pensamento que compõe o campo.

A legislação estabeleceu a seguinte composição para o Conselho, em seu Art. 3º:

I - membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Cultura, que é seu Presidente;
- b) o Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -, que é seu Secretário Executivo;

II - membros designados:

- a) um representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- b) um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- c) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana;
- d) um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- e) um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- f) um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- g) um representante da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- h) um representante da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;
- i) um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Minas Gerais - IAB-MG;
- j) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB-MG;
- l) um representante da Associação Nacional de História - ANPUH;
- m) um representante da Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais - Abracor;
- n) um representante da Associação Mineira de Municípios - AMM;

- o) um representante da Organização de Defesa do Patrimônio Cultural de Minas Gerais - ODEPAC-MG;
- p) um representante dos servidores do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG;
- q) quatro representantes da sociedade civil, detentores de notório saber e de experiência na área de patrimônio histórico material e/ou imaterial, designados pelo Governador do Estado. (Minas Gerais 2007)

Dessa forma, o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) exerce um papel fundamental na preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais, sendo responsável por diversas atividades essenciais para a gestão e proteção dos bens culturais do estado. Entre suas atribuições, destaca-se a deliberação sobre políticas, diretrizes e outras medidas de tutela patrimonial, com o objetivo de orientar a formulação de metas para a atuação dos órgãos gestores estaduais nessa área. Esse processo é crucial para garantir que as ações do estado estejam alinhadas com as necessidades e prioridades na preservação do patrimônio cultural.

O CONEP também é encarregado de definir as prioridades do Estado quanto ao oferecimento de bens e serviços relacionados ao patrimônio cultural. Para isso, baseia-se em estudos e pesquisas realizados por instituições públicas e privadas, bem como na participação ativa da comunidade. Essa abordagem colaborativa permite que as decisões sejam fundamentadas em dados concretos e que reflitam as expectativas e necessidades da sociedade. Outro aspecto relevante da atuação do Conselho é a aprovação de planos de proteção, conservação, revitalização e intervenção em bens culturais protegidos, sejam eles de propriedade pública ou privada. Essa aprovação garante que as intervenções nesses bens sejam conduzidas de maneira adequada, preservando seu valor cultural e histórico.

Também é responsável por decidir sobre o tombamento e o registro de bens culturais, determinando sua inscrição no Livro de Tombo e no Livro de Registro, respectivamente. Além disso, cabe a ele decidir sobre o cancelamento de tombamento, instruindo os processos para homologação pelo Secretário de Estado de Cultura, no caso de bens particulares, e pelo Governador, no caso de bens públicos. Uma atribuição adicional do CONEP é a proposição de concessão de títulos honoríficos, comendas ou condecorações para pessoas e instituições que se destacarem na preservação do patrimônio histórico, artístico e natural do Estado. Esse reconhecimento é uma forma de incentivar e valorizar os esforços de preservação do patrimônio cultural mineiro. O Conselho também atua no fomento à constituição e ao funcionamento dos Conselhos

Municipais do Patrimônio Cultural, promovendo a descentralização e a ampliação da atuação na preservação dos bens culturais em nível local. Seu funcionamento é disciplinado por um Regimento Interno, aprovado por decreto, que regulamenta as competências do Conselho, assegurando que suas atividades sejam realizadas de forma organizada e eficiente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estado.

No próximo tópico será abordada a execução do ICMS Patrimônio Cultural de forma mais ampla a fim de embasar o conhecimento para melhor entendimento do capítulo 3, em que Juiz de Fora é analisada. Importante ressaltar que apesar da pesquisa de Moraes (2024) apresentar uma excelente sistematização dos dados referentes ao ICMS, abordaremos algumas questões mais específicas, como o tipo de bem protegido pelo Estado nestes anos de execução e como é possível ver a construção do programa de modo a continuar beneficiando a capital e municípios mineradores.

## **2.3 O ICMS Patrimônio Cultural**

### **2.3.1 A primeira fase do ICMS Patrimônio Cultural entre 1995 e 1999**

Contudo, é importante analisar os alcances e limites da legislação do ICMS, que estabeleceu os critérios, descritos na tabela abaixo, para pontuação dos municípios na categoria “Patrimônio Cultural”, que se revertem, até a atualidade, na fração monetária que será destinada ao município. Logo, para aumentar seu repasse, os municípios deveriam observar os aspectos listados.

Analisaremos, primeiramente, a fase inicial de implementação da política, especificamente o cenário patrimonial no ano de 1996, para entender para quem essa política foi pensada e quais bens estavam no horizonte preservacionista daquele momento. Observa-se que, apesar de incentivar a municipalização das ações, as maiores pontuações estão reservadas aos núcleos históricos tombados em nível federal ou estadual, variando de acordo com o número de domicílios, entre 16 e 12 pontos, e aos bens tombados individualmente em nível federal ou estadual, com reserva de até 8 pontos.

Importante notar que nesse momento, as manifestações culturais classificadas como imateriais ainda não tinham respaldo legal para sua preservação e, por isso, não aparecem como critério avaliativo.

| ATRIBUTO                                                                                                                             | CARACTERÍSTICA            | SIGLA | NOTA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|
| Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível federal ou estadual                                              | Nº de domicílios > 5000   | NH1   | 16   |
|                                                                                                                                      | 5000 > Nº de dom > 3001   | NH2   | 12   |
|                                                                                                                                      | 3000 > Nº de dom > 2001   | NH3   | 08   |
|                                                                                                                                      | 2000 > Nº de domicílios   | NH4   | 05   |
| Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível federal ou estadual      | E unid > 30 e área > 10ha | CP1   | 05   |
|                                                                                                                                      | E unid > 20 e área > 5ha  | CP2   | 04   |
|                                                                                                                                      | E unid > 10 e área > 2ha  | CP3   | 03   |
|                                                                                                                                      | E unid > 5 e área > 0,2ha | CP4   | 02   |
| Bens imóveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver | Nº unid > 20              | B11   | 08   |
|                                                                                                                                      | 20 > Nº unid > 10         | B12   | 06   |
|                                                                                                                                      | 10 > Nº unid > 5          | B13   | 04   |
|                                                                                                                                      | 5 > Nº unid > 1           | B14   | 02   |
| Bens móveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual                                                                       | Nº unid > 5               | BM1   | 02   |
|                                                                                                                                      | 5 > Nº unid > 1           | BM2   | 01   |
| Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal                                                        | Nº de domicílios > 2001   | NH21  | 04   |
|                                                                                                                                      | 2000 > Nº dom > 50        | NH22  | 03   |
|                                                                                                                                      | E unid > 10 e área > 2ha  | CP21  | 01   |

|                                                                                                                            |                           |      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|----|
| Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal      | E unid > 5 e área > 0,2ha | CP22 | 01 |
| Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver | Nº unid > 10              | BI21 | 03 |
|                                                                                                                            | 10 > Nº unid > 50         | BI22 | 02 |
|                                                                                                                            | 5 > Nº unid > 1           | BI23 | 01 |
| Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal                                                                       |                           | BM21 | 01 |
| Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural                                      |                           | PCL  | 03 |

Quadro 3: Critérios de pontuação no ICMS na categoria “Patrimônio Cultural” – Lei Estadual nº12.040/1995. Fonte: Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº12.040/1995.

Assim, quando instituído o incentivo estadual para proteção das manifestações cultural, Minas Gerais contava com 211 bens protegidos por lei estadual ou municipal, conforme tabela abaixo. São esses bens e cidades que configuram, então, a primeira leva de pontuação e recebimento de verba via ICMS Patrimônio Cultural. Nota-se que nesta lista não aparecem os bens protegidos em nível federal, pelo IPHAN, e, por isso, abordaremos eles mais à frente afim de comparar as perspectivas de construção de imaginários nacionais e estaduais, os quais em Minas Gerais, estão intimamente ligados.

Quantificando os bens preservados naquele momento e que cumprem os critérios avaliativos do ICMS, ressalta-se que Belo Horizonte, capital do estado, concentra boa parte desses bens protegidos e que pontuaram no primeiro ICMS Patrimônio Cultural, totalizando quase 40% do total de bens e Juiz de Fora com um pouco mais de 13% (Anexo I). Analisando os critérios e sua respectiva pontuação, pode-se afirmar que neste momento a descentralização pretendida pela lei tem pouco impacto na realidade objetiva nos municípios mineiros. Isso porque a distribuição da pontuação continua privilegiando um baixíssimo número de municípios, uma vez que, o maior número de pontos está reservado aos que tem bens culturais protegidos pelo IEPHA-MG e pelo IPHAN – até 16 pontos. Enquanto que para a preservação por meio de leis municipais são reservados apenas de 1 a 4 pontos, no máximo.

Essa diferença na valorização entre municipal, estadual e federal criou algumas problemáticas que são fundamentais para entender a formação do patrimônio cultural

mineiro. Especificamente, a reprodução de ideais da nação que foram gestadas no início do século XX e estão presentes na criação do SPHAN que, como já foi dito anteriormente, era permeado de perspectivas racistas em sua prática, com silenciamento das memórias negras e indígenas e supervalorização da ação colonizadora europeia, com a proteção sistemática de fortes, igrejas católicas, fazendas escravocratas e tudo aquilo relacionado, sobretudo, ao período colonial brasileiro.

Dessa forma, nosso estudo agora se direciona à análise para quem a lei se dirige ao direcionar a maior pontuação aos bens protegidos em nível estadual e federal e, depois, mais detalhadamente quais são esses bens, visto sua importância para reconhecimento do imaginário selecionado e instigado para a preservação. No contexto estadual, essa reserva maior de pontos, naquele momento, privilegiava apenas 4,22% do total de municípios mineiros, visto que a legislação de preservação e proteção abarcava bens de apenas 36 municípios, conforme se pode verificar a partir do Guia de Bens Tombados, publicado pelo IEPHA-MG em 2014. Ao todo, até 1995, foram protegidos 83 bens (Anexo II), sendo que a maior concentração está em Belo Horizonte, que conta com um pouco mais de 32% desse total.

Os dados disponibilizados pelo IEPHA-MG também demonstram que dos 853 municípios de Minas Gerais, até 1995, apenas nove municípios contam mais de um bem protegido: Belo Horizonte, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Couto de Magalhães de Minas, Minas Novas, Chapada do Norte, Sacramento, Conceição do Mato Dentro e Piranga. O principal tipo de bem protegido são igrejas católicas, que totalizam 19 unidades, 11 capelas católicas e 7 fazendas e sítios.

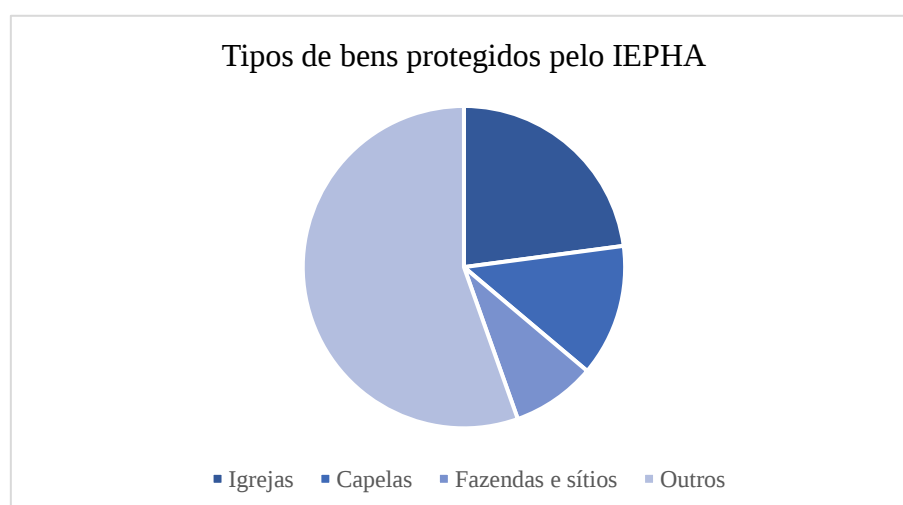


Gráfico 4: Tipos de bens protegidos pelo IEPHA-MG até 1995. Dados compilados pela autora a partir dos documentos disponibilizados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Fonte: Guia dos Bens Tombados. Volumes 1 e 2. Belo Horizonte, 2014.

A nível federal, os municípios que pontuam são ainda mais escassos. Apenas sete possuem bens protegidos pelo IPHAN até 1995. São eles: Congonhas (1938), Diamantina (1941), Mariana (1945), Ouro Preto (1938), São João del-Rei (1938), Serro (1938) e Tiradentes (1938), o que representa 0,82% do total de municípios do estado. Nota-se que essas localidades também estão dentro de uma alta concentração de bens culturais que se encaixam nas ideias tradicionais do patrimônio brasileiro, isto é, que tem como referência a ação colonizadora em nosso território.

### 2.3.2 A segunda fase de aplicação do ICMS Patrimônio Cultural, entre 2000 e 2009

Em 2000, a aplicação do ICMS passou por modificações, sendo, a partir de então, normatizada pela Lei Estadual nº13.803/2000. A partir dela, podemos verificar uma modificação no critério Somatório dos conjuntos, dentro da categoria “Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal”. Com a nova configuração, os conjuntos tombados à nível municipal passaram a pontuar até 2 pontos (antes era somente 1). Abaixo, a tabela geral de pontuação:

| <b>Índice de Patrimônio Cultural – PPC</b><br><b>(a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000)*</b> |                               |       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|------|
| Atributo                                                                                                                                    | Característica                | Sigla | Nota |
| Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pelo Governo Federal ou pelo Estadual                                            | Nº domicílios > 5000          | NH1   | 16   |
|                                                                                                                                             | 5.000 > nº domicílios > 3000  | NH2   | 12   |
|                                                                                                                                             | 3.000 > nº domicílios > 2.001 | NH3   | 08   |
|                                                                                                                                             | 2.000 > nº domicílios         | NH4   | 05   |
| Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados nas áreas urbanas ou rurais, tombados pelo Governo Federal ou pelo Estadual.  | à unid. > 30 e área >10 ha    | CP1   | 05   |
|                                                                                                                                             | à unid. >20 e área >5 ha      | CP3   | 04   |
|                                                                                                                                             | à unid. >10 e área >2 ha      | CP2   | 03   |
|                                                                                                                                             | à unid. >5 e área >0,2 ha     | CP4   | 02   |
| Bens imóveis tombados isoladamente pelo Governo Federal ou pelo Estadual, incluídos seus                                                    | Nº unidades > 20              | B11   | 08   |

|                                                                                                                        |                              |      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|----|
| acervos de bens móveis, quando houver.                                                                                 | 20 > nº unidades > 10        | B12  | 06 |
|                                                                                                                        | 10 > nº unidades > 5         | B13  | 04 |
|                                                                                                                        | 5 > nº unidades > 1          | B14  | 02 |
| Bens móveis tombados isoladamente pelo Governo Federal ou pelo Estadual.                                               | Nº unidades > 5              | BM1  | 02 |
|                                                                                                                        | 5 > nº unidades > 1          | BM2  | 01 |
| Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pela administração municipal.                               | Nº domicílios > 2.001        | NH21 | 04 |
|                                                                                                                        | 2.000 > nº domicílios > 50   | NH22 | 03 |
| Somatório dos conjuntos                                                                                                | à unid. > 10 e área > 2 ha   | CP21 | 02 |
| urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados pela administração municipal.               | à unid. > 05 e área > 0,2 ha | CP22 | 01 |
| Bens imóveis tombados isoladamente pela administração municipal, incluídos seus acervos de bens móveis, quando houver. | Nº unid. > 10                | B121 | 03 |
|                                                                                                                        | 10 > nº unidades > 5         | B122 | 02 |
|                                                                                                                        | 5 > nº unidades > 1          | B123 | 01 |
| Bens móveis tombados isoladamente pela administração municipal.                                                        |                              | BM21 | 01 |
| Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural                                  |                              | PCL  | 03 |

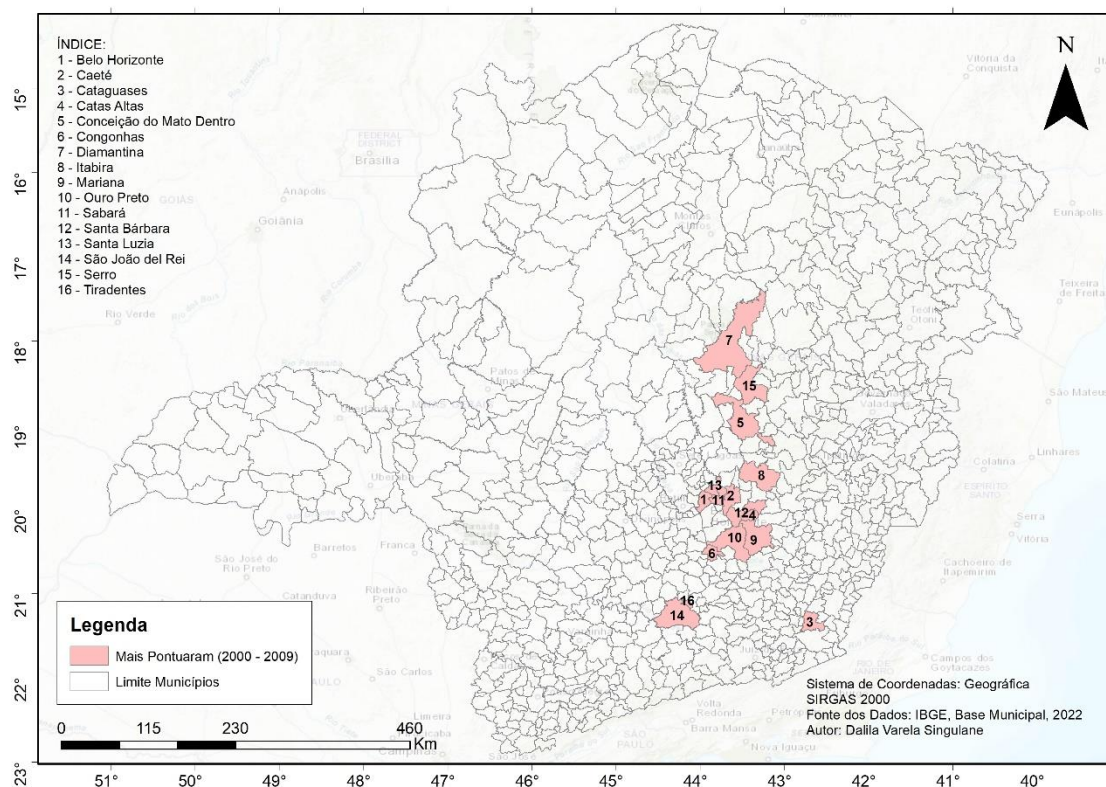
\* O PPC corresponde ao somatório das notas do município dividido pelo somatório das notas de todos os municípios.

Quadro 4: Critérios de pontuação no ICMS na categoria “Patrimônio Cultural” – Lei Estadual nº13.803/2000. Fonte: Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº12.040/1995.

Seguindo estes critérios, observa-se que os municípios que mais pontuaram em 2001 e, conseqüentemente, mais receberam repasses estaduais via ICMS Patrimônio Cultural foram: Ouro Preto, com 30,46 pontos; Belo Horizonte, com 30,40 pontos; Diamantina, com 29,78 pontos; Mariana, com 29,66 pontos; São João del-Rei, com 29,60 pontos; Tiradentes, com 29,45 pontos; Santa Bárbara, com 29,33 pontos; Sabará, com 29,11 pontos; Congonhas, com 28,95 pontos; e São José del-Rei (atual Tiradentes) - 28,90 pontos (Relatório do ICMS Patrimônio Cultural, 2001).

A análise da pontuação obtida pelos municípios a partir das diretrizes implementadas nos anos 2000 mostrou que os repasses continuaram concentrados nas áreas de economia mineradora, sendo que dezessete municípios se repetem nas dez primeiras colocações de maior pontuação da classificação geral, com exceção de Itabira que aparece somente uma vez. São eles: Ouro Preto, que só não ocupa o primeiro lugar de maior pontuação no ano de exercício 2007; Belo Horizonte ocupa o segundo lugar por quatro anos (2001, 2002, 2003 e 2005 – anos de exercício); Mariana aparece por três

vezes no segundo lugar (2004, 2008 e 2009 – anos de exercício) e Diamantina ficou em terceiro lugar por três anos (2001, 2005 e 2007 – anos de exercício). Em diferentes posições aparecem Congonhas por 9 vezes, Tiradentes por 8 vezes, São João del-Rei por 7 vezes, Sabará por 7 vezes, Serro por 6 vezes, Santa Luzia por 5 vezes, Santa Bárbara por 4 vezes, Caeté por 3 vezes, Catas Altas por 3 vezes, Conceição do Mato Dentro por 2 vezes, Cataguases por 2 vezes e Itabira somente vez.



Mapa 2: Municípios que compõem as dez primeiras colocações na pontuação geral no ICMS Patrimônio Cultural entre 2000 e 2009 (ano de exercício)<sup>47</sup>. Mapa executado pelo geógrafo Luciano Alves Caraméz. Dados compilados pela autora.

Conforme é possível observar no mapa, as maiores pontuações estão concentradas na região Central de Minas Gerais, onde também se localiza a principal área de exploração mineral do estado. Esse dado é relevante, considerando que a lei que regulamenta o ICMS Patrimônio Cultural busca promover a redistribuição dos recursos gerados pela atividade mineradora para municípios que não possuem essa base econômica, com o objetivo de equilibrar a distribuição de recursos estaduais. Assim, pode-se concluir que a política não

<sup>47</sup> Mapa gerado pelo geógrafo Luciano Caraméz por ter gerado o mapa a partir das informações compiladas pela autora.

está cumprindo plenamente seu propósito, já que os recursos continuam concentrados nos municípios mineradores.

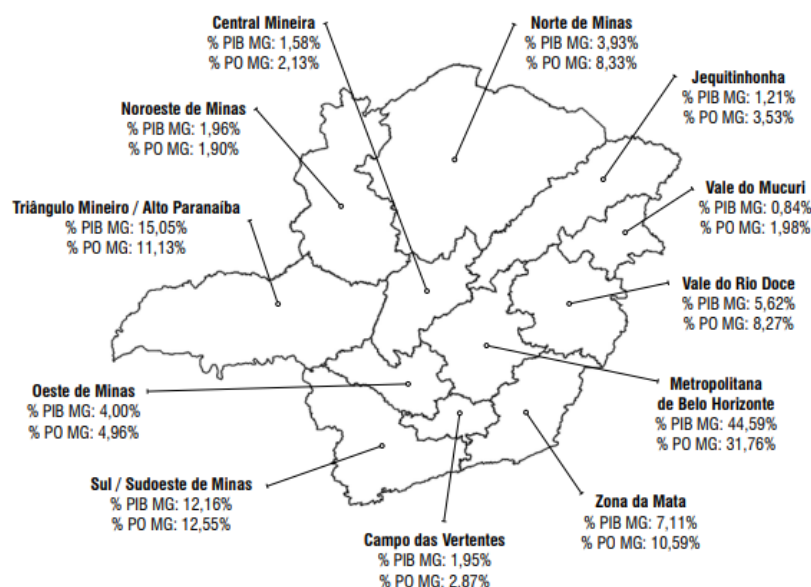
| 2001                                               | 2002                                   | 2003                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|
| Ouro Preto - 30,46 pontos                          | <b>Ouro Preto</b> - 31,40 pontos       | <b>Ouro Preto:</b> 38,34 pontos       |
| Belo Horizonte - 30,40 pontos                      | <b>Belo Horizonte</b> - 31,20 pontos   | <b>Belo Horizonte:</b> 35,12 pontos   |
| Diamantina - 29,78 pontos                          | <b>Mariana</b> - 30,95 pontos          | <b>Mariana:</b> 33,56 pontos          |
| Mariana - 29,66 pontos                             | <b>São João del-Rei</b> - 30,50 pontos | <b>Sabará:</b> 31,45 pontos           |
| São João del-Rei - 29,60 pontos                    | <b>Diamantina</b> - 30,30 pontos       | <b>Diamantina:</b> 29,78 pontos       |
| Tiradentes - 29,45 pontos                          | <b>Tiradentes</b> - 30,00 pontos       | <b>Congonhas:</b> 28,94 pontos        |
| Santa Bárbara - 29,33 pontos                       | <b>Sabará</b> - 29,80 pontos           | <b>São João del-Rei:</b> 27,80 pontos |
| Sabará - 29,11 pontos                              | <b>Congonhas</b> - 29,70 pontos        | <b>Tiradentes:</b> 26,67 pontos       |
| Congonhas - 28,95 pontos                           | <b>Santa Bárbara</b> - 29,50 pontos    | <b>Serro:</b> 25,45 pontos            |
| São José del-Rei (atual Tiradentes) - 28,90 pontos | <b>Caeté</b> - 29,30 pontos            | <b>Santa Luzia:</b> 24,30 pontos      |

| 2004                                   | 2005                                   | 2006                                   |
|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Ouro Preto</b> - 25,16 pontos       | <b>Ouro Preto</b> - 45,82 pontos       | <b>Ouro Preto</b> - 33,00 pontos       |
| <b>Mariana</b> - 24,75 pontos          | <b>Belo Horizonte</b> - 42,16 pontos   | <b>São João del-Rei</b> - 32,35 pontos |
| <b>São João del-Rei</b> - 24,30 pontos | <b>Diamantina</b> - 41,70 pontos       | <b>Tiradentes</b> - 31,90 pontos       |
| <b>Diamantina</b> - 23,90 pontos       | <b>Mariana</b> - 39,50 pontos          | <b>Mariana</b> - 31,50 pontos          |
| <b>Tiradentes</b> - 23,65 pontos       | <b>São João del-Rei</b> - 38,15 pontos | <b>Congonhas</b> - 31,10 pontos        |
| <b>Congonhas</b> - 23,40 pontos        | <b>Congonhas</b> - 36,42 pontos        | <b>Diamantina</b> - 30,75 pontos       |
| <b>Sabará</b> - 23,10 pontos           | <b>Sabará</b> - 35,68 pontos           | <b>Serro</b> - 30,40 pontos            |
| <b>Serro</b> - 22,85 pontos            | <b>Serro</b> - 33,75 pontos            | <b>Sabará</b> - 30,10 pontos           |
| <b>Santa Luzia</b> - 22,60 pontos      | <b>Tiradentes</b> - 32,45 pontos       | <b>Santa Luzia</b> - 29,80 pontos      |
| <b>Itabira</b> - 22,35 pontos          | <b>Santa Luzia</b> - 31,92 pontos      | <b>Caeté</b> - 29,50 pontos            |

| 2007                                   | 2008                                           | 2009                                           |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Mariana</b> - 36,56 pontos          | <b>Ouro Preto</b> - 34,50 pontos               | <b>Ouro Preto</b> - 38,00 pontos               |
| <b>Ouro Preto</b> - 36,44 pontos       | <b>Mariana</b> - 32,00 pontos                  | <b>Mariana</b> - 36,00 pontos                  |
| <b>Diamantina</b> - 35,89 pontos       | <b>Santa Bárbara</b> - 26,00 pontos            | <b>Santa Bárbara</b> - 31,00 pontos            |
| <b>Congonhas</b> - 34,75 pontos        | <b>Diamantina</b> - 25,90 pontos               | <b>Diamantina</b> - 29,40 pontos               |
| <b>São João del-Rei</b> - 34,67 pontos | <b>Conceição do Mato Dentro</b> - 25,00 pontos | <b>Conceição do Mato Dentro</b> - 23,50 pontos |
| <b>Tiradentes</b> - 33,98 pontos       | <b>Congonhas</b> - 23,00 pontos                | <b>Congonhas</b> - 23,00 pontos                |
| <b>Sabará</b> - 33,76 pontos           | <b>Belo Horizonte</b> - 22,90 pontos           | <b>Belo Horizonte</b> - 22,50 pontos           |
| <b>Santa Luzia</b> - 32,89 pontos      | <b>Catas Altas</b> - 20,90 pontos              | <b>Serro</b> - 22,00 pontos                    |
| <b>Catas Altas</b> - 32,56 pontos      | <b>Serro</b> - 19,30 pontos                    | <b>Cataguases</b> - 18,90 pontos               |
| <b>Caeté</b> - 32,43 pontos            | <b>Cataguases</b> - 18,70 pontos               | <b>Catas Altas</b> - 18,65 pontos              |

Quadro 5: Os dez municípios que mais pontuaram entre os anos de exercício 2001 e 2009. Fonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), Relatório do ICMS Patrimônio Cultural – 2001 a 2009 (anos de exercício).

O mapa abaixo demonstra a participação das regiões de Minas Gerais no Produto Interno Bruto (PIB) do estado e sua relação com a produção mineradora, em 2011. A região central do estado, aqui demarcada como Metropolitana de Belo Horizonte, é a responsável por 44,59% do PIB e também a que mais recebeu os repasses do ICMS Patrimônio Cultural.



Fonte: elaboração FGV a partir de dados do DNPM.

Fig.5: Mapa de Minas Gerais e o PIB de cada região. Fonte: Instituto Brasileiro de Mineração. *Panorama da Mineração em Minas Gerais*. Instituto Brasileiro de Mineração, Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro de Metais – Brasília: IBRAM, 2015, p.87.

Outro dado relevante que o estudo desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Mineração expõe, com dados de 2013, é a relação dos municípios que receberam 89% dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)<sup>48</sup> em Minas Gerais, que atualmente é o estado que produz 51% dos minérios nacionais. Na tabela, observa-se a presença de alguns dos municípios que compõe a ranking das 10 melhores pontuais no ICMS Patrimônio Cultural. São elas, com seu respectivo repasse do CFEM: Itabira (16,2% - mais de 195 milhões de reais), Mariana (11,6% - mais de 140 milhões de reais), Congonhas (5,6% - mais de 67 milhões de reais),

<sup>48</sup> De acordo com o IBRAM (2013, p. 187): “A CFEM pode ser considerada como um royalty ad valorem, já que é definido como um percentual do faturamento líquido (valor de venda menos despesas com transporte, seguro e outros tributos como ICMS, PIS e COFINS) obtido por ocasião da venda do produto mineral. Quando não ocorre a venda porque o produto mineral é consumido, transformado ou utilizado pelo próprio minerador, então se considera como valor, para efeito do cálculo da CFEM, a soma das despesas diretas e indiretas ocorridas até o momento da utilização do produto mineral”.

Ouro Preto (3,4% - mais de 41 milhões de reais), Santa Bárbara (1,6% - mais de 19 milhões de reais) e Sabará (1,0% - mais de 12 milhões de reais).

| <b>Município</b>          | <b>Arrecadação da CFEM (R\$)</b> | <b>Participação no total do Estado</b> |
|---------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| Nova Lima                 | 234.071.947,23                   | 19,4%                                  |
| Itabira                   | 195.406.046,75                   | 16,2%                                  |
| Mariana                   | 140.013.921,74                   | 11,6%                                  |
| São Gonçalo do Rio Abaixo | 126.561.166,48                   | 10,5%                                  |
| Itabirito                 | 110.812.194,06                   | 9,2%                                   |
| Brumadinho                | 77.779.333,16                    | 6,5%                                   |
| Congonhas                 | 67.979.957,64                    | 5,6%                                   |
| Ouro Preto                | 41.277.768,61                    | 3,4%                                   |
| Barão de Cocais           | 24.714.429,31                    | 2,1%                                   |
| Santa Bárbara             | 19.525.893,29                    | 1,6%                                   |
| Paracatu                  | 18.382.287,97                    | 1,5%                                   |
| Itaúíçu                   | 15.908.635,05                    | 1,3%                                   |
| Sabará                    | 12.358.009,43                    | 1,0%                                   |
| <b>Total</b>              | <b>1.084.791.590,72</b>          | <b>89,9%</b>                           |

Quadro 6: Lista dos municípios que mais arrecadam recursos da CFEM. Fonte: Instituto Brasileiro de Mineração. *Panorama da Mineração em Minas Gerais*. Instituto Brasileiro de Mineração, Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro de Metais – Brasília: IBRAM, 2015, p.191.

O Patrimônio Cultural em Minas Gerais se desenha, então, em uma íntima relação com a atividade mineradora, tanto historicamente quando economicamente, visto que os municípios apontados ao longo da análise desse subitem são em sua maioria remanescentes da ocupação colonial para exploração dos recursos, como também por serem os principais beneficiários dos recursos vindos do CFEM e do ICMS Patrimônio Cultural. No próximo subitem, conforme será demonstrado, essa relação se mantém mesmo após as consideráveis modificações ocorridas na legislação em 2009.

### **2.3.3 A terceira fase de aplicação do ICMS Patrimônio Cultural, entre 2009 e 2020**

Em 2009, a lei que regulamenta a distribuição do ICMS entre os municípios mineiros foi modificada e mais critérios foram adicionados para a pontuação, havendo uma significativa mudança nos pontos atribuídos a cada categoria. Essa nova legislação, Lei Estadual nº18.030/2009, também demarca uma nova fase da preservação no estado, uma vez que foi regulamentada a preservação dos bens culturais imateriais que, apesar de já estarem previstos na Constituição Federal de 1988, somente teve texto federal de normatização em 2000 – Decreto nº 3.551, de 4 de agosto. Atualmente, esta legislação

permanece como a regulamentadora do ICMS. Abaixo o quadro com os critérios novos e antigos e sua respectiva pontuação:

| ATRIBUTO                                                                                                                          | CARACTERÍSTICA                                              | SIGLA     | NOTA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|------|
| Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível estadual ou federal                                           | até 2.000 domicílios                                        | NH e/f 05 | 5    |
|                                                                                                                                   | de 2.001 a 3.000 domicílios                                 | NH e/f 08 | 8    |
|                                                                                                                                   | de 3.001 a 5.000 domicílios                                 | NH e/f 12 | 12   |
|                                                                                                                                   | acima de 5.000 domicílios                                   | NH e/f 16 | 16   |
| Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível estadual ou federal   | área de 0,2 a 1,9 hectare ou que tenha de 5 a 10 unidades   | CP e/f 02 | 2    |
|                                                                                                                                   | área de 2 a 4,9 hectares ou que tenha de 11 a 20 unidades   | CP e/f 03 | 3    |
|                                                                                                                                   | área de 5 a 10 hectares ou que tenha de 21 a 30 unidades    | CP e/f 04 | 4    |
|                                                                                                                                   | área acima de 10 hectares ou que tenha acima de 30 unidades | CP e/f 05 | 5    |
| Bens imóveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver | de 1 a 5 unidades BI                                        | e/f 02    | 2    |
|                                                                                                                                   | de 6 a 10 unidades                                          | BI e/f 04 | 4    |
|                                                                                                                                   | de 11 a 20 unidades                                         | BI e/f 06 | 6    |
|                                                                                                                                   | acima de 20 unidades                                        | BI e/f 08 | 8    |
| Bens móveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal                                                                    | de 1 a 20 unidades                                          | BM e/f 01 | 1    |
|                                                                                                                                   | de 21 a 50 unidades                                         | BM e/f 02 | 2    |
|                                                                                                                                   | acima de 50 unidades                                        | BM e/f 03 | 3    |
| Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal                                                     | de 20 a 2.000 unidades                                      | NH mun 03 | 3    |
|                                                                                                                                   | acima de 2.000 unidades                                     | NH mun 04 | 4    |
| Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal             | área de 0,2 hectare a 1,9 hectare ou composto de 5 unidades | CP mun 01 | 1    |
|                                                                                                                                   | área acima de 2 hectares ou composto de 10 unidades         | CP mun 02 | 2    |
| Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver           | de 1 a 5 unidades                                           | BI mun 01 | 1    |
|                                                                                                                                   | de 6 a 10 unidades                                          | BI mun 02 | 2    |
|                                                                                                                                   | acima de 10 unidades                                        | BI mun 03 | 3    |

|                                                                                                      |                                                                            |            |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal                                                 | de 1 a 20 unidades                                                         | BM mun 01  | 1 |
|                                                                                                      | de 21 a 50 unidades                                                        | BM mun 02  | 2 |
|                                                                                                      | acima de 50 unidades                                                       | BM mun 03  | 3 |
| Registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal                                   | de 1 a 5 bens registrados                                                  | RI 02      | 2 |
|                                                                                                      | de 6 a 10 bens registrados                                                 | RI 03      | 3 |
|                                                                                                      | acima de 10 bens registrados                                               | RI 04      | 4 |
| Educação patrimonial municipal                                                                       | Elaboração de projetos e realização de atividades de educação patrimonial  | EP mun 02  | 2 |
| Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural elaborado pelo Município                               | Elaboração do plano e desenvolvimento de Inventário do Patrimônio Cultural | INV mun 02 | 2 |
| Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural                                     | Criação do Fundo e gestão dos recursos                                     | FU mun 03  | 3 |
| Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações | Desenvolver política cultural                                              | PCL mun 04 | 4 |

Quadro 7: Critérios de pontuação no ICMS na categoria “Patrimônio Cultural” – Lei Estadual nº18.030/2009. Fonte: Minas Gerais. Lei Estadual 18.030/2009.

A primeira categoria em que vemos uma mudança significativa é a “Bens móveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal” que a partir de então passou a ter mais subdivisões para pontuação. Desde de a Lei Estadual nº12.040/1995, categoria era pontuada com 2 pontos caso o número de unidades fosse maior que 5 unidades e com 1 ponto caso entre 1 e 5 unidades. Com as alterações de 2009, três possibilidades foram criadas: 1 ponto quando de 1 a 20 unidades, 2 pontos quando de 21 a 50 unidades e 3 pontos quando acima de 50 unidades.

A nova regulamentação insere mais categorias na seção que pode ser entendida como gestão e difusão do patrimônio cultural, prevendo nota para as ações de educação, a elaboração do plano e desenvolvimento de inventários e a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Em “Bens móveis tombados isoladamente pela administração municipal” a categoria que antes contava com apenas 1 ponto geral, ganhou mais duas possibilidades de pontuação, ficando da seguinte forma: de 1 a 20 unidades até 1 ponto; de 21 a 50 unidades até 2 pontos; e acima de 50 unidade até 3 pontos. A “Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural”

passou de 3 para até 4 pontos. A “Elaboração de projetos e realização de atividades de educação patrimonial” pode receber até 2 pontos e a “Criação do Fundo e gestão dos recursos” pode receber até 3 pontos.

Seguindo então a regulamentação da proteção de manifestações culturais imateriais, o programa ICMS Patrimônio Cultural estabeleceu notas fundamentalmente diferentes para pontuar esse tipo de bem cultural. Ao contrário do que acontece com os bens materiais, a legislação igualou o “Registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal”, pontuando de 1 a 5 bens registrados com até 2 pontos, de 6 a 10 com até 3 pontos e acima de 10 bens com até 4 pontos. Esta igualdade entre os níveis de proteção trouxe algumas problemáticas para a preservação desses bens, visto que a burocracia que envolve o registro de bens imateriais em nível federal e estadual, e sua salvaguarda, impõe os mesmos desafios que os bens materiais, apontando então para uma desvalorização. Nesse sentido, é importante destacar que os bens imateriais são desde sua instituição entendidos como as manifestações culturais advindas das camadas sociais que possuem menor poder aquisitivo e/ou que foram colocadas em situação de vulnerabilidade social seja por sua cor, etnia ou gênero.

Isto é, o patrimônio imaterial se tornou lugar reservado para proteção da expressão cultural de trabalhadores e trabalhadoras, pessoas negras, indígenas e LGBTQIAP+, enquanto a forma de tombamento continua reservada aos invasores coloniais, imóveis de propriedade da Igreja Católica entre tantas outras formas de expressões culturais hegemônicas. A problemática se aloja, sobretudo, na continuidade do pensamento colonialista que retira a dos grupos historicamente marginalizados o direito ao território, afinal, quando tombamos algo reafirmamos a importância daquela memória no território, na realidade concreta, e não só na forma imagética. Quando tombamos, há obrigatoriedade em todos os níveis de proteção da elaboração de croqui, plantas e determinação de perímetro. Logo, aqui entende-se o território na perspectiva de Milton Santos (2005), que ele não é apenas o território não é apenas uma base física ou uma noção jurídico-política, como a associada ao Estado-Nação. Ele é, antes de tudo, o “território usado”, uma instância social, assim como a economia, a cultura e a política.

Não há aqui a intenção de inferiorizar o instrumento do registro, mas é necessário apontar qual a dinâmica que o mesmo assumiu em uma nação que possui profundos problemas derivados da propriedade da terra, no meio rural e urbano, como é o caso do Brasil. É certo, conforme mostrou Youssef Campos (2019) retomando sua pesquisa de 2013, que no momento de estabelecimento do Art. 216 na Constituição Federal de 1988,

a inclusão do patrimônio imaterial respondia a demandas de grupos sociais, do programa Pró-Memória do IPHAN e de organizações internacionais, uma vez que:

A preocupação com a preservação e a valorização da chamada cultura tradicional e popular (que incitará na regulamentação do patrimônio imaterial) surgiu fortemente no cenário internacional logo após ser firmada, por diversos países, a Convenção da UNESCO sobre a salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 1972. A necessidade de se destacar a tradição popular nasceu como reação ao entendimento conservador de que patrimônio seria apenas o conjunto de bens móveis e imóveis, bens arquitetônicos e sítios urbanos ou naturais, expresso ainda da referida Constituição. (Campos 2019, p. 162)

Dessa forma, consolidou-se a percepção que o registro é “um mecanismo (...) que veio a ressignificar o popular, tonando praticamente os termos sinônimos”, conforme apontam Nogueira e Ramos Filho em seu verbete “Patrimônio e Cultura Popular” no recentemente lançado Dicionário Temático do Patrimônio (2020). A percepção em torno do que é popular segue uma tradicional linha de pensamento que separa as manifestações culturais através da divisão de classes sociais, mesmo após as colocações de Burke (2010) sobre a circularidade da cultura. Atualmente na prática do patrimônio, o popular é entendido como tudo aquilo que se origina desses grupos, sejam suas formas de produção de artefatos, religiosidades, indumentárias e a prática de se repassar memórias e conhecimentos pela oralidade<sup>49</sup>. Segundo o verbete disponível no site do IPHAN, que retoma toda a discussão acerca do estabelecimento do conceito de cultura popular, não vemos nenhum apontamento sobre a conexão entre as expressões imateriais e seu território. O lugar concreto de acontecimento dos ritos religiosos, a interação com o meio-ambiente local, a influência desse meio para o surgimento e continuidade das expressões culturais ao longo do tempo, entre tantas outras dinâmicas, não aparecem como requisito fundamental para que a salvaguarda aconteça.

Diante das transformações nas concepções da cultura popular, que tangenciam folclore, cultura oral, cultura tradicional e cultura de massa, o emprego da expressão no plural – culturas populares – talvez consiga mais facilmente percebê-la como práticas sociais e processos comunicativos híbridos e complexos que promovem a integração de múltiplos sistemas simbólicos de diversas procedências. (IPHAN, online)

---

<sup>49</sup> Existe uma extensa discussão sobre o que é cultura popular ao longo da história e seu impacto nas sociedades. As definições expostas por Peter Burke (2010) são as mais aceitas, visto sua análise sobre as dinâmicas culturais, destacando que, durante o período moderno, cultura erudita e popular estavam em constante diálogo e troca, e que a crescente alfabetização e a difusão da imprensa contribuíram para a convergência e transformação delas. O autor também observa a tensão entre elas, com a cultura erudita muitas vezes tentando civilizar, ou seja, europeizar, a cultura popular.

É possível salvaguardar religiões de matriz africana sem proteger seus templos a vegetação, rios e as encruzilhadas<sup>50</sup>? É possível proteger o modo de fazer artefatos das diversas sociedades indígenas que habitam o Brasil sem que seja antes garantido a soberania sob sua terra, que é de onde são extraídos os materiais para essa produção e onde são repassadas oralmente as memórias de como fazer<sup>51</sup>? A desterritorialização das manifestações culturais ligadas aos grupos politicamente minoritários se torna, dessa forma, uma questão para além da salvaguarda e difusão, esbarrando em questões profundas da sociedade brasileira. Não é propósito desta pesquisa mensurar, em específico, até que ponto o registro de manifestações está sendo instrumentalizado como uma moeda política, onde de um lado se cumpre o papel positivo de se preservar bens da população negra na esfera pública e de outro retira-se, mais uma vez, a legitimidade da propriedade de territórios historicamente ocupados por essa mesma população. Contudo, acredita-se ser importante instigar a reflexão sobre o impacto das dinâmicas econômicas e raciais sobre o patrimônio imaterial.

#### **2.3.4 Análise das deliberações normativas (ou o modo de se fazer o ICMS Patrimônio Cultural)**

O ICMS Patrimônio Cultural conta com deliberações normativas para detalhamento das atividades previstas em lei para pontuação e recebimento de recursos financeiros. Inicialmente, o programa foi normatizado pelas resoluções de seu Conselho Curador, que eram publicadas em jornal impresso oficial de Minas Gerais, atualmente arquivadas na Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais. São elas: Resolução Conselho Curador 01/1996, Resolução Conselho Curador 01/1997 e Resolução Conselho Curador 01/2000. Em vista que, atualmente, elas se encontram disponíveis somente em formato de fotografias no site do IEPHA-MG, e apresentando certo nível de dificuldade

---

<sup>50</sup> Sobre isso, ver: Santana Jr. (2019, p.68), uma vez que “As Pombagiras e os Exus são moradores da “encruzilhada” e estabelecem a comunicação entre o mundo invisível (orun) e o visível (aiyê). É na encruzilhada que os caminhos são abertos ou fechados na busca de equilíbrio entre o orun e o aiyê, e as Pombagiras e os Exus estabelecem a comunicação entre esses mundos”.

<sup>51</sup> Sobre o assunto, ver: Porto, Cecília Belindo de Araújo. *Tecendo símbolos e significados: uma abordagem etnoarqueológica à tecelagem Maxakali*. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Departamento de Antropologia, Programa de PósGraduação em Arqueologia, Rio de Janeiro, 136f.

para a leitura devido ao tamanho das letras em relação à página do jornal, além da análise, também irei transcreve-las.

Uma atenção especial é direcionada para essas resoluções, neste momento da pesquisa, devido ao fato de serem os primeiros passos na construção da política que atualmente é aplicada nos municípios mineiros. Entre 1996 e 2000, o Instituto Estadual se esforçou para consolidar o pensamento preservacionista através da via legal, estabelecendo um passo-a-passo para que os municípios, gradualmente, se adequassem aos requisitos considerados importantes, como a criação do conselho municipal, padronização dos dossiês de tombamento, investimentos regulares e desenvolvimento de políticas locais. Entender esse primeiro momento também é fundamental para a análise dos inventários produzidos por Juiz de Fora que será realizada no próximo capítulo. Foi nessa fase que o município da Zona da Mata produziu o seu maior contingente de inventários do patrimônio cultural, chegando a cerca de 1.412 fichas, elaboradas a partir da contratação da empresa Século 30.

Após os anos 2001, observamos uma elaboração cada vez maior de cada atributo de pontuação, com a publicação de manuais (em forma de deliberação) cada vez mais detalhados acerca do que deveria ser feito, os tipos de documentos e como eles deveriam ser formatados, disponibilização de modelos e detalhamento da nota. Como elas são padronizadas e vão apenas aumentando os critérios atribuídos a cada atributo, veremos elas de forma mais detalhada no próximo capítulo juntamente o material que foi produzido pelo município objeto deste estudo. Dessa forma, acredita-se que a análise é mais frutífera, uma vez que mais aprofundada e aliada com a prática da administração municipal.

De acordo com o site do IEPHA-MG, esta é a lista com todas as deliberações já publicadas:

- Deliberação Normativa - DN Conselho Curador N. 01/2002;
- Deliberação Normativa - DN Conselho Curador N. 02/2002;
- Deliberação Normativa - DN Conselho Curador N. 01/2004;
- Deliberação Normativa - DN Conselho Curador N. 01/2005;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 01/2009;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 01/2011;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 02/2012;

- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 02/2015;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 01/2016;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 12/2016 (Ad Referendum);
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 03/2017;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 06/2018;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 01/2019 (Ad Referendum);
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 13/2020 - Alteração Quadro QIB - Exercício 2022;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 14/2020 (Ad Referendum) - Prorroga Entrega Documentação Exercício 2022;
- Deliberação Normativa - DN CONEP N. 20/2018 - Exercício 2021.

Como estamos trabalhando com conceitos do campo do Direito, considera-se válida a explicação acerca da diferença entre “resoluções” e “deliberações”, uma vez que os termos se diferenciam por serem elaborados e terem objetivos fundamentalmente diferentes. As Resoluções são atos normativos emitidos por órgãos colegiados ou autoridades administrativas com o propósito de regulamentar aspectos específicos de uma matéria, complementar ou interpretar leis. Elas têm caráter normativo e, em geral, aplicam-se a um grupo mais amplo de pessoas ou situações. Já as Deliberações são decisões tomadas por órgãos colegiados, como conselhos, assembleias ou comissões, após a análise e discussão de uma determinada questão. Elas resultam de um processo de votação e se referem a decisões específicas para casos concretos ou para orientar a atuação de um determinado órgão ou entidade. Em resumo, enquanto as resoluções têm um caráter normativo mais amplo e se destinam a regulamentar situações gerais, as deliberações são decisões específicas tomadas após discussão e votação sobre questões concretas (Di Pietro, 2021).

### **2.3.5 As resoluções do Conselho Curador**

A Resolução Conselho Curador 01/1996 foi publicada na imprensa oficial do estado em 7 de março de 1996, na seção dedicada ao Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico. A Resolução prevê o que deverá ser feito até o ano de exercício de 1999, estruturando uma série de ações que darão base a política municipal de proteção e

preservação dos bens culturais. No primeiro ano de exercício em que as regras foram aplicadas, 1997, pode-se perceber que o IEPHA-MG objetivava mapear os municípios que já possuíam legislação própria de proteção, quadro técnico qualificado para lidar com o patrimônio e que os processos de tombamento estivessem com conformidade com a legislação vigente e padronizados. Para tanto, o instituto descreve em seu anexo o conteúdo obrigatório para os dossiês. Também é nesse ano o início da pontuação dos inventários do patrimônio cultural (IPAC). Transcrevemos as resoluções (Anexo III), uma vez que os arquivos disponíveis estão em péssima qualidade, assim como, ao que aparenta, os arquivos físicos.

Nos anos subsequentes listados nessa resolução, observa-se a preocupação com a elaboração das legislações em municípios que ainda não possuíam, constituição dos conselhos de patrimônio, que a partir daí ficariam responsáveis por avaliar a política local e o incentivo à elaboração dos inventários para mapeamento dos bens que potencialmente poderiam se tornar patrimônio cultural. Em 1999, vemos uma cobrança maior em torno dos laudos técnicos para verificação das condições atuais de preservação dos bens tombados e sobre os investimentos realizados pelo poder público. Ao que tange os dossiês de tombamento, a sua estrutura permanece basicamente igual até os dias atuais, contudo, alterações aconteceram na forma como as pesquisas e dados técnicos são elaborados, como veremos no próximo capítulo quando trataremos especificamente do município de Juiz de Fora.

Em 1997, uma nova resolução foi publicada pelo Conselho Curador, nela a redação da Resolução 01/96 é alterada e se reforça a intenção de que as novas diretrizes para preservação do estado sejam implementadas de forma gradual, objetivando atingir em longo prazo a descentralização administrativa proposta pelo governo. A alteração mais significativa é a extensão da pontuação dos conjuntos paisagísticos para os sítios arqueológicos e a obrigatoriedade da comprovação de que a legislação de proteção ao patrimônio cultural é compatível com o Plano Diretor, seu regramento para uso e ocupação do solo e o código de posturas e edificações (Anexo IV).

Por fim, a última resolução feita pelo Conselho Curador para definição dos atributos e como cada um deles deveria ser desenvolvido para a pontuação é o dos anos 2000. Essa resolução é a que mais se aproxima do que temos atualmente nos textos da Deliberação Normativa, na qual pela primeira vez há o detalhamento das atividades e atribuição de notas, e sua separação por Quadros. Uma das orientações mais importantes presentes nela é estabelecido que os municípios devem produzir 20 fichas anuais até

atingirem o número mínimo de 40 fichas para bens imóveis, móveis e integrados, bem como a inventariação enquanto houver de bens arquivísticos, arqueológicos e naturais. Também há a recomendação que os conselhos prezem pela paridade entre o poder público e sociedade civil, bem como os departamentos tenham em seu quadro historiadores, arquitetos, arqueólogos, restauradores, geógrafos e profissionais da ciência da computação, sendo obrigatória a presença de um arquiteto ou contratação de sua consultoria. A Resolução de 2000 é a que se encontra com mais desafios para a leitura devido à sua diagramação na impressão do jornal, que está em texto contínuo, com letras e linhas muito próximas, assim como a extensão do texto. Devido a essa característica e para facilitar a leitura, na transcrição foi feita a quebra dos parágrafos (Anexo V). Além dessas, há também a resolução de 2021, que não foi abordada devido ao recorte estabelecido para esta pesquisa.

Assim, vimos como a política de preservação por meio de repasses do ICMS deu seus primeiros passos e o que foi considerado importante na construção da base para estruturação da descentralização administrativa de proteção e preservação em Minas Gerais. No próximo capítulo analisaremos a formação do patrimônio juiz-forano e a aplicação do ICMS Patrimônio Cultural para recebimento de recursos financeiros. Buscando compreender como o racismo atravessa a escolha dos bens e, mesmo com o incentivo do IEPHA para a pluralidade de expressões, estas permaneceram em torno de grupos específicos no município.

## **CAPÍTULO 3**

### **O Patrimônio Cultural em Juiz de Fora, Minas Gerais (1995-2020)**

Ao longo deste capítulo, serão apresentados os dados, percentuais e mapas resultantes da sistematização da pesquisa documental realizada no acervo do ICMS Patrimônio Cultural e demais documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, localizado no arquivo do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural de Juiz de Fora, na Fundação Alfredo Ferreira Lage, e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. A análise abrange os conjuntos documentais produzidos entre os anos de 1995 e 2020, que correspondem ao recorte temporal adotado nesta investigação. Trata-se de conjuntos bastante densos, por isso, foi feita a escolha de se manter o foco principal na produção dos inventários. Essa etapa da pesquisa permitiu analisar quantitativa e qualitativamente as informações relacionadas às ações de preservação patrimonial desenvolvidas no município, oferecendo subsídios para a compreensão das dinâmicas institucionais e dos critérios que orientaram a seleção dos bens culturais reconhecidos ao longo do período analisado.

#### **3.1 A institucionalização da memória juiz-forana**

Juiz de Fora tem uma longa trajetória com o patrimônio cultural. De acordo com Passaglia (1982, 10), durante as pesquisas para a elaboração do Pré-Inventário em 1981, foi encontrada uma solicitação no arquivo do SPHAN, de 1939, feita pelo Prof. Lindolfo Gomes em este solicitava o tombamento da fazenda que pertenceu ao juiz que deu nome à cidade<sup>52</sup>. Juntamente com essa documentação encaminhada diretamente ao diretor do órgão à época, Rodrigo Mello Franco de Andrade, também foram encontradas uma série de fotografias produzidas pelo engenheiro Artur Arcuri, então representante do SPHAN, dos imóveis mais antigos existentes naquele momento. Apesar de a maioria ter sido demolida, a documentação fotográfica foi doada à Comissão Permanente Técnico-Cultural responsável pelo Pré-Inventário. As imagens mostram quinze edificações no

---

<sup>52</sup> A historiadora Fabiana Almeida (2008) faz uma descrição detalhada das trocas de cartas e procedimentos que seriam adotados para a recuperação da Fazenda Velha do Juiz de Fora, contudo, a visita técnica do SPHAN, em 1945, ao local apontou o estado avançado de deterioração do local, não sendo possível mais sua recuperação. Vale ressaltar que Rodrigo Mello Franco de Andrade demonstrou explícito interesse na preservação do imóvel, desde que a Prefeitura desapropriasse os herdeiros para que assim as obras pudessem ocorrer. Almeida (2008, 78) traz as fotos feitas pelo SPHAN.

total, sendo onze com um ou dois pavimentos, em arquitetura eclética, característica do século XIX, e quatro casarões com estilos que relembram a arquitetura do período colonial. As edificações eram localizadas na Av. Barão do Rio Branco, Rua Batista de Oliveira, Rua Halfeld, Av. Getúlio Vargas, Rua Mariano Procópio, Largo do Riachuelo, Av. Sete de Setembro e Av. dos Andradas.

Ao longo da pesquisa não foi identificada nenhuma obra que fizesse a gênese completa do patrimônio cultural enquanto instituição em Juiz de Fora, sendo a bibliografia mais completa sobre o patrimônio composta pelas pesquisas da historiadora Fabiana Almeida (2008), a dos sociólogos e advogados Nilo Azevedo e Wilson Jabour Júnior (2012) e da historiadora Carine Muguet (2018), contudo, os autores apontam a institucionalização apenas no final da década de 1970, sendo que apenas esta última traz maior detalhamentos das atividades ocorridas. Almeida (2008) e Azevedo e Jabour Júnior (2012) também replicam a passagem de Passaglia (1982, 1993), na qual afirma-se que a primeira Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico de Juiz de Fora (DPHA) foi criada em 1948 e extinta em 1956. Além desses, é possível encontrar a reprodução dessas afirmações em diversos trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses sobre o patrimônio da cidade.

Porém, a primeira legislação que cita a Divisão é a Lei Ordinária nº 441, de 30 de novembro de 1951. Nela, a DPHA ficou responsável pelos “serviços de conservação de monumentos históricos, museus e pinacotecas, edificação de obras históricas e exposição de arte”, como também pelo Museu Mariano Procópio. Seu diretor era “nomeado em comissão, pelo prefeito e preferencialmente escolhido dentre os funcionários efetivos e estáveis da prefeitura” (Juiz de Fora, 1951). Em 1968, pelo Decreto nº 898, o patrimônio cultural aparece vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, que em seu Art. 18 coloca que é dever do Departamento de Cultura e Promoções “difundir a cultura, proteger o patrimônio artístico histórico-cultural do Município (...)” (Juiz de Fora 1968).

Em 1973, o patrimônio volta a aparecer vinculado à Secretaria de Cultura, mas não possui divisão específica para execução das atividades. Nesse período a Secretaria de Cultura abrange somente os seguintes órgãos: Conselho Municipal de Cultura (CMC), Departamento de Promoções (DP), Divisão da Biblioteca Municipal (DBM), Divisão do Arquivo Histórico (DAH), Departamento do Museu Mariano Procópio (DMMP), Departamento de comunicação (DC) e Seção de Expediente (SEXP). Logo, foi o Departamento de Promoções que ficou responsável por “estimular as manifestações culturais na área municipal, ampliando e conservando o patrimônio artístico-cultural do

Município” (Juiz de Fora 1973). Em 1976, o patrimônio cultural ficou sob responsabilidade da Secretaria de Administração, uma vez que em seu Art. 8º da Lei nº3077, que altera a supra citada de 1968, é colocado que competirá a esta secretaria “(...) tomba, registrar, inventariar e zelar pela conservação dos bens imóveis, móveis e semovíveis receber, distribuir, controlar, dar andamento e arquivar os requerimentos, petições e memoriais dirigidos à Prefeitura Municipal (...)” (Juiz de Fora 1976).

De acordo com Almeida (2008, 60), em 1977, a criação do Instituto de Pesquisa e Planejamento (IPPLAN), a partir do Decreto nº1969, causou uma série de demolições na cidade, uma vez que os proprietários acreditavam que a partir de então haveria maior interesse no tombamento das edificações de interesse histórico. As reformas urbanas foram comuns neste período e a demolição do Colégio Stella Matutina, em 1978, para abertura da atual Av. Presidente Itamar Franco, levou a população a organizar a primeira manifestação em prol do patrimônio cultural. Assim, “em decorrência da destruição do Colégio, principalmente, e a ausência de um órgão que tratasse de assuntos culturais na cidade, foi criada (...) a Fundação Alfredo Ferreira Lage (Funalfa)”, a partir do Decreto nº 2176, de 1978 (Almeida 2008, 60).

A Comissão responsável pela implementação da Funalfa foi composta pelos bacharéis Mauro Marsicano Ribeiro, José Carlos Lima Motta, Newton de Araújo Porto, Wania Maria Ghetti Gomes e pela servidora Lina Scarlatelli. O quadro de pessoal da fundação foi constituído por trabalhadores e trabalhadoras oriundos da extinta Secretaria Municipal de Cultura e do antigo Departamento Autônomo de Turismo, incorporando, assim, a experiência técnica e administrativa desses órgãos ao novo arranjo institucional. O primeiro Conselho Curador da Funalfa foi composto pelo chefe do executivo Francisco Antônio de Mello Reis, membros natos<sup>53</sup>, membros efetivos<sup>54</sup> e conselho fiscal<sup>55</sup> (Juiz de Fora 1979). Sua primeira atividade em relação à preservação da memória no município foi a organização de uma listagem para tombamento de 32 edificações e 5 conjuntos arquitetônicos.

A preservação em Juiz de Fora ganhou então novos contornos e agentes promotores, como a Universidade de Federal de Juiz de Fora, que realizou a exposição

---

<sup>53</sup> Sr. Ismar Zaghetto, Superintendente da Funalfa, e o Vereador Julio Cesar Mata Camargo, representante da Câmara Municipal.

<sup>54</sup> Artur Arcuri, Cleonice Rainho Tomaz Ribeiro, Dormevilly Nóbrega, José Luiz Rodrigues, Luiz César Falabella, Maria Izabel de Souza Santos, Natale Chianello e Wilson Borrajo Cid.

<sup>55</sup> José Paulo Abrahim Abdalla (representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento); Márcio Ramos Tannure (representante da Secretaria da Fazenda); Mauro Marsicano Ribeiro (representante da Secretaria do Governo); Olavo Gomes da Silva (representante da Câmara Municipal).

“Juiz de Fora-Ontem. Aspectos físicos, humano e social”, por meio de sua Pró-reitoria de Assuntos Comunitários, em agosto de 1980. Como também a primeira Semana de História de Juiz de Fora, organizada pelos discentes do curso de História, em 1979 (Passaglia 1982, 19).

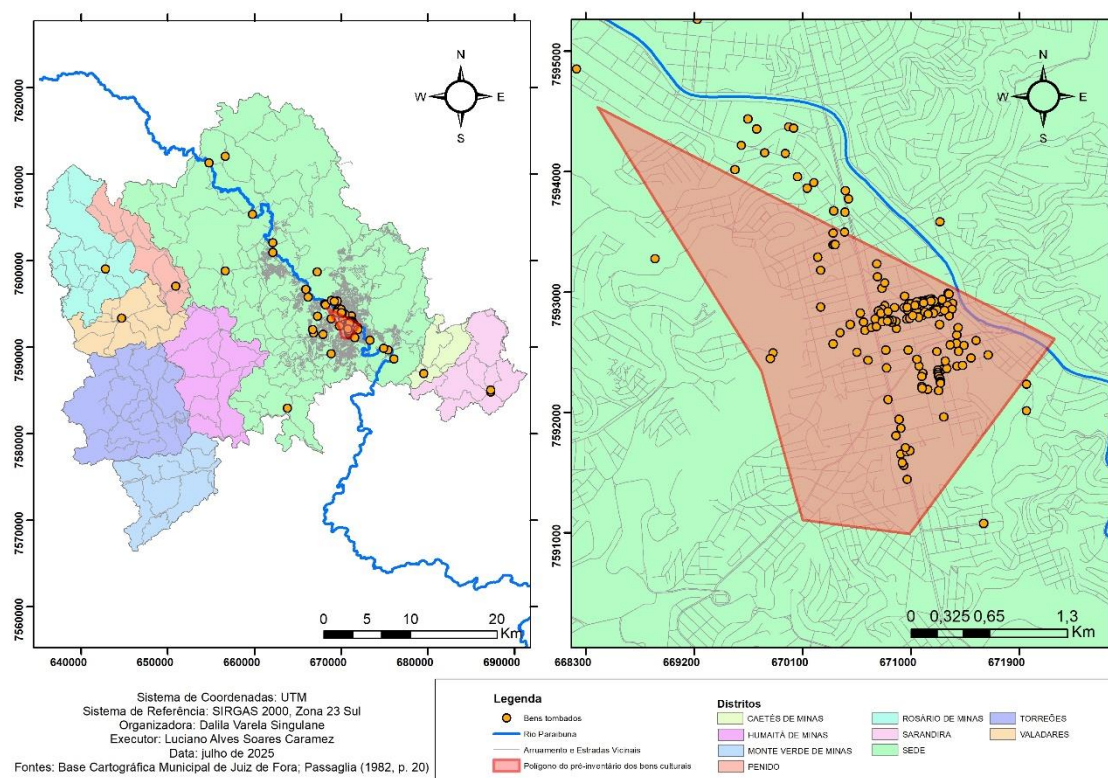
Em 1980 foi criada a Comissão Permanente Técnico-Cultural do Instituto de Pesquisa e Planejamento (IPPLAN), formada pelos arquitetos Luiz Passaglia, Maria Inês Giffoni Passaglia, José Carlos Coutinho, Jorge Arbach, pelo coordenador do Patrimônio Histórico e Artístico da Funalfa, Carlos Henrique Saldanha Lopes, e Nívea Bracher, artista plástica (Almeida 2008, 60). Esta comissão foi a responsável por produzir o Pré-Inventário que listou 550 imóveis na área que engloba os bairros São Mateus, Alto dos Passos, Fábrica, o Morro do Imperador e a Avenida Sete de Setembro. A escolha desse recorte territorial como ponto de partida para a ação preservacionista não foi aleatória: trata-se do núcleo político e econômico central da cidade, e seu entorno imediato, consolidado a partir das diretrizes de urbanização estabelecidas por Henrique Halfeld e Mariano Procópio, ainda no século XIX. Além disso, a inclusão do bairro Fábrica, antiga colônia *Village*, nos inventários destaca outro aspecto relevante da memória embranquecida que transcende a questões de classe, pois foi ali que se formou um dos primeiros núcleos de ocupação de imigrantes germânicos trabalhadores.

Nesse sentido, é interessante notar que o recorte para elaboração desses primeiros inventários é muito próximo da área considerada urbana em 1883, conforme pode-se ver na planta elaborada por José Barbalho Uchôa Cavalcanti, e que foi reconstruída digitalmente e analisada por Caraméz (2023, 75). A planta encomendada pela municipalidade mostra o desenho da cidade que vai do antigo Lamaçal (atual bairro Bom Pastor), passando por toda Rua Direta (atual Av. Barão do Rio Branco), e ruas paralelas, Morro do Imperador (Mirante do Cristo), alguns trechos da margem esquerda do Paraibuna denominada como Botanágua (proximidades da atual Av. Sete de Setembro), indo até o começo das terras de Mariano Procópio. Mas não só esses primeiros inventários seguiram o recorte urbano de Juiz de Fora de 1883, como é possível ver no mapa baixo, este se manterá como eixo estruturador também dos tombamentos nas décadas seguintes, o que revela uma continuidade nas lógicas institucionais de seleção da memória que deveria fazer parte da história do município.

Praticamente todas as casas ainda existentes na Avenida Rio Branco que remetiam ao período dos grandes barões do café na cidade foram inventariadas. Tudo que ajudava a mostrar o pioneirismo da cidade seja esse industrial, financeiro ou cultural foi inventariado. O que se buscava era salvar da

destruição o que ainda não tinha sido consumido pela especulação imobiliária. Buscava-se construir lugares que não deixariam os habitantes da cidade esquecerem de sua própria história. (Almeida 2008, 63)

A área total do Pré-Inventário mede, aproximadamente, 5,17 km<sup>2</sup> e está sublinhada no mapa abaixo. O dado revela o alto grau de interesse preservacionista voltado para esse núcleo urbano, apontando para a centralidade e preferência histórica e simbólica atribuída à região desde as primeiras ações institucionais de proteção do patrimônio em Juiz de Fora.



Mapa 3: Área do Pré-Inventário produzido em 1981 e marcação dos atuais bens tombados. Fonte: Passaglia, Luiz Alberto do Prado. *A preservação do patrimônio histórico de Juiz de Fora*. Instituto de Pesquisa e Planejamento. Comissão Técnico-Cultural. Prefeitura de Juiz de Fora, 1982, 20. Mapa executado pelo geógrafo Luciano Alves Soares Caramenz.

De acordo com Almeida (2008, 63), o Pré-Inventário serviu como base para os tombamentos subsequentes à criação da Lei nº 6108, de 1982, que foi a primeira legislação preservacionista municipal. Foram tombados imediatamente sete bens imóveis<sup>56</sup> todos edifícios públicos, com exceção da antiga Fábrica Bernardo Mascarenhas e do Cine Theatro Central.

<sup>56</sup> Rua Halfeld, 955 - Edifício do antigo Fórum, atual Câmara Municipal (Processo 7312/82 / Decreto 2859/19.01.83); Praça Dr. Joao Pessoa, s/n - Cine Theatro Central (Processo 3821/82 / Decreto

Em 1986, a preservação do patrimônio cultural foi mencionada como de interesse público na Lei nº 6910, de ordenamento do uso e ocupação do solo no município. O Art.11 estabeleceu que o Poder Executivo Municipal poderia, mediante autorização por lei específica, criar zonas especiais com regime urbanístico mais restritivo, a fim de atender a objetivos de interesse público. Dentre os principais fundamentos para a criação dessas áreas, destaca-se a defesa do patrimônio histórico e arquitetônico, o que permitiu ao município adotar medidas específicas de controle e proteção em regiões que concentram bens culturais de valor reconhecido. Ao delimitar essas zonas e impor limitações urbanísticas, a gestão municipal pôde garantir a preservação da paisagem urbana, coibir intervenções que comprometam a integridade dos bens tombados ou inventariados e promover ações voltadas à valorização da memória e da identidade locais.

Em 25 de fevereiro de 1988, isto é, meses antes da promulgação da Constituição Federal vigente, Juiz de Fora altera sua legislação municipal, a partir da Lei nº 7282. Nela, a Comissão Permanente Técnico-Cultural (CPTC) fica responsável pela política de preservação, que a partir de então poderia ser feita através do instrumento do tombamento, declaração de interesse cultural ou criação de área de proteção ambiental. Por sua vez, a CPTC seria formada pelo Diretor do IPPLAN, atuando como seu Coordenador, o Superintendente da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), como seu vice-Coordenador e nove cidadãos de notório saber cultural ou portadores de curso de nível superior, designados pelo Prefeito Municipal (Juiz de Fora 1988). Foi a partir desta norma que se regularizou a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis tombados e devidamente preservados no município.

Em 1989, a Divisão de Patrimônio Cultural (DIPAC) é recriada dentro do Instituto de Pesquisa e Planejamento. O Decreto nº 4.194, aprovou o regulamento do recém-criado IPPLAN e a formalização do órgão e seus mecanismos técnicos, consolidou a institucionalização do patrimônio cultural dentro do planejamento urbano local, orientando a inclusão da DIPAC como setor específico na arquitetura institucional do município.

---

2860/19.01.83); Parque e acervo do Museu Mariano Procópio (Processo 3650/82 / Decreto 2861/19.01.83); Rua Espírito Santo, 467, e Usina de Marmelo - Remanescente das antigas instalações da Cia Mineira de Eletricidade (Processo 3937/82 / Decreto 2863/19.01.83); Avenida Barão do Rio Branco, 2347 - Grupos Centrais (Processo 3936/82 / Decreto 2864/19.01.83); Avenida Barão Do Rio Branco, 2234 - Repartições Municipais (Processo 3648/82 / Decreto 2865/19.01.83); e Avenida Getúlio Vargas, 250 - Fabrica Bernardo Mascarenhas (Processo 3649/82 / Decreto 2866/19.01.83).

Em 1995, o município inicia sua participação no ICMS Patrimônio Cultural e pontua já no primeiro ano, como foi mostrado no capítulo anterior, visto sua organização prévia dos bens de interesse cultural, existência de legislação específica e bens tombados. No ano seguinte, em 1996, foi finalizado o Inventário do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora e, segundo aponta Azevedo e Jabour Junior (2012, 42), “a criação do inventário e a consequência (...), modificaram a prática de preservação, uma vez que para a Comissão, a mera inserção de determinado imóvel no inventário já vinculava a sua preservação”, fazendo com que proprietários solicitassem alvarás de demolição. Logo, em 1997, houve o maior número de aberturas de processos de tombamento até aquele momento, que resultou na proteção legal de 93 imóveis (Azevedo e Jabour Junior 2012, 46).

No ano de 1998 foi estabelecido um acordo entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e o IPPLAN para produção do histórico que deu base para o tombamento de 170 imóveis. A pesquisa que compunha o nono volume da Coleção História e Arquitetura de Juiz de Fora foi intitulada como “Núcleo Histórico da Avenida Barão do Rio Branco (Parque Halfeld e Largo do Riachuelo)”, e produzido por Patrícia Falco Genovez com auxílio de uma equipe multidisciplinar. No departamento de História, a equipe foi composta pela Prof<sup>a</sup> Leda Maria de Oliveira, responsável pela parte referente à História Oral, pela consultora em História da Arte, Prof<sup>a</sup> Maraliz de Castro Vieira Christo, e por duas estagiárias, Daniella Pires de Freitas e Raquel Pereira Francisco. No departamento de Arquitetura, participaram Raquel de Oliveira Fraga, arquiteta, a estagiária Mônica C. Henriques Leite, e a Prof<sup>a</sup> Maria Julieta Nunes de Souza, consultora na área de arquitetura e urbanismo. O texto ainda contou com a contribuição de consultores externos, o Prof. Antônio Pedro de Alcântara e Prof<sup>a</sup> Dora Monteiro de Alcântara, além do arquiteto Paulo Gawryszewski, funcionário do Instituto de Pesquisa e Planejamento (Genovez 1998). O conteúdo do histórico segue a mesma linha historiográfica da primeira geração da historiografia local – que será abordada de forma mais detalhada mais a frente –, mas que, em resumo, gira em torno das memórias elitizadas e brancas do município e, como o próprio título aponta, demarcado no centro político e econômico historicamente definido por Halfeld e seus contemporâneos.

Após 18 anos da promulgação da primeira legislação protetiva, o patrimônio cultural aparece em destaque na Lei nº 9.811, de 27 de junho de 2000, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). O Plano integrou de forma explícita a proteção do patrimônio cultural entre seus princípios e objetivos estruturantes. O artigo 2º ressalta que o PDDU deve “respeitar e defender as especificidades locais, através da

identificação das referências urbanas, da valorização dos espaços públicos, da preservação da memória cultural da cidade e da proteção do meio ambiente” (Juiz de Fora 2000). Já o artigo 3º estabelece como meta orientar a função social da cidade, abrangendo “a preservação, proteção e recuperação dos patrimônios ambiental, arquitetônico e cultural” (Juiz de Fora 2000). Nesse sentido, a norma configurou o patrimônio cultural não como elemento decorativo, mas como componente estratégico do planejamento, ancorado em diretrizes que visam promover uma ocupação do solo que combine estímulo ao crescimento urbano e respeito à identidade histórica de Juiz de Fora, o que demonstra o trabalho que já vinha sendo realizado pela equipe responsável, que era estruturada dentro de um órgão que integrava o planejamento urbano e a preservação do patrimônio.

A Divisão de Patrimônio Cultural se desvinculou do IPPLAN em 2004, com a publicação da Lei nº 10.777, que vinculou a DIPAC à Fundação Alfredo Ferreira Lage, à medida que direcionou a gestão do patrimônio para a fundação. Atualmente, ainda em vigor, a Lei nº 10.777 regulamentou também a proteção do patrimônio imaterial seguindo as diretrizes do Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000. Foi também em 2004 a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPAC), como órgão principal da preservação do patrimônio, sendo este consultivo e critério de pontuação no ICMS desde 1995. Conforme mostra Azevedo e Jabour Junior (2012, 47), o conselho é composto por treze membros, sendo o superintendente da Funalfa sempre seu presidente; um representante da Câmara Municipal, sendo que atualmente a indicação pode ser de um agente de fora da câmara desde que identificada com a área do patrimônio; cinco membros indicados pelo prefeito, representantes da administração direta ou indireta da prefeitura; e seis membros indicados por entidades, associações ou organização que tem relação com o patrimônio, planejamento urbano e áreas afins.

Em 2021, a DIPAC passou a ser o Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DMPAC, atualmente DEMPAC) a partir do Decreto nº 14564, de 28 de maio de 2021, e acumulava dezenove competências descritas no Art. 13 do decreto.

Diante do exposto, acredita-se ser fundamental a reflexão sobre o fato de que ao longo de 23 anos, os profissionais responsáveis pela preservação do patrimônio cultural em Juiz de Fora estiveram vinculados ao setor de planejamento urbano, o que, longe de representar uma sobreposição de funções, pode ser entendido como uma estratégia coerente com a realidade do município, que tem intensa atividade imobiliária e um número vertiginosamente crescente de tombamentos. Até aquele momento, foram 136 bens edificados protegidos em áreas de adensamento e intensa dinâmica urbana, como é

a área do triângulo central<sup>57</sup>, o que é uma média de aproximadamente 5,9 tombamentos por ano. Logo, nesse contexto, acredita-se que a gestão do patrimônio demanda uma equipe organizada e efetiva para preservação dos bens.

Além disso, ao longo dos anos, após a saída da DEMPAC do IPPLAN, é possível observar a precarização do trabalho no setor, que não conta mais com uma equipe robusta e efetivada de profissionais para executar os trabalhos referentes à preservação e proteção de 199 bens tombados, entre imóveis, móveis e integrados, e 9 bens imateriais. Entre cargos comissionados, número reduzido de estagiárias/os e apenas duas profissionais concursadas, historiadora e arquiteta, atualmente a DEMPAC enfrenta desafios para gerir todas as suas quinze competências, descritas abaixo, visto que além das duas profissionais concursadas, o setor conta apenas com mais duas estagiárias de arquitetura, duas estagiárias de história, uma secretária e uma gerente.

I - gerir patrimônio cultural bem como a preservação da memória no âmbito do município;

II - identificar, inventariar, registrar e implementar diretrizes de proteção e conservação do Patrimônio Cultural, bem como promover a conservação de acervos relacionados à memória do Município sob a tutela da FUNALFA;

III - divulgar, auxiliar e promover a conservação de acervos relacionados à memória do município sob a tutela da FUNALFA;

IV - elaborar o ICMS Patrimônio Cultural do município, gerando a documentação necessária e encaminhando-a ao IEPHA - Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;

V - prestar suporte técnico-administrativo e dar providências cabíveis às deliberações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - COMPPAC, fornecendo consultoria técnica na elaboração de normas, padrões e procedimentos relacionados à gestão do Patrimônio Cultural do Município;

VI - orientar o público em geral sobre demandas relativas ao patrimônio cultural, incluindo os proprietários de bens protegidos;

VII - monitorar a execução de obras em bens protegidos e em seu entorno;

VIII - gerir o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC, oferecendo suporte ao COMPPAC no que tange a seleção de demandas e coordenação dos investimentos;

IX - promover e fomentar a salvaguarda da Memória e do Patrimônio Cultural, incluindo as manifestações, por múltiplas formas, do modo de viver, pensar e agir dos diversos grupos sociais, a história, a arquitetura, o folclore, a tradição, a música, a arte, o teatro, os hábitos e os costumes produzidos diversos territórios da cidade;

X - implementar ações educativas de apropriação, valorização e preservação da Memória e do Patrimônio Cultural e das múltiplas manifestações culturais;

<sup>57</sup> Área entre as Avenidas Barão do Rio Branco, Getúlio Vargas e rua Espírito Santo.

XI - manter documentos, arquivos, processos administrativos e bancos de dados, bem como gerenciar o acesso aos mesmos pelo público em geral;

XII - realizar gestão integrada com o órgão de proteção do patrimônio cultural, nas esferas federal e estadual, em relação aos bens culturais no município bem como dos demais órgãos municipais;

XIII - elaborar, em conjunto com o Diretor-Geral, o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;

XIV - acompanhar e monitorar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;

XV - elaborar relatórios de acompanhamento das suas áreas de competência que possam subsidiar o Diretor Geral na tomada de decisões da Fundação.

(Juiz de Fora 2025)

Portanto, acredita-se que a integração entre preservação, cultura e planejamento deveria ser novamente pautada pela administração pública, uma vez que permitiria a consolidação de uma equipe efetiva e composta por mais profissionais, assim como uma abordagem mais eficaz na mediação entre conservação e transformação do espaço urbano, possibilitando que os bens culturais não sejam tratados como elementos isolados, mas como partes constituintes de um tecido urbano vivo e em permanente disputa. Tratando-se de uma possível forma de gestão que reconhece o patrimônio como um vetor de qualificação urbana, e não como entrave ao progresso.

### **3.1.2 Considerações sobre o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Juiz de Fora**

Como dito anteriormente, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural foi criado em 2004, a partir da Lei nº 10.777, e é consultivo. O COMPPAC tem a responsabilidade de estabelecer diretrizes para as ações de proteção, valorização e conservação dos bens que compõem o patrimônio cultural local. Entre suas atribuições estão a análise e recomendação de tombamentos, o desenvolvimento de estudos que fundamentem mecanismos de salvaguarda, e a formulação de normas voltadas à manutenção desses bens. Cabe ainda ao Conselho buscar recursos financeiros para viabilizar programas de valorização e revitalização, além de acompanhar as ações técnicas conduzidas pela Funalfa, como inventários, pareceres, projetos e atividades educativas e culturais voltadas ao patrimônio. Também está sob sua competência avaliar e aprovar intervenções físicas

em bens protegidos, incluindo obras de restauração e reformas, bem como emitir pareceres em casos de possível demolição de imóveis reconhecidos como de interesse cultural (Juiz de Fora, 2004).

Logo, este subtópico tem a finalidade de levantar alguns pontos, mesmo que de forma breve, sobre o conselho, visto que são esses agentes político-culturais que definem o que deve ser preservado legalmente pelo município, isto é, são os responsáveis diretos pela seleção da memória, como também pela criação e solidificação de narrativas institucionalizada. Todavia, estudos sobre conselhos são complexos e necessitam de pesquisas dedicadas, como é o caso das dissertações de mestrado desenvolvidas por Paiva (2014), que analisa o conselho de São Bernardo do Campos (SP), e de Felipe (2020), sobre o conselho de Sorocaba (SP). Sobre o COMPPAC de Juiz de Fora, uma dissertação de mestrado foi desenvolvida por Nilo Lima de Azevedo, intitulada “Democracia e patrimônio cultural: as práticas da gestão participativa em Juiz de Fora”, porém, ela é de 2007, apenas três anos depois de sua criação e, por isso, oferece análises somente desse momento inicial de ação e preservação no município. Assim, dentro das limitações e objetivos da presente pesquisa, o que se tem por objetivo aqui é entender de forma ampla a ação do COMPPAC e analisar sua composição, de maneira geral, visto a permanência de um viés historiográfico muito bem definido na escolha dos patrimônios juiz-foranos, o que se acredita estar diretamente relacionado a estrutura e aos agentes do conselho.

De acordo com Azevedo (2015), a implementação de Conselhos Municipais no Brasil aconteceu após a redemocratização do país com a promulgação da Constituição de 1988, que marcou a limitação do poder do Estado e a garantia de direitos individuais, políticos, sociais e difusos, além de mecanismos de participação direta como referendo, plebiscito e iniciativa popular de lei. Essa transição exigiu a superação de problemas relacionados à participação e representação, impulsionando a busca por novos instrumentos políticos para a resolução de conflitos e maior participação da sociedade organizada na Administração Pública local. Assim, os conselhos municipais surgem nessa perspectiva como instituições integrantes dos quadros administrativos do Poder Executivo Local que buscam estabelecer a transição de uma cultura política clientelista para procedimentos mais transparentes e participativos (Azevedo 2007, 15).

Os conselhos foram se tornando obrigatórios em vários níveis para a definição de políticas e repasse de recursos federais, tornando-se peças centrais na descentralização e democratização das políticas sociais. Eles representam inovações institucionais que aprofundam as instituições democráticas, acoplando aos mecanismos clássicos de

representação formas institucionalizadas de participação política. Para Azevedo (2007), os conselhos são vistos como “instituições híbridas” onde há participação do Executivo e de atores da sociedade civil relacionados à área temática. Aqueles de natureza deliberativa não estão hierarquicamente vinculados ao governo local, permitindo a ampliação da vocalização das preferências dos participantes e o controle público do exercício do poder. Isso permitiria uma “governança democrática” que envolve a interlocução do Estado com grupos organizados da sociedade na definição, acompanhamento e implementação de políticas públicas.

A pesquisa de Azevedo (2007, 122) traz uma visão otimista sobre a implementação dos conselhos de patrimônio. O autor destaca a importância dos conselhos como mecanismos fundamentais para a descentralização e democratização das políticas públicas, argumentando que esses conselhos não se subordinam diretamente ao governo local, favorecendo, assim, uma participação mais efetiva da sociedade nas decisões e no controle do poder, promovendo uma forma de governança democrática mais participativa e dialogada. E destaca que espaços historicamente associados à marginalização, como senzalas, cortiços e favelas, começariam a ser reconhecidos no debate público sobre patrimônio. Com a possível atuação mais expressiva dos movimentos sociais, esses lugares, antes vistos apenas como “resíduos materiais”, passam a ser reivindicados como partes legítimas da história e da cultura.

Contudo, não é esse cenário que se realiza em Juiz de Fora. Em 21 anos de existência (2004-2020), o que se pode observar é a continuidade da preservação elitista e racista, que solidificou o imaginário de uma Juiz de Fora embranquecida e fruto de trabalhadores europeus livres. Como aponta o próprio autor, conselhos como o COMPPAC continuam a privilegiar áreas centrais para bens imóveis, mas Azevedo (2007, 137) via uma mudança e alinhamento de Juiz de Fora com a política nacional, uma vez que a proteção de bens imateriais avançava na cidade e começava-se o debate sobre a inclusão das “formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas”. O autor via como um rompimento com a ideologia monumentalista a aprovação do COMPPAC a proteção do Apito do Meio-dia, a Banda Daki e o Batuque Afro-Brasileiro de Nelson Silva, que são 3 dos 9 bens imateriais atualmente protegidos. Os outros seis são: Pão Alemão, Festa Alemã, Miss Brasil Gay, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga, Valsa “Oh! Minas Gerais!” e Grupo Divulgação (companhia de teatro).

Com uma memória majoritariamente preservada em torno da materialidade, nesse recorte temporal de funcionamento do conselho (2004-2020) foram tombados 73 bens em sua maioria no Centro, apesar de terem sido inventariados 1399 em 53 bairros e 3 distritos. Para se ter uma imagem mais precisa, desses 73 tombamentos, 12 estão na rua Halfeld e 23 na rua Marechal Deodoro da Fonseca, o que representa aproximadamente 47,95% em apenas duas vias do Centro.

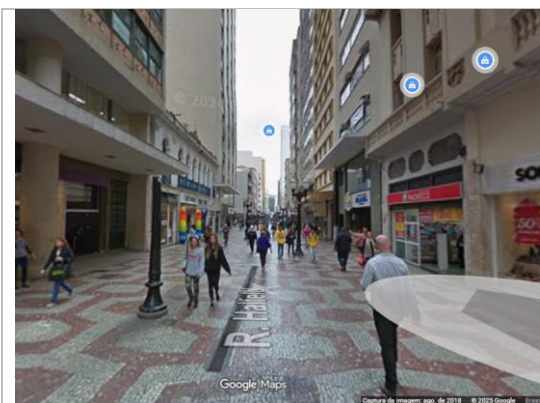


Fig.5: Rua Halfeld, Juiz de Fora. Fonte: Google Maps, 2018.



Fig.6: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Juiz de Fora. Fonte: Google Maps, 2018.

Essa seleção afunilada de bens pode encontrar explicação na própria composição do conselho, que congrega um grupo pouco ligado a cultura e mais à arquitetura, gestão e especulação imobiliária. Essa formação se bifurca para explicação tanto do alto número de bens edificados no Centro, que além da memória, são obras que se encaixam em apuros arquitetônicos e tradicionalmente dentro de padrões europeus para a preservação, como também para explicar a falta de aprofundamento nas discussões sobre o patrimônio em si, que envolvem análises sobre representatividade, função social, composição social do município e impacto da seleção de memórias na cultura.

Apesar de não constar na Lei quais entidades, associações e organizações devem indicar um representante, se instituiu o costume<sup>58</sup> que estes devem ser do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora (IHGJF), do Clube de Engenharia de Juiz de Fora, do Sindicato da Indústria e da Construção Civil de Juiz de Fora (SINDUSCON-JF), da União Juizforana de Bairros e Distritos (UNIJF), da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo de Juiz de Fora (IAB-JF), conforme pode

<sup>58</sup> A descrição de entidades não é feita na Lei nº 10.777/2004 ou no regimento interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, porém os conselheiros nomeados seguiram ao longo dos anos o padrão da primeira nomeação (Portaria nº 4854/2004), que descreve somente as entidades por, ao que tudo indica, um erro de publicação que é corrigido em seguida pela Portaria nº 04857/2004.

ser consultado desde a primeira nomeação da primeira nomeação pela Portaria nº 4854/2004, como também recentemente na ata da 7ª Reunião Ordinária do COMPPAC de 2019, que segue a mesma lógica de nomeação da primeira. É interessante notar que a formação do COMPPAC com esses membros já aparecia no Ante-Projeto da lei de preservação, de 1981, que instituiria o conselho como consultivo e composto por nove membros representantes das seguintes classes: Associação Comercial, Centro Industrial, OAB, Clube de Engenharia, IHG, CREA, UFJF, Mitra Arquidiocesana e Câmara Municipal (Prefeitura de Juiz de Fora 1981, 21).

A continuidade da reserva de algumas cadeiras chama particularmente a atenção, como é o caso da destinada ao Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora. À primeira vista, poderia se esperar que essa representação estivesse alinhada com uma postura crítica e comprometida com as questões mencionadas anteriormente. No entanto, o que se observa na prática é justamente o oposto. O IHGJF é uma instituição que não possui produção e/ou representatividade historiográfica no município há décadas e se mantém apenas como receptáculo político de ideais monarquistas, como é de conhecimento público. A instituição não possui nenhum meio oficial de comunicação com a sociedade, sendo que atualmente existem apenas um perfil no Facebook e um no Instagram, onde não há publicações regulares ou atualizadas sobre a composição e atuação do IHGJF. Composto majoritariamente por homens brancos, como é possível ver nas publicações de 2017 nas redes sociais, as palestras do instituto nesse mesmo ano ainda se referiam a história dos povos originários como “pré-história”, o que mostra a ausência de diálogo com a historiografia mais recente e, conseqüentemente, reprodução de narrativas colonialistas.

O site do instituto não está mais online, porém foi possível a recuperação através do *Way Back Machine*, na versão de 2019 do site do IHG, e o resultado da pesquisa mostrou uma instituição desorganizada em suas próprias instalações. No site, não há a história da fundação do IHG, na página referente, há perguntas e pontos de interrogação, como é possível ver no *print* abaixo e que se repete nas demais áreas de história do instituto.



Fig. 7: Aba “Fundadores” do site do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora, recuperado pelo Way Back Machine, versão online em 2019. Fonte: WayBackMachine.

Não é possível ter acesso às revistas, datas de publicação, autores ou exemplares em nenhuma das redes sociais do IHG, apesar de no Instagram haver o link de acesso, o drive linkado não guarda nenhum arquivo além das pastas que indicam o ano das edições: 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1973, 2009, 2016 e 2019. Isso indica que há 52 anos atrás, possivelmente, a periodicidade era anual e depois de 1973 não seguiu nenhum intervalo de tempo, o que leva a acreditar no afastamento da instituição da produção acadêmica. Já na seção de “Livros Raros” só existem arquivos sobre o município de Ubá (MG). Na aba “História de Juiz de Fora” existem dois arquivos, um livro de autoria de Almir de Oliveira, sobre a bandeira do município, e o livro de Paulino de Oliveira, que faz parte da primeira geração historiográfica de Juiz de Fora.

A presença recorrente de representantes do Clube de Engenharia de Juiz de Fora, do Sindicato da Indústria da Construção Civil e do Instituto de Arquitetos do Brasil na composição do COMPPAC também deve ser analisada. Ela revela uma concentração de vozes ligadas a um mesmo campo de saber e atuação: edificações. Essa predominância contribui para a reprodução de critérios de preservação fortemente baseados em atributos estilísticos e arquitetônicos, reforçando uma visão patrimonial tradicional. Tal configuração tende a privilegiar bens associados à estética europeia, bem definida em traços, em detrimento de manifestações culturais híbridas, cotidianas, da classe trabalhadora negra ou imateriais. É importante destacar que os processos de valoração e seleção do que deve ser preservado não são neutros, mas sim estão imersos em construções sociais que refletem disputas de poder, raça, classe e memória.

Assim, considera-se que a composição de três cadeiras do conselho para esses grupos, limita a incorporação de olhares múltiplos e decoloniais sobre o patrimônio cultural, dificultando o reconhecimento de outras formas de existência, pertencimento e resistência no território. Pode-se argumentar que a presença desses membros contribuiria para o debate sobre o planejamento urbano e a organização da cidade. No entanto, é importante considerar que cinco cadeiras do conselho já são destinadas a representantes do poder público municipal, geralmente vinculados a secretarias que atuam diretamente nessas áreas. Isso torna redundante a representação de setores técnicos ligados à engenharia, construção civil e arquitetura, além de reforçar uma visão tecnocrática da preservação, em detrimento da diversidade que poderia ampliar o entendimento sobre as expressões culturais, materiais e imateriais.

Outro ponto que merece atenção é a reserva de cinco cadeiras para servidores municipais, alguns dos quais vinculados a secretarias que não atuam diretamente no campo da cultura, como Recursos Humanos, Habitação e Secretaria de Governo. Essa composição levanta questionamentos sobre a efetiva contribuição desses representantes em um conselho cuja finalidade é discutir temas sensíveis como memória, patrimônio e identidade cultural. A presença desses servidores, sem vínculo técnico ou político com as áreas da cultura e da preservação, pode comprometer a qualidade dos debates e das decisões, esvaziando o caráter especializado e plural que se espera de um espaço colegiado dessa natureza. É preciso perguntar: qual o papel dessas pessoas num conselho que deveria ser orientado por saberes, experiências e compromissos voltados à proteção do patrimônio cultural da cidade?

Diante desse cenário, acredita-se que a composição do Conselho Consultivo do IPHAN pode e deve ser tomada como referência para os conselhos municipais de patrimônio cultural, uma vez que contempla representantes de instituições e entidades que atuam diretamente com a memória social, a identidade cultural, a história e o saber técnico relacionado à preservação. São membros oriundos de universidades, associações de arquitetos e engenheiros, mas também antropólogos, museólogos, historiadores, representantes de povos indígenas, comunidades tradicionais, entre outros segmentos diretamente vinculados à diversidade e à complexidade do patrimônio brasileiro. Essa configuração assegura um debate técnico, plural e sintonizado com as transformações sociais, evitando que decisões sobre preservação se restrinjam a visões administrativas, estéticas ou excessivamente burocráticas. Ao garantir que a maior parte do conselho seja formada por especialistas e sujeitos comprometidos com o campo da cultura, o IPHAN

oferece um modelo mais democrático, acadêmico e alinhado à função social do patrimônio, modelo que deveria ser replicado nas instâncias municipais, como forma de assegurar maior legitimidade e efetividade nas políticas locais.

Portanto, o que mais se sobressai no contexto juiz-forano é a ausência de representatividade cultural na composição do COMPPAC, que não reserva espaço para quem de fato produz e vivencia a cultura local, como os mestres de saberes tradicionais, artistas, pesquisadores da área do patrimônio e demais detentores de conhecimentos que atravessam o campo cultural. A subjetividade na escolha dos indicados e a forte presença de interesses políticos impactam diretamente as decisões sobre o que preservar, especialmente em uma cidade marcada pela crescente especulação imobiliária e por um histórico de silenciamento da memória negra. Diante desse cenário, torna-se urgente repensar a composição do conselho, de modo que ela reflita a diversidade cultural do município e dialogue com suas dinâmicas sociais, históricas e territoriais.

### **3.2 A historiografia de Juiz de Fora e seu impacto na preservação do patrimônio**

Como vimos anteriormente, a historiografia local desempenhou um papel fundamental na construção e preservação do patrimônio cultural de Juiz de Fora, servindo de base para grande parte da seleção preservacionista e influenciando diretamente a narrativa histórica da cidade. A evolução da escrita da história em Juiz de Fora pode ser dividida em três gerações, cada uma com sua influência, de acordo com Duarte (2014). Primeira Geração é composta por nomes como Albino Esteves, Paulino de Oliveira, José Procópio Filho, Jair Lessa e Wilson de Lima Bastos, essa geração foi caracterizada por um caráter positivista e liberal na escrita, aceitando perspectivas jusnaturalistas e uma visão de processo histórico evolutivo que naturalizaria o processo civilizador. O principal esforço foi legitimar as origens da cidade, seguindo uma visão tradicional pautada em mitos e grandes personalidades, além de uma perspectiva europeizante da localidade. Reuniram-se em torno do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora (IHGJF), fundado em 1956.

Estudos dessa geração, como o “Álbum do Município de Juiz de Fora” de Albino Esteves e as biografias de Paulino de Oliveira e Wilson de Lima Bastos, foram listados como elementos que marcaram a consciência histórica local durante a organização do

primeiro inventário para proteção dos bens no município. Essa historiografia moldou a seleção do patrimônio cultural, que aconteceu décadas após o auge da industrialização, seguindo um caminho de culto a grandes nomes fundadores e a tudo que remetia ao progresso e à modernização urbana. O conceito de valor defendido por essa época consistia em associar obras, locais ou documentos à sua antiguidade, a um "fato histórico relevante" ou a um preconceito estilístico, o que poderia levar ao desprezo de locais não consagrados pela historiografia oficial.

Segunda Geração é representada por pesquisadores como Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa e Paulo Mercadante, que buscaram entender a formação da Zona da Mata Mineira com base em pesquisas históricas científicas. Autores como João Heraldo Lima, Domingos Giroletti e Maria Carlota de Souza Paula também estudaram a região, muitas vezes comparando-a com outros centros urbanos e apoiando-se em fontes oficiais (Provinciais e Nacionais), que se mostravam insuficientes para um entendimento detalhado da cidade. Essa geração foi crucial para discutir pela primeira vez como se deu a industrialização da cidade, seus processos e alcances, contribuindo para a solidificação do discurso sobre a Manchester Mineira. Estudos como o de Maria Carlota de Souza Paula (1976) analisaram fatores que possibilitaram o desenvolvimento industrial local, como a infraestrutura urbana (energia elétrica, transportes, comunicação, abastecimento de água e esgoto para as fábricas), e hipotetizaram sobre a perda de capital político como fator do declínio industrial.

E a Terceira Geração surgiu na década de 1990, com historiadores que buscavam entender a história de Juiz de Fora por meio de documentos específicos da cidade, desviando-se de generalizações. Reunidos em torno do Departamento de História da UFJF e da Revista Locus, essa geração trouxe críticas essenciais para a compreensão da complexidade historiográfica da região. Foi nesse momento que se discutiu o papel determinante do capital cafeeiro acumulado, produzido pela mão de obra escrava, para a industrialização da cidade, um aspecto que havia sido ignorado ou minimizado por outras gerações. Essa geração revisitou criticamente os mitos como Manchester Mineira, Barcelona Mineira, Princesa de Minas, evidenciando como eles se desdobraram em um discurso político. A pesquisa de Anderson Pires (1993) exemplifica isso, ao destacar a importância da cafeicultura em grandes propriedades e a retenção de excedentes para investimentos urbanos.

Dessa forma, ressalta-se que apesar das renovações historiográficas, especialmente as trazidas pela terceira geração que revelaram as contradições e a

dependência da mão de obra escravizada para o desenvolvimento da cidade, a preservação do patrimônio de Juiz de Fora continuou a seguir, em grande parte, o caminho traçado pela historiografia da primeira geração. Isso resultou em uma narrativa que exalta uma cidade movida pela industrialização e mão de obra livre, estruturando uma memória coletiva baseada no progresso e na modernização.

Consequentemente, a maior concentração de bens tombados está na região central da cidade, que foi planejada e desenvolvida por Henrique Guilherme Fernando Halfeld a partir de 1838, refletindo os ideais de modernidade e urbanização europeia da elite local. O patrimônio preservado tende a se voltar para os imigrantes europeus, que foram parte da força de trabalho livre, enquanto a população afrodescendente, numericamente muito mais expressiva e fundamental na transformação urbana e na cafeicultura, tem poucos bens protegidos ou lugares de memória reconhecidos pela municipalidade.

Conforme mostra Singulane (2021), apelidos como “Princesinha de Minas” e “Manchester Mineira” solidificaram um imaginário de centro político, econômico e cultural, pertencente a um recorte temporal focado no final do século XIX e início do XX. O imaginário da “Manchester Mineira” foi amplamente corroborado pelo patrimônio da cidade, refletindo um discurso político de distanciamento do Império e da escravidão, buscando a modernidade nos moldes liberais e republicanos. A historiografia local, especialmente a de primeira e segunda gerações, ignorou ou minimizou o papel determinante do capital cafeeiro acumulado, produzido pela mão de obra escravizada, para a industrialização da cidade. Em 1855, Juiz de Fora<sup>59</sup> abrigava uma significativa população escravizada, dos 6.466 habitantes, 4.025 eram cativos. No mesmo período, em 1873, a cidade tinha mais de dezenove mil indivíduos escravizados em uma população total de pouco mais de trinta e oito mil (Guimarães 2006, p.45).

O trabalho escravizado foi crucial não só na lavoura, mas também na transformação do núcleo urbano, sendo utilizado na construção de edificações e obras públicas, dividindo o trabalho com livres pobres, estrangeiros e libertos. Por exemplo, escravos do Barão de Bertioga construíram casas, sobrados, a Santa Casa de Misericórdia, uma igreja, uma coluna hidráulica e um teatro na década de 1850. A urbanização da cidade, embora seguindo preceitos liberais europeus, foi apoiada na mão de obra escrava.

---

<sup>59</sup> É necessário notar que o território de Juiz de Fora era consideravelmente maior naquele momento e abrangia áreas que hoje são municípios vizinhos. Além disso, os censos produzidos naquele momento eram falhos e apresentavam diversas lacunas.

Assim, a memória moldada pelo patrimônio escolheu apresentar uma cidade movida pela industrialização e mão de obra livre, seguindo uma linha contínua de progresso. O racismo orientou a organização do espaço urbano, relegando os grupos pobres e descendentes de escravizados às periferias, longe dos centros de poder e da paisagem citadina. Dessa forma, o que vemos atualmente é a maior concentração de bens tombados está na região central da cidade, planejada por Henrique Guilherme Fernando Halfeld a partir de 1838. As áreas de ocupação inicial, como Santo Antônio, Costa Carvalho e Vitorino Braga, possuem nenhum ou poucos bens tombados. E, apesar de a população afrodescendente ser numericamente muito mais expressiva que outros grupos étnicos, como germânicos e italianos, na composição da cidade, poucos bens a ela relacionados são protegidos legalmente. Bairros historicamente reconhecidos de ocupação negra, como Dom Bosco, Santa Rita, São Bernardo e São Benedito, não possuem nenhum patrimônio cultural, apesar de alguns terem sido inventariados, como veremos mais à frente.

Assim, analisando o patrimônio institucionalizado é possível ver, apesar da distância temporal de quase quarenta anos, uma proximidade entre o modo como se escolheram os bens a serem preservados em Juiz de Fora e a forma de atuação da SPHAN durante o Estado Novo, que como vimos, era apoiada em questões bem próprias da primeira metade do século XX, como nacionalismo e uma visão homogeneizante e instrumentalizada do patrimônio, seguindo caminhos ideológicos bem definidos acerca do que era representativa na cultura brasileira. Semelhantemente ao que aconteceu em nível federal, o patrimônio selecionado em Juiz de Fora não fala sobre a importância cultural da população afrodescendente, que conforma a maior parte de sua demografia desde a época de sua fundação, ou ainda os povos originários que habitavam a região e também sofreram com a violência colonial.

Com a implementação do ICMS Patrimônio Cultural, apesar da sistemática inventariação das áreas do município, é possível observar que o perfil dos bens protegidos em Juiz de Fora não se alterou ao longo desses vinte cinco anos de implementação do ICMS Patrimônio Cultural. Atualmente, já em fase de atualização desses inventários, chama a atenção como o patrimônio cultural continua concentrado no centro historicamente definido da cidade, demonstrando a sequência de uma mesma percepção conservadora da formação do município a partir da industrialização empreendida por imigrantes europeus. Tal seleção implica, em grande medida, no silenciamento de tantas outras memórias, histórias e expressões culturais que também constituem o município,

como as da população afrodescendente que representa o passado rural e escravocrata da região.

No mapa abaixo, produzido por Singulane (2021), tal seleção demonstra que o recorte racial fica nítido, uma vez que não há nenhum patrimônio protegido nos bairros destacados pela autora como de ocupação historicamente negra, sendo oportuno também ressaltar a proximidade destes com o centro comercial e político do município. Os patrimônios preservados estão marcados com os pontos de localização pretos.



Fig. 8: Mapa demarcando os patrimônios culturais de Juiz de Fora e, em amarelo, alguns dos bairros historicamente ocupados pela população negra. Fonte: Singulane, Dalila Varela, *A valsa de águas-vivas: racismo e patrimônio cultural em Juiz de Fora, Minas Gerais*, Dissertação de Mestrado, Departamento de História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2021, p. 93.

O estudo de caso de Juiz de Fora evidencia como o racismo perpassa também o patrimônio municipal, partindo da perspectiva colocada por Schucman (2012, 12) sobre como no caso particular do brasileiro, o racismo é baseado em uma “ideologia do branqueamento marcado por uma sociedade hierárquica de desigualdades sociais e racistas no que diz respeito aos negros e aos índios”. Como uma sociedade profundamente racializada por conta, principalmente, dos mais de 300 anos de escravidão, ter em vista a “raça, como categoria sociológica, é fundamental para a compreensão das relações sociais cotidianas (...)” (Schucman 2012, 12).

De acordo com Schucman (2012, 12), com base nos estudos desenvolvidos em 2001 por Winant, num país como o Brasil que se “identifica e atribui, como marca

positiva da identidade nacional, valores de miscigenação cultural e mistura racial”, logo falar sobre o racismo nas dinâmicas sociais ainda é um terreno movediço. Como vimos no capítulo anterior, o século XIX e a primeira metade do século XX foram permeados por discursos acerca das vantagens e desvantagens da miscigenação e adoção de políticas de branqueamento, já que acreditava-se que a moral e o carácter eram formados de acordo com etnia predominante no indivíduo.

Esse enaltecimento da branquitude<sup>60</sup>, em sua estética e padrão de beleza, em detrimento da estética e cultura negra, pode ser atribuída a processos próprios do racismo brasileiro, segundo estudo de Guerreiro Ramos citado por Schucman (2012, 21). Portanto, o indivíduo que se identifica e é reconhecido como branco no Brasil enaltece a cultura europeia/branca ao mesmo tempo que despreza sua ancestralidade e influência cultural negra (Schucman 2014, 21). Dessa forma, como pontuado por Bourdieu (2001) acerca do *habitus*, dentro da esfera do patrimonial também vemos a reprodução dos comportamentos sociais, onde o indivíduo considerado branco “não é apenas favorecido nessa estrutura racializada, mas é também produtor ativo dessa estrutura, através dos mecanismos mais diretos de discriminação e da produção de um discurso que propaga a democracia racial e o branqueamento” (Schucman 2012, 14).

Nesse sentido, a análise dos textos que compõe a introdução dos inventários, de 1996, pode ser elucidativo, uma vez que seu texto de apresentação corrobora com os apontamentos feitos na subseção anterior, sobre a seleção de bens estar alinhada com o imaginário de uma cidade industrial e embranquecida a partir da imigração europeia. O texto não apresenta a história rural e escravocrata e, nos trechos grifados, exalta a cultura trazido pelos europeus, com isto é possível perceber a influência direta da primeira fase da historiografia local.

#### APRESENTAÇÃO

A história da cidade demonstra sua importância regional desde a formação dos primeiros núcleos, a partir da abertura do “Caminho Novo”, sobretudo no tocante as atividades econômicas. A estratégica posição geográfica foi um constante atrativo para investimentos em infraestrutura de alta qualidade e eficiência que, consequentemente, vieram catalisar a série de grandes empreendimentos que marcaram sua trajetória.

---

<sup>60</sup> Segundo Almeida (2020, 42): “o termo tem origem na hegemonia que a cultura europeia passou a ter ao longo dos últimos séculos em função da escala mundial do projeto colonial. Esse processo permitiu que o sistema econômico, os valores religiosos, a estrutura política e a tradição cultural dos países europeus se tornassem parâmetros universais. (...) Todos esses processos aparentemente impessoais, mas estão associados a um grupo racial específico”.

Abrangendo vários setores da economia, a diversificação de atividades definiu sua vocação múltipla que, **além de atrair distintos segmentos, trouxe nova força de trabalho através de mão-de-obra de europeus oriundos de vários países, que imigraram com diferentes tarefas e propósitos. Conforme suas bagagens culturais, esta nova população foi edificando seus imóveis de maneira eclética, segundo suas influências religiosas, militares, industriais e civis.** Desta forma, em se percorrendo as ruas, vias e vilas, com olhares atentos, é possível vislumbrar uma cidade com relevante acervo, capaz de retratar fielmente os passos do seu crescimento.

Nos novos tempos, a necessária revitalização da economia local acelera o processo de renovação urbana. **E essencial a preservação dos seus monumentos históricos que expressam todo um passado, mantendo acesas, na memória de sua gente, lembranças da grandiosidade e do vigor que legaram a Juiz de Fora o incontestável cognome de “Manchester Mineira”.**

Assim, é de fundamental importância dotar a comunidade de um inventário dos seus bens materiais imóveis, de expressão, que reúna todas as informações e classificações necessárias à sua caracterização. Este é, então, um trabalho que contempla tais aspectos e permite uma análise dos estágios da evolução nos campos social, arquitetônico e histórico, contendo, ainda, propostas e sugestões de preservação das edificações de memorável significado.

O Inventário possibilita, de agora em diante, um balizamento para avanços no sentido da promoção e proteção efetivas de todos os monumentos culturais. Juiz de Fora reafirma suas pegadas, e sua gente a sua história.

Julho de 1996

Luiz Ernesto Bernardino Alves Filho  
Diretor Geral do IPPLAN

(Prefeitura de Juiz de Fora, 1996)

A próxima seção do documento é o histórico do município que, seguindo as direções tradicionais de silenciamento, aborda a construção do território de Juiz de Fora a partir da perspectiva colonialista. A abordagem mistura literatura e historiografia ao construir a narrativa a partir de textos de Pedro Nava, poeta modernista, e autores da primeira e segunda geração da historiografia local. Interessante notar que os povos originários aparecem em um único trecho, em citação direta do texto memorialista do poeta Pedro Nava na qual ele diz: “Logo os índios mandados começaram a ladear a picada com as primeiras roças e, em 1700, o Governador Artur de Sá nela trafega empanzinado do angu do milho que fizera plantar” (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 14). Já a população negra aparece em um único parágrafo enquanto escravizados, o texto aborda a produção agrícola e o número muito superior de escravizados em relação aos homens livres. Mesmo assim, como veremos ao longo da análise documental, a contribuição desse grupo não foi levada em consideração na construção da memória local preservada.

Na região da Zona da Mata mineira, em especial, nas cercanias de Santo Antônio de Juiz de Fora, várias fazendas produziam café. Com a expansão cafeeira a escravidão se instala definitivamente na região. Em cada fazenda trabalhavam uma média de 100 escravos que se dedicavam não apenas ao café como também à produção de alimentos como milho, arroz e feijão. Mas eram as pequenas fazendas, com 10 a 49 escravos, que se dedicavam a completar o abastecimento dos núcleos urbanos que cresciam na região. Em 1855, na Vila de Santo Antônio do Paraibuna havia um total de 4.000 escravos para 2.400 homens livres. Já em 1872, nos limites da cidade de Juiz de Fora, havia 18.775 escravos para 11.604 homens livres e em 1887, às vésperas da abolição fez-se menção à existência de 14.368 escravos no município. (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 17).

Nas páginas que se seguem, a história da cidade é abordada a partir da ação do escravocrata e engenheiro Henrique Halfeld e seus descendentes, a construção da Estrada União e Indústria e as obras públicas que a cidade foi submetida. As obras do poeta e memorialista Pedro Nava são citadas em muitos momentos como um testemunho ocular, sendo suas impressões pessoais e familiares — a avó de Nava foi a terceira esposa de Halfeld — tratadas como receptáculo da história.

No subtítulo “Manchester Mineira”, a escravidão volta a aparecer e deixa nítida a concepção positiva dessa forma de violência que o texto carrega, uma vez que liga diretamente o enfraquecimento da cafeicultura à abolição da escravidão. Além disso, o texto infere que a dificuldade de se encontrar mão de obra após a abolição teria sido a causa do incentivo a imigração europeia. Ou seja, o grande contingente de pessoas escravizadas, que o próprio texto traz em seu começo, não era útil mais já que agora eles teriam que ser remunerados pela expropriação de seu trabalho.

Em fins da década de 1880, as lavouras de café já enfraquecidas pela concorrência de São Paulo e a dificuldade de mão-de-obra após a abolição da escravatura, vão buscar juntamente com o governo incentivar a vinda de imigrantes para substituir o trabalho escravo. Por volta de 1889 foi criada a Hospedaria de Imigrantes Horta Barbosa por onde passaram cerca de 55 mil imigrantes, em sua maioria italianos. A agricultura nos arredores de Juiz de Fora nesse período já estava basicamente restrita a sítios com pequena produção. A época áurea do café terminava e dava lugar às atividades comerciais e industriais que se desenvolviam rapidamente. (Prefeitura de Juiz de Fora 1996)

A Hospedaria citada pelo autor recebeu todos os imigrantes italianos que chegavam pelo porto do Rio de Janeiro, eles se deslocariam para o interior de todo o estado, sendo que a maior parte não permaneceu em Juiz de Fora. Mas, não somente a imigração italiana é lembrada como um momento importante para a construção da cidade, como também a população germânica, de cerca de dois mil indivíduos, que foram contratados para a construção da Estrada União e Indústria. Essa estrada de rodagem

idealizada por Mariano Procópio é um ponto de destaque no texto, visto que foi uma inovação para o período para o transporte de cargas e passageiros, como também por Procópio ter contratado os imigrantes. Contudo, o que o texto não aborda é que, apesar de empregar os trabalhadores germânicos, a força de trabalho majoritariamente utilizada na União e Indústria foi a dos escravizados, que totalizava de 70% dos trabalhadores.

Segundo Giroletti (1988, p.63), de acordo com o relatório de prestação de contas encaminhado por Mariano ao Presidente da Província, (...) trazia a quantia destinada ao pagamento (...) [do] aluguel de mais de mil escravos junto a proprietários da região a fim de executar os trabalhos de construção da rodovia. Para comprovar essa afirmação, o autor faz uso dos dados quantitativos da Companhia União e Indústria em 1858, afirmando que no trecho entre Juiz de Fora e Paraíba do Sul, trabalhavam 800 escravos e 336 trabalhadores livre, o que demonstraria a proporção de 70% de cativos para 30% de operários livres (Cordovil 2015, 120).

Dessa forma, é importante ressaltar novamente que a política de incentivo a imigração brasileira é muito mais ligada às políticas de branqueamento do que a busca de mão de obra, até porque o contingente de pessoas que eram escravizadas continuava presente no território. A promoção da entrada de imigrantes europeus tinha o objetivo de “melhorar” a raça nacional, seguindo o que dizia intelectuais e políticos naquele momento, como João Batista de Lacerda. A não inserção da população negra no mercado de trabalho e outras instâncias da vida social se dava a percepção científica, daquele momento, de que com a entrada de imigrantes a população negra iria desaparecer em um século.

Como mostrado nos capítulos anteriores, Lacerda, juntamente com E. Roquette Pinto, ambos ocupantes da Academia de Letras Brasileira, acreditavam que a raça negra, no Brasil, desapareceria naturalmente e afirmavam que, diferentemente dos Estados Unidos da América, os negros brasileiros desapareceriam também porque eram desorganizados, não havia a coalisão entre os indivíduos para formação de uma resistência.

Essa organização social forma perfeito contraste com a desorganização da raça negra no Brasil; sem nenhum laço de união entre elles, sem nenhuma especie de iniciativa, perdidos por invios caminhos como os animaes extraviados de um rebanho, os negros não poderam achar até hoje no Brasil uma directriz para se encaminharem a uma organização social qualquer. O abandono, o isolamento, a inacção, a incuria a que se entregaram após a abolição da escravidão, tem augmentado de mais em mais a sua decadencia e estão concorrendo para a sua extincção. No Brasil o problema da raça negra resolve-se sem esforço e sem difficuldade, emquanto que nos Estados Unidos se afigura ainda hoje aos estadistas daquelle paiz um problema insolúvel, cercado de difficuldades e perigos. (Lacerda 1911, 99)

No diagrama elaborado por Roquette Pinto, projeta que em 2012 não haveria mais negros no Brasil. O país se constituiria de 80% de brancos, 17% de indígenas e 3% de mestiços. Publicado no estudo que Lacerda apresentou no I Congresso Internacional de Raças, em Londres, o representante brasileiro foi bastante elogiado por supostamente o país ter resolvido a questão racial sem um conflito armado como foi no Haiti.

De acordo com Celso Furtado, em sua célebre obra “Formação Econômica do Brasil”, de 1958, o governo imperial brasileiro sustentava a crença na superioridade racial dos trabalhadores europeus, baseando a política de importação dessa mão de obra em pressupostos racistas. Essa colonização foi amplamente subsidiada, com o pagamento do transporte, dos custos de instalação e a criação de obras públicas artificiais destinadas a empregar os imigrantes, muitas vezes prolongadas de maneira irracional. Como destaca o autor: “Pagavam-se transporte e gastos de instalação e promoviam-se obras públicas artificiais para dar trabalho aos colonos, obras que se prolongavam algumas vezes de forma absurda” (Furtado, 2003, 126). A escolha por imigrantes europeus foi, portanto, orientada pelos ideais do racismo científico, que atribuía aos europeus o papel de regenerar racial e economicamente o país. Como observa o historiador René Marc da Costa Silva (2013, 242), essa política visava resolver, de uma só vez, tanto a constituição de um mercado de trabalho livre e “civilizado” quanto a formação de um povo considerado apto a conduzir o projeto desenvolvimentista do Estado brasileiro.

Compreender esse contexto é fundamental para a análise aqui proposta, uma vez que os grupos de imigrantes germânicos e italianos recebem atenção privilegiada do poder público juizforano no que se refere à preservação da memória local, conforme aponta Singulane (2021). Segundo a autora, esses grupos constituem o único núcleo de proteção patrimonial além da tradicional valorização de edificações vinculadas às elites e ao centro político-econômico do município. A memória germânica, em particular, ocupa posição de destaque nos inventários, nos pedidos de tombamento e registro e nos bens efetivamente protegidos. Ressalta-se, contudo, que esses imigrantes eram majoritariamente trabalhadores pobres que chegaram à região em busca de melhores condições de vida. Mas que, diferentemente dos trabalhadores pobres e negros já residentes no território, sua história e memória foram reconhecidas e legalmente resguardadas pelas políticas públicas de preservação. Tal cenário revela que a memória institucionalizada em Juiz de Fora não está pautada exclusivamente por critérios de classe, como frequentemente sugere a bibliografia especializada, mas é também atravessada por marcadores raciais.

Diante desse contexto e conhecendo os critérios adotados, no próximo subtópico foram analisados os inventários produzidos ao longo dos 25 anos de participação no programa ICMS Patrimônio Cultural.

### 3.3 Os inventários

No contexto do patrimônio cultural, o inventário configura-se como um instrumento fundamental para sua preservação, promoção e gestão. Sua principal função é possibilitar o conhecimento aprofundado dos bens culturais, sejam eles materiais ou imateriais, uma vez que, como afirma Campos (2013, 124), “só se pode proteger aquilo que se conhece”. O inventário subsidia as políticas públicas de preservação ao fornecer as bases técnicas e conceituais para a identificação, valorização e planejamento das ações voltadas ao patrimônio. A UNESCO, em sua Recomendação de 1968, reconheceu o inventário como um meio essencial para a identificação de bens culturais, reforçando seu caráter estratégico na formulação de políticas patrimoniais.

No âmbito estadual, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) também destaca o inventário como etapa indispensável para o estabelecimento de prioridades e diretrizes em ações de preservação, pois “toda medida de proteção, intervenção e valorização do patrimônio cultural depende do conhecimento dos acervos existentes” (IEPHA *apud* Campos, 2013, 122). Embora o inventário possa embasar pedidos de tombamento, é importante destacar que a inclusão de um bem no inventário não implica, automaticamente, sua proteção legal por meio do tombamento, que exige critérios e processos específicos de avaliação.

Os resultados dos trabalhos de pesquisa para fins de inventário são normalmente registrados em fichas que contêm a descrição do bem cultural, incluindo sua importância histórica, características físicas, delimitação, estado de conservação e proprietário. Contudo, contrariando outros dispositivos como o tombamento, regulamentado pelo Decreto-lei n. 25 de 1937, a vigilância, o registro e a desapropriação, o inventário não possui uma regulamentação infraconstitucional federal que estipule normas relativas aos seus efeitos. Devido a essa lacuna, estados e municípios buscam legislar sobre a proteção e preservação de seus patrimônios culturais, amparados pelos Artigos 24 e 30 da Constituição Federal, que lhes conferem competência concorrente e suplementar para tal.

Campos (2013) exemplifica essa dinâmica confusa que se formou em torno do inventário a partir de alguns casos. O projeto de lei nº 939, de 2011, em Minas Gerais, por exemplo, embora defina o inventário como meio de identificação, atribui a ele, erroneamente, efeitos de tombamento. Em seu Art. 4º determina que bens culturais inventariados só podem ser demolidos, destruídos, deteriorados, descaracterizados ou alterados mediante prévia análise e autorização do órgão competente. O parecer para a tramitação desse projeto também afirma que proprietários de bens inventariados seriam obrigados a facilitar o acesso do poder público e a conservar e proteger o bem.

Já o Ministério Público, em seu V Encontro Nacional do Ministério Público na defesa do Patrimônio Cultural (Carta do Rio de Janeiro), também manifestou o entendimento de que bens inventariados devem ser conservados, não podem ser destruídos ou alterados sem autorização, e que o inventário caracteriza-se como uma forma autônoma de proteção, com medidas restritivas de livre uso, gozo e disposição do bem, coadunando-se com o princípio da função sociocultural da propriedade. E até mesmo legislações estaduais e municipais, como a Lei n. 8.895 de 2003 da Bahia e a Lei Complementar 601 de 2008 de Porto Alegre, também conferem ao inventário efeitos restritivos semelhantes aos do tombamento, exigindo autorização prévia para intervenções em bens inventariados.

Porém, aqui concorda-se com o que é posto por Campos (2013, 124) e outros especialistas como Sônia Rabello de Castro, que argumentam que não se pode atribuir ao inventário os efeitos do tombamento, pois isso gera uma “desordem quanto aos efeitos dos instrumentos de preservação do patrimônio cultural”. De acordo com Marcos Paulo de Souza Miranda, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, também ressalta que Inventário e Tombamento não se confundem, sendo instrumentos com “efeitos absolutamente diversos” e que o inventário é de “efeitos jurídicos muito mais brandos”.

O Inventário e o Tombamento não se confundem. Trata-se de instrumentos de efeitos absolutamente diversos, embora ambos sejam institutos jurídicos vocacionados para a proteção do patrimônio cultural. O inventário é instituto de efeitos jurídicos muito mais brandos do que o tombamento, mostrando-se como uma alternativa interessante para a proteção do patrimônio cultural sem a necessidade Administração Pública de se valer do obtuso e, não raras vezes, impopular instrumento do tombamento (sic) (Miranda, 2008 *apud* Campos 2013, 125).

Segundo Yussef Campos (2013, 127), citando Marcos Olender (2010), a confusão recorrente em torno do papel do inventário no Brasil, especialmente no que se refere à

sua vinculação direta à proteção legal, muitas vezes decorre de interpretações equivocadas baseadas no direito comparado, particularmente no modelo francês. Na França, existem dois tipos distintos de inventário: o “Inventário Geral”, destinado ao conhecimento e à descrição da arte e da cultura, sem caráter protetivo imediato; e o “Inventário Suplementar dos Monumentos Históricos”, que atua como uma medida provisória de proteção, similar a um tombamento emergencial, com prazo definido para eventual classificação definitiva.

No Brasil, entretanto, o inventário amplamente utilizado há décadas corresponde ao modelo de natureza informativa, equivalente ao inventário geral francês, voltado ao mapeamento e à documentação dos bens culturais, sem efeito automático de proteção legal. Para Campos (2013) e Olender (2010), é a tentativa de transpor, de forma indevida, o modelo suplementar francês para o contexto brasileiro tem contribuído para distorções e interpretações equivocadas por parte de alguns legisladores e órgãos de gestão patrimonial. Vale lembrar que a importância da inventariação como etapa prévia e essencial à proteção já era reconhecida nos primórdios do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), com Rodrigo Melo Franco de Andrade (1939) e Lúcio Costa (1949) enfatizando a coleta de informações como pressuposto básico para qualquer ação preservacionista.

Em Juiz de Fora, de acordo com o que consta na metodologia do primeiro volume de livros (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 10), a elaboração dos inventários foi baseada nos Inventários de proteção do Acervo Cultural da Bahia e de Pernambuco, uma vez que estes trabalhos foram embasados na Recomendação de Palma, de 1965, publicado pela Unesco. Nesse documento, o órgão internacional expressou sua preocupação com o desaparecimento ou danos às edificações históricas em função de intervenções urbanas ou projetos de infraestrutura. Entre seus principais pontos, estão a incorporação da salvaguarda do patrimônio ao planejamento territorial e urbano, o incentivo à cooperação entre profissionais de diferentes áreas, como engenheiros, arquitetos e historiadores, e a promoção da educação patrimonial como forma de sensibilização pública (Unesco 1968).

Embora não tenha caráter vinculante, o documento exerceu forte influência sobre legislações nacionais e políticas públicas de preservação, contribuindo para a consolidação de uma consciência patrimonial mais ampla, que passou a reconhecer o valor histórico e simbólico de bens muitas vezes à margem da tutela institucional. No caso brasileiro, é possível afirmar que seus princípios repercutiram em iniciativas voltadas ao fortalecimento de instrumentos como o tombamento, os inventários e os

planos diretores. De acordo com o texto que explica a metodologia aplicada, “a primeira etapa abordou os aspectos da evolução histórica da cidade e a pesquisa, em todos os níveis subsidiou as etapas subsequentes, desde o cadastramento dos imóveis até as análises e conclusões” (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 10).

Diante desse cenário, é importante ressaltar a análise de Moraes (2024, 62) que aponta a incorporação do Inventário dos Acervos Culturais (IPAC) ao ICMS Patrimônio Cultural como catalizador do debate e conhecimento a respeito dessa ferramenta de preservação. Segundo a autora,

Não há nada parecido no Brasil com o que foi feito em Minas Gerais, no que diz respeito à aplicação desse instrumento. Para se ter uma ideia, no ano de 2021, exercício 2023, 659 municípios receberam pontuação relativa ao Inventário Cultural, ou seja, podemos afirmar que pelo menos 77% dos municípios mineiros possuem política de implementação de inventariamento de bens culturais locais ativa. (Moraes 2024, 62)

Além de servirem de base para pedidos de tombamento, eles são elaborados anualmente, sendo que já estão na fase de atualização. Ao longo de 25 anos de execução contínua em Juiz de Fora, as atividades de mapeamento deveriam ter documentado expressões culturais materiais e imateriais distribuídas pelos 1.436 km<sup>2</sup> do território municipal. A análise dos conjuntos documentais revela que muitas regiões da cidade foram visitadas por equipes responsáveis pelos levantamentos, compostas por funcionários/as e estagiários/as da prefeitura, o que suscita uma reflexão crítica: por que, apesar da abrangência territorial dos inventários, os bens efetivamente reconhecidos e protegidos continuam concentrados nas mesmas áreas e vinculados aos mesmos grupos sociais? Tal indagação aponta para a persistência de desigualdades nos processos de reconhecimento patrimonial, que acabam por privilegiar determinados segmentos da sociedade em detrimento de outros, especialmente daqueles historicamente marginalizados. Como será evidenciado, o recorte permanece sendo racial e não só de classe.

### **3.3.1 A pluralidade da identificação e a exclusão na preservação: análise dos inventários (1981-2020)**

Conforme mostra Moraes (2024) e o capítulo anterior dessa pesquisa, inicialmente, as normativas para elaboração dos conjuntos documentais foram estabelecidas por meio de Resoluções do Conselho Curador do IEPHA-MG e, a partir de

2002, passaram a ser emitidas como Deliberações Normativas do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP).

A pontuação inicial, em 1996, estava focada na quantidade de bens tombados, na existência de legislação municipal de proteção, de um Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (Compac) e de um Setor Municipal de Patrimônio Cultural (Sempac), os quais já existiam em Juiz de Fora desde 1982, com exceção do COMPPAC. Em 1998 e 1999, a categoria de sítio arqueológico foi incluída na pontuação de bens tombados e o Inventário do Acervo do Patrimônio Cultural (IPAC), a necessidade de laudos de estado de conservação para bens tombados municipalmente, e o incentivo a investimentos em bens culturais. Em 2009, o IEPHA-MG foi pioneiro ao incluir o critério de ações de salvaguarda para o patrimônio imaterial antes mesmo da portaria do IPHAN em 2016. A Deliberação Normativa 01/2009 estabeleceu ainda um critério específico para a educação patrimonial e incentivou a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (Fumpac), um fundo exclusivo para recursos destinados ao patrimônio cultural local. A inclusão do registro de bens imateriais foi um avanço importante, nove anos após o decreto nacional que instituiu o registro (Decreto nº 3.551/2000).

Abaixo, a pontuação de Juiz de Fora entre 1995 e 2020. Ressalta-se que a documentação é avaliada no ano seguinte ao que os documentos são feitos, isto é, são sempre referentes ao ano de exercício, por isso, o gráfico começa em 1996 e termina em 2021. Ao longo desses anos, Juiz de Fora recebeu quase cinco milhões de reais<sup>61</sup> oriundos dos repasses do ICMS.

---

<sup>61</sup> Os repasses totalizam R\$ 4.985.101,24, sem os valores dos anos de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, visto que não foi possível localiza-los ao longo desta pesquisa. Até 2020, o repasse era feito para o caixa geral da Prefeitura, pois até aquele ano o município não contava com o Fundo do Patrimônio Cultural (FUNPAC). Contudo, se adicionados nesses anos uma média baseada nos anos seguindo, o valor sobe para R\$ 6.480.631,60.

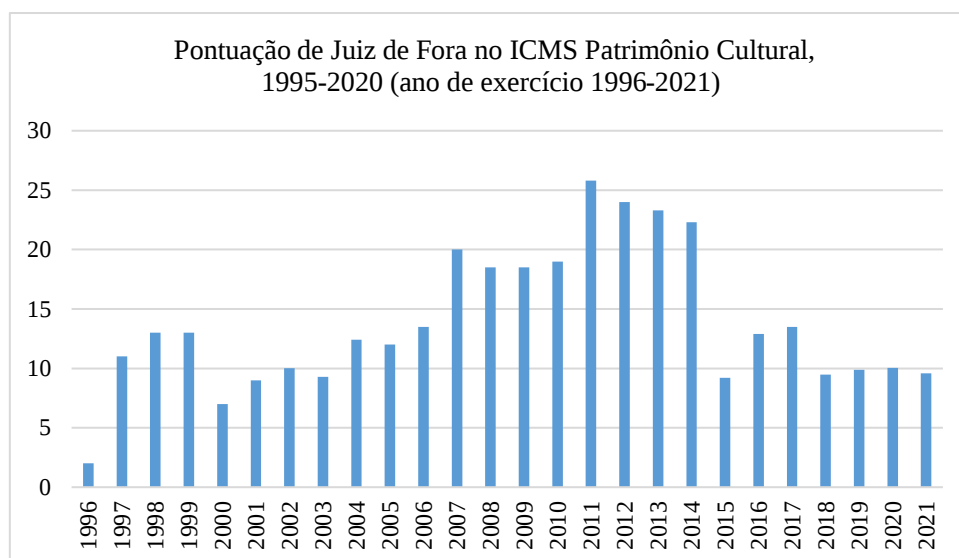


Gráfico 5: Pontuação de Juiz de Fora no ICMS Patrimônio Cultural, 1996-2021. Fonte: Dados compilados pela autora a partir das tabelas de pontuação disponibilizadas pela Fundação João Pinheiro.

| <b>Pontuação do ICMS Patrimônio Cultural de Juiz de Fora 1995-2020<br/>(exercício 1996-2021)</b> |                  |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| <b>Ano de Exercício</b>                                                                          | <b>Pontuação</b> | <b>Repasse financeiro em Reais</b> |
| 1996                                                                                             | 2                | *                                  |
| 1997                                                                                             | 11               | *                                  |
| 1998                                                                                             | 13               | *                                  |
| 1999                                                                                             | 13               | *                                  |
| 2000                                                                                             | 7                | *                                  |
| 2001                                                                                             | 9                | *                                  |
| 2002                                                                                             | 10,02            | 232.241,25                         |
| 2003                                                                                             | 9,3              | 184.312,04                         |
| 2004                                                                                             | 12,4             | 216.744,14                         |
| 2005                                                                                             | 12               | 216.744,14                         |
| 2006                                                                                             | 13,5             | 253.760,87                         |
| 2007                                                                                             | 20               | 338.568,11                         |
| 2008                                                                                             | 18,5             | 299.481,54                         |
| 2009                                                                                             | 18,5             | 257.998,06                         |
| 2010                                                                                             | 19               | 292.037,51                         |
| 2011                                                                                             | 25,8             | 237.392,98                         |
| 2012                                                                                             | 24               | 230.562,42                         |
| 2013                                                                                             | 23,3             | 298.227,91                         |
| 2014                                                                                             | 22,3             | 511.336,31                         |
| 2015                                                                                             | 9,2              | 187.097,79                         |
| 2016                                                                                             | 12,9             | 224.386,75                         |
| 2017                                                                                             | 13,5             | 234.103,70                         |
| 2018                                                                                             | 9,47             | 214.477,56                         |
| 2019                                                                                             | 9,89             | 183.067,85                         |

|      |       |            |
|------|-------|------------|
| 2020 | 10,04 | 178.959,53 |
| 2021 | 9,58  | 193.600,78 |

Quadro 8: Pontuação e repasse financeiro do ICMS Patrimônio Cultural de Juiz de Fora entre 1995 e 2020 (exercício 1996 a 2021). Fonte: Dados compilados pela autora a partir das tabelas de pontuação disponibilizadas pela Fundação João Pinheiro.

\* Não foi possível obter a informação sobre os valores repassados entre 1996 e 2001.

| Número total de inventários enviados ao IEPHA-MG até o último ano de levantamento |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1996-2001                                                                         | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| 1142                                                                              | 387  | 218  | 677  | 129  | 1    | 53   | 51   |
| 2009                                                                              | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |      |
| 99                                                                                | 237  | 47   | 18   | 11   | 14   | 7    |      |

Quadro 9: Número total de inventários por ano para envio ao IEPHA-MG. Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora. Inventários. ICMS Patrimônio Cultural (1996-2015). Organizado pela autora.

Conforme consta no conjunto documental de 1996, as informações contidas nas fichas foram retiradas do Pré-Inventário de Juiz de Fora, seguindo as seguintes etapas: pesquisa arquivística, bibliográfica e iconográfica, pesquisa de campo, diagnóstico e formulação de propostas (Prefeitura de Juiz de Fora, 1996, 10). Os imóveis selecionados são considerados como portadores de valor histórico, por suas características estilísticas ou narrativas históricas, foram organizados dentro das seguintes categorias: arquitetura religiosa, arquitetura funerária, arquitetura militar, arquitetura civil de função pública, arquitetura civil de função privada, arquitetura industrial e as praças foram classificadas como sítios urbanos. A etapa seguinte foi responsável por analisar as informações coletadas e classificar “de acordo com os graus de importância e interesse de preservação” (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 11). Foram elaborados mapas e uma visão geral do acervo inventariado, com número de pavimentos, uso do solo, época das construções e mérito arquitetônico. Nessa etapa também se sugeriam propostas de proteção.

O documento aponta que “os critérios adotados para a definição dos níveis de representatividade foram apoiados na avaliação da qualidade da expressão arquitetônica e no significado histórico dos elementos componentes do acervo” (Prefeitura de Juiz de Fora, 1996, 51). Os bens inventariados que cumpriam os critérios entraram para o “Mapa de Mérito Arquitetônico”, que destaca o valor a eles atribuído: excepcional, relevante,

ambiental ou documental<sup>62</sup>. Os núcleos históricos passavam ainda pela avaliação da integridade das edificações, sendo que alguns destes já contavam com proteções de alguns bens componentes, como é o caso do Theatro Central, tombado em nível federal, e outros se encontravam com processos em aberto, como é o caso do conjunto da Praça da Estação, do Núcleo Histórico do bairro Granbery.

### 3.3.2 Os inventários de 1996

Entre 1996 e 2001, não foram realizados inventários anuais em Juiz de Fora, primeiro porque o IEPHA-MG ainda não exigia essa documentação como critério para pontuação até 1998. Segundo, porque o município já havia promovido dois processos importantes de inventariação: o chamado Pré-Inventário, 1981-1982, que resultou em 550 fichas; e, em 1996, um novo inventário contratado junto à empresa privada Século 30, que gerou 1.142 fichas. Conforme registrado na Metodologia desse conjunto documental (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, p. 10), a Século 30<sup>63</sup> manteve os mesmos critérios de seleção do Pré-inventário, ampliando-o em número, mas restringindo-se ainda ao perímetro urbano definido em 1982.

Por ter sido conduzido por um grupo externo de agentes e para outra finalidade, esse conjunto será analisado de forma distinta dos demais, produzidos a partir de 2002. A separação analítica é feita aqui considerando que a contratação da empresa privada para elaboração dos inventários foi feita de acordo com o interesse interno do poder público municipal, visto ainda os inventários ainda não pontuavam no ICMS Patrimônio Cultural. Acredita-se que a preocupação com as constantes demolições e reordenamento de vias tenha feito a prefeitura elaborar esse inventário mais robusto acerca de imóveis que se considerava de interesse cultural.

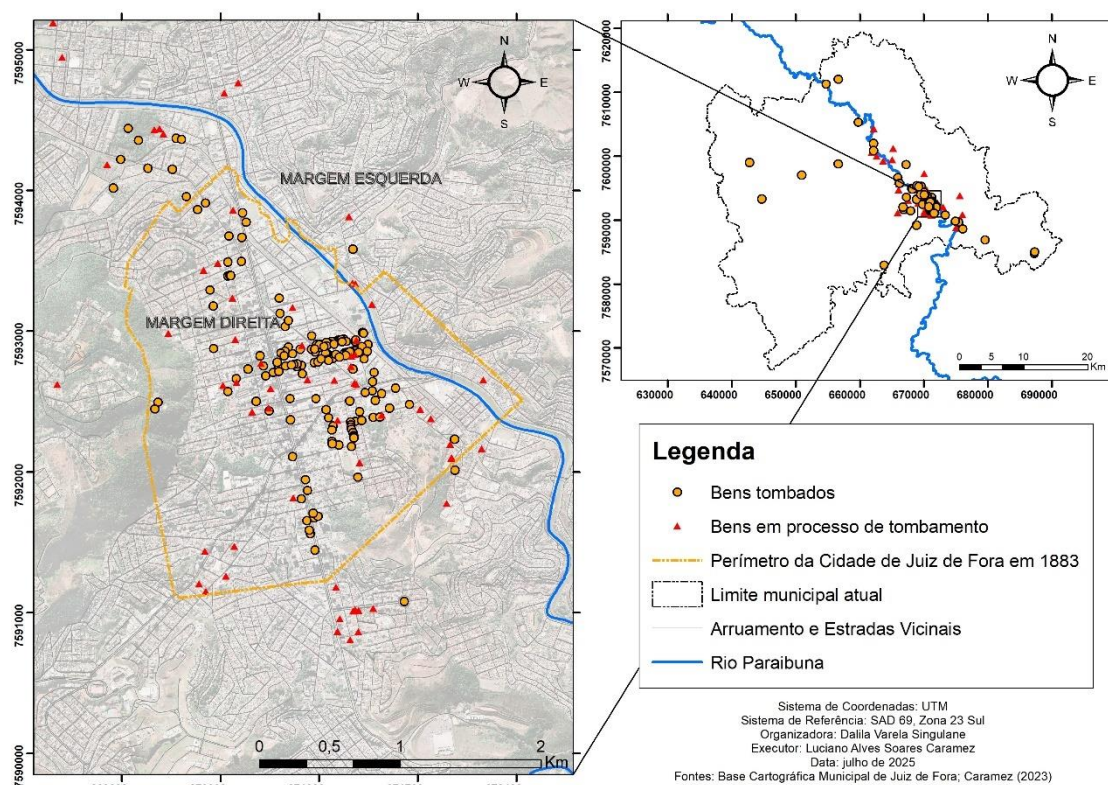
Nota-se que há um crescente interesse em uma única região da cidade, com o crescimento de 550 para 1.142 fichas de conhecimento. A análise demonstrou uma visível discrepância entre o que é considerado importante para o conhecimento (inventários) e o

---

<sup>62</sup> Existe uma tabela numerada junto a este texto, porém, sem legenda. Logo, não foi possível identificar do que se tratava e como foi a distribuição dos valores.

<sup>63</sup> Nota-se que essa equipe externa foi composta pelas arquitetas Maria Carmen Perilo e Zenóbia Vanda Grzybowski (coordenação), Alice Rezende, Delmari Ângela Ribeiro, Juliana Versiani Haueisen, Maria Cristina Cairo Silva e Selma Melo Silva; pela historiadora Michele Arroyo Borges; pelo pesquisador Tarcísio Ferreira Sá Gomes. As fotografias foram realizadas por Maria Carmen, Maria Cristina e Zenóbia Vanda; os desenhos técnicos por Alice Rezende; e a digitação por Ciomara de V. Carvalho (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 60).

que se tornou patrimônio cultural (preservação legal), visto que, para este último, a prefeitura se concentrou em alguns poucos grupos que habitavam a margem direita do Paraibuna. É somente com a exigência de inventariação de todas as áreas do município, por parte do IEPHA, em 1998, que Juiz de Fora começou a produzir a documentação de conhecimento cultural referente ao restante de seu território.



Mapa 4: Disposição dos bens culturais de Juiz de Fora com atenção à margem direita e esquerda do Paraibuna. Elaborado pela autora. Mapa executado pelo geógrafo Luciano Alves Soares Caraméz. 2025.

Diante dessa preferência anunciada por uma memória específica, tanto do inventário de 1982 quanto no de 1996, é preciso refletir sobre a concepção de memória, uma vez que pode-se definir a dinâmica juizforana dentro de dois processos complementares, de acordo com conceituação de Assmann (2011, 33), em sua obra “Espaços de Recordação: formas e transformações na memória cultural”. O primeiro é o “processo de recordação”, no qual o poder público seleciona memórias a partir do presente, isto é, é a visão geral do patrimônio enquanto formador da identidade local, promovendo a dinâmica intrínseca do esquecimento.

O segundo movimento observado é o “processo de armazenamento”, que acontece de forma concomitante ao primeiro, mas se organiza dentro da atividade mnemotécnica de tratamento dos bens móveis e imóveis inventariados no Centro, e arredores, ligados à

Halfeld e famílias abastadas. No armazenamento não há espaço para o esquecimento, é um repositório no qual pode-se decorar o que é visto e ouvido através da repetição de padrões. É esse movimento que se observa dentro do perímetro urbano ligado aos agentes históricos citados. Não há seleção a partir de nenhum critério, mas sim uma vontade de se guardar a totalidade de coisas que se referem ao momento de vida dos personagens. Esse recorte é bastante objetivo ao longo de todo o processo de inventariação e proteção legal em Juiz de Fora, visto que, para além de áreas periféricas a esse Centro, mesmo locais como a rua Santa Rita, paralela à Av. Barão de Rio Branco (onde mais se fez inventários ao longo dos anos), por ser historicamente ligada a grupos marginalizados como prostitutas, mulheres negras e órfãos, gente de “vida airada”<sup>64</sup>, não tem nenhum bem protegido, apesar de ter sido inventariada ao longo dos anos.

Ao que tudo indica, o inventário finalizado em 1996 foi uma atualização dos de 1982, que já tinha sido atualizado em 1990. A documentação encontrada junto ao Pré-Inventário mostra que o IPPLAN fez um extenso trabalho de verificação por quadra dos bens listados, indicando o croqui da área inventariada, a informação se o imóvel foi demolido, modificado ou se se mantém, como também há a sugestão de novos inventários. Abaixo, exemplos das fichas do Pré-Inventário e sua atualização:

---

<sup>64</sup> Conforme mostra Caraméz (2023, 125): “No entanto chama-se atenção para a Rua de Santa Rita, a qual é tratada como rua de gente de “vida airada”: ‘A velha rua de Santa Rita, como já foi dito, era, a princípio ocupada quasi que por gente de vida airada. Ainda menino, vi por aquellas janellinhas rostos que me impressionaram, convem dizer, bem mal. Logo no começo da rua uma papuda á direita; á esquerda uma tal Lima, (lima passada) velha mulata, sarda, ou manchada de escuro. Mais adeante outras mulheres da mesma ordem e classe conhecidas por alcunhas desagradaveis: Anninha Tamanduá, Florencia <Gambá>, Ninha Touca, Merencia, Messias, e principalmente, uma tal senhora Frutuosa, côr de cuia velha. Esta, além do mais era tida por mestra em feitiços [...]’. Guimarães (2005, p.4) aponta que a Rua de Santa Rita era especialmente focos de atenção da imprensa e da polícia, quase que cotidianamente as folhas noticiavam desentendimentos, a presença de embriagados e delitos de ordem diversa. Guimarães (2005, p.5) complementa que “ébrios de ambos os sexos, vagabundos e mulheres de vida airada – seres de todas as cores e nacionalidade – compartilhavam o espaço com crianças órfãs e pobres que vagam pelas estações”, sendo assim a miséria compartilhada dava publicidade à vida particular destes indivíduos.”

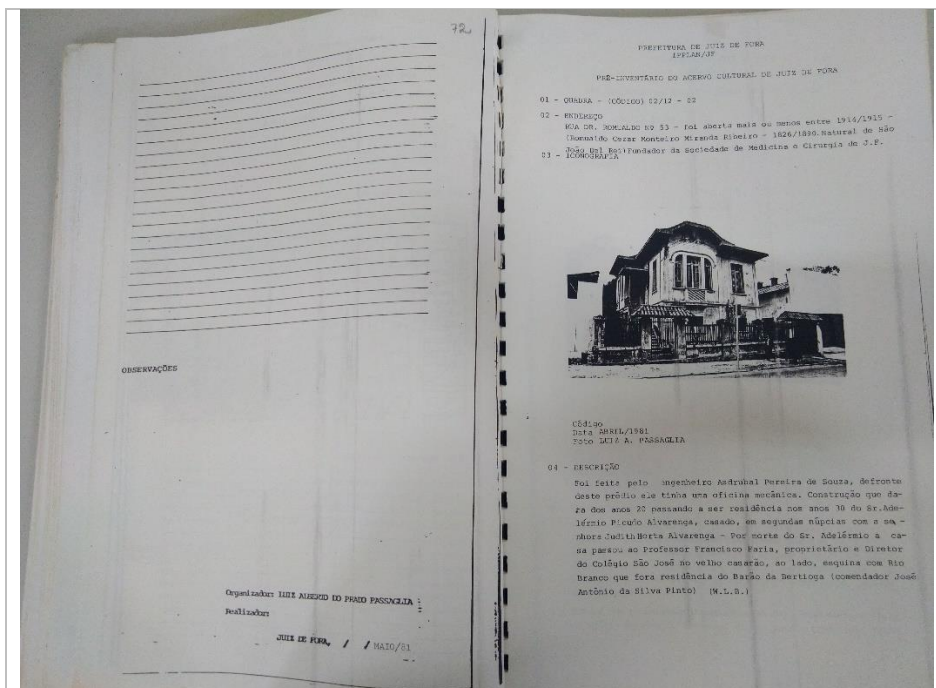


Fig.9: Modelo de ficha do Pré-Inventário (1981/1982). IPPLAN/Funalfa. Acervo Departamento de Memória e Patrimônio Cultural.

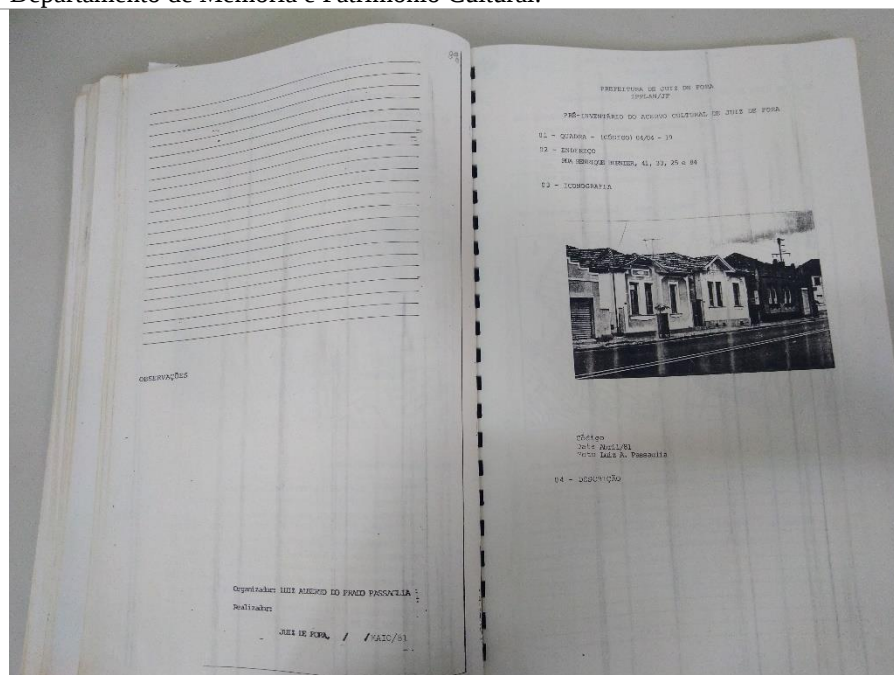


Fig. 10: Modelo de ficha do Pré-Inventário (1981/1982). IPPLAN/Funalfa. Acervo Departamento de Memória e Patrimônio Cultural.

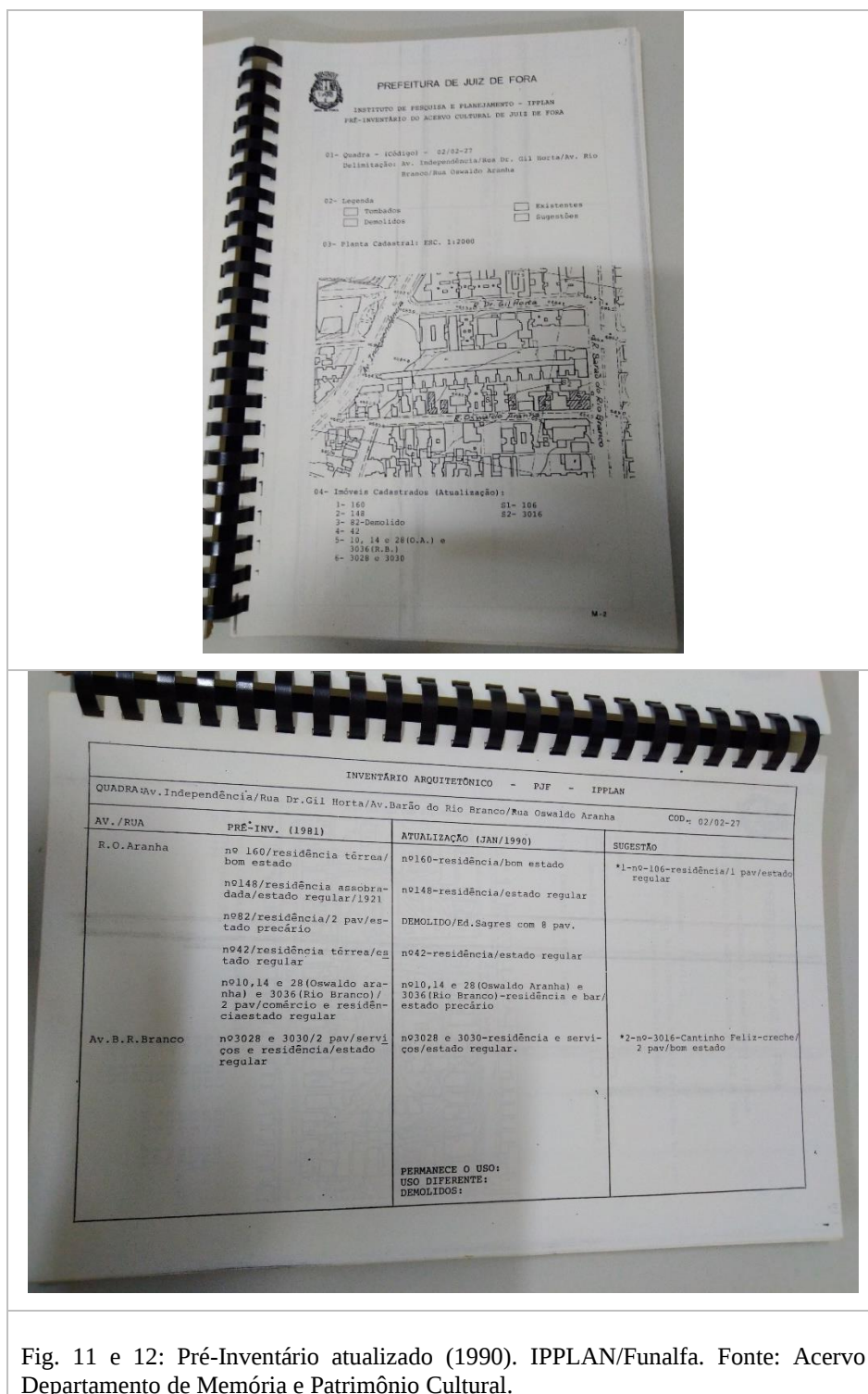


Fig. 11 e 12: Pré-Inventário atualizado (1990). IPPLAN/Funalfa. Fonte: Acervo Departamento de Memória e Patrimônio Cultural.

O tipo de documento elaborado antes de 1996 é fundamentalmente diferente do exigido pelo IEPHA. Como é possível observar, algumas fichas do Pré-Inventário possuem histórico individual, geralmente as que estão ligadas aos barões e inseridas no Centro da cidade, mas sem descrição arquitetônica. Já a atualização não contém histórico

individual ou descrição arquitetônica. Ambas não possuem dados cartorários, como a propriedade do imóvel listado, e georreferenciamento.

Os inventários elaborados pela Século 30, em 1996, apresentam o formato parecido com o do IEPHA com todas as informações sobre proprietários, localização e descrição arquitetônica<sup>65</sup>. Porém, em algumas fichas não é possível saber com certeza qual imóvel foi inventariado, visto a falta de informações completas, como é o caso do lugar denominado “Fazendinha-Area próxima Campo da Pedreira” (Prefeitura de Juiz de Fora 1996, 15).

Cerca de 82,39% dos bens inventariados em 1996 se encontram em onze bairros: Centro, São Mateus, Vitorino Braga, Passos, Santa, Helena, Ladeira, Manoel Honório, Costa Carvalho, Marino Procópio, Bom Pastor e São Bernardo. Entre as vias com maior número de bens inventariados, destacam-se a Avenida Sete de Setembro (margem esquerda do Paraibuna), com 69 edificações, e Av. Barão do Rio Branco (margem direita do Paraibuna), com 58 edificações. Abaixo a listagem:

|                         |                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Centro                  | 359<br>(retirando os que estão localizados na Av. Barão do Rio Branco) |
| São Mateus              | 98                                                                     |
| Vitorino Braga          | 69                                                                     |
| Av. Sete de Setembro    | 69                                                                     |
| Av. Barão do Rio Branco | 58                                                                     |
| Passos                  | 49                                                                     |
| Santa Helena            | 44                                                                     |
| Ladeira                 | 40                                                                     |
| Manoel Honório          | 37                                                                     |
| Costa Carvalho          | 36                                                                     |
| Marino Procópio         | 36                                                                     |
| Bom Pastor              | 24                                                                     |
| São Bernardo            | 22                                                                     |

Quadro 10: Listagem de localidades com maior número de inventários em 1996, com destaque para a Av. Sete de Setembro e Barão do Rio Branco. Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora. Inventário do Patrimônio Cultural, 1996.

<sup>65</sup> Importante notar que o Funalfa não possui cópias dessa documentação, sendo necessária a busca diretamente no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Agradeço ao historiador George Fonseca pelo auxílio durante a pesquisa no acervo.

Como foi possível observar ao longo da análise feita para o desenvolvimento do próximo subtítulo, essa concentração de inventários de edificações permanece quase que inalterada ao longo dos anos e isso se deve a reutilização da maior parte desses inventários, produzidos pelo Século 30, até o ano de 2015, último ano de levantamento do município. A principal diferença está na natureza dos bens, que em muitos anos se concentraram nos bens integrados, móveis e imateriais.

### 3.3.3 Inventários entre 2002 e 2020

No ano de 2002, Juiz de Fora inventariou as regiões Centro, Centro-oeste e Oeste. Foram inventariadas 312 edificações no Centro e 74 bens móveis, que incluem monumentos localizados em praças e acervos do Museu do Crédito Real, Colégio Cristo Redentor, Instituto de Estadual de Educação e Associação Comercial. Já na região Centro-Oeste, foram inventariadas 19 edificações localizadas nos bairros São Mateus, Centro, São Pedro, Santa Helena, Bom Pastor e Poço Rico. Na área Oeste, foi inventariado apenas o monumento ao Cristo Redentor, localizado no Morro do Imperador.

No ano de 2003, foram inventariadas 218 manifestações culturais do Centro novamente, sendo que entraram no inventário bens integrados da Igreja de São Sebastião, Cenáculo São João, Capela Santa Terezinha, Edifício Clube Juiz de Fora, Fundo Catorário da Prefeitura de Juiz de Fora, acervo do Museu Ferroviário, acervo do Fórum Benjamin Collucci, da Câmara Municipal e do Cartório de 1º Ofício.

Em 2004, foram inventariadas as regiões Nordeste, Sul, Leste e, novamente o Centro. Ao todo, foram 487 edificações inventariadas, com destaque para o bairro Costa Carvalho com 61 inventários, Manoel Honório com 47, Granbery com 40 e São Bernardo com 20 inventários. Destaca-se este último, visto que no documento elaborado pela Defesa Civil de Juiz de Fora, em 2010, foi declarado que a porcentagem de pessoas negras no bairro era de 100% (Silva e Gomes, 2021). Mais à frente abordaremos a história do bairro.

| Tipo de bem            | Endereço                  |
|------------------------|---------------------------|
| Edificação Residencial | Rua Cesário Alvim, 83, 95 |
| Edificação Residencial | Rua Cesário Alvim, 123    |
| Edificação Residencial | Rua Cesário Alvim, 207    |

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| Edificação Residencial | Av. Cesário Alvim, 54        |
| Edificação Residencial | Rua Cesário Alvim, 278, 286  |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 393        |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 205        |
| Edificação Residencial | Rua Cesário Alvim, 515       |
| Edificação Residencial | Rua Piauí, 16                |
| Edificação Residencial | Rua Maranhão, 127            |
| Edificação Residencial | Rua Santa Catarina, 80       |
| Edificação Residencial | Rua Santa Catarina, 72       |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 230        |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 220        |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 140, 146   |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 106, 110   |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 82, 90     |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 60         |
| Edificação Residencial | Rua São Bernardo, 64, 66, 68 |
| Edifício Residencial   | Rua São Bernardo, 50         |

Quadro 11: Bens inventariados no bairro São Bernardo. Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora. Inventários. 2004. Fonte: Acervo do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DMPAC). Fundação Alfredo Ferreira Lage. Lista organizada pela autora.

Em 2005, o Centro novamente entra nas atividades, com 5 imóveis inventariados, como também a Zona Norte, com os bairros Benfica, Francisco Bernardino, Cerâmica, Jóquei e Barreira do Triunfo; a Zona Oeste com Caiçaras, São Pedro e Borboleta. A região Sudeste com os bairros Nossa Senhora de Lourdes, Granjas Santo Antônio e Floresta, totalizando 9 bens. Os distritos Sarandira, Caetés de Minas, Penido, Torreões, Valadares e Rosário de Minas, totalizando 64 bens inventariados. Destaca-se Rosário de Minas que conta com 17 inventários de bens edificados é emblemático para esta pesquisa, pois seu território é oriundo de um quilombo setecentista e, sendo assim, será feita uma análise mais detalhada ao longo do capítulo 4, como estudo de caso. Além disso, também foi feito o inventário de mais peças do acervo do Museu Ferroviário, do Arquivo Histórica da Prefeitura de Juiz de Fora e dois inventários de bens imateriais: o Apito do Meio-dia e da Banda Daki, ambas atualmente registradas como patrimônio. Esta seção de imateriais e móveis totalizam 74 inventários. No ano de 2006, apenas uma edificação foi inventariada no bairro Borboleta.

Em 2007, os inventários se concentraram no Centro, com 41 edificações e 63 bens móveis e integrados da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora. Em 2008 e 2010, os

inventários foram dedicados quase que exclusivamente os bens integrados, que juntamente com os de 2007, totalizam 335 bens identificados.

Em 2009, exercício 2011, foram feitas 99 fichas de inventários, sendo 74 da Catedral Metropolitana e 25 da Capela Senhor dos Passos, localizada na Santa Casa de Misericórdia. Nota-se que este núcleo que abrange as igrejas citadas é parte fundamental da memória das famílias de coronéis escravocratas que conformavam a elite de Juiz de Fora. Conforme mostra Caraméz (2023), a geografia da cidade evidencia a presença de dois grupos proeminentes na formação social: a família Tostes e José Antônio da Silva Pinto, o Barão da Bertioga. Essas figuras estavam ligadas à antiga tradição senhorial e católica, com devoção familiar a Santo Antônio e ao Senhor dos Passos.

O Núcleo do Alto dos Passos é ligado a José Antônio da Silva Pinto, futuro Barão da Bertioga, que adquiriu terras na região por volta de 1852, que pertenciam à herança de Antônio Dias Tostes. A devoção de Silva Pinto e sua esposa culminou na fundação da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos em 1854 e a Casa de Caridade foi erguida junto à capela e administrada por essa irmandade, prestando serviços à vila a partir de 1859. Essa irmandade buscava associar “católicos de ambos os sexos, de condição livre e de reconhecida moralidade” (Caraméz, 2023, 94), indicando uma clara busca pela elite local. A região, mais tarde denominada Alto dos Passos, era marcada por edificações com apuros arquitetônicos que correspondem aos estilos da época e úteis, com comércio, pequenas indústrias, profissões liberais e representação religiosa, alojando juizes, advogados, médicos e negociantes.

Em contrapartida ao Alto dos Passos, o Morro de Santo Antônio se destacou como o núcleo de nucleação da família Tostes. O casamento de Halfeld com Cândida Maria Carlota, filha de Dias Tostes, resultou em herança de terras e aquisição de outras, com o objetivo de consolidar a ocupação da área da margem direita do rio e fundar uma cidade. Segundo Caraméz (2023, 95), a necessidade de uma capela de devoção nas terras dos Tostes, semelhante ao que ocorreu no Alto dos Passos, levou à concessão da licença para a edificação da capela de Santo Antônio em 1844, atual Catedral Metropolitana. Em 1848, Manoel Dias Tostes e Antônio Dias Tostes doaram terras adjacentes à capela para construção de casas, com condições que favoreciam aqueles que mais contribuíssem para a construção, reforçando a lógica territorial da devoção familiar e a estratificação social. As casas no entorno da igreja tinham de ter “(...) boa aparência, [ser] coberta de telhas, que não sejam de capim” (Caraméz, 2023, 96), isto é, nesse período é possível verificar a gentrificação do espaço e deslocamento da população pobre, que começava a ser

forçado pelas regras impostas pela elite. Em 1872, replicando as experiências elitistas de edificação de suas igrejas, as obras da Igreja de São Sebastião (que teve seu acervo inventariado em 2003 e 2010) foram iniciadas em um terreno doado por Henrique Halfeld, parte da herança de sua esposa. O espaço geográfico ocupado pelos templos católicos citados pode ser traçado quase que em linha reta na Avenida Barão do Rio Branco.

Atualmente, o trecho pertencente às famílias Tostes, Halfeld e ao Barão de Bertioga são as áreas do bairro Bom Pastor até o Parque Halfeld, acumula 405 inventários, entre 2002 e 2012. É então importante relembrar o que foi exposto anteriormente, que o trecho destacado é a principal via da cidade desde o século XIX. Em 1883, os trechos se caracterizavam por ter 24 propriedades vinculadas à família Tostes, incluindo Halfeld, e 17 propriedades da herança do Barão de Bertioga (Caraméz 2023, 97). A arquitetura da via, com um maior número de sobrados, também reforçava o caráter elitista da ocupação, conforme mostra a planta de Juiz de Fora, datada de 1883, com a identificação das propriedades dessas famílias escravocratas (Caraméz 2023, 98).

Em 2011 foram inventariados alguns dos acervos do Arquivo Histórico de Juiz de Fora: o Fundo Criminal do Foro Benjamin Collucci, com recorte entre 1892-1945; e o Fundo Criminal do Foro Benjamin Collucci, com recorte entre 1829-1891. Como também o conjunto paisagístico do Morro do Imperador, a Cachoeira do Vale do Ypê, o acervo da Igreja da Glória, composto pelo Arquivo Paroquial, o arquivo da comunidade redentorista e o arquivo provincial (província do Rio de Janeiro), e bens integrados pertencentes ao Colégio e Capela Santa Catarina, Igreja Melquita e a Igreja da Glória. Em 2012, foram inventariados 18 bens integrados localizados no antigo Colégio Granbery, na Igreja de São Mateus e na Igreja do Bom pastor, sendo em sua maioria vitrais.

Em 2013 foi inventariada uma imagem de Anjo da Guarda pertencente ao Colégio dos Santos Anjos e 11 bens nos bairros Bairu, Centenário e Manoel Honório. Destacam-se as primeiras fichas de bens imateriais produzidas para o envio ao IEPHA: a Bica do Centenário e do Sr. Ilson Marques Pinto, ambos localizados no bairro Bairu. Em 2015, novamente aparecem fichas de bens imateriais. No Centro, a Ficha de Personalidade de Marcos Marinho, e no bairro Grama, a de Renato Stehling e Joaquim Soares Ferreira. Além desse, também são catalogadas as Práticas de cura contra tuberculose, a Festa de São Pedro e bens integrados do Cemitério Nossa Senhora das Dores, todos no Grama, e da Paróquia de Santa Cruz, no Bandeirantes. No bairro Filgueiras foi catalogado um Conjunto Paisagístico.

Após inventariar todas as regiões do município conforme cronograma enviado ao IEPHA, Juiz de Fora iniciou seu processo de atualização das fichas de inventários. Essa atividade consiste na revisão das fichas antigas, indicando o estado de conservação dos bens ou eventuais demolições. Também é possível inventariar novas manifestações culturais e é isso que Juiz de Fora faz a partir de então, ao localizar novos pontos de interesse. É possível observar que grande parte da ficha de algumas áreas não foi atualizada, o que indica a demolição, descaracterização ou desaparecimento do bem. Algumas áreas ganham destaque pelo número de bens mantidos, como é o caso do bairro Borboleta e São Pedro. Considera-se importante pontuar que, mesmo que estejam fora do recorte temporal estabelecido para esta pesquisa, os distritos receberam uma nova abordagem a partir da implementação dos inventários participativos em 2022, após um acordo de cooperação entre Faculdade de Arquitetura e DMPAC, que resultou um número significativos de bens identificados.

Em 2016, novos bens foram inventariados durante a atualização das fichas nos bairros Monte Castelo, Carlos Chagas, Fábrica e Francisco Bernardino, totalizando 7 bens materiais e 2 imateriais<sup>66</sup>. Em 2017, foi a vez da Zona Norte receber a equipe para atualização e elaboração dos inventários dos bairros Barreira do Triunfo, com 4 bens, uma ficha de modo de fazer no bairro Araújo, 6 bens em Benfica, 2 em Remonta e 1 conjunto paisagístico no bairro Represa. Em 2018, foram atualizadas as fichas dos bairros Borboleta, São Pedro, Serro Azul e Aeroporto, totalizando 24 fichas. No Borboleta foram mantidas 3 fichas e no São Pedro foram mantidas 6 fichas, feitas em 2005. Em 2019, as atualizações se concentraram no bairro Santa Luzia, Cascatinha e Salvaterra, totalizando 6 bens, 5 edificadas e 1 vagão de trem. Interessante notar que apenas o Santa Luzia possui fichas antigas, 4 no total, e em sua atualização, com novamente 4 fichas, apenas um único endereço estava em 2004 e se manteve em 2019.

Por fim, em 2020, foram inventariados apenas dois bens imateriais, um no bairro Centro e outro no Furtado de Menezes, e a ocorrência desses inventários chama a atenção,

---

<sup>66</sup> Entre 2016 e 2018, participei da produção das fichas do ICMS Patrimônio Cultural enquanto estagiária de História da DIPAC. Nesse período a Divisão de Patrimônio Cultural atravessava um momento muito difícil, pois a maior parte da equipe era de estagiárias, seis no total. Em cargos havia somente uma gerente comissionada, um historiador e uma secretária contratados de forma terceirizada. Não só a equipe estava precarizada como também a infraestrutura do setor. Não havia computadores suficientes e os que funcionavam eram máquinas defasadas, sem os softwares necessários para a realização do trabalho, tanto da história, mas, principalmente, de arquitetura. O ano de 2016 foi especialmente desafiador, sendo que eu mesma fui contratada em novembro para auxiliar na elaboração de uma documentação que devia ser enviada em praticamente um mês. Trabalhamos muitos dias após o horário comercial. Na época o envio dos conjuntos documentais ainda era feito via Correios e a entrega de Juiz de Fora foi feita no último dia do prazo estabelecido pelo IEPHA, no momento de fechamento da agência mais próxima.

não pela identificação de manifestações culturais, mas sim pela tratativa não humanitária por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, que estava sob direção de Michele Arroyo e o Estado de Minas Gerais, sob gestão Zema (Partido Novo). Isto porque foi o primeiro ano da pandemia de SARS-CoV-2, que causou milhares de mortes em todo o planeta e isolamento social total ao longo de vários meses, mas que não fez com que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais suspendesse as atividades sem prejuízo aos municípios.

Pelo contrário, em vez de prezar pela vida e bem-estar dos agentes da cultura, o IEPHA-MG em seu “Comunicado ICMS Informa 31 - Exercício 2021”, exigiu que as atas das reuniões do conselho fossem “assinadas de próprio punho e postadas no Sistema ICMS online antes de 30/11/2020” (IEPHA-MG 2020). O que contrasta com os dados da Secretaria de Saúde de Minas Gerais, expostos no Informe Epidemiológico do Coronavírus de novembro, naquele momento, que relata que o estado já havia confirmado 416.335 casos de Covid, sendo que 26.491 casos estavam em acompanhamento e já haviam 10.041 óbitos confirmados (Minas Gerais 2020 a). Além disso, a notícia do dia de 17 de agosto de 2020 informa aos gestores municipais que as Rodadas do ICMS acontecerão online, porém “diferentemente do que ocorria nas Rodadas presenciais do ICMS Patrimônio Cultural, não haverá pontuação aos municípios dos gestores que participarem desse encontro” (IEPHA-MG 2020 b).

Essa postura evidencia a insensibilidade institucional diante da calamidade pública, como também revela uma lógica de gestão cultural que prioriza o cumprimento burocrático de metas e prazos em detrimento da vida e da dignidade dos sujeitos que mantêm vivas as expressões culturais. Ao exigir assinaturas físicas, continuidade da ação de inventários e mantendo o sistema de pontuação atrelado a critérios da Deliberação Normativa CONEP 20/2018, mesmo durante um cenário pandêmico gravíssimo, o IEPHA-MG reafirmou uma concepção tecnocrática e excludente de preservação cultural, desconectada das realidades locais e das vulnerabilidades enfrentadas pelos agentes culturais, tanto gestores quanto detentores.

Nota-se que tal conduta alinha-se à lógica neoliberal e negacionista que marcou o governo estadual naquele período (e ainda hoje), cujas decisões enfatizavam a produtividade administrativa, mesmo que isso implicasse o sacrifício de princípios humanitários básicos<sup>67</sup>. Não é possível nesta pesquisa aprofundar sobre o tópico, mas é

---

<sup>67</sup> O governador Romeu Zema (Partido Novo) é aliado do ex-presidente e indiciado por tentativa golpe de Estado Jair Messias Bolsonaro (Partido Liberal), sendo ambos representantes da extrema direita nacional.

verossímil apontar que a consequência prática disso, possivelmente, foi a penalização indireta de diversos municípios, que, por razões sanitárias e sociais legítimas, não puderam cumprir com as exigências estabelecidas, e que pode ter contribuído para o aprofundamento das desigualdades no acesso às políticas públicas de preservação.

### 3.3.4 A margem esquerda: entre o potencial cultural e a negligência protetiva

O mundo é diferente da ponte pra cá  
Não adianta querer ser, tem que ter pra trocar  
O mundo é diferente da ponte pra cá

(Racionais MC's, Da Ponte Pra Cá)

A análise dos inventários realizados entre 2002 e 2015, último ano antes da atualização dos dados<sup>68</sup>, observa-se que foram abrangidos 43 bairros e 3 distritos<sup>69</sup> do município e contabilizadas 1.949 manifestações culturais, entre bens edificados, móveis, integrados e imateriais. No entanto, esse número expressivo não se distribui de forma equitativa pelo território. Do total registrado, 1.245 manifestações se concentram no bairro Centro, o que representa cerca de 63,9% do inventário. Essa concentração acompanha o diagnóstico que vem sendo mostrado ao longo da tese e que já foi contextualizado. Abaixo, destacam-se as áreas que tiveram, pelo menos, 10 bens inventariados.

---

Em 2020, esse grupo político promoveu intensa ação política de negacionismo científico para impedir o isolamento social e preservação da vida das pessoas em prol da permanência de atividades comerciais e lucro. É possível encontrar declarações de Zema que contradizem as recomendações das agências de saúde. Ver: Canofre, Fernanda. *Zema destoa de 25 governadores e não endossa carta que cobra ação de Bolsonaro contra pandemia*. 28 de março de 2020. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/zema-destoa-de-25-governadores-e-nao-endossa-carta-que-pede-acao-de-bolsonaro-contr-coronavirus.shtml>. Acesso em: 16/07/2025;

Leite, Daniel. *Zema critica prefeitos e diz que coronavírus tem que 'viajar um pouco'*. 11 de abril de 2020. Portal UOL. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/11/zema-critica-prefeitos-e-diz-que-coronavirus-tem-que-viajar-um-pouco.htm>. Acesso em: 16/07/2025.

<sup>68</sup> Na atualização alguns bens podem se repetir e ao longo dos anos as numerações dos lotes podem se alterar devido a alterações nos lotes, o que torna inviável a conferência dos endereços de forma precisa. Então para que a análise fique mais assertiva vamos analisar somente os inventários originalmente feitos para mapeamento da cidade e na atualização, somente será considerado o mesmo imóvel aqueles que mantem a mesma numeração.

<sup>69</sup> Bairu, Bandeirantes, Barreira do Triunfo, Benfica, Bom Pastor, Borboleta, Botanáguia, Caiçaras, Caetés de Minas, Centro, Cerâmica, Centenário, Costa Carvalho, Democrata, Fábrica, Filgueiras, Floresta, Francisco Bernardino, Granbery, Granjas Santo Antônio, Grama, Jardim Glória, Jóquei, Ladeira, Manoel Honório, Mariano Procópio, Morro da Glória, Morro do Imperador, Mundo Novo, Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora de Lourdes, Passos, Penido, Poço Rico, Rosário de Minas, Santa Helena, Santa Luzia, Santa Terezinha, Sarandira, São Bernardo, São Mateus, São Pedro, Torreões, Valadares, Vale do Ypê e Vitorino Braga.

|    | Bairros                     | Inventários |
|----|-----------------------------|-------------|
| 1  | Centro                      | 1245        |
| 2  | Passos                      | 62          |
| 3  | Costa Carvalho              | 61          |
| 4  | São Mateus                  | 51          |
| 5  | Manoel Honório              | 50          |
| 6  | Vitorino Braga              | 46          |
| 7  | Mariano Procópio            | 39          |
| 8  | Ladeira                     | 34          |
| 9  | Poço Rico                   | 32          |
| 10 | Morro da Glória             | 30          |
| 11 | Santa Terezinha             | 30          |
| 12 | São Pedro                   | 26          |
| 13 | Fábrica                     | 21          |
| 14 | Bom Pastor                  | 20          |
| 15 | Santa Helena                | 20          |
| 16 | São Bernardo                | 20          |
| 17 | Rosário de Minas (distrito) | 17          |
| 18 | Granbery                    | 15          |
| 19 | Botanágua                   | 14          |
| 20 | Borboleta                   | 13          |
| 21 | Caetés de Minas (distrito)  | 13          |
| 22 | Torreões (distrito)         | 11          |
| 23 | Sarandira (distrito)        | 10          |

Quadro 12: Número de inventários por bairro em ordem decrescente, 2002-2015. Fonte: Inventários. ICMS Patrimônio Cultural. Elaborado pela autora.

Esta lista apresenta alguns dados que merecem atenção. Os bairros Costa Carvalho, Ladeira, Manoel Honório, Botanágua e São Bernardo são os únicos que não possuem nenhum bem tombado ou registrado, além dos distritos tem algo em comum sua localização: todos estão na margem esquerda do rio Paraibuna<sup>70</sup>. Isto é, estão na área ocupada antes da construção da estrada nova e alteração do traçado da cidade feita por Henrique Halfeld, em 1838. Esse dado é interessante visto que a alteração do traçado foi uma forma de valorização das suas terras e da família Tostes, uma vez que era casado com uma das filhas, segundo aponta Batista (2015, 47)<sup>71</sup>. Conforme mostra Barbosa

<sup>70</sup> O Vitorino Braga também se encaixaria na categoria, porém existe uma edificação ocupada por um colégio católico particular tombado no bairro.

<sup>71</sup> Alguns autores, como Carvalho (2005) chegam a atribuir a fundação da cidade à Halfeld, visto a fixação da nova via e consolidação do centro urbano nesta: “O surgimento do arraial ocorre diretamente à abertura da Estrada do Paraibuna, por Henrique Halfeld, em substituição ao antigo Caminho Novo. A Halfeld é dada

(2017, 56) “com a construção da Estrada de Halfeld (entre o fim da década de 1830 e o início de 1840), a margem esquerda do rio passou a ser desprezada e o povoado começou a se formar de maneira mais notável às margens da estrada, distante do lugar inicial”.

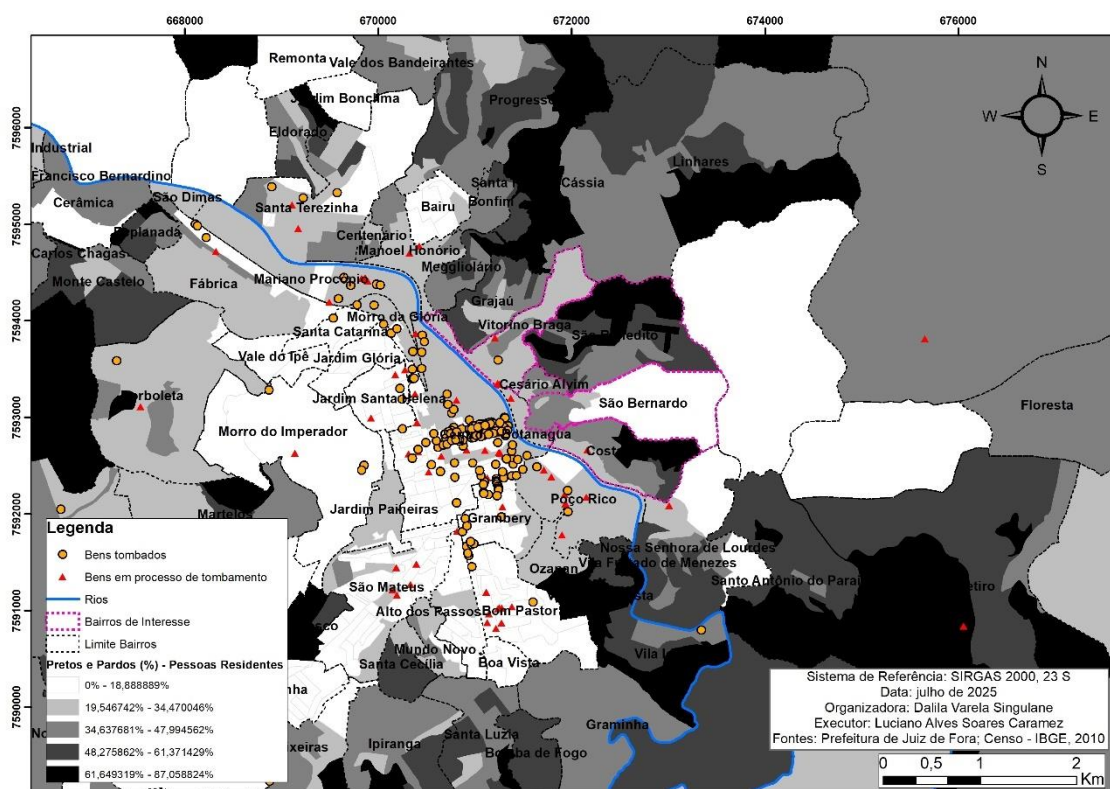
Logo, a margem esquerda do rio resguardaria a memória de uma Juiz de Fora distanciada de Halfeld e sua família, e o início do município imerso à ruralidade, fazendas e mão-de-obra escravizada. Ademais, são áreas de ocupação negra e trabalhadora no pós-abolição, como é possível verificar na história dos bairros São Benedito e Santa Rita. De acordo com Barreto (2010, 25), aludindo ao estudo da Prof<sup>a</sup>. Mônica Ribeiro de Oliveira (2000), no pós-abolição se formaram ilhas de ocupação na cidade, sendo estes citados acima e também o bairro Dom Bosco, local de habitação da população negra. Esse dado evidencia de forma ainda mais objetiva o caráter racial da política do patrimônio cultural em Juiz de Fora, visto que bairros como São Benedito, Santa Rita e Dom Bosco sequer são mencionados na listagem geral. Trata-se, portanto, de áreas completamente ausentes nos processos de inventário, tombamento, registro ou declaração de interesse cultural, revelando uma exclusão sistemática de determinadas territorialidades e memórias da política patrimonial oficial.

No mapa abaixo foram sobrepostos os patrimônios culturais protegidos por lei e o censo raça/cor do IBGE, de 2010<sup>72</sup>. Nele, quanto mais escuro o setor censitário, maior é a porcentagem de moradores pretos e pardos. Observa-se então que os bairros listados apresentam um número significativo desses grupos. Com relação ao bairro São Bernardo, o único que não margeia o rio e apresenta uma área totalmente branca, ressalta-se que essa parte é uma área de vegetação, não sendo habitada, e por isso está dentro dos 0% a 18% de população preta e parda.

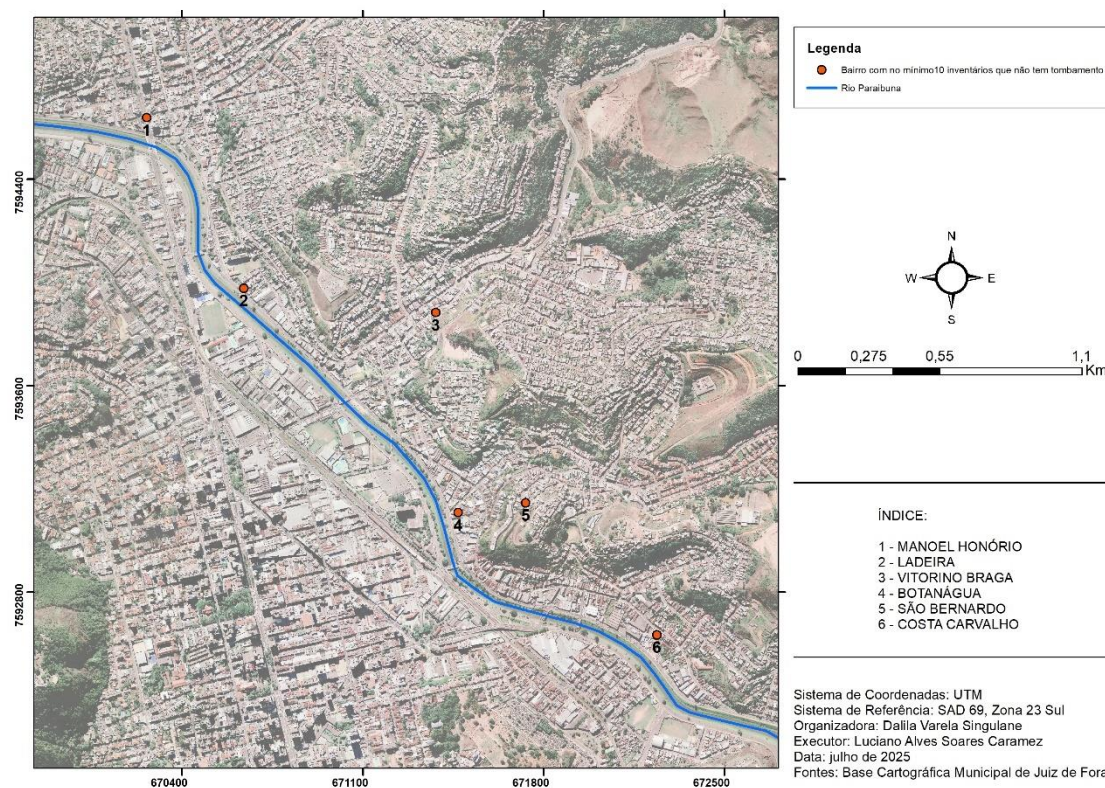
---

à honra de ser o principal fundador da localidade porque, se não traçou suas ruas, projetou e construiu a estrada que se consolidou como a principal via da cidade”.

<sup>72</sup> Foram utilizados os dados de 2010, visto que os do censo mais recente, 2022, ainda não estão disponíveis na base de dados do IBGE.



Mapa 5: Bens culturais sobrepostos ao censo de raça/cor do IBGE, 2010. Elaborado pela autora. Mapa executado pelo geógrafo Luciano Alves Soares Caraméz, 2025.



Mapa 6: Bairros que possuem alta concentração de inventários e nenhum bem protegido legalmente. Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora. Inventários do ICMS Patrimônio Cultural (2002-2015). Elaborado pela autora. Mapa executado pelo geógrafo Luciano Alves Soares Caraméz.

Ao observar os mapas, nota-se que apenas o São Bernardo não margeia o Paraibuna. Logo, acredita-se que a escolha em ir até o bairro se deva muito mais a sua ligação com a fábrica de Bernardo Mascarenhas do que o interesse genuíno de inventariar um bairro de trabalhadores negros<sup>73</sup>. Segundo Cristina (2006) e blog JFMinas (s/d), o bairro teria se iniciado a partir na compra de 16 alqueires por Mascarenhas para instalação de caixas d'água para abastecimento de sua fábrica e também para construção de casas para seus funcionários. O industrial também construiu uma capela em devoção ao santo que dá nome a localidade, sendo que esta teve processo de tombamento aberto em 2001, mas não recebeu a proteção legal quando foi avaliado e votado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Foi realizada a busca por esse processo para análise, porém ele se encontra desaparecido<sup>74</sup>.

O único bem tombado na margem esquerda do Paraibuna, ente os bairros Manoel Honório e Costa Carvalho, é o Colégio Santos Anjos, que funciona no Palacete Teixeira Leite, no bairro Vitorino Braga. Apesar de não ter pesquisas aprofundadas a respeito, possivelmente o nome da edificação faz referência a memória de um dos maiores comerciantes de café da região de Vassouras, José Eugênio Teixeira Leite, conhecido como “capitalista do café”. A edificação é listada como “Palacete Teixeira Leite” no Relatório do Patrimônio Cultural, elaborado pelo IPPLAN, em 1981, como sendo de interesse à preservação. Importante notar que as edificações tombadas neste período contam com históricos genéricos e iguais que dão base a todos os processos.

Por tanto, é notável o reconhecimento da importância histórica da margem esquerda a partir do alto número de inventários da área, contudo, a discrepância entre o que foi inventariado e o que foi selecionado para o tombamento e registro pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPAC) instiga alguns questionamentos sobre os alcances e limites na preservação de bens em uma sociedade em que o racismo é institucional. A preservação, nesse caso, se alinha a uma lógica colonialista, visto que em bairros de trabalhadores brancos há a presença de patrimônios tombados e registrados, como é o caso de germânicos e italianos (Singulane 2021). Dessa

---

<sup>73</sup> Sobre isso, recentemente foi inaugurada uma exposição intitulada “Mulheres de Fibra”, da artista Gabriela Rodrigues, que homenageia as trabalhadoras da Fábrica Bernardo Mascarenhas. Nas imagens, é possível ver que são mulheres negras. Ver mais em: <https://pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=67776>.

<sup>74</sup> Foi realizada visita ao acervo da DEMPAC, porém, ao verificar o acervo, a secretária e a arquiteta do departamento constaram que o processo não está lá, apesar de constar no sistema interno na prefeitura que o processo nº480 se encontra no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural. Não se sabe o que pode ter acontecido. A visita foi feita em 14 de julho de 2025.

forma, o que vemos acontecer em Juiz de Fora é um constante reforço por meio do patrimônio cultural das narrativas de embranquecimento, contribuindo para a invisibilização das memórias racializadas enquanto negras.

Abaixo alguns exemplos de imóveis inventariados em 1996 e que foram enviados ao IEPHA em 2004. Nota-se que são poucas as construções que ainda resistem ao tempo e à especulação imobiliária na margem esquerda do Paraibuna. São edificações que rememoram a construção da classe trabalhadora nacional e negra, que compunha a maior parcela de trabalhadores dentro das fábricas e comércios da cidade. Além disso, rememoram trajetórias que o poder público de Juiz de Fora nunca escolheu lembrar, uma vez que são formas de ser e viver que não se cruzam com a família Halfeld e Mariano Procópio no ideal da Manchester Mineira, mas sim na escravização de pessoas e na ausência de justiça social a aqueles que foram sequestrados de suas terras para enriquecer essas famílias.



Fig. 13: Rua Marechal Setembrino de Carvalho, 208, em 2022. Google Maps.



Fig. 14: Rua Maria Perpétua, 268, em 2022. Google Maps.



Fig.15: Rua Marechal Setembrino de Carvalho, 280, em 2025. Google Maps.



Fig. 16: Rua Vitorino Braga, 380/390 (hoje 397), em 2024. Google Maps.

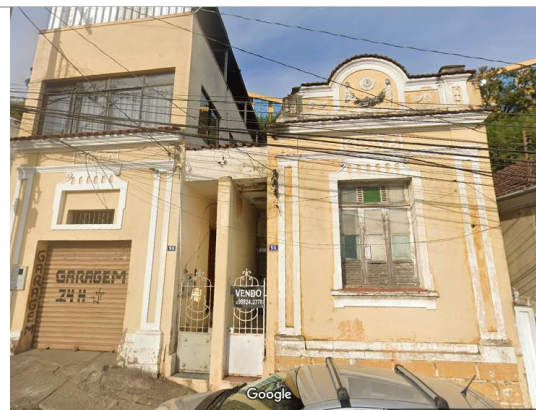


Fig. 17: São Bernardo, 96, em 2022. Google Maps.



Fig. 18: São Bernardo, 98, em 2022. Google Maps.



Fig. 19: Rua Vitorino Braga, 292, em 2024. Google Maps.



Fig. 20: Rua Vitorino Braga, 405 (Escola Estadual Duarte de Abreu) em 2024. Google Maps.

Assim como Singulane (2021) chama a atenção para a não proteção das escolas que formam os filhos da classe trabalhadora, citando o exemplo do inventário de 2018,

que foi vetada pelo COMPPAC a abertura de processo de tombamento para a Escola Estadual Almirante Barroso, na Zona Norte de Juiz de Fora – que remonta a escolarização dessa classe e até mesmo a visita de Getúlio Vargas em 1942 –, reforço a crítica citando a Escola Estadual Duarte de Abreu, mostrada acima, inaugurada em 1929. Apesar de inventariada em 1996, somente recebeu pedido de abertura de processo de tombamento em 2019 e ainda não foi votado. A apenas 350 metros do Colégio Santos Anjos, a escola pública forma os filhos da classe trabalhadora há quase 100 anos e é lugar de memória afetiva e receptáculo da história da educação pública em Juiz de Fora.

Portanto, ao longo desse capítulo foi possível observar que por mais que o poder público por meio de sua instituição preservacionista tenha se empenhado em estabelecer uma memória única, é necessário lembrar que “a cidade não conta o seu passado, mas o contém”, como afirmou Calvino (1990, 7), inscrito nas suas camadas visíveis e invisíveis, nos gestos, nas pedras, nos silêncios e nos traçados de suas ruas. A política do ICMS Patrimônio Cultural impulsionou a prática de inventariação do município que, embora pretensamente objetivos e técnicos, revelam apenas determinadas camadas dessa cidade-palimpsesto. Em Juiz de Fora, os inventários, tombamentos e registros apresentam poucas versões desse território tão múltiplo, não porque ela se homogeneizou com o tempo, mas porque as escolhas institucionais e os contextos sociopolíticos determinaram que cidades são visíveis, e quais permanecem ocultas.

Assim, o próximo capítulo é dedicado à análise de um estudo de caso que permite observar, de forma mais concreta, como essas dinâmicas ocultam trajetórias fundamentais para a história de formação do território. Trata-se do distrito de Rosário de Minas, inventariado em 2005, cuja origem é atribuída a moradores de um antigo quilombo. A partir dessa experiência, será possível explorar as formas pelas quais as memórias e os vínculos territoriais de populações negras não são reconhecidos pelas políticas de preservação cultural, por mais intensos e visíveis que sejam.

## CAPÍTULO 4

### **Identificar, selecionar e proteger? Não, se a memória de referência for a negra. Estudo de caso do distrito Rosário de Minas<sup>75</sup>**

Diante dessa vasta documentação produzida ao longo dos 25 anos de aplicação do ICMS Patrimônio Cultural e com intuito de analisar o impacto do racismo na preservação da memória, uma região do município chamou a atenção pela descrição presente no histórico que compõe a ficha elaborada pelo poder público para envio ao IEPHA-MG. Segundo consta nas fichas datadas de 2004, mas referenciadas como de 2005 exercício 2007, a “(...) a colonização da região de Rosário de Minas foi propiciada em grande parte por habitantes provenientes do Quilombo e que cultivavam cereais nas vizinhanças” (Inventário de Proteção do Acervo Cultural, 2004). Em um conjunto documental composto por 17 fichas de bens imóveis, Rosário de Minas foi amplamente inventariado para pontuação junto ao programa ICMS, porém conta apenas um tombamento, da igreja católica, até atualmente, mesmo constando em todos os seus históricos que a comunidade era remanescente de um quilombo, lugar de memória máximo da resistência negra.

Ressalta-se que as dezessete edificações inventariadas no local carregavam aspectos tradicionais para a proteção em Minas Gerais, como veremos mais à frente, e remontando processos de ocupação originária pouco estudados pela historiografia regional, conforme demonstrou a busca por informações para o desenvolvimento deste capítulo. E, sobretudo, o território de Rosário de Minas indica não só a memória preta, como também indígena ao abrigar os únicos dois sítios arqueológicos indígenas do município, que estavam sendo estudados e foram registrados no IPHAN no ano de 2005. Abaixo um exemplo do histórico presente na ficha de inventário de Rosário de Minas:

---

<sup>75</sup> Parte significativa deste capítulo está publicada como artigo. Ver: Singulane, Dalila Varela. Rastros de resistência: aldeias e quilombos setecentistas nas Matas do Paraibuna, Minas Gerais. *Escritas do Tempo*, [S. l.], v. 6, n. 16, p. 39–66, 2025. DOI: 10.47694/issn.2674-7758.v6.i16.2024.3966. Disponível em: <https://periodicos.unifesspa.edu.br/index.php/escritasdotempo/article/view/3098>. Acesso em: 28 jun. 2025.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

**INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL**  
 Ficha de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas

|                                       |                                |                                    |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1. Município: Juiz de Fora            | 2. Distrito: Rosário de Minas  | 3. Núcleo Urbano: Rosário de Minas |
| 4. Designação: Edificação Residencial | 7. Responsável: Não encontrado |                                    |
| 5. Endereço: Rua Principal, 410       | 8. Situação de Ocupação:       |                                    |
| 6. Propriedade: Não encontrado        | 9. Uso Atual: Residencial      |                                    |

10. **Histórico:** Em 1815 tem origem a freguesia de Rosário de Minas. Nesta época, havia se iniciado um movimento de doação por parte de diversos fazendeiros, de terrenos e fundos para a construção da Igreja Matriz na região. A colonização da região de Rosário de Minas foi propiciada em grande parte por habitantes provenientes do Quilombo e que cultivavam cereais nas vizinhanças. É somente em 1882, através da lei da província nº 2921 do dia 23 de setembro que o distrito de Rosário de Minas, juntamente com o de Vargem Grande são alçados de fato a freguesias. A época da conclusão do livro de Albino Esteves - *Album do Município de Juiz de Fora* - o autor destaca as principais atividades desenvolvidas, dentre estas o plantio de café, milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar, mandioca, batata inglesa, batata doce e leite. Dentre os produtos que eram exportados para os mercados do Rio e de Janeiro e Juiz de Fora estavam o milho, o arroz, o toucinho, o feijão, a carne de porco, aguardente, queijos e ovos. Escrevendo posteriormente à Albino Esteves, J. Procópio Filho destaca a quase exclusiva prática da pecuária leiteira e o declínio da produção e exportação de toucinho. Atualmente, o distrito pertence ao município de Juiz de Fora, e é formado pelas áreas urbanas de Penido, Rosário de Minas e Valadares.

**TIPOLOGIA:** Arquitetura Civil de Função Privada

11. **Descrição:** O imóvel de partido em "L" implanta-se com afastamento frontal, com acesso direto, ao nível da rua protegido

Fig. 21: Histórico de uma ficha de inventário de Rosário de Minas. Fonte: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Inventário do Patrimônio Cultural, 2004. Acervo Funalfa.

Nele se lê: “Em 1815 tem origem a freguesia de Rosário de Minas. Nesta época, havia se iniciado um movimento de doação por parte de diversos fazendeiros, de terrenos e fundos para a construção da Igreja Matriz na região. A colonização da região de Rosário de Minas foi propiciada em grande parte por habitantes provenientes do Quilombo e que cultivavam cereais nas vizinhanças. É somente em 1882, através da lei da província nº 2921 do dia 23 de setembro que o distrito de Rosário de Minas, juntamente com o de Vargem Grande são alçados de fato a freguesias. A época da conclusão do livro de Albino Esteves - *Album do Município de Juiz de Fora* - o autor destaca as principais atividades desenvolvidas, dentre estas o plantio de café, milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar, mandioca, batata inglesa, batata doce e leite. Dentre os produtos que eram exportados para os mercados do Rio e de Janeiro e Juiz de Fora estavam o milho, o arroz, o toucinho, o feijão, a carne de porco, aguardente, queijos e ovos. Escrevendo posteriormente à Albino Esteves, J. Procópio Filho destaca a quase exclusiva prática da pecuária leiteira e o declínio da produção e exportação de toucinho. Atualmente, o distrito pertence ao município de Juiz de Fora, e é formado pelas áreas urbanas de Penido, Rosário de Minas e Valadares” (Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 2004).

Logo, em vista dos impactos do racismo na preservação do patrimônio cultural, é interessante o aprofundamento na história da localidade, que apesar de cumprir requisitos tradicionais, como edificações em pau-a-pique, fazendas, sítios arqueológicos e representar o início do povoamento local, não gerou interesse no poder público, na figura de seu conselho à época, para a preservação legal de sua memória.

#### **4.1 O território de Juiz de Fora antes da invasão colonial<sup>76</sup>**

A entrada colonizadora na Zona da Mata ocorreu no século XVIII. Essa data é aqui demarcada devido aos ataques armados empreendidos por ordem do governo da província para derrota dos quilombos e aldeias, pois compreende-se que a violência aplicada aos grupos que viviam na região é o marco colonial fundamental de ocupação colonial de um território. Dessa forma, diferimos da corrente historiográfica que aponta a ocupação ocorreu, sobretudo, no início do século XIX. Nesse sentido, o presente estudo também difere da concepção replicada, em vários estudos, de que os povos originários que viviam na Zona da Mata vieram exclusivamente por conta do fluxo migratório de fuga após a ocupação colonial do litoral brasileiro. Conforme veremos, os sítios arqueológicos da região demonstram que a Zona da Mata era habitada pela população indígena desde o século III e só se fragmenta após a entrada dos sertanistas.

Portanto, diferindo da historiografia tradicional, a presente pesquisa não considera que o território era sem história até a invasão, ou que a proibição da circulação se devia mais a preocupação com o contrabando de ouro do que com a resistência que território apresentava. Assim, o que inferimos aqui é que o território da Zona da Mata era local de vida ancestral e resistência à escravização imposta pelos portugueses, sendo sua invasão uma operação militar organizada pelo Estado.

Em Minas Gerais não havia somente um único sertão, mas vários. As principais descrições indicam ser a região povoada por inúmeras nações indígenas e com fraca população branca. Na comarca do rio das Mortes, os sertões eram para os moradores das vilas de São José e São João del Rei os cerrados do alto São Francisco e as picadas de Goiás, como então se nomeavam as terras localizadas no caminho que levava para Vila Boa de Goiás. Para os

---

<sup>76</sup> Agradeço ao Prof. Luciano Caraméz, geógrafo e experiente pesquisador da cartografia histórica de Minas Gerais, pelo auxílio no esclarecimento das muitas dúvidas que tive ao longo do processo de pesquisa sobre a formação da Zona da Mata mineira. Todos os mapas históricos apresentados foram gentilmente indicados por Caraméz. Também agradeço ao historiador e ativista Vittor Policarpo pelo conhecimento que me foi passado acerca dos quilombos de Minas Gerais.

que residiam na Borda do Campo, podiam ser as escarpas da Mantiqueira. A região da atual Zona da Mata era toda conhecida pelo nome de “sertões de leste,” e entre 1768 e 1814, os assentos de batismo da atual cidade de Rio Pomba, localizada naquela paragem, eram abertos com a seguinte fórmula: Sertão do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Cropós e Croatas. Além destes, para os homens de Vila Rica, os seus sertões eram as florestas cortadas pelo rio Doce e, para os moradores de Sabará, o médio São Francisco. Para a região da Mantiqueira, a visão de sertão associava-se aos diversos grupos indígenas que lá residiam: os coroados, carapós e puris; todos muito temidos e genericamente denominados botocudos, em virtude de uma espécie de botoque que os nativos daquela região usavam na boca e na orelha. Vencê-los, como às condições ambientais da mata Atlântica e à fauna que por lá vivia, era esforço para poucos. (Rodrigues, 2003, 256)

Chamados de “monstros feios e dispersos bandos de bárbara gente” pelo Governador das Minas Luís da Cunha, os rastros de negros e indígenas podem ser encontrados ao longo de todo o território, não em fuga, mas em resistência à ação colonizadora. Os habitantes originários destas terras eram de conhecimento geral, visto que a própria denominação da localidade como sertão (Sertões do Leste ou Sertões da Mantiqueira), já era uma terminologia usada para uma região habitada exclusivamente por indígenas (Carrara, 1997, 47-49).

Rodrigues (2003, 256) também aponta que a perspectiva sobre a região da Mantiqueira associava-se aos seus habitantes originários, que nos relatos e documentos aparecem listados como das etnias Coroados, Carapó e Puri, ou ainda, pejorativamente, como Botocudos. Da mesma forma que sabia-se da condição de que “vencê-los, como às condições ambientais da mata Atlântica e à fauna que por lá vivia, era esforço para poucos”. Contudo, conforme explica Oliveira (2010), uma das principais arqueólogas que se dedicou aos estudos sobre a população indígena da região, no campo da arqueologia, essas definições étnicas são generalizantes e implicam em um certo esvaziamento das complexidades de cada uma das culturas. A autora ressalta que essa metodologia foi amplamente utilizada para determinados fins de estabelecimento de fronteiras e sistematização, mas que atualmente ela é questionada.

A “identidade genérica” construída a partir de estudos coloniais e colonialistas pode ser melhor definida se partimos dos vestígios arqueológicos encontrados, que demonstram o diálogo entre essas diferentes culturas pela proximidade territorial, mas não sendo possível afirmar que estas nomenclaturas eram suas autodenominações e tão pouco o nível de proximidade que tiveram. A autora aponta para a problemática da etnicidade de dois principais grupos que ocuparam a região mineira antes da colonização ocorrida no final do séc. XVIII e início do XIX: os Coroados e os Puri. Os cronistas e viajantes atribuíram uma origem comum a esses grupos devido a semelhanças

linguísticas, físicas e culturais, aproximando-os do tronco Macro-Jê, porém, como ressaltado, esses pesquisadores não dispunham de uma epistemologia que lhes garantisse assertividade. Importante notar que por muito tempo as sociedades indígenas também foram tratadas como Tapuias, classificação pejorativa aos grupos que não eram Tupi, como também carijós, gentios ou negros da terra, comuns em Minas Gerais, e que atualmente dificultam a determinação étnica desses grupos através das fontes disponíveis.

A presença indígena na Zona da Mata mineira pode ser atestada, ao menos, desde o século III, conforme indica a datação do sítio arqueológico conhecido como “Toca dos Puris”, localizado no município de Carangola. Além disso, nas proximidades de Juiz de Fora, mais especificamente no atual município de Goianá, foi encontrado um cemitério indígena, datado dos séculos VII e IX, na antiga Fazenda Fortaleza de Sant’Anna — importante produtora cafeeira durante o Segundo Império e pertencente a uma família influente, com vínculos diretos com o imperador D. Pedro II. De acordo com Corrêa (2009), este acervo arqueológico foi encontrado em duas cavernas situadas com formações rochosas conhecidas localmente como Pedra da Babilônia, Pedra da Boa Vista e Pedra dos Índios, revelando vestígios materiais que reforçam a ocupação indígena da região centenas de anos antes da presença portuguesa no território<sup>77</sup>.

Atualmente, Juiz de Fora conta com dois sítios arqueológicos identificados. O denominado Teixeira Lopes e o Emílio Barão, ambos localizados no povoado de Valadares, distrito de Rosário de Minas. Os primeiros relatos sobre o sítio Teixeira Lopes são de 1988, “quando na escavação de dois silos de internada teriam sido encontrados vários fragmentos cerâmicos que foram recolhidos e doados ao então setor de Arqueoastronomia e Etnologia Americana”, atualmente o Museu de Arqueologia e Etnologia Americana (MAEA) vinculado a Universidade Federal de Juiz de Fora (Corrêa 2012, 39). A análise desse conjunto foi retomada em 2004, onde profissionais do MAEA e UFMG escavaram uma área de aproximadamente 62m<sup>2</sup>, totalizando 782 fragmentos cerâmicos e 89 líticos, além de apontamentos sobre a perturbação da superfície que causaram grande prejuízo aos estudos arqueológicos.

---

<sup>77</sup> Após expedições, vários dos artefatos e restos humanos encontrados foram enviados para o exterior a pesquisadores de renome internacional como Jean Louis Armande de Quatrefages de Breau e Rudolf Virchow. Porém, muitas informações e a maior parte dos vestígios resgatados durante a campanha, incluindo a maioria dos corpos, material orgânico e vasilhames cerâmicos, foram perdidos. Os únicos vestígios que ainda se tem notícia de conservação são um conjunto de três indivíduos mumificados e seus acompanhamentos funerários, que se encontram na coleção arqueológica do Museu Nacional e tem datação dos anos 600 a 800 (Corrêa, 2009, 274).

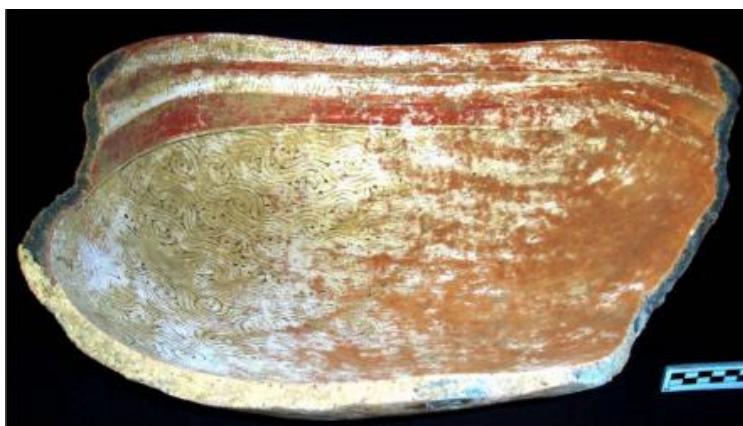


Fig. 22: Fragmento de vasilhames do Sítio Teixeira Lopes - Juiz de Fora/MG. Fonte: Corrêa, Ângelo Alves. *Tetama nas matas mineiras: Sítios Tupi na Microrregião de Juiz de Fora - MG*. Dissertação de Mestrado. Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009, p. 126.

O outro sítio é o Emílio Barão, encontrado durante as escavações no Teixeira Lopes, estando a menos de 500m deste. As escavações que ocorreram entre 2004 e 2005 totalizaram 405m<sup>2</sup>, sendo recuperados 19.766 fragmentos cerâmicos e 2.752 líticos. Os sítios estão registrados como pré-coloniais, ou seja, antes do contato direto com os brancos, que nessa região deve ser entendido como até meados do século XVIII, logo que a ocupação de Minas Gerais até essa data permaneceu concentrada em Vila Rica e suas proximidades (Mageste, 2017). A área onde estão os sítios arqueológicos de Juiz de Fora é caracterizada por uma grande planície fluvial do Rio do Peixe e, como demonstram os artefatos encontrados nos sítios, acredita-se ter sido uma área largamente ocupada pelos Tupi-guarani (Corrêa, 2009).

A região que compreende os atuais distritos de Rosário de Minas e Penido até ao antigo distrito de Chapéu D'Uvas são territórios historicamente ordenados, pelo menos, um século antes do município de Juiz de Fora. Conforme demonstra Machado (2023), em seu mais aprofundado trabalho sobre a formação territorial da Zona da Mata Mineira, é possível encontrar nos Autos de Criação da Vila de Barbacena, de 1791<sup>78</sup>, a freguesia de Nossa Senhora da Assumpção do Engenho do Mato, atual Chapéu D'Uvas e Paula Lima, que juntamente com a freguesia de Nossa Senhora da Glória de Simão Pereira, atual

<sup>78</sup> A estruturação do território de Minas Gerais aconteceu de forma lenta ao longo do século XVII e XVIII, sendo que nos setecentos o estado se restringiu à criação de apenas 14 vilas, devido a inúmeras circunstâncias. Importante notar que até 1711, Minas Gerais era parte da então Capitania de São Paulo e Minas Gerais, que tinha somente três vilas: Nossa Senhora do Carmo ou Vila do Ribeirão do Carmo, atual Mariana; Vila Rica, atual Ouro Preto; e Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, atual Sabará (Machado, 2023, 23).

Simão Pereira, conformavam a nova Vila da província de Minas Gerais. Desta forma, destaca-se que o território de Juiz de Fora foi delimitado, quase que integralmente, entre essas duas antigas freguesias, abrangendo grande parte do quadrilátero localizado ao sul da Serra da Mantiqueira.

A construção da Paróquia de Nossa Senhora da Assumpção do Engenho do Mato (Chapéu D’Uvas) é consideravelmente anterior a este momento de anexação à Barbacena, sendo ela datada entre 1745 e 1764, se tornado colativa<sup>79</sup> por Alvará Régio em agosto de 1810 (Machado, 2023, 27-8). Nesse período, o termo de Barbacena contava 14.341 habitantes, sendo que entre 1821 e 1825, a freguesia do atual Chapéu D’Uvas era habitado por cerca de 2.187 almas, segundo consta no relatório de Dom Frei José da Santíssima Trindade, que visitou as localidades durante suas viagens pastorais (Machado, 2023, 30). Sendo assim, é possível afirmar que é exatamente no momento da entrada colonizadora que a produção cultural indígena é interrompida, uma vez que os materiais encontrados nas escavações no sítio Teixeira Lopes datam de, aproximadamente, 1359 a 1804 e Emílio Barão de 1474 a 1760.

Além dos sítios localizados em Rosário de Minas, em 1840, o engenheiro Henrique Halfeld durante os trabalhos para construção da Nova Estrada do Paraibuna, via que mais tarde demarcaria a área de crescimento de Juiz de Fora, teria encontrado diversos artefatos numa área por ele classificada como “cemitério indiano”. Segundo Corrêa (2009, 14), o relato de Halfeld seria a “o mais antigo documento com representações de pinturas em cerâmica associadas à tradição Tupiguarani” na região e que, à época, Halfeld pretendia realizar escavações para encontrar peças inteiras, intenção relatada ao historiador e membro do IHGB, Francisco Adolfo de Varnhagen, porém não é possível saber se ele o fez.

(...) Há alguns dias, estraímos um morro e encontramos na profundidade de 5.6 e 8 palmos um cemitério indiano. Panellas de barro de 5 palmos de comprimento com 3 de largo e 3/4 de palmo de altura continhão restos de ossos de hombros, braços e pernas (...). As panellas estão pintadas de fora e por dentro (...). (Corrêa, 2009, Anexo 4)

Esses ossos justificariam a nomeação da área como cemitério indígena por Halfeld, que relatou o acontecimento também ao correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, J. D. Stürz, que realizou a tradução da carta que estava em alemão.

---

<sup>79</sup> Esse termo aparentemente se refere ao momento em que a Paróquia começou a ter seu próprio padre.

O documento traz ainda ilustrações replicando a ornamentação encontrada nesses recipientes.

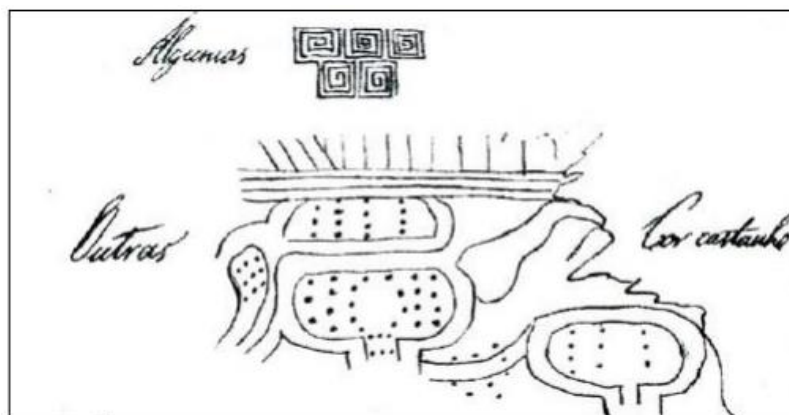


Fig.23: Carta de Halfeld sobre achado arqueológico nas proximidades de Juiz de Fora. Fonte: Corrêa, Ângelo Alves. *Tetama nas matas mineiras: Sítios Tupi na Microrregião de Juiz de Fora - MG*. Dissertação de Mestrado. Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), 2009 (Anexo 4).

O relato sobre o achado foi feito por meio de carta onde se encontram também desenhos descritivos das peças encontradas, onde algumas foram classificadas pelo engenheiro como sendo de cozinha, por conta de sua maior profundidade. Não se sabe até os dias atuais o que Halfeld fez com os achados arqueológicos.

Retornando ao contexto do longo do século XVIII, a Capitania de Minas Gerais investiu em operações militares para diluição desses locais de resistência afro-indígena, como também iniciou-se a produção de mapas que demarcavam as aldeias indígenas na Capitania, conforme mostram Dornela e Costa (2024). No documento cartográfico produzido entre 1791 e 1794, no qual há a demarcação das aldeias indígenas conhecidas pelos oficiais, observa-se que na região de onde se localiza Juiz de Fora, há a inscrição “Certão da Mantiqueira a baixo mandado invadir pello J. D. Rodrigo”. Acredita-se que o nome citado seja o de Dom Rodrigo José de Meneses, que foi governador de Minas Gerais entre 1780-1783, e conduziu diversas operações de ordenamento do território, coibição de contrabando e ofensiva aos locais de resistência negra e indígena.



Mapa 7: Indicação de invasão colonial no território da Zona da Mata, autorizado pelo governador Dom Rodrigo José de Meneses. Fonte: *Mapa topografico e hidrografico da capitania de Minas Geraes* [Cartográfico] : toda esta capitania he coberta de mattas e só nas comarcas do Rio das Mortes, Sabará e Ferro tem manchas de Campo. Biblioteca Nacional (Brasil), mapa ms : col. ; 74,5 x 67,5cm em f. 77,5 x 68,8.

Com o objetivo de controle das florestas e sertões do leste da capitania, o século XVIII foi marcado pelas invasões violentas e acirramento das relações entre a Coroa, os quilombos e aldeias locais. Estes passaram a ser alvos diretos de uma violenta política de extermínio (Dornela e Costa, 2024, 17).

Enquanto os povos indígenas enfrentavam a violência sistemática do Estado colonial, sendo expulsos de seus territórios e submetidos a políticas de extermínio e catequese forçada, outros grupos igualmente marcados pela resistência emergem na documentação oficial que trata da Zona da Mata mineira. Isto é, é nesse mesmo contexto do século XVIII, marcado pela expansão das frentes colonizadoras e pela repressão aos modos de vida autônomos, que se tem notícia de incursões militares para derrota dos quilombos na região onde hoje está Juiz de Fora. Essas comunidades, constituídas por africanos escravizados que escapavam do cativeiro e por vezes também por indígenas e outros marginalizados, criavam formas próprias de organização social e territorial, desafiando a ordem imposta pela colônia.

Conforme Silva (2005, 225), o século XVIII foi permeado pela existência de inúmeros locais de resistência em Minas Gerais e, conseqüentemente, recorrentes conflitos militares para destruição destes.

[...] Os quilombos em Minas Gerais existiram durante todo o século XVIII, espalhando-se com uniformidade pelo território e assombrando incessantemente os habitantes. O povoado mal se sedimentara, a região recebia

o segundo governante, a burocracia engatinhava e as cartas entre autoridades já falavam dos perigos dos aldeamentos de negros fugidos. Tudo indica que eram numerosos no final do primeiro quartel do século, e na década seguinte já se sistematizara a forma de combatê-los, não se passando ano, então, sem registro das investidas armadas contra quilombolas, recompensando-se bem os capitães-do-mato que apresentassem cabeças de negros mortos em combates. Mas foi a partir da década de 1740 que o cerco se apertou de fato e piorou o hábito de se constituir, com base em contribuições das Câmaras e dos moradores, verdadeiras expedições bélicas para vasculhar o sertão atrás de quilombos. A população aumentava, o ouro ficava escasso e um número crescente de pessoas buscava alternativas de sobrevivência, disputando com os negros fugitivos terras mais férteis e afastadas do núcleo minerador, até então deixadas de lado por causa da febre aurífera. (Silva, 2005, 225)

A busca por quilombos na Zona da Mata iniciou-se pela referência listada por Guimarães (1983, 184) que datam dois quilombos no Paraibuna, um de 1764 e outro de 1769, citados em documentações sob guarda do Arquivo Público Mineiro<sup>80</sup>. Aqui abordaremos apenas com o quilombo derrotado em 1764, devido à dificuldade de determinação do local do outro quilombo.

Este é um documento de ordem oficial expedida por autoridade administrativa, em 18 de julho de 1764, na Vila Rica (atual Ouro Preto), capital da capitania de Minas Gerais. Onde se lê em grafia atualizada:

“Porquanto me representa o Comandante das Lavras, Caetano José Rodrigues, a necessidade aquela de socorrer como [ilegível] auxilio [ilegível] aos Capitães do Mato, e pedestre, e desinador [desenhador] a invadir o Quilombo da Mata do Paraibuna, que proximamente mandei dar providencias: Ordeno ao Tenente Coronel Manoel Lopes de Oliveira, que da milícia de seu cargo faça acompanhar o dito aqui fazendo diligencias, se for necessário, aos mantimentos, albeytas, e cavalgaduras (se as) irá, e não omitindo as ocorrências, algumas que a prolação disto obstar, e arrasar o dito Quilombo, bem entendida que deve ser praticada esta ação com a maior vigilância, moderação, observando as ordenanças. Cobrirá a sorte respectiva a seus tenentes e diligências, juntos onde forem necessários, entre os ditos Capitães do Mato, com os oficiais que deles mandarem, seguindo pelas minas que se fizerem com despachos que sobre estas matérias se der dado ao governo de elementos ao dito Tenente.

Vila Rica 18 de Julho de 1764.

Com a autoridade de Sua Excelência. (Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial, Cód. 118, pág. 63)

<sup>80</sup> Os dois registros de “Paraibuna”, devidamente datados e referenciados em arquivo, na primeira pesquisa que trata do tema intitulada “Uma negação da ordem escravista: quilombos em Minas Gerais no Século XVIII”, de Carlos Magno Guimarães (1983), como também na pesquisa de Marcia Amantino (2001) intitulada “o mundo das feras: os moradores do Sertão Oeste De Minas Gerais – século XVIII”. Esta última, vale ressaltar, reproduz e atualiza a listagem feita por Guimarães (1983), contudo, há um erro geográfico nas tabelas, pois a autora identifica regiões como “Borda do Campo”, “Rio Pomba” e “Paraibuna” como historicamente pertencentes aos Sertões do Oeste, mas na verdade estes locais estão nos Sertões do Leste. Entretanto, apesar de listar, ambas as pesquisas estão focadas em outros aspectos e regiões, não havendo nenhum aprofundamento ou outra menção aos tais quilombos listados como sendo de “Paraibuna”.

O trecho é uma resposta a um pedido do comandante das Lavras, Caetano José Rodrigues, para que sejam tomadas providências militares contra um quilombo situado na Mata do Paraibuna. O documento ainda indica que era necessário enviar reforços aos capitães do mato, autoridades armadas responsáveis por capturar pessoas escravizadas fugitivas e reprimir revoltas ou quilombos. O apoio incluía tropas a pé (pedestre) e possivelmente um “desinador” (desenhador), possivelmente alguém responsável por registrar ou mapear a ação, algo comum em operações militares e judiciais da época. Abaixo o trecho do documento que indica o quilombo a ser abatido:

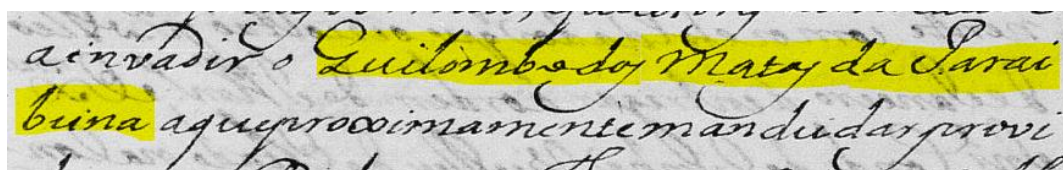


Fig. 23: Registro da toponímia “Quilombo da Mata do Paraibuna” na ordem de aniquilamento do quilombo, 1764. Fonte: Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial, Cód. 118, pág. 63. Grifo meu.

Nota-se que o Caminho Novo do Mato era a toponímia que se dava a freguesia na margem do Caminho Novo, na altura da Zona da Mata mineira (Costa, 2013, 44), sendo assim é verossímil indicar que o quilombo estava localizado, provavelmente, nas proximidades de onde hoje se localiza Juiz de Fora. O documento ordena que o Tenente Manoel Lopes de Oliveira adentre a mata com os capitães do mato para “arrasar” o dito quilombo. Manuel Lopes de Oliveira era capitão e morador da fazenda da Borda do Campo, contígua aos sertões da Mantiqueira (Zona da Mata). A pesquisa desenvolvida por Rodrigues (2003, 257) demonstra que este já habitava a região há décadas, pois em outubro de 1754, ele apresentou ao então governador interino José Antônio Freire de Andrada sobre a construção de três picadas (trilhas) feitas por “várias pessoas da freguesia da Borda do Campo” nos “matos gerais do Rio de Janeiro”, usando o “pretexto de necessária serventia para as suas fazendas”. Devido ao aumento da abertura de picadas na região, o alferes João Carvalho de Vasconcelos, que patrulhava o Caminho Novo, repreendeu Manuel Lopes, que era o responsável por aquela área, para que ele notificasse as pessoas a não continuarem abrindo as picadas.

A preocupação com os desvios era significativa, e o mesmo alferes também notificou outro capitão para que parasse de incentivar a abertura de rotas alternativas nos sertões da Mantiqueira, da mesma forma como procedeu contra Oliveira. Ambos foram advertidos com pena de prisão se não parassem até o governador tomar conhecimento necessário da situação. Contudo, essas medidas paliativas não foram eficazes, Manuel

Lopes de Oliveira empreendeu uma política de expansão de terras na região, independentemente da proibição daqueles sertões conforme mostra Rodrigues (2002).

O governador dom Rodrigo José de Meneses (1780-1783), ao investigar a ocupação descontrolada nos sertões, percebeu que ela se iniciou à custa do tenente-coronel Oliveira. O governador acreditava que Manuel Lopes havia subornado o governador interino José Antônio Freire de Andrada para que o bando de fechamento daquelas terras fosse publicado. O objetivo de Manuel Lopes, ao fazer isso, seria o de se tornar o único possuidor de todo o terreno que quisesse apropriar-se, para poder receber as utilidades e conhecer os intrincados caminhos, apossando-se das riquezas minerais. Segundo Rodrigues (2003, 258), essa mesma prática clandestina, apoiada nas atitudes de Manuel Lopes, que “soube pintar os danos que causaria abrir aquele sertão (...) fazendo todos os esforços enquanto viveu”, foi seguida por seu genro, José Aires Gomes<sup>81</sup>.

Lopes e sua família eram um dos maiores proprietários de terra da região, tendo recebido cinco sesmarias. Entre suas posses consta a propriedade da paragem chamada Quilombo, a qual acreditamos se localizar no território do atual município de Bias Forte, fronteira com Rosário de Minas, distrito de Juiz de Fora. Este lugar aparece em diferentes mapas da região e chama a atenção por sua toponímia que permaneceu até a virada para o século XX. Na tentativa de determinar a data de derrota desse quilombo que deu nome à paragem, identificou-se que ela pode estar diretamente ligada a construção do Caminho Novo (1703), visto que essa toponímia aparece na listagem de obras realizadas por Tomé Correia Vasques, o segundo maior proprietário de terras do Caminho Novo, que foi Alcaide-mor e governador do Rio de Janeiro entre 1697 e 1700. De acordo com Costa (2013, 28), “Tomé realizou importantes obras, como construção de ranchos e acomodações para tropeiros e viajantes na encruzilhada das estradas do Quilombo, Vila Rica e Rio de Janeiro”.

A toponímia “Quilombo”, naturalmente, indica uma profunda relação do território com a população negra, afinal, este é o lugar de resistência máximo da população preta e indígena ao longo dos séculos de violência colonial. De acordo com o Dicionário da

---

<sup>81</sup> É importante notar que Manoel Lopes de Oliveira se casou com a viúva de Manuel Dias de Sá, chamada Ana Maria dos Santos, sendo este último filho de Manuel de Sá e Figueiredo e sobrinho de Domingos Rodrigues. De acordo com Rodrigo Oliveira (2008, 77), Domingos era cunhado e primo de Garcia Rodrigues Pais, e também foi um dos responsáveis pela construção do Caminho Novo, como também a construção da primeira sede da fazenda da Borda do Campo. Domingos estendeu suas posses durante o governo de D. Lourenço de Almeida e seus descendentes monopolizaram uma grande faixa de terras na região. Após a morte de sua esposa, Manoel Lopes de Oliveira solicitou a carta de sesmaria da fazenda Borda do Campo e legitimou suas posses adquiridas com o matrimônio em 1749 (Oliveira, 2008, 78).

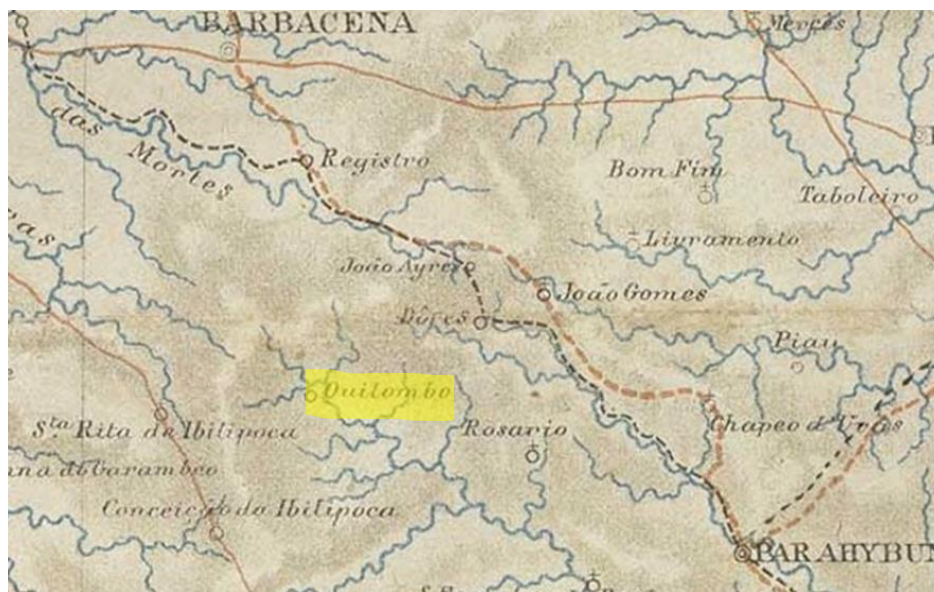
Escravidão Negra no Brasil, de Clóvis Moura (2004, 335), o termo era utilizado no Brasil desde o século XVII, sendo oficializado em uma carta do rei de Portugal, em 1740, para definir o local onde se encontravam negros fugidos. Em Minas Gerais, o termo aparece nos documentos oficiais ao longo de todo século XVIII<sup>82</sup>.

QUILOMBO. Palavra de origem banto que, durante a escravidão no Brasil, significou ajuntamento de escravos fugidos. (...) É oportuno esclarecer que somente a partir do século XVII é que o ajuntamento de negros fugidos passou a ser denominado quilombo. Antes eram conhecidos por mocambos (V.). Na história da escravidão no Brasil, os quilombos exerceram um importantíssimo papel de resistência e contribuíram para desgastar social e economicamente o sistema escravagista, proporcionando a sua consequente substituição pelo trabalho livre. (...) Explicando o que deveria ser considerado um quilombo, o rei de Portugal, em carta ao Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740, dizia que “era toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões deles”. Por isso, diz Décio Freitas (1982), que, “em Minas Gerais, no entanto, a partir da segunda metade do século XVIII, a documentação oficial referente a tais comunidades adota a denominação de quilombos”. (...) Conclui-se, assim, que o quilombo brasileiro era uma forma específica de resistência ao modo de produção escravagista no Brasil e correspondia às suas particularidades em relação aos outros tipos de exploração compulsória no restante da América. (Moura, 2004, 335-337)

Dessa forma, sendo a denominação historicamente ligada à subversão negra, a permanência do nome Quilombo ao longo do tempo é outro fato que ainda intriga a investigação, visto que o que todas as informações obtidas informam este já como propriedade branca.

---

<sup>82</sup> Ressalta-se que ao contrário do que foi muito difundido pelos estudos tradicionais, os quilombos dos negros brasileiros não replicaram a forma dos quilombos angolanos, uma vez que em território brasileiro esses locais eram “baluartes na luta e resistência contra a escravidão”. Segundo Moura (2004, 336), “o termo ‘quilombo’ se revestia evidentemente de um significado sinistro para negros (...). Já para os senhores de escravos, aquelas aglomerações de negros deviam evocar os quilombos angolanos - viveiros e depósitos de escravos”.



Mapa 8: Mapa indicando a localidade denominada “Quilombo”, “Rosário” e o Rio Parahybuna, datado entre 1856 e 1865. Fonte: Carta de parte das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Estrada de Ferro D. Pedro II. Datação estimada entre 1856 e 1865. Biblioteca Nacional. Grifo meu.

Em 1748, Manoel ainda solicitou mais três léguas de terras por ser “possuidor de matos e capoeiras no sertão das Gerais e paragem chamada Bananal”, bem como um tempo depois recebeu mais uma “sesmaria de meia légua de terras nos matos e sertões devolutos adiante da sesmaria de Santo Antonio, a mão esquerda, indo destas Minas para a cidade do Rio de Janeiro” (Oliveira, 2008, 79), além de mais sesmarias pelo serviço realizado nos sertões de Minas Gerais, consolidando assim seu monopólio. Em 1765, Manoel vendeu suas terras para seu genro José Aires Gomes, escravocrata e futuro participante da Inconfidência Mineira, e o lugar chamado Quilombo aparece listado nos Autos da Devassa da Inconfidência Mineira como “sítio” e sua medição sendo conjunta à Fazenda da Borda, e contava com a mão-de-obra de 23 escravizados (Oliveira, 2008, 101).

Nas últimas décadas do século XVIII, o sítio Quilombo passa a pertencer a Família Dias Tostes, conforme consta no testamento do escravocrata Antonio Dias Tostes<sup>83</sup>. Os Dias Tostes também eram proprietários da sesmaria que originou Juiz de Fora. Ao que pode se constatar, a família permaneceu no local durante muito tempo, sendo seus descendentes reconhecidos como naturais de Quilombo, conforme pode-se observar na notícia encontrada no periódico “O Pharol”, de 1888, que relata o debate político sobre a possível promulgação da República.

<sup>83</sup> Testamento de Antonio Dias Tostes. Código SC 125–Rolo 28, pág. 15 a 16v. Acervo do Arquivo Público Mineiro.

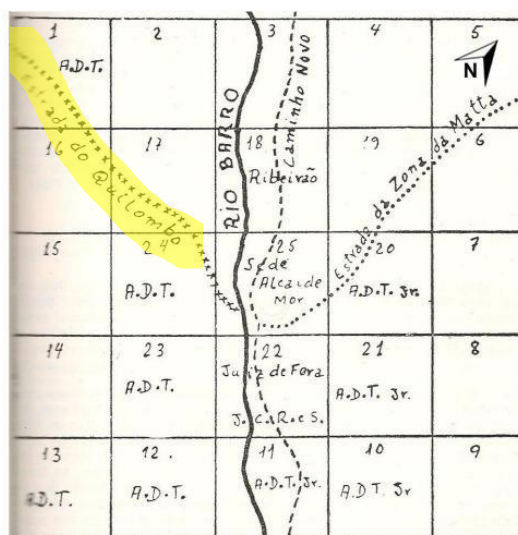
Até nesta morna Barbacena  
tambem consta que vão appare-  
cer algumas novas adhesõesinhas  
e já na freguezia do Quilombo  
(berço do nosso dr. Marcellino  
Tostes) toda a familia dos Reis  
assignou manifesto republicano /  
São artes do dr. Nogueira.

Fig. 24: O Pharol, 9 de junho de 1888. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

A demarcação em mapas desde o século XIX do “Quilombo”, em outro a “Estrada do Quilombo” e em mais um, a “Entrada do Quilombo”, enfatizam a existência desse local, como também sua importância e/ou longevidade no território. No mapa abaixo, de 1895, destaca-se não só a marcação de Quilombo como vila, mas também alguns locais em seu entorno que remetem a expressiva presença africana e indígena na região: Candonga e Gentio, respectivamente.



Mapa 9: Quilombo demarcado como vila na carta cartográfica “Ibertyoga” (Barbacena). Fonte: Comissão Geographica e Geologica de Minas Gerais. Folha nº3, S2E1. 1895. Grifo meu.



Mapa 10: Estrada do Quilombo, 1874. Fonte: Stehling, Luiz José Juiz de Fora - A Companhia União e Indústria e os alemães. Edição do Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Funalfa, 1979, p. 105. Grifo meu.

Além disso, localidade chegou a ter sua própria estação ferroviária, demonstrando sua força política e econômica para a região, a intitulada “Companhia Férrea Colonizadora de Quilombo”. Concessionada por Manoel da Veiga Menezes, João Baptista de Carvalho, Comendador Antônio Alves Matheus, Carlos José da Silva Fortes, Comendador Manoel José de Carvalho, Alexandre Augusto Ribeiro e Comendador Manoel Cardoso da Silva, a nova rota de escoamento da produção era, sobretudo, para o transporte do café e fumo das lavouras de seu entorno. Seu percurso abarcava o vale do Rio Grande, com um percurso de mais de 600km, servindo Vargem Grande, Monte Verde, Garambéo, Toledos, Rio do Peixe, São Francisco de Paula, Lima Duarte, São Domingos, Olaria, Rosário, Santa Rita, Ibertioga e Quilombo (O Pharol, 1890).



Fig. 25: Companhia Ferrea Colonisadora do Quilombo. Fonte: O Pharol, 5 de julho de 1890. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

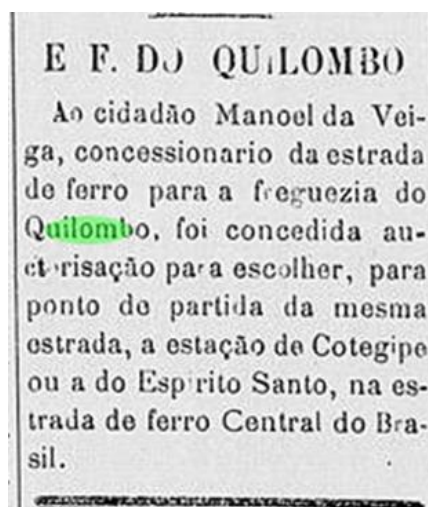


Fig. 26: E. F. do Quilombo. Fonte: O Pharol, 2 de setembro de 1890. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Após a invasão e fixação dos colonizadores, Quilombo se tornou sítio, vila e distrito, sendo atualmente reconhecido como o município de Bias Fortes. Este lugar possui uma intrínseca relação com a história de Rosário de Minas, que chegou a pertencer ao município em 1938, mas que hoje voltou a ser distrito de Juiz de Fora, sendo sua toponímia também referente às trajetórias negras no Brasil.

As irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos apareceram no Brasil no período da escravidão e foram de grande interesse para os africanos libertos ou cativos e seus descendentes. Apesar da imposição ao culto católico que as caracterizavam, essas associações foram um vetor de criação de sociabilidades e de construção de identidades. Através delas, que os acolhiam no Novo Mundo, os negros elaboraram modos alternativos de existência tanto aceitando a religião dominante como incorporando rituais e símbolos culturais, das sociedades africanas de onde foram arrancados (Bezerra, 2014, 119).

Segundo Esteves (1915), o processo de doação do terreno para a construção da futura Matriz da antiga freguesia do Rosário, que ocorreu em 1815. João Gonçalves Pereira foi o doador do terreno e desempenhou um papel crucial nesse processo. Dois anos depois foi erguida a primeira igreja, com a contribuição de várias figuras de destaque

na comunidade local, como José Antonio da Silva, Joaquim Ribeiro Tostes e Serafim Pereira do Bomfim, entre outros. Essa prática de doação de terras por elites locais ilustra não apenas um ato de fé religiosa, mas também uma forma de perpetuação de controle social e econômico sobre o espaço, atrelada às estruturas hierárquicas coloniais. De acordo com o relato de Benjamin Corrêa, no período entre 1815 e 1816, ainda não havia uma capela construída na freguesia, e os moradores locais, muitos dos quais vinham do Quilombo, dirigiam-se a outros lugares, como São João d'El-Rei, para assistir às missas.

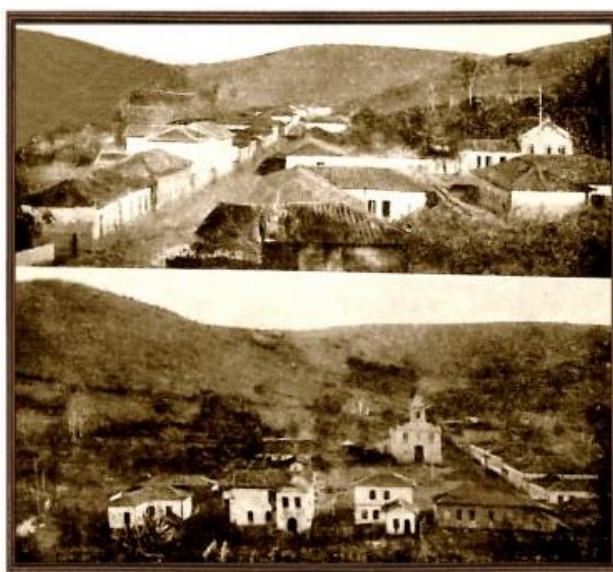


Fig. 27: Em cima, vista do Rosário; em baixo, vista do Largo da Matriz, início do século XX. Fonte: Esteves, Albino. Álbum do município de Juiz de Fora.

Segundo o autor, os primeiros habitantes de Rosário de Minas que se estabeleceram no arraial cultivavam lavouras de cereais nas áreas vizinhas, comercializando seus produtos conforme os valores determinados pelas elites locais, representadas por figuras como o coronel Benjamin Corrêa. O detalhe mais significativo, entretanto, é a origem desses moradores: em sua maioria, vinham do Quilombo, origem que também aparece em inventários produzidos pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2004). O distrito de Rosário, em 9 de dezembro de 1865, foi incorporado ao distrito de Chapéu D'Uvas em conformidade com a Lei nº 1.262, que também renomeou a cidade de Parahybuna para Juiz de Fora. Posteriormente, os distritos de Rosário e Vargem Grande foram elevados à categoria de freguesia pela Lei nº 2.921, sancionada em 26 de setembro de 1882.

Sobre o Quilombo, enquanto território ordenado de Minas Gerais, foram localizadas informações de existência e funcionamento do local em diversos jornais ao

longo dos oitocentos, mas não como um quilombo, local de resistência, mas sim como povoamento pertencente à província, organizado politicamente dentro das normas do Império e, inclusive, participando ativamente das eleições.

**Quilombo.** Povoação da província de Minas Gêraes, com uma capella de N. S. das Dores, dependente da igreja matriz da freguezia d'Ibitipoca, de que dista 4 legoas.

Fig. 28: Verbete Quilombo. Fonte: Diccionario Geographico, Histórico e descriptivo do Imperio do Brasil (volume II), J. O. R. Molliet de Saint-Adolphe. Pariz: Typografia de Fain e Thunot, 1845, p.379.

A permanência da toponímia Quilombo ao longo de, provavelmente, quase dois séculos intui o pensamento que esta localidade permaneceu por muito tempo funcionando como um quilombo, local de resistência, e/ou foi de suma importância. Outra hipótese para a permanência da nomenclatura é sua derrota pela forma militar de Minas Gerais ter sido vista como um tipo de prêmio de guerra. Chamamos a atenção para esse fato tendo em vista que topônimos também são formas de poder. Nesse sentido é interessante o relato de Ajésus Aleixo, homem negro e morador de Bias Fortes, reproduzido Silva (2005, 222), que confirma através da narrativa oral passada para ele através de gerações que a localidade era, de fato, um local de resistência, sendo que a sugestão da troca da toponímia, em 1896, gerou a morte dos líderes da comunidade, Tibúrcio e Manoel Aleixo, pois não quiseram negociar com os fazendeiros a troca do nome para União.

É... Ele [o padre] acha que não teve, porque, né, a escravidão aqui não houve, é o que ele quis dizer. Eu comecei a mostrar a realidade prá ele, né. Porque no passado, nós sabemos da história aqui, que o negro chegou primeiro, foi Quilombo, depois, União, hoje, Bias Fortes. Prá passar a União, nós sabemos que teve dois líderes que se chamavam Tibúrcio e Manoel Aleixo. Eles não quiseram negociar a mudança do nome com os fazendeiros da época. Esses dois eram negros né, eram líderes. Então aconteceu que eles foram mortos. Um indo pra Tedexana. Hoje o tempo não estava bom, mas essa semana, eu vou até a cruz deles. Tá dentro de uma cava, realmente aonde foram mortos. Quem falou prá mim a história foi um branco. A gente estava conversando em três. O branco sabia, ele que tem oitenta anos... eu que era prá saber não sabia. O que passou prá mim falou: "Quando eu passeava com minha mãe a cavalo, quando eu passava com a minha mãe a cavalo naquele lugar, ela sempre falava nessa cruz aqui morreu um negro". (Silva, 2005, 222)

O entrevistado ainda apontou que durante o período de escravidão, mesmo com a promessa de liberdade após a formação da União, os indivíduos escravizados continuaram a enfrentar uma realidade de opressão e captura. No contexto local, fazendeiros de áreas vizinhas, que não eram nativos de Bias Fortes, organizavam expedições para recapturar

escravizados que haviam fugido. Esses fugitivos, buscando escapar da perseguição, se deslocavam em direção à Colônia, Barbacena e à região conhecida como Vala do Santo Antônio. Ao perceberem o progressivo estreitamento das possibilidades de escape, tentavam se dispersar e encontrar refúgio. Enquanto isso, os fazendeiros que os perseguiam, ao chegarem nessas áreas, não só se reuniam entre si como também começavam a ocupar terras, consolidando seu domínio sobre novos territórios (Silva, 2005, 223).

A alteração do nome do território foi um símbolo colonialista sob aqueles povos, que a partir de então sofreram também com a necropolítica simbólica que aconteceu em torno de toponímias e paisagens, sendo que até hoje permanece a lacuna (ou silenciamento) dessa face da história local na narrativa tradicional de Bias Fortes. O trecho abaixo da entrevista com o Ajésus é elucidativo também nesse ponto.

E os negros iam se afastando, né. Quando eles quiseram passar isso aqui prá União, aí o pessoal se revoltou, falaram "não vai", né. Então prá eles entrar, né, no setor deles, tiveram que matar, porque eles eram líderes, né. Porque depois eles fizeram da turma, do pessoal, o que eles quiseram fazer. Daí os fazendeiros entraram também na região aonde eles estavam fixando suas moradas, né. (Silva, 2005, 223)

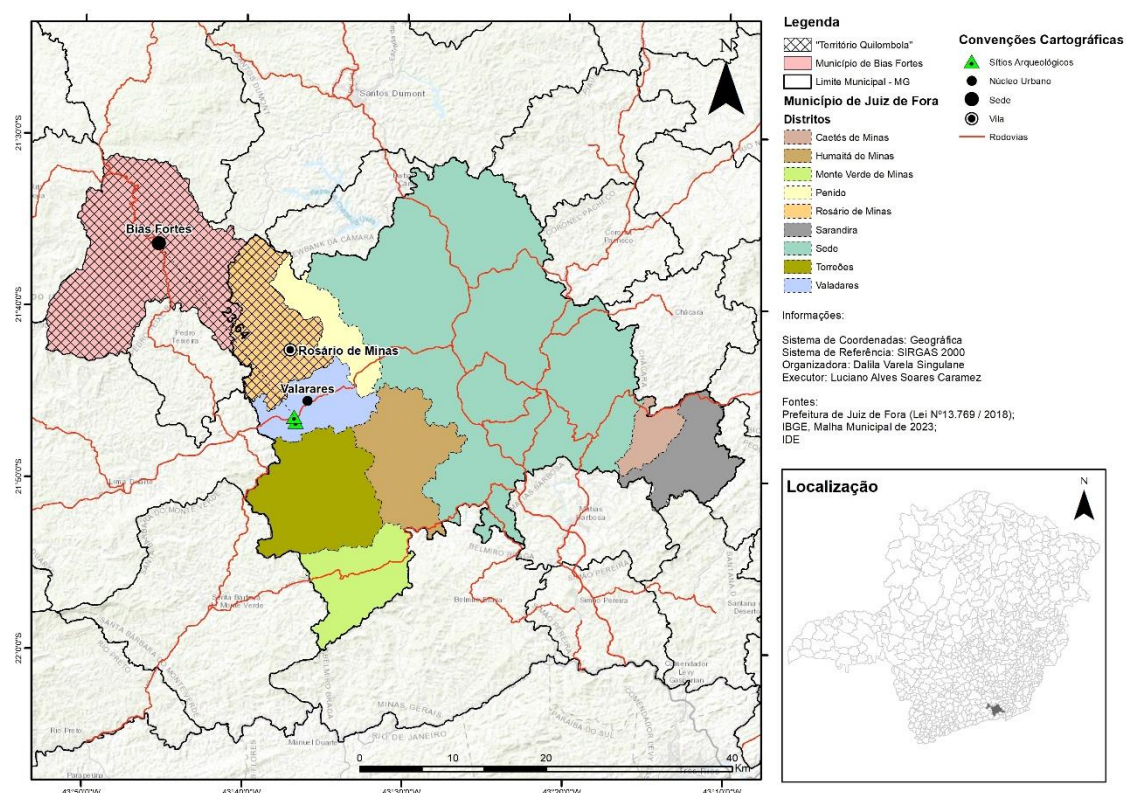
Nesse sentido, o relato de Paulo Marinho (Silva, 2005, 224), apresenta um outro caminho interpretativo para a troca do nome Quilombo, revelando as dinâmicas de expropriação das terras quilombolas sob a ótica de uma economia de subsistência precária. Segundo ele, as famílias quilombolas, embora possuísem suas parcelas de terra para cultivo, viviam em condições extremamente vulneráveis, com acesso limitado a bens de consumo. Nesse contexto, os colonizadores aproveitaram-se da fragilidade econômica desses grupos. Eles gradualmente se aproximaram, estabelecendo uma relação de troca desigual, onde produtos como roupas, muitas vezes de qualidade duvidosa, eram oferecidos em troca de terras.

A narrativa de Marinho revela como esse processo de dominação ocorreu de forma insidiosa, utilizando-se de mecanismos econômicos que exploravam a necessidade imediata dos quilombolas. Quando essas famílias já não tinham mais terras ou recursos, foram subjugadas. Ele relata que, diante de dívidas ou da falta de alimentos básicos, os quilombolas se viam obrigados a ceder suas terras em troca de bens triviais, como um tanto de fubá ou arroz, ou até mesmo por peças de roupas desgastadas. Essa descrição é emblemática de como as relações coloniais se perpetuaram. O uso da exploração econômica como ferramenta de dominação reflete um processo de despossessão que não

se limitava ao uso da força física, mas envolvia também práticas sutis de coerção, que se aproveitavam da desigualdade estrutural.

Atualmente, existe uma comunidade quilombola reconhecida oficialmente que ainda ocupa parte do território do município de Bias Fortes, a chamada Comunidade Quilombola Colônia do Paiol. A comunidade se formou após a doação de terras do sítio Paiol, no então distrito de Quilombo, pelo fazendeiro José Ribeiro Nunes, em 27 de dezembro de 1892, através de seu testamento para seus ex-escravizados de nomes Tobias, Gabriel, Adão, Justino, Quirino, Sebastião, Justiniano, Maria Cliola e Maria Parda. A comunidade atualmente preserva muitas de suas heranças culturais, como crenças, danças, brincadeiras e culinária (Castro et. al. 2023).

No mapa abaixo, observa-se a proximidade entre as localidades onde havia o Quilombo (Bias Fortes) e Rosário de Minas, onde foram encontrados resquícios materiais de povos indígenas pertencentes ao tronco Macro-Jê, também datados como pré-coloniais:



Mapa 11: Na imagem estão demarcados os territórios de Valadares, onde há dois sítios arqueológicos indígenas, e a área de Rosário de Minas e Bias Fortes. Mapa organizado pela autora e executado pelo geógrafo Luciano Caraméz, 2025.

Portanto, conhecendo a história da localidade e sua relevância histórica, geográfica e para a memória da população, percebe-se o impacto do racismo nas seleções de bens culturais. Mesmo locais que representam a origem colonial dos espaços são relegados ao esquecimento quando a presença negra e indígena é enraizada e presente ao longo do tempo.

Os inventários de Rosário de Minas foram produzidos pela Prefeitura de Juiz de Fora, em 2004 (ano de referência), por Franciele Maria e Sabrina de Oliveira Moura. Em sua totalidade, o conjunto de bens identificados na região é composto por edificações, apresentando bom estado de preservação. Em visita ao local em 28 de março de 2025, foi possível identificar que boa parte delas continuam em bom estado, preservando suas características arquitetônicas. Nota-se que não foi possível a visita em todos os locais inventariados em 2004, visto que alguns se localizam em áreas distantes do núcleo principal de Rosário. Além disso, o próprio distrito de Rosário de Minas fica há cerca de 1h30 de distância do distrito Sede de Juiz de Fora, o acesso é feito por estradas de terra e é dificultado pela pouca escala de transporte público até o local.

Observa-se que em conversa com algumas moradoras, foi relatada uma narrativa muito próxima da descrita no histórico do inventário, sobre o início do povoado ter ligação com um antigo quilombo e intimamente ligada as fazendas que existiam no distrito.



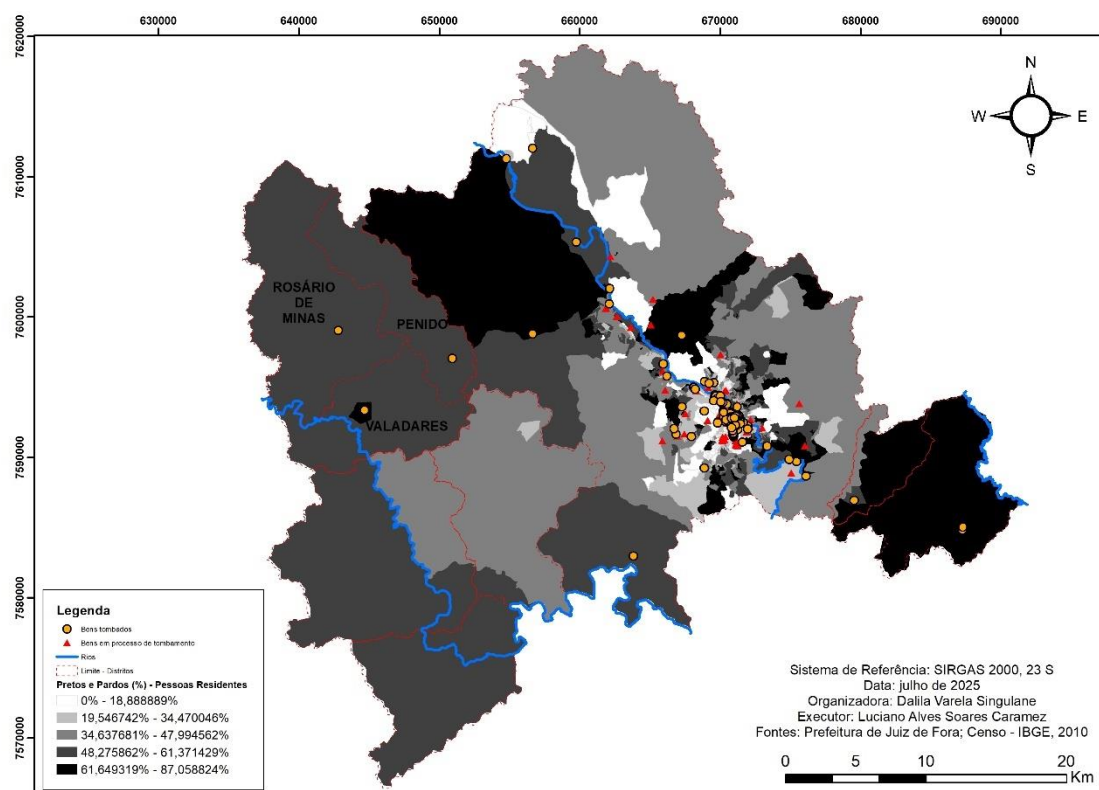


Fig. 29, 30, 31, 32, 33 e 34: Algumas das edificações inventariadas pela prefeitura em Rosário de Minas, Juiz de Fora. Fonte: Acervo pessoal da autora.

Rosário de Minas ainda é majoritariamente negro, conforme pode-se observar no mapa abaixo que foi produzido a partir dos parâmetros de raça/cor registrados pelo IBGE, em 2010. Nele, é possível ver a distribuição dos patrimônios culturais de Juiz de Fora já legalmente protegidos e os que estão em processo em face da distribuição racial do município. Rosário se mostra como uma das áreas mais densamente habitadas por pessoas pretas e pardas, com cerca de 61% da população<sup>84</sup>. Os dados para elaboração e execução

<sup>84</sup> É importante notar que a autoidentificação racial no Brasil é uma questão complexa e que a análise dos censos brasileiros revela uma profunda e dolorosa marca do racismo, que inibe as pessoas de se identificarem como pretos e pardos devido as violências intrínsecas que são aplicadas a quem é racializado dessa forma no país. O racismo brasileiro e sua evidente tentativa de branqueamento racial levou ao país a negação dos indivíduos e grupos em assumir e valorizar sua genética, memória e história. Dessa forma, a crescente que vemos na identificação de pretos e pardos nos censos do IBGE é antes de tudo resultado dos movimentos negros na luta contra o racismo e na valorização desses grupos. Na realidade concreta, a população brasileira pouco mudou em sua composição racial ao longo dos anos, o que se vem alterando é a percepção sobre o que é ser negro no país. Uma pesquisa muito interessante sobre a temática foi conduzida pela Dra. Marcelle Felix, intitulada “Quando eles nos veem: percepções de processos de racialização entre pretos e pardos no Rio de Janeiro”, defendida em 2024, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

do mapa são de 2010, pois os do censo de 2022 ainda não estão disponíveis no site da instituição.



Mapa 12: Relação dos patrimônios culturais protegidos e em processo nas áreas do município a parte do censo racial/cor nas unidades censitárias. Mapa executado pelo geógrafo Luciano Caraméz, 2025.

A análise desse mapa de distribuição dos bens protegidos em Juiz de Fora revela um evidente desequilíbrio territorial no reconhecimento do patrimônio cultural causado pela racialização das memórias, especialmente quando se observa a ausência quase total de registros nas áreas historicamente habitadas por populações pretas e pardas. Nessas regiões, quando há algum bem, este geralmente corresponde a antigas estações ferroviárias e igrejas católicas, elementos mais vinculados ao capital político dos fazendeiros e ao processo de expansão colonialista do que às vivências e memórias das comunidades locais. Essa lacuna evidência uma política preservacionista que ignora as formas de pertencimento da população negra aos territórios que habita há gerações.

Se o patrimônio é antes de tudo uma ferramenta estatal para forjar, ou valorizar, os elos da população com determinado território, em locais como Juiz de Fora, o patrimônio atua como ferramenta de continua exclusão da população negra de seu território.

(...) diga-se que “pertencimento” é “a crença subjetiva numa origem comum que une distintos indivíduos que pensam em si mesmos como membros de uma coletividade na qual símbolos [bandeiras, hinos, patrimônios históricos etc.] expressam valores, medos e aspirações”. É dessa forma que o Dicionário dos direitos humanos define o conceito de “pertencimento” no verbete respectivo. O sentimento de “pertencimento”, assim, carrega consigo acolhimento, oferece identidade coletiva, reforça o eu individual e o equilíbrio psíquico. O “não pertencimento” seria, por oposição, um sentimento de desenraizamento, de exclusão, de rejeição, de isolamento, o que, em casos extremos, prejudicaria a construção e as funções do ego. As relações (pacíficas) entre indivíduo e grupo entrariam em colapso (englobe-se aqui a compreensão dos códigos morais, dos pactos sociais, dos ordenamentos jurídicos). Observe-se que e/immigrantes de todos os matizes, incluindo nesse amplo espectro todos os tipos de exilados, são atingidos por essas contingências em escalas variadas, em circunstâncias as mais diversas. (Ribeiro-de-Sousa 2021, 63-4)

Seguindo essa definição dada pelo Prof<sup>a</sup> Celeste Ribeiro-de-Sousa, a reflexão sobre o tema mostra que não há rastros de pertencimento negro ao território na memória institucionalizada pelo poder público, que ao fazer este movimento dá continuidade ao projeto colonialista de embranquecimento. Pois, apesar de haver os inventários, somente uma igreja católica foi considerada como simbólico cultural digno de proteção estatal para esta região, ignorando-se que se trata de um local que é moradia, trabalho e resistência da população negra desde o século XVIII. Logo, pode-se então considerar que o patrimônio aqui é utilizado como ferramenta da necropolítica simbólica, como foi abordado no capítulo 1.

Portanto, acredita-se que o enfrentamento ao racismo dentro da esfera da preservação ainda passa e passará por muitos desafios, em vista que é necessário que o poder público reconheça seu papel colonialista diante da população negra, ao negar que estes tenham seus bens imóveis, móveis, integrados e imateriais protegidos por lei, recebendo investimentos e sendo salvaguardados pelo Estado. O patrimônio deve ser repensado para que o poder público possa identificar, selecionar e proteger expressões culturais sem perder de vista os problemas estruturais que atravessam a construção do país enquanto nação e território.

Nesse sentido, optou-se por estabelecer um conceito para determinação dessas práticas de justiça social por meio da busca e proteção de expressões culturais, que reconhece não só o racismo institucional, mas também as violências aplicadas que perpassam a memória e história pretos, pardos e indígenas, causando ausência e lacunas no tempo e espaço. O conceito se direciona no sentido de viabilizar e potencializar o dever do poder pública na busca pelas camadas que foram ocultadas ao longo da construção da memória institucional do Estado.

## 4.2 *Okaruã*: a desobediência epistêmica para fazer o caminho da própria casa

Seguindo a crítica proposta por Walter D. Mignolo, pesquisador latino-americano, teórico em Semiótica e professor na Duke University (EUA), em seu texto “Desobediência Epistêmica” (2008), propõe-se nessa parte, a criação de um novo conceito para as políticas e práticas no patrimônio cultural brasileiro. O novo conceito se organiza a partir do reconhecimento do pensamento colonialista na preservação e se direciona para a construção de um patrimônio decolonial. Isso porque, conforme já foi exposto, entende-se que a proteção legal de manifestações culturais, aqui, foi atravessada não só pelo conceito de raça, como também pela teoria de uma sociedade supostamente imersa à uma democracia racial, na qual a miscigenação – branqueamento fenotípico e cultural das pessoas – foi crucial para tecer relações políticas e sociais complexas, que negam o racismo para que ele continue a ser praticado. Nesse cenário montado pelas instituições, a importação das concepções eurocêntricas de patrimônio cultural faz com que este atue como ferramenta colonialista, reproduzindo noções estéticas, legais e simbólicas nas instituições que ao longo de toda modernidade engendraram o genocídio da população negra e indígena.

*El giro decolonial es la apertura y la libertad del pensamiento y de formas de vida-otras (economías-otras, teorías políticas-otras); la limpieza de la colonialidad del ser y del saber; el desprendimiento de la retórica de la modernidad y de su imaginario imperial (Mignolo, 2007, 31).*

Dessa forma, proponho o conceito de *Okaruã*, neologismo de base Tupi, que carrega o sentido de agir em direção à própria casa, entendida aqui não apenas como morada física, mas como território simbólico, político e afetivo. Formado pelos radicais *oka* (casa, aldeia), *ru* (modo, caminho) e o sufixo *-ã* (ação, processo), *Okaruã* propõe uma prática voltada a pensar a proteção e preservação a partir do nosso próprio caminho, isto é, a partir da decolonialidade.

A escolha por elaborar o conceito de *Okaruã* a partir da língua Tupi não é apenas uma decisão estética ou terminológica, mas sim um posicionamento político e epistemológico. O Tupi, enquanto tronco linguístico originário da América do Sul, especialmente presente nas regiões hoje chamadas de Brasil, constitui não apenas uma família de línguas, mas também um sistema de pensamento próprio, enraizado em cosmologias, formas de territorialidade e modos de vida indígenas. Como destaca o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro (2002), as línguas indígenas não apenas

nomeiam o mundo, mas o constituem ontologicamente, sendo inseparáveis das formas de existir de seus falantes. Nesse sentido, criar um conceito a partir do Tupi significa também reivindicar uma matriz epistêmica ancestral que resiste, apesar das violências históricas da colonização e colonialidade.

O conceito surge como alternativa epistemológica às formas colonialistas de ação e preservação. Em definição, ele trata do vazio historiográfico deixado pela necropolítica do Estado brasileiro e que faz com que não seja possível contar de forma completa/contínua/linear a história, trajetória, memórias ou tradições da população negra e indígena. Lembramos que para se tornar patrimônio cultural dossiês históricos são construídos e quando se trata dessa parcela da população, podem apresentar lacunas temporais e/ou narrativas, que são muitas vezes entendidas, no julgamento de conselhos de patrimônio como demérito, inviabilizando sua chancela. Todavia, o conceito relembra aos atores sociais quem são os grupos que possuem, no Brasil, histórias, memórias e manifestações geracionais lineares e documentadas nos moldes utilizados pelas instituições brasileiras de preservação.

O conceito também dialoga com as reflexões da socióloga e professora boliviana Silvia Rivera Cusicanqui na obra, publicada em 2010, na qual a autora reflete sobre o colonialismo interno nas sociedades andinas e a urgência de a descolonização ser entendida não apenas como retórica, mas como prática. Apesar da autora realizar duras críticas a Mignolo<sup>85</sup>, autor também importante para nossa reflexão aqui, considera-se pertinente a sua reflexão sobre o *Ch'ixinakax utxiwa*. Nele, Cusicanqui descreve uma realidade em que coexistem em paralelo múltiplas diferenças culturais, que não se fundem, mas antagonizam ou se complementam. O termo *ch'ixi* é derivado de uma cor, que é o resultado da justaposição (em pequenos pontos ou manchas) de duas cores contrastantes, como o branco e o preto, resultando em um cinza salpicado. Esta noção adere à lógica aymara do terceiro incluído, significando algo que é e não é ao mesmo tempo: um cinza *ch'ixi* é branco e não é branco, sendo também preto, seu contrário. Logo, superando a lógica de hibridização proposta por García Canclini – que é muito próximo

---

<sup>85</sup> Rivera Cusicanqui enquadra o fenômeno Mignolo dentro de uma estrutura ramificada de colonialismo interno-externo que se articula com os centros de poder do hemisfério norte, como universidades e fundações. Ela afirma que Mignolo e seus colaboradores ("Mignolo y compañía") construíram um "pequeno império dentro do império", uma vez que esses acadêmicos criaram uma gíria, um aparato conceitual e formas de referência que afastaram a discussão acadêmica dos compromissos e diálogos com as forças sociais insurgentes. O academicismo resultante é desprovido do sentido de urgência política que caracterizou as buscas intelectuais de seus colegas na Índia. Eles recuperaram estrategicamente contribuições da escola de estudos da subalternidade da Índia e de vertentes latino-americanas de reflexão crítica, mas sem alterar a relação de forças nos "palácios" do Império (Rivera Cusicanqui 2010, 58).

da noção brasileira do mito da democracia racial – o *ch'ixi* conjuga opostos sem subsumir um no outro, justapondo diferenças concretas que não tendem a uma fusão desproblematizada (Rivera Cusicanqui 2010, 7). A autora argumenta que a descolonização não pode ser apenas um pensamento ou uma retórica, porque as palavras frequentemente se desvinculam das práticas. No contexto do colonialismo interno, as palavras muitas vezes encobrem a realidade em vez de designá-la, como é evidente nas manifestações de racismo coletivo não verbalizadas ou racionalizadas.

A descolonização exige uma prática descolonizadora. O discurso multiculturalista e o da hibridez são criticados por serem leituras essencialistas do indígena que encobrem e renovam práticas efetivas de colonização e subalternização (Rivera Cusicanqui 2010, 62).

No puede haber un discurso de la descolonización, una teoría de la descolonización, sin una práctica descolonizadora. El discurso del multiculturalismo y el discurso de la hibridez son lecturas esencialistas e historicistas de la cuestión indígena, que no tocan los temas de fondo de la descolonización; antes bien, encubren y renuevan prácticas efectivas de colonización y subalternización. Su función es la de suplantar a las poblaciones indígenas como sujetos de la historia, convertir sus luchas y demandas en ingredientes de una reingeniería cultural y estatal capaz de someterlas a su voluntad neutralizadora. Un “cambiar para que nada cambie” que otorgue reconocimientos retóricos y subordine clientelaramente a los indios en funciones puramente emblemáticas y simbólicas, una suerte de “pongueaje cultural” al servicio del espectáculo pluri-multi del estado y de los medios de comunicación masiva. (Rivera Cusicanqui 2010, 62)

É nesse sentido que o conceito de *Okaruã* surge como chave para a compreensão do patrimônio como prática de reconhecimento da construção social, política e econômica. Dessa forma, compreendido em chave *Okaruã*, o patrimônio cultural funciona como ferramenta de reparação histórica a grupos colocados na marginalidade pela ação colonial e colonialista. Deixando de ser apenas uma ferramenta do pensamento da branquitude e distanciando-se de linhas do tempo lineares e de tradicionalismos conservadores. Ele se inscreve na relação entre as pessoas e o chão que pisam e habitam, em suas materialidades que compõe o espaço vivido, nas festas populares, nas práticas alimentares, nos cantos, danças, cortejos e cultos. Isto é, todos atos que reforçam a identidade coletiva da “América Ladina”, termo sabiamente cunhado por Lélia Gonzalez (1984) para melhor nos definir enquanto continente, pertencimento e a resistência diante das múltiplas formas de apagamento colonial.

Dessa forma, estamos falando da ausência, no vazio histórico-narrativo deixado pela violência colonial e colonialista, e que por muitas vezes dificulta os processos de

tombamento e registro de manifestações. Como também na estética considerada comum e desvalorizada dos imóveis e móveis que estruturam a vida da população marginalizada, como vimos no caso dos bairros ocupados no pós-abolição em Juiz de Fora. Estamos aqui falando de sair do espectro do exótico, que tanto é buscado pelos olhos da branquitude no cotidiano das pessoas negras e indígenas, e considerar os modos de ser, viver e fazer cotidianos e que constroem a cultura desses grupos.

E o que isso implica na prática da preservação? A decolonização da preservação implica em compreender que muitas histórias não vão ser completas, que algumas memórias só serão de uma geração ou que alguns espaços permanecem importantes mesmo não apresentando nenhum apuro arquitetônico eurocêntrico ou exótico. Ou mesmo que alguns lugares precisam ser totalmente reconstruídos a partir de fragmentos históricos e não poderão ser enquadrados como falso histórico, a exemplo o caso de cemitérios e locais de religiosidade indígenas ou de escravizados, pois estes foram destruídos pela ação colonizadora e colonialista. É reconhecer que espaços da religiosidade de matriz africana, com suas paredes pintadas muitas vezes de cal, sem adornos ou inscrições, contam tanto sobre a história de formação do Brasil quanto as igrejas católicas adornadas que são tombadas deliberadamente.

Logo, é saber que é dever das instituições buscar pela valorização, proteção e reparação histórica aos povos originários e negro sabendo que, por muitas vezes, suas trajetórias não poderão ser minimamente reconstruídas historicamente, devido a brutalidade da violência a elas aplicada, como é o caso da maior parte das populações que habitaram a Zona da Mata mineira, conforme abordamos. E, mesmo assim, estas constarem como trajetórias fundamentais na historiografia. É a compreensão que a cultura é resistência e trauma para essas populações.

Portanto, a proposta de um novo conceito é decorrente à compreensão que a decolonização política genuína requer um redirecionamento epistêmico com as estruturas de pensamento eurocêntricas que historicamente negaram agência política e intelectual a grupos marginalizados por raça, gênero e sexualidade. Mignolo (2008) propõe a opção decolonial<sup>86</sup> como um caminho para pensar e agir para além das limitações da teoria

---

<sup>86</sup> Importante notar que as traduções dos textos sobre o tema geralmente apresentam o termo “descolonialidade” em vez de “decolonialidade”, sobretudo, em produções argentinas como é o caso do texto abordado, conforme mostra Santos (2018). A autora ainda menciona a diferença entre ambos os conceitos: “Então, a proposta decolonial diferencia-se da descolonial: *Suprimir la ‘s’ y nombrar ‘decolonial’ . . . es marcar una distinción con el significado en castellano del ‘des’*. No pretendemos simplemente desarmar, deshacer o revertir lo colonial; es decir, pasar de un momento colonial a un no colonial, como que fuera posible que sus patrones y huellas desistan de existir. La intención, más bien, es

política moderna, defendendo a importância da identidade em política em vez da política de identidade tradicional.

Assim, a desobediência epistêmica implica em desvincular-se dos fundamentos conceituais ocidentais de acumulação e conhecimento baseada na história imperial do Ocidente. Contudo, isso não implica abandonar ou ignorar o conhecimento construído até então, mas sim substituir sua centralidade pela geopolítica do conhecimento de pessoas, línguas, religiões e conceitos que foram racializados e tiveram sua humanidade negada. Conforme afirma Vívian Santos (2018, 3), professora da Universidade Federal de Pernambuco e Coordenadora do HYPATIA - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gêneros, Ciências e Culturas (UFPE): “O ‘giro decolonial’, assim, não deve ser compreendido apenas como uma proposta teórica, mas como ‘movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico, à lógica da modernidade/colonialidade’ (Mignolo, 2008, 249)”.

Em relação a memória, é interessante refletir sobre esse conceito a partir da obra de autores como Pierre Nora (1993) e Michael Pollak (1992), que destacaram o surgimento dos chamados lugares de memória (*lieux de mémoire*) para que possamos diferenciar do que está sendo aqui proposto<sup>87</sup>. Esses lugares seriam, segundo Nora, marcos criados para compensar o enfraquecimento da memória viva nas sociedades modernas, substituindo a experiência direta por uma memória institucionalizada. Pollak, por sua vez, analisou as formas como memórias traumáticas e subterrâneas resistem à normatização imposta pelas narrativas oficiais. Nessa ótica, o lugar de memória é, frequentemente, um dispositivo de representação: um museu, um monumento, um arquivo ou até uma data comemorativa, criado para preservar a lembrança de algo que está ameaçado de desaparecer. Ele pressupõe uma separação entre passado e presente, memória e ação, indivíduo e coletivo. Nessa concepção contemporânea e europeia, a memória se ancora em premissas como a linearidade do tempo, a institucionalização do saber e a ideia de que a memória precisa ser salva do esquecimento por meio de um artefato, geralmente produzido por instâncias hegemônicas de poder.

---

*señalar y provocar un posicionamiento –una postura y actitud continua– de transgredir, intervenir, insurgir e incidir. Lo decolonial denota, entonces, un camino de lucha continuo en el cual podemos identificar, visibilizar y alentar “lugares” de exterioridad y construcciones alternativas”* (Walsh, 2009, pp. 14-15 apud Santos 2018, 4).

<sup>87</sup> Cita-se aqui esses autores, uma vez que compreende-se estes como os principais intelectuais utilizados no campo da preservação do patrimônio cultural e nas reflexões sobre memória aplicados aos bens culturais.

Entretanto, apesar do conceito aqui demonstrado também tratar de lugares, resgate de memória e memórias traumáticas, ele se difere em entender que as memórias e histórias das populações racializadas enquanto negros e indígenas no Brasil foram institucionalmente embranquecidas ou apagadas para o sucesso do projeto político de branqueamento da população. As memórias tratadas aqui não irão desaparecer, elas são forçadas ao desaparecimento a partir da ideia de raça. Há uma desumanização da população negra e indígena e, por isso, suas memórias e histórias não são consideradas importantes. Os possíveis patrimônios dessa parcela da população não foram preservados devido a políticas institucionais de morte que estão em curso desde o século XVI. Trata-se então de abordar a memória a partir do entendimento dela enquanto em movimento, cotidiana e, sobretudo, territorializada, pois o roubo da terra habitada constitui o *modus operandi* fundamental da colonização.

Nesse sentido, o conceito também dialoga com as teorias de Milton Santos (2005), especialmente sua formulação do território como uma instância social. Em “O retorno do território”, o autor argumenta que este não se reduz a uma base física ou a uma noção jurídico-política vinculada ao Estado-nação, mas deve ser compreendido como “território usado”, assim como o são a economia, a cultura e a política. A partir disso, espera-se que o patrimônio cultural possa interromper sua trajetória na conformação de territórios historicamente dominados, como os definidos por Antônio Carlos Moraes (2005, p. 43), que os entende como “entidades históricas que expressam o controle social do espaço por uma dominação política institucionalizada”.

Acredita-se, o patrimônio cultural pode visibilizar que a linearidade e ideia de passado e o presente são próprias do mundo europeu, afinal o genocídio das populações racializadas iniciado com a invasão colonial ainda está em curso nas Américas. As populações indígenas ainda lutam para reconhecimento de suas terras<sup>88</sup> e a população negra ainda é o maior alvo da violência estatal<sup>89</sup>. Como também ir de encontro a ideia de

---

<sup>88</sup> Nos últimos anos, indígenas de diversas nações compõe atos para barrar a Proposta de Emenda à Constituição que inclui a tese do marco temporal. A tese é mais uma clara tentativa do Estado brasileiro de cercear os direitos da população originária e roubar (ainda mais) suas terras. Em 2024, cerca de 400 indígenas estiveram presentes em protestos em Brasília. Em 2025, poucos dias antes do Dia dos Povos Indígenas, em uma manifestação pacífica do acampamento Terra Livre, a Deputada estadual indígena Célia Xakriabá foi alvejada pelas forças policiais que reprimiam os povos originários.

<sup>89</sup> Segundo estudo da Rede de Observatórios da Segurança e dos dados do boletim “Pele Alvo: mortes que revelam um padrão”, quase 90% da população morta pela polícia brasileira era negra. De acordo com Sílvia Ramos, coordenadora da Rede “O perfil do suspeito policial é fortalecido nas corporações. O policial aprende que deve tratar diferente um jovem branco vestido de terno na cidade e um jovem negro de bermuda e chinelo em uma favela. A questão é: 99,9% dos jovens negros das favelas e periferias estão de bermuda e chinelo. E todos passam a ser vistos como perigosos e como possíveis alvos que a polícia, se precisar,

neutralidade e tecnicismo que são falsamente utilizadas na seleção de expressões culturais.

Brancura e teoria política, em outras palavras, são transparentes, neutras e objetivas, enquanto que Cores e teoria política são essencialistas e fundamentalistas. A opção decolonial desqualifica essa interpretação. Ao ligar a decolonialidade com a identidade em política, a opção decolonial revela a identidade escondida sob a pretensão de teorias democráticas universais ao mesmo tempo que constrói identidades racializadas que foram erigidas pela hegemonia das categorias de pensamento, histórias e experiências do ocidente (mais uma vez, fundamentos gregos e latinos de razão moderna/ imperial). (Mignolo, 2008, 297)

Ao vincular a decolonialidade com a “identidade em política”, conforme mostra Mignolo (2008), a opção decolonial revela a identidade escondida sob a pretensão de teorias democráticas universais, ao mesmo tempo em que demonstra como identidades racializadas foram construídas pela hegemonia das categorias de pensamento, histórias e experiências do ocidente. Logo, compreende-se que o racismo trabalha continuamente para o embranquecimento simbólico e físico, desde a invasão colonial, a partir do apagamento e/ou instrumentalização das culturas originárias e da diáspora africana em favor da manutenção do poder colonialista, supostamente, neutro e técnico.

Portanto, *Okaruã* é assumir que o conhecimento não é neutro nem universal, mas situado, relacional e profundamente vinculado ao território e às experiências coletivas. É também reconhecer que o patrimônio cultural, a partir da decolonialidade, é um modo de viver e resistir, e, por isso, pode e vai se transformar ao longo do tempo. É compreender que brancura – entendida como as categorias importadas para se pensar o que deve ou não ser preservado –, tem sido historicamente associada e apresentada como um lugar de neutralidade epistêmica, enquanto outras identidades são frequentemente marcadas como particulares e, portanto, potencialmente enviesadas.

---

pode matar". "Em todos eles, o padrão é de uma proporção muito alta de pessoas negras mortas por intervenção do Estado: Amazonas (92,6%), Bahia (94,6%), Ceará (88,7%), Maranhão (80%), Pará (91,7%), Pernambuco (95,7%), Piauí (74,1%), Rio de Janeiro (86,9%) e São Paulo (66,3%)". Fonte: Cardoso, Rafael. *Quase 90% dos mortos por policiais em 2023 eram negros, diz estudo*. Agência Brasil. 7 de novembro de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-11/quase-90-dos-mortos-por-policiais-em-2023-eram-negros-diz-estudo>. Acesso em: 19/04/2025.

## **Considerações Finais**

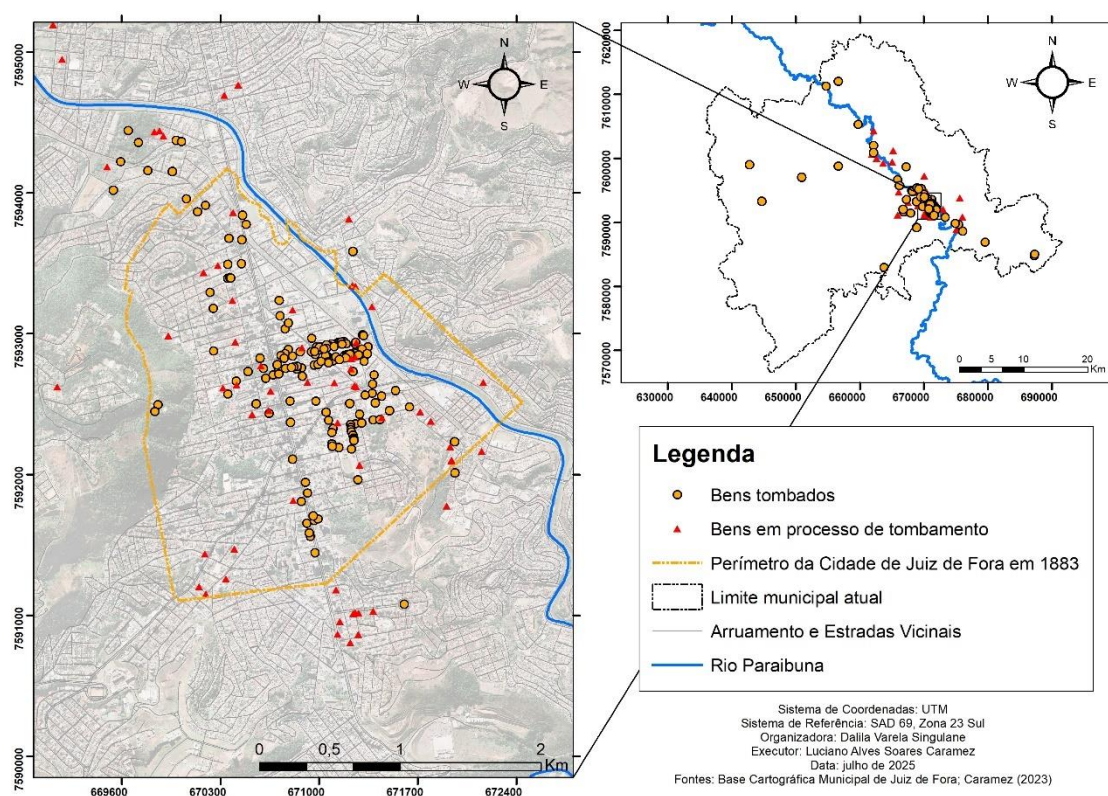
### **Passado, presente e futuro no patrimônio juiz-forano: uno na branquitude**

Diante do que foi defendido nesta tese reafirma-se a urgência de repensar criticamente o campo do patrimônio cultural a partir de uma perspectiva decolonial, confrontando os alicerces e intestinos coloniais e racistas que historicamente moldaram suas práticas e discursos no Brasil. Conforme foi exposto, as políticas preservacionistas, longe de serem neutras ou universais, operaram e ainda operam, como instrumentos de exclusão e silenciamento, reproduzindo hierarquias raciais e epistêmicas que legitimam certas memórias em detrimento de outras. Ao longo deste trabalho, buscou-se evidenciar como o racismo institucional atravessa a formação e a aplicação das políticas, especialmente quando se trata das memórias de populações negras e indígenas. Assim, as reflexões aqui propostas, buscaram não apenas tensionar os limites das abordagens tradicionais, como também apontam para a necessidade de construção de outras epistemologias e práticas na gestão do patrimônio cultural brasileiro.

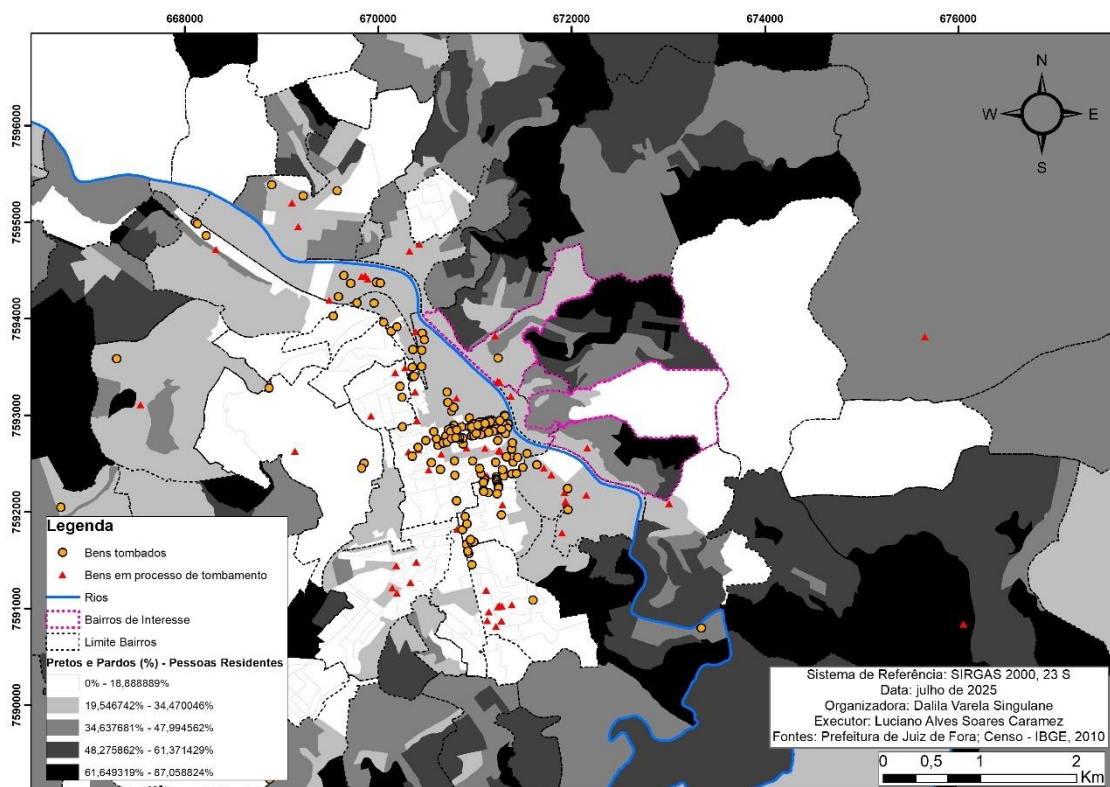
Ao longo da pesquisa foi possível verificar ao longo da história de construção do patrimônio cultural brasileiro o impacto que a ideia de raça e o racismo tiveram na escolha da memória coletiva, seja ela nacional ou local. O estudo de caso de Juiz de Fora, Minas Gerais, evidencia que a ausência da presença indígena e negra na operação historiográfica não deve ser lida como inexistência, mas como indício da violência que estruturou a colonização do Paraibuna, e de suas matas adjacentes, e permanece através da literatura colonialista.

E mesmo com a administração pública, nos últimos anos, tendo se dedicado aos inventários participativos e demais atividades para pluralização dos bens protegidos, o que se vislumbra para o futuro do patrimônio cultural de Juiz de Fora ainda é majoritariamente branco e elitizado. Conforme análise da listagem de processos em abertos para tombamento, que conta com 81 processos, e como demonstra o mapa abaixo, o grupo de bens culturais que tem processo aberto para tombamento ou registro se constitui de manifestações culturais ainda majoritariamente localizados no entorno do triângulo central e estão dentro do espectro da historiografia tradicional que consolidou a ideia que Juiz de Fora é uma cidade que se branca, com ascendência europeia e gestada pelas elites agrárias.

Nota-se que assim como apontado por Singulane (2021), bairros historicamente ocupados por negros no pós-abolição e que não tem nenhum bem cultural tombado ou registrado, como São Benedito, Dom Bosco e Santa Rita de Cássia, permanecerão assim nos próximos anos, uma vez que não há bens com processo em aberto. Nos mapas a seguir é possível verificar que a os bens em processo de tombamento estão majoritariamente no mesmo centro urbano definido em 1883, local de residência da elite como foi falado anteriormente, como também é uma região onde há pouca ou quase nenhum habitante preto ou pardo, de acordo com o censo de 2010. Além disso, é também nessa mesma área que foi aprovado o novo Centro Histórico do município, segundo o Landim (2025), a “área será delimitada entre as ruas Santo Antônio, Espírito Santo, Barão de Cataguases e Avenida Francisco Bernardino, incluindo o Largo do Riachuelo, a Praça Menelick de Carvalho e a Catedral Metropolitana”.



Mapa 13: Vista parcial da concentração de bens com processo aberto para se tornarem, ou não, patrimônios do município. Fonte: Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Elaborado pela autora. Executado pelo geógrafo Luciano Alvez Soares Caraméz.



Mapa 14: Detalhe a alta concentração de bens tombados e em processo em áreas de baixa habitação de pretos e pardos. Fonte: Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Google Maps. Elaborado pela autora. Executado pelo geógrafo Luciano Alvez Soares Caraméz.

Nota-se uma concentração de processos em bairros brancos e/ou elitizados, como é o caso do Centro com 22 processos abertos, Bom Pastor (memória modernista) com 9 processos abertos, Poço Rico (memória italiana) com 7 processos abertos, os bairros São Pedro, Borboleta e Fábrica (memória das colônias germânicas) com 6 processos em aberto e São Mateus (memória branca e/ou elitizada)<sup>90</sup> com 5 processos abertos.

<sup>90</sup> Este bairro é responsável por criar o Bloco Caricato Doméstica de Luxo, em que homens brancos praticavam *black face* até 2025, quando foram proibidos judicialmente. Sobre isso, ver: Singulane, Dalila Varela. *A valsa de águas-vivas: racismo e patrimônio cultural*. Afra Cultural: Juiz de Fora, 2025.

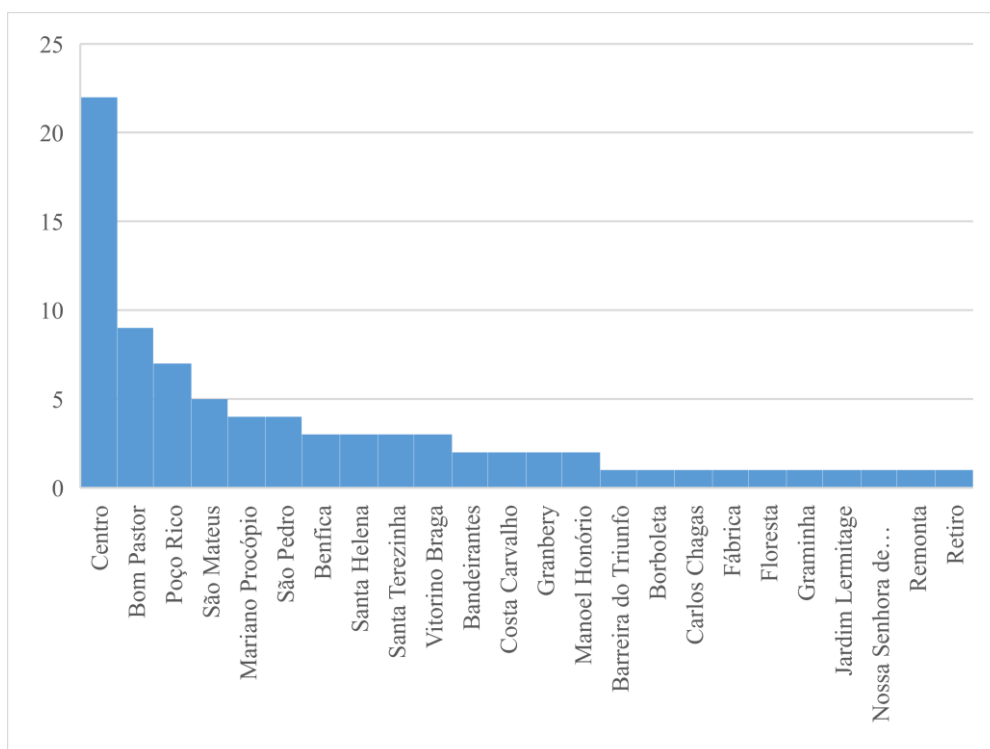


Gráfico 6: Número de processos de tombamento abertos e seus respectivos bairros. Fonte: Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Elaborado pela autora.

Além disso, destaca-se a longevidade da tramitação de determinados processos, como exemplifica o caso mais antigo, que completou 34 anos em 2025 e ainda permanece sem deliberação quanto à sua proteção legal. Trata-se do processo referente ao acervo documental da Justiça do Trabalho, atualmente sob a guarda do Arquivo Histórico Municipal, cuja demora evidencia a morosidade com que determinados bens culturais são tratados no âmbito da administração pública, especialmente quando vinculados a memórias socialmente marginalizadas. Esse conjunto documental guarda a memória da classe trabalhadora e suas lutas por direitos, o que lhe confere relevância histórica e simbólica incontornável. Ainda cabe enfatizar que se trata de um acervo em suporte papel, material particularmente vulnerável à deterioração quando não preservado em condições adequadas. Existem ainda mais seis processos que compõem o grupo mais antigo de processos em aberto, sendo eles de 1997, 2004 e 2006, ou seja, dentro de alguns meses todos completarão pelo menos 20 anos de tramitação<sup>91</sup>. Com exceção do processo de 1991, todos são edificações, conforme quadro abaixo:

<sup>91</sup> A morosidade da tramitação dos processos de tombamento já foi tema de outra pesquisa realizada pela autora, o que enfatiza que a os processos completarem pelo menos 20 anos é comum no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Ver: Singulane, Dalila Varela. *Entre o público e o privado: percepções sobre o tombamento*. Afra Editora: Juiz de Fora, 2023.

| Ano de início do processo | Endereço                                                                        | Tipo de bem  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1991                      | Arquivo Histórico PJF - Documentos da Justiça do Trabalho                       | Acervo/móvel |
| 1997                      | Rua Santo Antônio, 1130, Centro                                                 | Imóvel       |
| 1997                      | Santa Terezinha - Interior da Capela de Santa Terezinha                         | Imóvel       |
| 1997                      | Fazenda Floresta                                                                | Imóvel       |
| 2004                      | Av. Presidente Jucelino Kubitschek, 7500, Benfica - Antigas Instalações da FEEA | Imóvel       |
| 2004                      | Estação Mariano Procópio - Pátio Ferroviário e conjunto arquitetônico           | Imóvel       |
| 2006                      | Rua São Mateus, 784, São Mateus - Escola Estadual Fernando Lobo                 | Imóvel       |

Quadro 13: Processos mais antigos que estão atualmente em andamento no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Fonte: Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora.

Diante deste cenário é interessante ter em vista os processos que atualmente estão como prioridade no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DMPAC), que se caracterizam por serem todos de edificações, sendo quase 50% estão localizadas no bairro Bom Pastor, que é um local de habitação classe média/alta da cidade e de memória modernista; duas estão no Centro; uma no bairro São Pedro, antiga colônia germânica; e uma edificação aparentemente datada do século XIX, visualmente sede de uma fazenda, localizada no bairro Bandeirantes. Todos eles abertos entre 2010 e 2020. A priorização de processos se dá com base na Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, que especifica em seu Art. 69 que a tramitação de processos administrativos terá prioridade quando a parte ou interessado tiver idade igual ou superior a 60 anos, ser pessoa portadora de deficiência, física ou mental, e alguns tipos de doenças graves descritas na lei. Para que haja a aplicação da norma, a pessoa interessada deve requerer junto a autoridade administrativa.

Ademais, chama a atenção a idade dos processos abertos e é necessário apontar que, além da priorização com base na legislação geral para processos administrativos, a administração pública precisa incluir em sua atividade o risco do desaparecimento e deterioração, como é o caso dos acervos. Como é possível verificar no gráfico abaixo, um pouco mais de 60% dos processos atualmente abertos já completaram, pelo menos, 10 anos, isto é, 49 bens culturais tiveram pedido de abertura de processo de tombamento de 1991 até 2015.

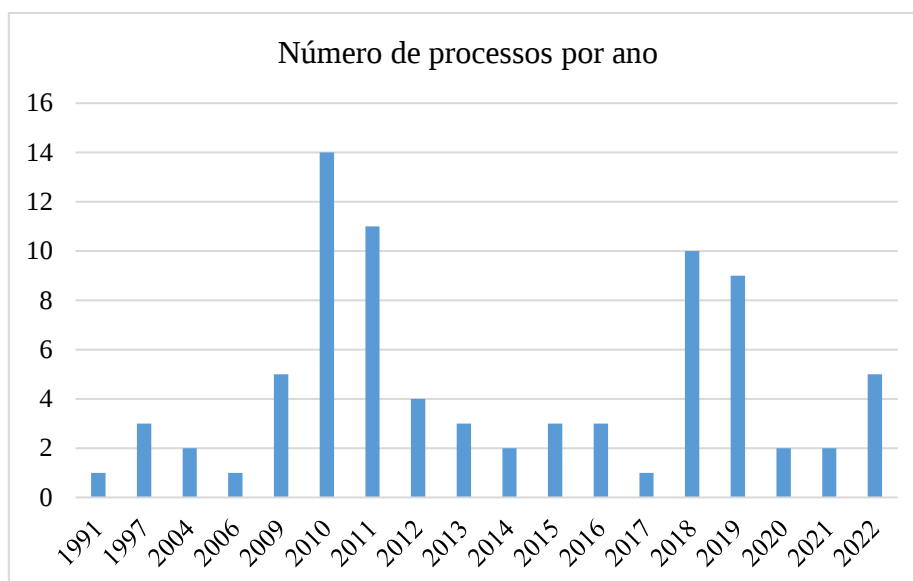


Gráfico 7: Processos e seus respectivos anos de abertura do processo atualmente em andamento no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Fonte: Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora.

Em vista de apontar projeções para o futuro do patrimônio cultural do município, não analisarei possíveis contextos para a alta de processos em determinados anos. Mas é possível a comparação com a abertura de processos de registro que não foi exponencialmente crescente a partir de 2004, com sua regulamentação pela Lei nº 10.777/2004. Pelo contrário, o que se observa é um baixo número de processos tanto abertos quanto finalizados e, mesmo assim, em 2026 o processo mais antigo ainda em aberto completará 20 anos.

O quadro abaixo apresenta os 18 processos de registro que estão em aberto e também impressiona pela pouca representatividade de manifestações ligadas aos grupos negros, o que vai de encontro a própria dinâmica estabelecida nas últimas décadas — e que já foi problematizada nos capítulos anteriores — das manifestações de grupos historicamente silenciados serem demandadas, quase sempre, para a esfera do imaterial. Todavia, dissonante dessa via de valorização, mas de acordo com a trajetória racista de construção da história, o que mais chama a atenção é a abertura e ainda permanência do processo de registro do Bloco Caricato Domésticas de Luxo, que em 2025 foi judicialmente proibido de desfilar por conta de se caracterizar como atividade discriminatória e racista ao se utilizar do *black face* ao longo de quase 70 anos no carnaval de Juiz de Fora<sup>92</sup>.

<sup>92</sup> O bloco e seu processo de se tornar patrimônio cultural foi analisado de forma mais aprofundada por mim durante a pesquisa de mestrado. Ver: Singulane, Dalila Varela. *A valsa de águas-vivas: racismo e*

| Ano de início do processo | Denominação                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 2006                      | Bloco do Beco                                                                   |
| 2009                      | Samba Tristeza Pé no Chão                                                       |
| 2010                      | Expressões “Tribuna de Minas”, “Diário Regional”, “TV Panorama” e “Rádio Solar” |
| 2010                      | Sociedade de Belas Artes Antonio Parreiras                                      |
| 2012                      | Bloco Caricato Domésticas de Luxo                                               |
| 2019                      | Feira de Agricultura Familiar no Parque Halfeld                                 |
| 2020                      | Blog Maria do Resguardo                                                         |
| 2020                      | Feira Livre Avenida Brasil                                                      |
| 2021                      | Tarantolato da Casa D'Itália                                                    |
| 2021                      | Bocha da Casa D'Italia                                                          |
| 2022                      | Coral da Universidade Federal de Juiz de Fora                                   |
| 2022                      | Banda da Polícia Militar de Minas Gerais                                        |
| 2022                      | Banda Sinfônica Tenente Januário                                                |
| 2023                      | Instituto Cultura do Samba                                                      |
| 2023                      | Bloco Carnavalesco Parangolé Valvulado                                          |
| 2023                      | Minas D'agua Juiz de Fora                                                       |
| 2024                      | Teatro de Quintal                                                               |
| 2024                      | Torresmo                                                                        |

Quadro 14: Processos de registro e seus respectivos anos de abertura atualmente em andamento no Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora. Fonte: Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Prefeitura de Juiz de Fora.

Diante deste cenário, também é fundamental rememorar a estrutura do departamento responsável, que há décadas sofre com a precarização de sua equipe e ferramentas de trabalho, fato que auxilia na compreensão desse volume significativo de processos à espera de instrução. A saber, atualmente, a DEMPAC tem apenas dois cargos de carreira que são preenchidos através de concurso público, historiadora e arquiteta; a gerência que é ocupado por indicação política/técnica, isto é, pode ser alterada a depender do governo vigente; e quadro vagas de estágio para graduandas/os, duas de história e duas de arquitetura. O que é evidentemente um quadro bastante enxuto para um departamento responsável por preservar 208 bens culturais, entre tombamentos e registros, produz a documentação referente ao ICMS Patrimônio Cultural, desenvolve os dossiês para os atuais 81 bens que estão com o processo em aberto e demais demandas referentes ao patrimônio e memória do município. Contudo, essa precarização do setor não é exclusiva de Juiz de Fora, conforme aponta Moraes (2024), o próprio setor que cuida do ICMS

Patrimônio Cultural no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais também sofre com este contexto:

Nesse momento esbarra em outras questões de ordem mais administrativas e internas ao órgão: o pequeno número de técnicos analistas para a gerência que assiste ao Programa; a falta de incentivos internos para capacitação dos servidores analistas; a falta de perspectiva de plano de carreira para os servidores, o que desmotiva o investimento pessoal em maior capacitação profissional; a defasagem de insumos para execução do trabalho, como por exemplo, computadores mais atualizados, instalação de softwares específicos, material de escritório adequado etc. (Morais 2024, 86-7)

Dessa forma, conclui-se que os próximos bens a serem reconhecidos como patrimônios culturais de Juiz de Fora tendem a seguir a mesma lógica hegemônica que orienta a política preservacionista local desde sua institucionalização em 1982. Os critérios de valoração cultural permanecem ancorados em uma noção restrita de cultura, que privilegia certos grupos e narrativas em detrimento de outras, perpetuando assim um modelo excludente e racializado de patrimonialização. Soma-se a isso a morosidade dos processos, que tramitam em média por 10 a 20 anos sem resolução, o que evidencia a fragilidade do setor responsável e a falta de vontade política da administração pública, ao longo de décadas, para enfrentar as desigualdades e desafios apresentados pelo patrimônio no município.

Diante desse cenário, é possível afirmar que Juiz de Fora continuará reforçando, por meio de seu patrimônio cultural oficialmente reconhecido, uma história embranquecida e seletiva por muitas décadas. A ruptura com essa lógica só será possível com a incorporação de uma perspectiva antirracista como política de Estado, e não apenas como uma pauta conjuntural da ala progressista do governo. A reparação histórica, nesse contexto, deve ser compreendida como um compromisso institucional que envolve todos os agentes do processo preservacionista: desde as/os profissionais atuantes no setor técnico até o Conselho Municipal de Patrimônio, responsável por deliberar sobre o que será, ou não, preservado legalmente como expressão da memória.

Por fim, a elaboração do conceito de *Okaruã* constitui não apenas um gesto teórico decolonial, mas uma ação política e epistemológica de ruptura com os paradigmas hegemônicos que historicamente orientaram a política de preservação no Brasil. Esses buscam no período colonial, nas estéticas eurocêntricas, nas imigrações de europeus e na ação de barões escravocratas as culturas a serem protegidas. Ao propor uma epistemologia que reconhece as ausências, silenciamentos e violência quando tratamos das memórias intrínsecas a formação de todo território nacional, o conceito subverte a lógica

patrimonialista que encontra na teoria europeia de patrimônio as bases para os tombamentos e registros brasileiros. É necessário reconhecer que grande parte do que nos une enquanto povo está apoiado muito mais ausência causada pela violência colonial do que na multiplicidade tão aclamada pelos modernistas e utilizada como véu no racismo que mata centenas de pessoas cotidianamente.

Buscou-se, assim, apresentar uma alternativa decolonial para o poder público reconhecer o valor de expressões híbridas, nas ausências documentais, nos silêncios das falas e na sobreposição de histórias e edificações, as memórias de quem foi e ainda é impedido de ter seu pleno direito à memória. E não o tem porque há séculos foi definido pelas instituições europeias que estes não eram humanos completos, suas culturas eram arcaicas e seus modos de ser e viver eram inferiores aos dos caucasianos nascidos naquele continente. Diante de um sistema que ainda opera sob os códigos da branquitude epistêmica, a adoção de uma perspectiva como *Okaruã* implica reconhecer a parcialidade do conhecimento, assumir a memória como campo de disputa racial e entender o patrimônio não como um dispositivo de armazenamento, mas como prática viva de resistência e de reexistência. Assim, aponto caminhos para uma preservação radicalmente comprometida com a justiça social por meio da história, com a pluralidade de expressões e com a reconstrução afetiva e política dos vínculos entre memória e território. Isto é, construir e reforçar por meio do patrimônio o pertencimento ao local que nossos ancestrais viveram e construíram, apesar da violência colonial e colonialista.

## Referências Bibliográficas

- Almeida, Fabiana. *Narrativas preservacionistas na cidade: a trajetória da defesa do patrimônio de Juiz de Fora contada através de manifestações populares*. Juiz de Fora: Funalfa, 2015, 252p.
- Almeida, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020, 255p.
- Andrade, Érico. A Opacidade Do Iluminismo: O Racismo Na Filosofia Moderna. *Kriterion: Revista De Filosofia*, 58(137), 2017, 291–309.
- Andrade Júnior, Adebald de; Faria, Carlos Aurélio Pimenta de. O ICMS Patrimônio Cultural e a indução da política municipal de proteção patrimonial em Minas Gerais: o caso de Contagem. *Cadernos da Escola do Legislativo – Volume 16, Número 25*, jan/jul 2014, pp. 47-71.
- Azevedo, Nilo Lima de. *Democracia e patrimônio cultural: as práticas da gestão participativa em Juiz de Fora*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2007.
- Barbosa, Yuri Amaral. *Pequena geografia histórica de Juiz de Fora: o processo urbano do Caminho Novo ao início do século XX*. Juiz de Fora: Funalfa, 2017.
- Barreto, Ana Claudia de Jesus. *O lugar dos negros pobres da cidade: estudo na área de risco do bairro Bom Bosco*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Serviço Social. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2010.
- Batista, Caio da Silva. *Dos Sertões proibidos do Leste à cidade do Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Funalfa, 2015.
- Bobbio, Norberto. *Dicionário de política I*. Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998.
- Bobbio, Norberto. *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. São Paulo: UNESP, 1997.
- Burke, Peter. *Cultura popular na Idade Moderna: Europa 1500-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- Calvino, Italo. *As cidades invisíveis*. Tradução de Diogo Mainardi. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- Campos, Youssef Daibert Salomão de. *Palanque e patíbulo: o patrimônio cultural na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988)*. 2ª Edição, Goiânia: Editora Palavrear, 2019, 262p.
- Campos, Yussef Daibert Salomão de. O inventário como instrumento de preservação do patrimônio cultural: adequações e usos (des) caracterizadores de seu fim. *Revista CPC*, São Paulo, n.16, p. 001-208, maio/out. 2013

- Caramenz, Luciano Alves Soares. *A geografia histórica da cidade de Juiz de Fora desenhada por José Barbalho Uchôa Cavalcanti, em 1883*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Geografia. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2023
- Carrara, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1997.
- Carsalade, Flávio de Lemos. Uma agenda unindo passado e futuro: os debates e realizações patrimoniais da década de 1980 e seus reflexos nas décadas seguintes em Minas Gerais. *Anais Do Museu Paulista*. São Paulo, Nova Série, vol. 28, 2020, p. 1-30.
- Carvalho, Giuliano Orsi Marques de. Urbanismo no século XIX: o plano do engenheiro Dott para a cidade Juiz de Fora (MG), 1860. *Anpuh – XXIII Simpósio Nacional De História*, Londrina, 2005.
- Carvalho, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 28ed, 2023.
- Castro, Eduardo Viveiros de. *A inconstância da alma selvagem*. São Paulo: Cosac Naify, 2002.
- Castro, Eliane Rodrigues de; Faria, Eliete do Carmo Garcia Verbena e; Lopes, Jader Janer Moreira; Santana, Maria José Franco; Suarez, Mathusalam Pantevis (org.). *Atlas da Comunidade Quilombola Colônia do Paiol: memórias e ancestralidades negras em territórios redes*. Juiz de Fora: Funalfa, 2023.
- Chauí, Marilena. *Cidadania cultural: o direito a cultura*. São Paulo: Editora Fundação Perceus Abramo, 2006.
- Chauí, Marilena. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- Choay, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade, 2006.
- Chuva, Márcia. Os Arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- Corrêa, Ângelo Alves. *Tetama nas matas mineiras: Sítios Tupi na Microrregião de Juiz de Fora - MG*. Dissertação de Mestrado. Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), 2009.
- Costa, Maria de Fátima. Os "meninos índios" que Spix e Martius levaram a Munique. *Arteloge [En ligne]*, 14, mis en ligne le 07 janvier 2019.
- Cristina, Renata. *Mirante do São Bernardo Bucolismo do local é completado pela pequena capela e a sombra de uma grande árvore*. 21 de dezembro de 2006. Portal ACESSA. Disponível em: <https://www.acesa.com/turismo/arquivo/pontosturisticos/2006/12/21-mirante/>. Acesso em: 16/07/2025.
- Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 34ª edição, São Paulo: Atlas, 2021.

Dornela, Bernardo de Pinho Tavares; Costa, Antônio Gilberto. Cartografia da invasão, conquista e ocupação de territórios indígenas em Minas Gerais. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 32, p. 1-29, 2024.

Duarte, Felipe Marinho. Uma composição historiográfica para Juiz de Fora: leituras escolhidas (1958-2012). *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada*, Vol. 10 Nº 16, 2014.

Esteves, Albino. *Álbum do município de Juiz de Fora (2015)*. Funalfa, 2017.

Fanon, Frantz Omar. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2. ed., 1968.

Fanon, Frantz Omar. *Racismo e cultura*. Editora Terra sem Amos: Brasil, 2021. 32p.

Felippe, Fábio. *A atuação do conselho de defesa do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, turístico e paisagístico de Sorocaba (1994-2019)* / Fábio Felipe. - Campinas: PUCCampinas, 2020.

Fischer, Brodwyn, Grinberg, Keila e Mattos, Hebe. Direito, silêncio e racialização das desigualdades na história afro-brasileira. *Estudos afro-latino-americanos: uma introdução*. Coordinación general de George Reid Andrews; Alejandro de la Fuente. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 1a ed, 2018.

Fonseca, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo*. Rio de Janeiro, URRJ/IPHAN, 1997.

Bobbio, Norberto. Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: UNESP, 1997.

Furtado, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2003, 238p.

Genovez, Patrícia Falco. *Núcleo Histórico da Avenida Barão do Rio Branco (Parque Halfeld e Largo do Riachuelo)*. Nota prévia de pesquisa. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 1998. 51 p.

Gonzalez, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 36, n. 7, p. 1039–1045, jul. 1984.

IEPHA-MG. *Evento faz parte das celebrações do Mês do Patrimônio Cultural*. 17 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/534-iepha-mg-promove-primeiro-encontro-virtual-com-gestores-municipais>. Acesso em: 16/07/2020.

IEPHA-MG. *ICMS INFORMA 31 – EXERCÍCIO 2021. COMUNICADO*. Propostas emergenciais para o período de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID-19. Camila Moraes e Clarice Libânio. Belo Horizonte, 04 de junho de 2020.

Instituto Brasileiro de Mineração. *Panorama da Mineração em Minas Gerais*. Instituto Brasileiro de Mineração, Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro de Metais – IBRAM, 2015.

IPHAN. *Dicionário do Patrimônio. Cultural Cultura Popular*. Maria Elisabeth de Andrade Costa. Verbete. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/26/cultura-popular>. Acesso em: 26/08/2024.

Jablonka, Ivan. Quando o historiador é pai e filho. *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 44, p. 532-552, maio/ago. 2020.

JFMinas. Mirante São Bernardo. S/D. Disponível em: <https://www.jfminas.com.br/portal/pontos-turisticos/mirante-sao-bernardo>. Acesso em: 16/07/2025.

Lacerda, João Batista de. *O Congresso Universal das Raças reunido em Londres (1911): apreciação e commentarios*. Papellaria Macedo, 1911.

Lamas, Fernando Gaudereto. Povoamento e colonização da Zona da Mata Mineira no século XVIII. *Revista Histórica do Arquivo do Estado de São Paulo*, ed. 8, março de 2006.

Landim, Gabriel. *Projeto do Centro Histórico de Juiz de Fora prevê dois novos calçadões, incentivo aos lojistas e valorização do turismo noturno*. 13 de fevereiro de 2025. G1, Online. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2025/02/13/projeto-do-centro-historico-de-juiz-de-fora-preve-dois-novos-calcadoes-incentivo-aos-lojistas-e-valorizacao-do-turismo-noturno-veja-fotos.ghtml>. Acesso em: 30/07/2025.

Libânio, Clarice de Assis. 2020. *Curso ICMS Patrimônio Cultural: diretrizes de proteção, promoção e difusão*. Diretoria de Promoção: IEPHA/MG.

Machado, Pedro José de Oliveira. *Formação e ordenamento territorial de Juiz de Fora: um exercício de Geografia Histórica*. Florianópolis: Autores do Brasil, 2023.

Mageste, Leandro Elias Canaan; Araujo, Astolfo Gomes de Mello. Cronologia e variabilidade: os ceramistas Tupiguarani da Zona da Mata Mineira e Complexo Lagunar de Araruama. *Revista de Arqueologia*, v. 30, n. 2, 2017.

Maranduba Júnior, Noé Gonçalves; ALMEIDA, Eduardo Simões de. Análise de convergência espacial dos repasses da Lei Robin Hood. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 18, n. 3 (37), 2009, p. 583- 601.

Mbembe, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

Mignolo, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, n.34, p. 287-324, 2008.

Mignolo, Walter. *El pensamiento decolonial: desprendimiento y apertura. Un manifiesto*. In S. C. Gómez & R. Grosfoguel (Orgs.), *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global* (pp. 25-46). Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.

Minas Gerais. Governo do Estado. *Comissão da Verdade de Minas Gerais. Repressão ao Movimento Estudantil e universidades em Minas Gerais. Relatório Final / Governo do Estado*. Belo Horizonte: COVEMG, 2017, 341p.

Minas Gerais. Informe Epidemiológico Coronavírus 30/11/2020. Secretaria de Saúde. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/noticias/informe-epidemiologico-coronavirus-30-11-2020>. Acesso em: 16/07/2025.

Moraes, Antônio Carlos Robert. Ordenamento territorial: uma conceituação para o planejamento estratégico. In: Ministério da Integração Nacional (MIN). *Anais da oficina sobre a política nacional de ordenamento territorial, realizada em Brasília*, em 13-14 de novembro de 2003. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005. p. 43-47

Morais, Camila Silva. *A espiral da evolução: políticas do desejo e o estranho-familiar arquitetônico nos 25 anos do programa ICMS Patrimônio Cultural*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2024.

Motta, Rodrigo Patto Sá. Cultura política e ditadura: um debate teórico e historiográfico. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.10, n.23, p.109 - 137, jan./mar.2018.

Moura, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

Muguet, Carine Silva. Preservar Pra Quem? 30 Anos De Política De Preservação Em Juiz De Fora E Os Desafios No Presente. *Anais do XVII Encontro Estadual de História da ANPUH-SC*. Joinville: ANPUH-SC, 2018.

Nascimento, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas, 2016, 3ed, 232p.

Nogueira, Antonio Gilberto Ramos; Ramos Filho, Vagner Silva. Patrimônio e Cultura Popular. In *Dicionário Temático de patrimônio: debates contemporâneos*. Org. Aline Carvalho e Cristina Meneguello. Campinas (SP): Editora da Unicamp, 2020, 271p.

Nora, Pierre. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, 10, 2012.

Olender, Marcos. Uma “medicina doce do patrimônio”. *Vitruvius*. ano 11, set 2010. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.124/3546>. Acesso em: 04/07/2025.

Oliveira, Ana Paula de Paula Loures de. Identidades genéricas dos grupos Macro-Jê e suas implicações para os estudos arqueológicos da Zona da Mata mineira. *CLIO. Série Arqueológica*, v. 25, 2010.

Paiva, Marcelo Cardoso de. *Fabricando o patrimônio municipal. As ações de preservação do COMPAHC de São Bernardo do Campo / Marcelo Cardoso de Paiva*. -- São Paulo, 2014.

Pires, Thula Rafaela de Oliveira. Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 2, 2018, p.1054-1079.

Quijano, Aníbal. “Colonialidade do poder e classificação social”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 2005.

Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In *Epistemologias do Sul*. Org. Boaventura de Sousa Santos, Maria Paula Meneses. Editoras: CES; Almedina, 2009, p.73-118.

Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 21, n. 58, 2006, pp. 117-131.

Ribeiro-de-Sousa, Celeste. Pertencimento/não pertencimento” Franz Kafka: um exemplo a ser lembrado. *Estudos Avançados*, 35(103), 2021. 63–80.

Rivera Cusicanqui, Silvia. *Ch'ixinakax utxiwa : una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores*. Buenos Aires: Tinta Limón (1a ed.), 2010.

Rodrigues, André Figueiredo. Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, nº 46, pp. 253-270, 2003.

Rodrigues, Nina. *Os Africanos no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

Ruskin, John. *A Lâmpada da Memória*. São Paulo: Atelier Editorial, 2008.

Saia, Luís. Compromisso de Brasília. *Revista de História*, São Paulo, v. 41, n. 84, p. 453–484, 1970. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revhistoria/article/view/129569..> Acesso em: 28 jun. 2024.

Saint-Adolphe, J. O. R. Molliet de. *Diccionario Geographico, Histórico e descriptivo do Imperio do Brasil (volume II)*. Pariz: Typografia de Fain e Thunot, 1845.

Santana Jr, Humberto Manoel de. Direito à terra na encruzilhada: o povo de santo e a luta por dignidade. *Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos*, 29, v.16 n.29, pp. 67 - 75, 2019.

Santos, Alessandra Soares. Francisco Iglésias e as interpretações do Brasil: notas sobre um discurso historiográfico. *ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza*, 2009.

Santos, Milton. *O retorno do território*. En: OSAL: Observatorio Social de América Latina. Año 6 no. 16, jun. 2005.

Santos, Vívian Matias dos. Notas desobedientes: decolonialidade e a contribuição para a crítica feminista à ciência. *Psicologia & Sociedade*, 30, p 1-11, 2018.

Santos, Ynaê Lopes dos. *Racismo Brasileiro: uma história da formação do país*. São Paulo: Todavia, 2022.

Schwarcz, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

Schwarcz, Lilia Moritz. Previsões são sempre traiçoeiras: João Baptista de Lacerda e seu Brasil branco. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.18, n.1, jan.-mar. 2011, p.225-242.

Seyferth, Giralda. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, M.C., and SANTOS, R.V., orgs. *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CCBB, 1996, pp. 41-58.

Silva, Djalma Antonio da. *O passeio dos quilombolas e a formação do quilombo urbano*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

Silva, Pedro Henrique Moreira; Gomes, Magno Federici. A bio-necropolítica das injustiças ambientais no Brasil. *Revista Paradigma*, Ribeirão Preto, v. 30, n. 1, p. 68-92, jan./abr. 2021.

Smith, Laurajane. O discurso autorizado do patrimônio e a fabricação do Patrimônio Cultural em contextos contemporâneos. Tradução de Ana Gabriela Cardoso, Helena Stringari Gonçalves, Lucas Henrique da Silva Lima, & Fernando Cesar Sossai. *Revista Confluências Culturais*, 12(2), 2023, 122–135.

Singulane, Dalila Varela. *A valsa de águas-vivas: racismo e patrimônio cultural em Juiz de Fora, Minas Gerais*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2021, 151p.

Singulane, Dalila Varela. Considerações sobre o racismo institucional na história da preservação de bens culturais no Brasil. In Almeida, Lúcio (org.). *Racismo Institucional. O papel das instituições no combate ao racismo*. Porto Alegre: Clube de Autores, 2022, pp. 193-238.

Unesco. *Recomendação sobre a preservação de bens culturais ameaçados por obras públicas ou privadas*. Paris (França), 19 de novembro de 1968. Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia. Paris: UNESCO, 1968.

Velloso, Mônica Pimenta. O modernismo e a questão nacional. In *O Brasil Republicano. O tempo do liberalismo excludente – da Proclamação da República à Revolução de 1930*. Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado (org.). Rio de Janeiro, 8ª Edição, 2016, p. 351-386.

Veloso, Mariza. Gilberto Freyre e o horizonte do modernismo. *Sociedade e Estado*, v. 15, n. 2, p. 361–386, jun. 2000.

Veloso, Renata Soares. *Teia de vida: política, modernismo e “mineiridade” na crítica de Francisco Iglésias*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários, da Universidade Estadual de Montes Claros. Montes Claros, 2019.

Vermeersch, Paula Ferreira. As Minas setecentistas e autorias femininas na história e crítica de arte. *Rev. Inst. Estud. Bras.* (São Paulo), n. 87, 2024, e10677.

Vieira Junior, Ronaldo Jorge A. Rumo ao Multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra. Sales, Augusto dos Santos (Organizador). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005.

Viollet-Le-Duc, Eugène Emmanuel. *Restauração*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000.

Zanirato, Sílvia Helena. A Restauração do Pelourinho no Centro Histórico de Salvador, Bahia, Brasil. Potencialidades, limites e dilemas da conservação de áreas degradadas. *História, Cultura E Cidade. HAOL*, Núm. 14 (Otoño, 2007), 35-47.

### Fontes primárias

*Asilados brasileiros no Chile*, 20 de janeiro de 1967. Distribuição SNI/ARJ D-2/GabMG 2ªSec/EME 2ªSec/EMAer. CIEEX 52/01 a 05. SECRETO. Ditadura Civil-Militar.

Ata da 7ª (Sétima) Reunião Ordinária do ano de 2019 - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - COMPPAC. 05 de agosto de 2019. Disponível em:  
<https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/compac/reunioes/atas/2019/arquivos/ord05082019.pdf>

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 02/11/2024.

Brasil. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 137, n. 20, p. 1, 1 fev. 1999. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm). Acesso em: 1 jul. 2025.

*Companhia Ferrea Colonizadora do Quilombo*. O Pharol, 5 de julho de 1890. Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Deliberação Normativa CONEP 01-11- exercício de 2013, *Lei Robin Hood*, Belo Horizonte: IEPHA. Fundação João Pinheiro.

Deliberação Normativa CONEP 02-12- exercício 2014, *Lei Robin Hood*, Belo Horizonte: IEPHA.

*Diccionario Geographico, Histórico e descriptivo do Imperio do Brasil (volume II)*, J. O. R. Molliet de Saint-Adolphe. Pariz: Typografia de Fain e Thunot, 1845.

*E. F. do Quilombo*. O Pharol, 2 de setembro de 1890. Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Fundação João Pinheiro, *Deliberação Normativa CONEP nº20/2018*, Belo Horizonte: IEPHA-MG.

Fundação João Pinheiro, *Deliberação Normativa CONEP nº 01/09, Lei Robin Hood*, Belo Horizonte: IEPHA.

Fundação João Pinheiro, Minas Gerais, *Lei nº18.030. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios*, 12 de janeiro de 2009.

Fundação João Pinheiro, *Tabela de repasses do ICMS. Anos 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020*. Disponível em:  
<http://novosite.fjp.mg.gov.br/consultar-repasse-do-icms-aosmunicipios-mineiros/>

GAM/DPR/IEPHA, *Evolução dos municípios pontuados no Programa ICMS Patrimônio Cultural, Rodadas Virtuais*, 2022. Disponível em:  
[http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas\\_Virtuais/2022/4%C2%AA\\_RODA DA\\_2022.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas_Virtuais/2022/4%C2%AA_RODA DA_2022.pdf). Acesso em: 17/09/2023.

GAM/DPR/IEPHA, *Repassa aos municípios dos valores do ICMS Patrimônio Cultural, Rodadas Virtuais*, 2022. Disponível em:  
[http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas\\_Virtuais/2022/4%C2%AA\\_RODA DA\\_2022.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas_Virtuais/2022/4%C2%AA_RODA DA_2022.pdf). Acesso em: 17/09/2023.

IBGE, *Simão Pereira*, Online, 2022, Disponível em:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/simao-pereira/panorama>, Acesso em: 17/09/2023.

IEPHA, *Pontuação total dos municípios no Programa ICMS Patrimônio Cultural - Exercício 2023, Rodadas Virtuais*, 2022. Disponível em:  
[http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas\\_Virtuais/2022/4%C2%AA\\_RODA DA\\_2022.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Rodadas_Virtuais/2022/4%C2%AA_RODA DA_2022.pdf). Acesso em: 17/09/2023.

IEPHA-MG, *Tabelas de pontuação do ICMS Patrimônio Cultural. Anos 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020*. Disponível em:  
<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-aco-es/icms-patrimoniocultural#tabelas-de-pontua%C3%A7%C3%A3o-do-exerc%C3%ADcio-de-1996-at%C3%A9-oexerc%C3%ADcio-de-2020>.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2001*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2002*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2003*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2004*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2005*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2006*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2007*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2008*.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), *Relatório do ICMS Patrimônio Cultural - 2009*.

*Inventário de Proteção do acervo cultural*. Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas. Ficha Técnica: Franciele Maria e Sabrina de Oliveira Moura (levantamento e elaboração). ICMS Patrimônio Cultural. Prefeitura de Juiz de Fora. Funalfa: Juiz de Fora, 2004.

*Inventário de Proteção do acervo cultural*. Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas. Ficha Técnica: Franciele Maria e Sabrina de Oliveira Moura (levantamento e elaboração). ICMS Patrimônio Cultural. Prefeitura de Juiz de Fora. Funalfa: Juiz de Fora, 2004.

IPHAN. *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA / SGPA. Sítio Arqueológico Emílio Barão*. Sítio lito-cerâmico Tupiguarani. Apresenta fragmentos cerâmicos de formas e tamanhos variados com vários tipos de acabamentos de superfície. Lascas de quartzo, lítico polidos e estruturas de fogueiras. Registrado por Ângelo Alves Corrêa, em 10 de dezembro de 2004.

IPHAN. *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA / SGPA. Sítio Arqueológico Teixeira Lopes*. Sítio lito-cerâmico Tupiguarani. Apresenta fragmentos cerâmicos de formas e tamanhos variados com vários tipos de acabamentos de superfície. Lascas de quartzo, lítico polidos e estruturas de fogueiras. Registrado por Ângelo Alves Corrêa, em 10 de dezembro de 2004.

Juiz de Fora. Decreto nº 1.342, de 14 de junho de 1973. Aprova o Regulamento da Secretaria de Cultura. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1973.

Juiz de Fora. Decreto nº 14.564, de 28 de maio de 2021. Regulamenta a organização e as atribuições da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, instituída pela Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 2021.

Juiz de Fora. Decreto nº 16.975, de 08 de janeiro de 2025. Regulamenta a organização e as atribuições da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, instituída pela Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências". Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 2025.

Juiz de Fora. DECRETO Nº 4.194, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989. Aprova o Regulamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1989.

Juiz de Fora. Decreto nº 898, de 12 de maio de 1969. Aprova o Regulamento da Secretaria de Educação e Cultura. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1969.

Juiz de Fora. LEI Nº 10.777 - de 15 de julho de 2004. Dispõe Sobre A Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Juiz De Fora E Dá Outras Providências. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora. LEI Nº 10.777, de 15 de julho de 2004. Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do município de Juiz de Fora e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 2004.

Juiz de Fora. Lei nº 3077, 21 de novembro de 1968. Dispõe sobre a organização dos serviços da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e contém outras providências. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1977.

Juiz de Fora. Lei nº 441, de 30 de novembro de 1951. Reorganiza Os Serviços Da Prefeitura Municipal, Reajusta Os Respetivos Quadros De Servidores E Contém Outras Providências. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1951.

Juiz de Fora. Lei nº 7282, de 25 de fevereiro de 1988. Dispõe Sobre A Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Juiz De Fora E Dá Outras Providências. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1988.

Juiz de Fora. Portaria 04854, de 23 de julho de 2004. Designa membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPPAC.

Juiz de Fora. Portaria 04857, de 23 de julho de 2004. Designa membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPPAC.

Juiz de Fora. Portaria nº 675, de 15 de dezembro de 1978. Institui Comissão para o fim que menciona. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1978.

Juiz de Fora. Portaria nº 688, 01 de fevereiro de 1979. Nomeia os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1979.

## **Legislação**

Minas Gerais, Lei Estadual nº 12.040. 28 de dezembro de 1995, Belo Horizonte: IEPHA.

Minas Gerais. Constituição do Estado, de 21/07/1989. Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Minas Gerais. Decreto nº 47.921, de 22/04/2020. Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Minas Gerais. Lei Estadual nº 5.775, de 30/09/1971. Autoriza o Poder Executivo a instituir, sob forma de Fundação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG) e dá outras providências.

Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1996. Biblioteca Estadual de Minas Gerais.

Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1997. Biblioteca Estadual de Minas Gerais.

Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 2000. Biblioteca Estadual de Minas Gerais.

Prefeitura de Juiz de Fora, Lei nº 14.053 Institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC) no Município de Juiz de Fora, 2020.

Prefeitura de Juiz de Fora, Lei nº 10777. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências, 15 de julho de 2004.

Prefeitura de Juiz de Fora, Lei nº 11000. Altera o art. 50 da Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências”, 6 de outubro de 2005.

Prefeitura de Juiz de Fora. *Inventário de Proteção do acervo cultural*. Arquitetura e Urbanismo. ICMS Patrimônio Cultural. Funalfa: Juiz de Fora, 1996.

Prefeitura de Juiz de Fora. Regimento Interno Do “Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Cultural”. Fundação Alfredo Ferreira Lage.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Conjuntos documentais ICMS Patrimônio Cultural: Quadros I, II e III referentes aos anos de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, Arquivo Divisão de Patrimônio Cultural, Fundação Alfredo Ferreira Lage. Juiz de Fora – MG (DIPAC/FUNALFA/PJF).

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Lista de bens com processo de tombamento em aberto. Arquivo Departamento de Memória e Patrimônio Cultural. Fundação Alfredo Ferreira Lage. Juiz de Fora – MG (DMPAC/FUNALFA/PJF).

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Lista de bens com processo de registro em aberto. Arquivo Departamento de Memória e Patrimônio Cultural. Fundação Alfredo Ferreira Lage. Juiz de Fora – MG (DMPAC/FUNALFA/PJF).

## Sites

Câmara dos Deputados. José Aparecido de Oliveira. s/d, Online. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/131968/biografia>. Acesso em: 27/06/2024.

Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. Affonso Ávila. São Paulo: Itaú Cultural, 2024. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa64/affonso-avila>. Acesso em: 28 de junho de 2024. Verbete da Enciclopédia.

IEPHA-MG. Afromineiridades. 30 de maio de 2022, online. Disponível em: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/afromineiridades>. Acesso em: 23/07/2024.

IPHAN. Salvador (BA). Online, s/d. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/241/#:~:text=Entre%201938%20e%201945%2C%20v%C3%A1rios,e%20do%20seu%20entorno%20imediato>. Acesso em: 07/09/2024.

Memorial da Resistência de São Paulo. Sylvio de Vasconcellos. s/d, Online. Disponível em: <https://memorialdaresistencia.org.br/pessoas/sylvio-de-vasconcellos/>. Acesso em: 28/06/2024.

Prefeitura de Salvador. Pelourinho. Salvador. Online, s/d. Disponível em: <https://pelourinhodiaenoite.salvador.ba.gov.br/largo-do-pelourinho/>. Acesso em: 07/09/2024.

UFMG. Acervo de Escritores Mineiros. Affonso Ávila. 2013, Online. Disponível em: <https://sites.letas.ufmg.br/aem/affonso-avila/>. Acesso em: 28/06/2024.

UNESCO. Em memória: Michel Parent. 19 de maio de 2009. Online. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/news/517>. Acesso em: 10/09/2024.

## **Imprensa**

Folha de São Paulo. 1968 - Ato Institucional nº 5. Rondon Pacheco. 2008, *Online*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/personas/rondonPacheco.html>. Acesso em 27/06/2024.

Folha de São Paulo. 1968 - Ato Institucional nº 5. Jarbas Passarinho. 2008, *Online*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/personas/jarbasPassarinho.html>. Acesso em 27/06/2024.

## **Mapas históricos**

Carta de parte das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Estrada de Ferro D. Pedro II. Datação estimada entre 1856 e 1865. Biblioteca Nacional.

Mapa topografico e hidrografico da capitania de Minas Geraes [Cartográfico] : toda esta capitania he coberta de mattas e só nas comarcas do Rio das Mortes, Sabará e Ferro tem manxas de Campo. Biblioteca Nacional (Brasil), mapa ms : col. ; 74,5 x 67,5cm em f. 77,5 x 68,8.

## **Audiovisual**

Documentário “José Aparecido de Oliveira - o maior mineiro do mundo” (2024), dirigido por Mário Lúcio Brandão Filho.

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

| ANO | CIDADE | LEGISLAÇÃO |
|-----|--------|------------|
|-----|--------|------------|

|      |                           |                                                    |
|------|---------------------------|----------------------------------------------------|
| 1983 | Barbacena                 | D. 22.867/ 1983                                    |
| 1983 | Elói Mendes               | I. 001/2015 D. 1983/2015 (Verificar D 1983/2018?)* |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2866/1983                                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2860/1983                                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2865/1983                                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2859/1983                                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2864/1983                                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2863/ 1983                                      |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2861/1983                                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | D. 2863 / 1983                                     |
| 1983 | Juiz de Fora              | Decreto/ Data: 2863/19.01.83                       |
| 1983 | Juiz de Fora              | Decreto/ Data: 2861/19.01.83.                      |
| 1984 | Belo Horizonte            | Lei de tombamento Mun. nº 3.802 de 06-07-1984      |
| 1985 | Barbacena                 | D.1.987/ 1985                                      |
| 1985 | Campanha                  | D. 1.411/1985 e D. 5.375/2012                      |
| 1985 | Campanha                  | D.1412/1985                                        |
| 1985 | Congonhas do Norte        | D.24325/1985                                       |
| 1985 | Juiz de Fora              | D. 3359/1985                                       |
| 1985 | Poços de Caldas           | D. 3.390/1985                                      |
| 1985 | Poços de Caldas           | D. 3.389/1985                                      |
| 1985 | Poços de Caldas           | D. 3.388/1985                                      |
| 1985 | Uberlândia                | Lei 4.217/ 1985                                    |
| 1985 | Uberlândia                | Lei Mun. 4.263/ 1985                               |
| 1985 | Uberlândia                | Lei 4.217/ 1985                                    |
| 1985 | Uberlândia                | Lei Mun. 4.209/ 1985                               |
| 1986 | Campanha                  | D. 1534/1986 e D. 5.375/2012                       |
| 1986 | Campanha                  | D. 1.529/1986 e D. 5.375/2012                      |
| 1986 | Cataguases                | D. 1211/1986                                       |
| 1986 | Cataguases                | D. 1212/1986                                       |
| 1986 | Machado                   | D. 757/ 1986                                       |
| 1987 | Barbacena                 | D. 2.189/ 1987                                     |
| 1987 | Barbacena                 | D. 2.269/ 1987                                     |
| 1987 | Barbacena                 | D. 2190/ 1987 e D. 5.022/ 2003                     |
| 1987 | Juiz de Fora              | D. 3755/ 1987                                      |
| 1988 | Barbacena                 | D. 2.328/ 1988                                     |
| 1988 | Cataguases                | D. 1436/1988                                       |
| 1988 | Cataguases                | D. 1435/1988                                       |
| 1988 | Cataguases                | D. 1434/1988                                       |
| 1988 | Cataguases                | D. 1433/1988                                       |
| 1988 | Divinópolis               | Lei 2457/1988 D 7569/2007                          |
| 1988 | Divinópolis               | Lei 2.456/1988 D. 7.569/2007                       |
| 1988 | Divinópolis               | Lei 2460/1988 D. 7.569/2007                        |
| 1988 | Divinópolis               | Lei 2.458/1988 D. 7569/2007                        |
| 1988 | Divinópolis Lei 2459/1988 | D. 7569/2007                                       |
| 1988 | Juiz de Fora              | D. 4095/1988                                       |



|      |                |                                                                                                                           |
|------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1990 | Jaboticatubas  | Lei Orgânica Mun. de 10/08/1990                                                                                           |
| 1990 | Juiz de Fora   | D. 4354/1990                                                                                                              |
| 1990 | Juiz de Fora   | D. 4341/ 1990                                                                                                             |
| 1990 | Juiz de Fora   | D. 4335/ 1990                                                                                                             |
| 1990 | Juiz de Fora   | D. 4312 / 1990 e D. 6941 / 2000                                                                                           |
| 1990 | Juiz de Fora   | D. 4312 /1990                                                                                                             |
| 1990 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1990                                                                             |
| 1990 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 04/05/1990                                                                            |
| 1990 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1990                                                                             |
| 1990 | Tiros          | Lei 799/1990                                                                                                              |
| 1990 | Tiros          | Lei 800/1990                                                                                                              |
| 1991 | Belo Horizonte | Deliberação 27/07/1991                                                                                                    |
| 1991 | Belo Horizonte | Deliberação 04/ 04/ 1991 - Ratificação 06/ 05/1991                                                                        |
| 1991 | Belo Horizonte | Deliberação 04/12/ 1991                                                                                                   |
| 1991 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 Ratificado o perímetro delimitado em planta conforme Deliberação 04/ 12/ 1991 e Ratificação 03/ 1995 |
| 1991 | Bicas          | Lei 868/ 1991                                                                                                             |
| 1991 | Bicas          | Lei 859/ 1991                                                                                                             |
| 1991 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1991                                                                             |
| 1991 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1991                                                                             |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 22/ 10/ 1992                                                                                                  |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 22/ 10/ 1992                                                                                                  |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 22/ 10/ 1992                                                                                                  |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 17/12/1992 Ratificação 11/ 02/1993                                                                            |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 17/ 12/ 1992 Ratificação 11/ 02/ 1993                                                                         |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 27/ 08/ 1992                                                                                                  |
| 1992 | Belo Horizonte | Deliberação 27/ 08/ 1992                                                                                                  |
| 1992 | Contagem       | Lei 2437/1992                                                                                                             |
| 1992 | Itabirito      | D.1792/1992                                                                                                               |
| 1992 | Itabirito      | D.1792/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1792/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992                                                                                                               |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.076/1992                                                                                                                |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Itabirito      | D.1716/1992 - D.7694/2006                                                                                                 |
| 1992 | Juiz de Fora   | D. 4587/1992 e D 8247/2004                                                                                                |
| 1992 | Juiz de Fora   | D. 4722/1992                                                                                                              |
| 1992 | Juiz de Fora   | D. 4719/1992                                                                                                              |
| 1992 | Juiz de Fora   | D. 4604/ 1992                                                                                                             |
| 1992 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1992                                                                             |

|      |                          |                                                                                                                                 |
|------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1992 | Lagoa Santa              | Ato das disposições transitórias de 4/05/1992                                                                                   |
| 1992 | Poços de Caldas          | Lei 5.056/1992                                                                                                                  |
| 1992 | Ponte Nova               | D. 2.136/ 1992; D. 6.606/ 2008 e D. 10.068/ 2015                                                                                |
| 1992 | Ponte Nova               | D. 2.102/ 1992                                                                                                                  |
| 1992 | Ponte Nova               | D. 2036/ 1992                                                                                                                   |
| 1992 | São Lourenço             | D. 899/1992 (revogado) e D. 5007/ 2013                                                                                          |
| 1992 | São Sebastião do Paraíso | LEI 2027/1992                                                                                                                   |
| 1993 | Belo Horizonte           | Deliberação 30/ 03/ 1993 Deliberação 27/ 05/ 1993<br>Deliberação 23/ 1996                                                       |
| 1993 | Belo Horizonte           | Deliberação 17/12/1992 Ratificação 11/ 02/1993                                                                                  |
| 1993 | Belo Horizonte           | Deliberação 09/ 1993                                                                                                            |
| 1993 | Lagoa Santa              | Ato das disposições transitórias de 4/05/1993                                                                                   |
| 1993 | Lagoa Santa              | Ato das disposições transitórias de 4/05/1993                                                                                   |
| 1993 | Poços de Caldas          | Lei 5.400/1993                                                                                                                  |
| 1993 | Poços de Caldas          | D. 5.376/1993                                                                                                                   |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1993 | Visconde do Rio Branco   | D. 27/1993                                                                                                                      |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 01/ 1994 e ratificação 02/ 1994                                                                                     |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 01/ 1994 e ratificação 02/ 1994                                                                                     |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994 Ratificado o perímetro<br>delimitado em planta conforme Deliberação 04/ 12/<br>1991 e Ratificação 03/ 1995 |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/1994                                                                                                             |
| 1994 | Belo Horizonte           | Deliberação 03/ 1994                                                                                                            |

|      |                |                                                                                                                             |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1994 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994                                                                                                        |
| 1994 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994                                                                                                        |
| 1994 | Juiz de Fora   | D. 4961/1994                                                                                                                |
| 1994 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1994                                                                               |
| 1994 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1994                                                                               |
| 1994 | Pequi          | Lei 1051/1994                                                                                                               |
| 1994 | Três Corações  | D. 744/1994                                                                                                                 |
| 1994 | Três Corações  | D. 776/1994                                                                                                                 |
| 1995 | Além Paraíba   | Lei mun. 1610/ 1995                                                                                                         |
| 1995 | Barbacena      | D. 3.785/ 1995                                                                                                              |
| 1995 | Barbacena      | D. 3.691/ 1995                                                                                                              |
| 1995 | Barbacena      | D. 3784/ 1995                                                                                                               |
| 1995 | Barbacena      | D. 3.817/ 1995                                                                                                              |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 Ratificação 03/ 1995                                                                                   |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 07/ 1995 e ratificação 14/ 1995                                                                                 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 e ratificação 01/1995                                                                                  |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 e ratificação 03/ 1995                                                                                 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 16/ 1995                                                                                                        |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 e ratificação 03/ 1995                                                                                 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 e ratificação 03/ 1995                                                                                 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 e ratificação 03/ 1995                                                                                 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 e ratificação 03/ 1995                                                                                 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 - Ratificação 03/ 1995 - Ratificação 17/ 1995                                                          |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 - ratificação 02/1995 - ratificação 03/1995 - ratificação 02/1995 - ratificação 03/1995                |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994                                                                                                        |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994                                                                                                        |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994                                                                                                        |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994                                                                                                        |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 03/ 1994 - Ratificado o perímetro delimitado em planta conforme Deliberação 04/ 12/ 1991 e Ratificação 03/ 1995 |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 08/ 1995                                                                                                        |
| 1995 | Belo Horizonte | Deliberação 15/ 1995                                                                                                        |
| 1995 | Divinópolis    | Lei 3899/1995 D. 2573/1995 D. 7569/2007                                                                                     |
| 1995 | Itabirito      | D. 2172/1995 - D.7694/2006                                                                                                  |
| 1995 | Juiz de Fora   | D. 5349/1995 Cinema Excelsior                                                                                               |
| 1995 | Juiz de Fora   | D. 5385/ 1995                                                                                                               |
| 1995 | Lagoa Santa    | Ato das disposições transitórias de 4/05/1995                                                                               |

\*Informações iguais às que constam na tabela do IEPHA\_MG.

Lista de municípios mineiros que contavam com bens protegidos em 1995, em nível estadual ou municipal, e que pontuaram no primeiro ano de aplicação do Programa ICMS Patrimônio Cultural. Fonte: Tabela sistematizada pela autora a partir dos dados da Diretoria de Promoção - Gerência de articulação com municípios. Fonte: Relação de Bens protegidos pelos Municípios (apresentados ao ICMS- Patrimônio Cultural), pela União e pelo Estado - até o ano de 2019 / Exercício 2021. IEPHA-MG.

## ANEXO II

| ANO  | MUNICÍPIO                   | DENOMINAÇÃO                                     |
|------|-----------------------------|-------------------------------------------------|
| 1975 | Belo Horizonte              | Palácio da Liberdade                            |
| 1975 | Belo Horizonte              | Arquivo Público Mineiro                         |
| 1975 | Belo Vale                   | Fazenda da Boa Esperança                        |
| 1975 | Santana dos Montes          | Fazenda da Posse                                |
| 1975 | Belo Horizonte              | Conselho Deliberativo e Câmara Municipal        |
| 1975 | Belo Horizonte              | Parque Municipal Américo Renê Giannetti         |
| 1976 | Pedro Leopoldo              | Quinta do Sumidouro                             |
| 1976 | Santa Luzia                 | Basílica de Santa Luzia                         |
| 1977 | Santa Luzia                 | Casa da Rua Direita n 101                       |
| 1977 | Belo Horizonte              | Edificação do Necrotério do Cemitério do Bonfim |
| 1977 | Belo Horizonte              | Pirulito da Praça Sete                          |
| 1977 | Belo Horizonte              | Catedral de Nossa Senhora da Boa Viagem         |
| 1977 | Belo Horizonte              | Praça da Liberdade                              |
| 1977 | Belo Horizonte              | Palácio da Justiça Rodrigues Campos             |
| 1977 | Couto de Magalhães de Minas | Matriz de Nossa Senhora da Conceição            |
| 1977 | Couto de Magalhães de Minas | Capela de Nosso Senhor Bom Jesus de Matozinhos  |
| 1977 | Brumadinho                  | Fazenda Boa Vista dos Martins                   |
| 1977 | Sabará                      | Igreja de Nossa Senhora da Assunção da Lapa     |
| 1977 | Conselheiro Lafaiete        | Fazenda dos Macacos                             |
| 1977 | Mateus Leme                 | Igreja Matriz de Santo Antônio                  |
| 1977 | Pedro Leopoldo              | Lagoa e Lapa do Sumidouro                       |
| 1978 | Congonhas                   | Capela de Nossa Senhora da Soledade             |
| 1978 | Congonhas                   | Capela de Nossa Senhora da Ajuda                |
| 1978 | Oliveira                    | Fórum de Oliveira                               |
| 1978 | Santa Luzia                 | Mosteiro de Macaúbas                            |
| 1978 | Caxambu                     | Igreja de Santa Isabel da Hungria               |
| 1978 | Sabará                      | Capela de Nossa Senhora do Rosário              |
| 1978 | Sabará                      | Ermida de Santa Efigênia                        |
| 1978 | Santos Dumont               | Parque Cabangu                                  |
| 1978 | Ouro Branco                 | Serra do Ouro Branco                            |
| 1978 | Belo Horizonte              | Museu Mineiro                                   |
| 1979 | Jequitibá                   | Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento          |
| 1979 | Belo Horizonte              | Igreja do Sagrado Coração de Jesus              |
| 1979 | Araxá                       | Capela de São Sebastião                         |
| 1980 | Caeté                       | Casa de João Pinheiro (Solar do Tinoco)         |
| 1980 | Minas Novas                 | Igreja Matriz de São Francisco de Assis         |
| 1980 | Minas Novas                 | Capela de São Gonçalo                           |
| 1980 | Milho Verde e Serro         | Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres     |

|      |                                       |                                                                                                        |
|------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1980 | São Gonçalo do Rio das Pedras e Serro | Igreja Matriz de São Gonçalo                                                                           |
| 1980 | Chapada do Norte                      | Igreja Matriz de Santa Cruz                                                                            |
| 1980 | Chapada do Norte                      | Capela de Nossa Senhora do Rosário                                                                     |
| 1980 | Congonhas                             | Conjunto Arquitetônico e Paisagístico das Romarias                                                     |
| 1981 | Chapada do Norte                      | Igreja de Bom Jesus da Lapa                                                                            |
| 1982 | Belo Horizonte                        | Escola Estadual Pedro II                                                                               |
| 1982 | Belo Horizonte                        | Instituto de Educação de Minas Gerais                                                                  |
| 1983 | Barbacena                             | Cadeia Pública                                                                                         |
| 1983 | Belo Horizonte                        | Conjunto de edificações da avenida João Pinheiro e área adjacente                                      |
| 1984 | Belo Horizonte                        | Conjunto Arquitetônico da Pampulha                                                                     |
| 1984 | Belo Horizonte                        | Praça Floriano Peixoto e Prédio do Quartel do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais |
| 1984 | Belo Horizonte                        | Praça Hugo Werneck, Maternidade Hilda Brandão e Hospital Borges d Costa                                |
| 1984 | Sacramento                            | Igreja Matriz de Nossa Sonhora do Desterro                                                             |
| 1984 | Sacramento                            | Capela de Nossa Senhora do Rosário                                                                     |
| 1985 | Conceição do Mato Dentro              | Igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida                                                               |
| 1985 | Várzea da Palma                       | Igreja do Senhor Bom Jesus de Matozinhos                                                               |
| 1985 | Congonhas do Norte                    | Igreja Matriz de Sant' Ana                                                                             |
| 1985 | Conceição do Mato Dentro              | Igreja Matriz de São Francisco de Assis                                                                |
| 1985 | Pirapora e Buritizeiro                | Ponte Marechal Hermes                                                                                  |
| 1985 | Conceição do Mato Dentro              | Capela Nosso Senhor dos Passos                                                                         |
| 1985 | Conceição do Mato Dentro              | Igreja de Santo Antônio                                                                                |
| 1985 | Pirapora                              | Vapor Benjamim Guimarães                                                                               |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Academia Mineira de Letras                                                                             |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Automóvel Clube                                                                                        |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Antiga Sede do BEMGE                                                                                   |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Conjunto Paisagístico e Arquitetônico da Praça Rui Barbosa (Praça da Estação)                          |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Conservatório de Música UFMG                                                                           |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Escola Estadual Barão do Rio Branco                                                                    |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Escola Estadual Barão de Macaúbas                                                                      |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Escola Olegário Maciel                                                                                 |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Praça Raul Soares                                                                                      |
| 1988 | Belo Horizonte                        | Secretaria de Agricultura                                                                              |
| 1989 | Santa Bárbara                         | Centro Histórico de Santa Bárbara                                                                      |
| 1989 | Santa Bárbara e Brumal                | Núcleo Histórico do Distrito de Brumal                                                                 |
| 1989 | Januária                              | Igreja de Nossa Senhora do Rosário                                                                     |
| 1989 | Conselheiro Lafaiete                  | Sítio da Varginha do Lourenço                                                                          |
| 1989 | Catas Altas                           | Centro Histórico de Catas Altas                                                                        |
| 1989 | Piranga                               | Capela de Nossa Senhora do Rosário                                                                     |
| 1989 | Piranga                               | Igreja de Santo Antônio                                                                                |
| 1989 | Piranga                               | Capela de Nossa Senhora do Rosário                                                                     |
| 1989 | Simão Pereira                         | Fazenda Mundo Novo                                                                                     |
| 1989 | Viçosa                                | Casa Arthur Bernardes                                                                                  |

|      |                 |                                      |
|------|-----------------|--------------------------------------|
| 1989 | Água Comprida   | Fazenda das Melancias                |
| 1995 | Barão de Cocais | Antigas Ruínas da Vila de Gongo Soco |
| 1995 | Leopoldina      | Escola Estadual Prof. Botelho Reis   |

Bens culturais tombados pelo IEPHA-MG entre 1975 e 1995. Dados compilados pela autora a partir dos documentos disponibilizados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Fonte: Guia dos Bens Tombados. Volumes 1 e 2. Belo Horizonte, 2014.

## ANEXO III

### Resolução Conselho Curador 01/1996 na íntegra:

Art. Para o exercício de 1997 ficam estabelecidas os seguintes critérios:

I - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributo PCL - Existência do Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural -, o município que preencher as seguintes condições:

- a) possuir em sua legislação municipal dispositivos relativos à política cultural do município, em especial sobre a proteção e a conservação de seus bens culturais tombados ou de interesse de preservação, considerando os Artigos 11, 207, 208 e 209 da Constituição Estadual, e
- b) dispor, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica necessária à execução de sua política de preservação.

II- Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributos NH21, NH22, CP21, CP22, BI21, BI22, BI23 E BM21 - o município que apresentar, para cada bem tombado, as seguintes informações:

- a) planta, em escala, contendo o perímetro de tombamento, para o caso de Cidade ou Núcleo Histórico e de Conjuntos Urbanos, Arquitetônicos e Paisagísticos;
- b) mínimo de domicílios englobados pelo perímetro de tombamento, para o caso de Cidade ou Núcleo Histórico;
- c) área e número de unidades envolvidas pelo perímetro de tombamento, para o caso de Conjuntos Urbanos, Arquitetônicos e Paisagísticos;
- d) endereço completo do bem imóvel tombado isoladamente e de bens móveis e elementos artísticos integrados;
- e) informe histórico;
- f) descrição geral das características do bem, justificando seu valor cultural para o município;
- g) responsabilidade técnica pelas informações previstas nos itens a, b, c, d, e e f;
- h) natureza jurídica do ato de tombamento;
- i) data do ato de tombamento.

Art. 2º - As informações previstas no Art. 1º deverão ser protocoladas no IEPHA-MG até o prazo máximo de 15 de abril de 1996, além do qual não serão avaliadas.

Art. 3º - Para o exercício de 1998 ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributo PCL - Existência do Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural -, o município que preencher as seguintes condições:

a) dispor de Lei de criação de Conselho Municipal de Cultura ou afim, com seus respectivos instrumentos de regulamentação, contemplando as seguintes características e atribuições:

- a.1) atribuição, em caráter deliberativo, de proceder ao tombamento ou a outras formas de proteção de bens de interesse cultural do município;
- a.2) atribuição de controle e fiscalização sobre intervenções em bens de interesse cultural ou tombados pelo município;
- a.3) representação equilibrada do poder público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil;
- a.4) formas de convocação, deliberação e periodicidade das reuniões;

b) comprovação da efetiva equipe técnica mencionada no item I.B do ART. 1º.

II - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributos NH21, NH22, CP21, CP22, BI21, BI22, BI23 E BM21 - o município que apresentar, para cada bem tombado, um dossiê de tombamento, conforme características descritas no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - As informações previstas no Art. 3º deverão ser protocoladas na IEPHA-MG até o prazo máximo de 15 de abril de 1997, além do qual não serão avaliadas.

Art.5º - O não preenchimento das condições previstas nos Artigos 3º e 4º implicará na não atribuição da respectiva pontuação, ainda que no ano de 1997 o município tenha sido pontuado naquele atributo.

Art. 6º - Para o exercício de 1999 ficam estabelecidos os seguintes critérios

I - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributo PCL - Existência de planejamento e política municipal de proteção do patrimônio cultural -, o município que:

- a) apresentar o previsto no item I.A do Art. 3º;
- b) comprovar o funcionamento do Conselho descrito no item I.a do Art. 3º, através das cópias das Atas das suas reuniões, assinadas pelos conselheiros presentes;
- c) elaborar o Inventário Municipal de Bens Culturais de interesse de preservação, conforme metodologia a ser divulgada pelo IEPHA-MG;
- d) relacionar os investimentos em bens culturais realizados pelo município, diretamente ou através de parcerias e convênios;
- e) comprovar a disponibilidade e a atuação da equipe técnica;

II - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - Atributos NH21, NH22, CP21, CP22, BI21, BI22, BI23 e BM21 - o município que apresentar, para cada bem tombado:

- a) o dossiê de tombamento, conforme características descritas no Anexo I desta Resolução;
- b) a Ata do Conselho Municipal deliberativa sobre o seu tombamento;
- c) a inscrição nos Livros de Tombo dos bens culturais, específicos para cada caso;
- d) laudo técnico que comprove o bom estado de conservação do bem cultural tombado pelo município, conforme modelo a ser divulgado pelo IEPHA-MG;

Art.7º - As informações previstas no Art. 6º deverão ser protocoladas na IEPHA-MG até o prazo máximo de 15 de abril de 1998, além do qual não serão avaliadas.

Art.8º O não preenchimento das condições previstas nos Artigos 6º e 7º implicará na não atribuição da respectiva pontuação, ainda que no ano de 1998 o município tenha sido pontuado naquele atributo.

Art. 9º - Para os anos subsequentes, prevalecerão os critérios previstos para o exercício do ano de 1999.

Art. 10º - O IEPHA-MG montará arquivo individualizado para cada município, de forma que, para os exercícios subsequentes a 1999, os municípios só necessitarão apresentar, anualmente, as informações não apresentadas nos anos anteriores, a saber:

- a) as eventuais alterações referentes aos itens I e V previstos pelo Art. 6º, e
- b) os itens IB, ID e IIC previstos pelo Art. 6º, cuja atualização deve ser necessariamente anual.

Art.11º - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho Curador, na sua forma regimental.

Art.12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 1996.

#### ANEXO I

#### ESTRUTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

O DOSSIÊ DE TOMBAMENTO MUNICIPAL DEVERÁ SER COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS:

- 1- INTRODUÇÃO;
- 2- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO;
- 3- HISTÓRICO DO BEM CULTURAL OU NATURAL;
- 4- DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO BEM CULTURAL;
- 5- DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO;
- 6- DELIMITAÇÃO DO ENTORNO OU VIZINHANÇA DO BEM TOMBADO;
- 7- MEDIDAS COMPLEMENTARES  
(recomendações referentes a: uso do solo, tratamento paisagístico, reversão de descaracterização etc);
- 8- DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA E FOTOGRÁFICA;
- 9 - ANEXOS;
- 10- FICHA TÉCNICA;
- 11- PARECER PARA TOMBAMENTO. TEXTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA OU AFIM. (Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, 1996)

#### ANEXO IV

Resolução Conselho Curador 01/1997 na íntegra:

O Conselho Curador do IEPHA-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III da Lei 12.040, de 28/12/95, e considerando:

O previsto nos Artigos 11, 207, 208 e 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada em 21/09/89;

A prioridade de descentralização administrativa proposta pelo governo estadual e a consequente necessidade de municipalização da política de preservação de bens culturais;

A necessidade de critérios referenciais que permitam uma valorização equânime da atuação municipal, com vistas à aplicação do previsto no item 6 do Anexo III da Lei 12.040/95;

O reconhecimento de que, tendo em vista a diversidade sócio-econômica e cultural de Minas Gerais, a implantação das metodologias, práticas e critérios de proteção e gestão de bens culturais deverá ocorrer de forma gradual e cumulativa, cabendo ao Estado, através do IEPHA-MG, o papel de assessoramento técnico deste processo, e

A exiguidade do prazo para conhecimento, adaptação e cumprimento das exigências da Resolução 01/96 pelas administrações municipais cuja gestão se inicia em 1997,

Resolve modificar a Resolução 01/96, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os sítios arqueológicos protegidos através da Lei Federal nº3924, de 26/07/1961, serão pontuados tendo como referência os atributos CP1, CP2, CP3 ou CP4, previstos na Tabela a que se refere o inciso VII no art, 1º da Lei Estadual 12.040/95.

Art. 2º - Para o exercício de 1998 ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributo PCL - Existência do Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural -, o município que preencher as seguintes condições:

- a) possuir em sua legislação municipal dispositivos relativos à política cultural do município, em especial sobre a proteção e a conservação de seus bens culturais tombados ou de interesse de preservação, considerando os Artigos 11, 207, 208 e 209 da Constituição Estadual, e
- b) dispor, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica necessária à execução de sua política de preservação.

II- Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributos NH21, NH22, CP21, CP22, BI21, BI22, BI23 E BM21 - o município que apresentar, para cada bem tombado, as seguintes informações:

- a) planta, em escala, contendo o perímetro de tombamento, para o caso de Cidade ou Núcleo Histórico e de Conjuntos Urbanos, Arquitetônicos e Paisagísticos;
- b) mínimo de domicílios englobados pelo perímetro de tombamento, para o caso de Cidade ou Núcleo Histórico;
- c) área e número de unidades envolvidas pelo perímetro de tombamento, para o caso de Conjuntos Urbanos, Arquitetônicos e Paisagísticos;
- d) endereço completo do bem imóvel tombado isoladamente e de bens móveis e elementos artísticos integrados;
- e) informe histórico;
- f) descrição geral das características do bem, justificando seu valor cultural para o município;
- g) responsabilidade técnica pelas informações previstas nos itens a, b, c, d, e e f;
- h) natureza jurídica do ato de tombamento;
- i) data do ato de tombamento.

Art. 3º - As informações previstas no Art. 1º deverão ser protocoladas no IEPHA-MG até o prazo máximo de 15 de abril de 1996, além do qual não serão avaliadas.

Art. 4º - Para o exercício de 1999 ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributo PCL - Existência do Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural -, o município que preencher as seguintes condições:

a) dispor de Lei de criação de Conselho Municipal de Cultura ou afim, com seus respectivos instrumentos de regulamentação, contemplando as seguintes características e atribuições:

a.1) atribuição, em caráter deliberativo, de proceder ao tombamento ou a outras formas de proteção de bens de interesse cultural do município;

a.2) atribuição de controle e fiscalização sobre intervenções em bens de interesse cultural ou tombados pelo município;

a.3) representação equilibrada do poder público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil;

a.4) formas de convocação, deliberação e periodicidade das reuniões;

b) comprovação a efetiva equipe técnica mencionada no item I.B do Art. 2º, através do Relatório de Atividades, a ser aprovado pelo IEPHA/MG.

c) comprovar que a legislação urbanística municipal, compreendendo o Plano Diretor, a legislação de uso e ocupação do solo e o código de posturas e edificações, é compatível com as diretrizes de preservação do patrimônio cultural.

II - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributos NH21, NH22, CP21, CP22, BI21, BI22, BI23 E BM21 - o município que apresentar, para cada bem tombado, um dossiê de tombamento, conforme características descritas no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - As informações previstas no Art. 3º deverão ser protocoladas no IEPHA-MG até o prazo máximo de 15 de abril de 1998, além do qual não serão avaliadas.

Art.6º - O não preenchimento das condições previstas nos Artigos 4º e 5º implicará na não atribuição da respectiva pontuação, ainda que no ano de 1997 o município tenha sido pontuado naquele atributo.

Art. 7º - Para o exercício de 2000 ficam estabelecidos os seguintes critérios

I - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - atributo PCL - Existência de planejamento e política municipal de proteção do patrimônio cultural -, o município que:

a) apresentar o previsto no item I.A do Art. 4º;

b) comprovar o funcionamento do Conselho descrito no item I.A do Art. 4º, através das cópias das Atas das suas reuniões, assinadas pelos conselheiros presentes;

c) elaborar o Inventário Municipal de Bens Culturais de interesse de preservação, conforme metodologia a ser divulgada pelo IEPHA-MG;

d) relacionar os investimentos em bens culturais realizados pelo município, diretamente ou através de parcerias e convênios;

e) comprovar a disponibilidade e a atuação da equipe técnica;

II - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei 12.040/95 - Atributos NH21, NH22, CP21, CP22, BI21, BI22, BI23 e BM21 - o município que apresentar, para cada bem tombado

- a) o dossiê de tombamento, conforme características descritas no Anexo I desta Resolução;
- b) a Ata do Conselho Municipal deliberativa sobre o seu tombamento;
- c) a inscrição nos Livros de Tombo dos bens culturais, específicos para cada caso;
- d) laudo técnico que comprove o bom estado de conservação do bem cultural tombado pelo município, conforme modelo a ser divulgado pelo IEPHA-MG;

Art.8º - As informações previstas no Art. 7º deverão ser protocoladas no IEPHA-MG até o prazo máximo de 15 de abril de 1999, além do qual não serão avaliadas.

Art.9º O não preenchimento das condições previstas nos Artigos 7º e 8º implicará na não atribuição da respectiva pontuação, ainda que no ano de 1998 o município tenha sido pontuado naquele atributo.

Art. 10º - Para os anos subsequentes, prevalecerão os critérios previstos para o exercício do ano de 2000.

Art. 11º - O IEPHA-MG montará arquivo individualizado para cada município, de forma que, para os exercícios subsequentes a 2000, os municípios só necessitarão apresentar, anualmente, as informações não apresentadas nos anos anteriores, a saber:

- a) as eventuais alterações referentes aos itens I e V previstos pelo Art. 7º, e
- b) os itens IB, ID e IIC previstos pelo Art. 7º, cuja atualização deve ser necessariamente anual.

Art.11º[o texto original apresenta dois artigos onze] - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho Curador, na sua forma regimental.

Art.12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1997.

#### Anexo I

#### Estrutura Do Processo De Tombamento

O dossiê de tombamento municipal deverá ser composto dos seguintes itens:

- 1- Introdução;
- 2- Histórico do município;
- 3- Histórico do bem cultural ou natural;
- 4- Descrição e análise do bem cultural;
- 5- Delimitação do perímetro de tombamento;
- 6- Delimitação do entorno ou vizinhança do bem tombado;
- 7- Medidas complementares  
(recomendações referentes a: uso do solo, tratamento paisagístico, reversão de descaracterização etc);
- 8- Documentação cartográfica e fotográfica;
- 9- Anexos;
- 10- Ficha técnica;
- 11- Parecer para tombamento. Texto do presidente do conselho municipal de cultura ou afim. (Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, 1997)

## ANEXO V

O Conselho Curador do IEPHA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III da Lei 12.040, de 28/12/95, e considerando o previsto nos Artigos 11, 207, 208 e 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada em 21/09/89:

A prioridade de descentralização administrativa proposta pelo governo estadual e a consequente necessidade de municipalização da política de preservação de bens culturais;

A necessidade de critérios referenciais que permitam uma valorização equânime da atuação municipal, com vistas à aplicação do previsto no item 6, do Anexo III da Lei 12.040/95;

O reconhecimento de que, tendo em vista a diversidade sócio-econômica e cultural de Minas Gerais, a valorização das políticas culturais municipais, a implantação das metodologias, práticas e critérios de proteção do patrimônio cultural, cabendo ao Estado, através do IEPHA/MG, o papel de assessoramento técnico deste processo, resolve modificar a RESOLUÇÃO 01/97 que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Fará jus à pontuação prevista na Tabela do Anexo III da Lei 12.040/95 - Atributos: NH (Núcleo Histórico), CP (Conjunto Paisagístico), BI (Bens Imóveis) e BM (Bens Móveis); o município que apresentar para os exercícios de 2002, 2003 e 2004 os critérios relacionados no Quadros I, II e III.

a - Serão considerados para efeito de análise dos Quadros II e III os municípios que cumprirem os critérios do Quadro I.

b - A pontuação será calculada pela porcentagem das notas referentes aos atributos constantes da Tabela do Anexo III. Os Atributos determinarão o enquadramento do bem cultural, tendo em vista os critérios dos Quadros I, II e III.

Art. 2º - Uma vez apresentados os dossiês de tombamento, será necessária a apresentação de laudos técnicos correspondentes aos bens tombados nos anos subsequentes para que o município seja pontuado segundo a porcentagem do Quadro I.

a- No ano da apresentação dos dossiês de tombamento, para que o município seja pontuado segundo a porcentagem do Quadro I não será necessária a apresentação de laudos técnicos correspondentes aos bens tombados,

b- As informações referentes aos processos de bens tombados pelo IPHAN e IEPHA/MG serão obtidas , Junto aos referidos órgãos, Os municípios fornecerão as informações complementares sobre os bens tombados pelo IPHAN e IEPHA/MG requeridas no Quadro I conforme os atributos da Tabela do Anexo III da Lei nº 12.040/95.

Art. 3ª- Fará jus à pontuação prevista na Tabela do Anexo III da Lei 12.040 / 95 - Atributo PCL (Política Cultural) o município que apresentar para os exercícios de 2002, 2003 e 2004 os critérios relacionados no Quadro IV,

a- A pontuação será calculada pela porcentagem da nota referente ao Atributo constante da tabela do Anexo III, tendo em vista os critérios do Quadro IV.

Art. 4º - Nos Exercícios subsequentes a 2004, caso não haja alterações na Resolução do IEPHA/MG prevalecerão os critérios aqui estabelecidos.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador do IEPHA/MG na sua forma regimental.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de Maio de 2000.

#### QUADRO I DOSSIÊS E LAUDOS:

1 - CRITÉRIO: Dossiê de tombamento para cada bem cultural tombado.  
CARACTERÍSTICAS: Dossiê de tombamento conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG contendo:

- Introdução; Histórico do município: Histórico do bem cultural. Descrição e análise do bem cultural: Delimitação do perímetro de tombamento: Delimitação do perímetro de entorno do tombamento; Medidas complementares; Documentação cartográfica e fotográfica; Anexos: ficha técnica; Parecer para tombamento, Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando c/o referendando tombamentos, caso o Conselho tenha caráter consultivo; Cópia de decreto do executivo municipal referente ao tombamento e de sua publicação em veículo de comunicação; Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deliberando tombamentos caso o Conselho tenha caráter deliberativo e cópia da publicação da deliberação em veículo de comunicação, - Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo. O dossiê de tombamento deve ser apresentado em pasta própria, específica para cada bem cultural tombado (pasta de capa preta plastificada, com identificação, contendo plásticos internos). Os sítios arqueológicos deverão ser tombados para serem pontuados conforme a tabela do Anexo III da Lei 12.040/95, nos atributos CP (Conjunto Paisagístico) ou BI (Bem Imóvel). Os dossiês de tombamento deverão conter Plano de Gestão que contemple a intra-estrutura necessária para fiscalização e visitação, recursos humanos, administração e operação da área abrangida pelo sítio tombado. Os municípios que possuírem núcleos históricos e conjuntos urbanos tombados, deverão comprovar a partir do exercício do ano 2003, que a legislação urbanística municipal, compreendendo o Plano Diretor, a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo e o Código de posturas e edificações é compatível com as diretrizes de preservação do patrimônio cultural.

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS: 30%.

2 - CRITÉRIO: Laudo técnico comprovando o bom estado de conservação e/ou de gestão do bem cultural tombado pelo município.

CARACTERÍSTICAS: Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados conforme modelo divulgado pelo IEPHA, encadernados e assinados por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado: Estruturas arquitetônicas e urbanísticas - arquiteto, engenheiro - arquiteto e arquiteto urbanista. Sítios naturais - biólogo, geólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, arquiteto - paisagista. Sítios arqueológicos - arqueólogo. Sítios espeleológicos - espeleólogo. Bens móveis ou integrados - arquiteto, historiador, conservador/restaurador. Acervo documental - historiador, bibliotecário, arquivista conservador/restaurador - Obs: Não será pontuado, o município que apresentar durante dois anos consecutivos, laudo técnico comprovando o precário estado de conservação do bem tombado.

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS: 30% QUADRO II – INVENTÁRIOS

CRITÉRIO: Inventário do Acervo Cultural.

CARACTERÍSTICAS: Apresentar conforme metodologia divulgada pelo IEPHA/MG. Os municípios que possuem núcleos históricos e ou conjuntos

tombados deverão apresentar o inventário completo destas áreas. Para as demais áreas fora do Núcleo Histórico e ou dos Conjuntos tombados, deverão ser apresentadas a quantidade mínima de fichas dos Bens Culturais Materiais conforme as categorias definidas pela metodologia divulgada pelo IEPHA/MG. Os demais municípios deverão apresentar a quantidade mínima de fichas do Bens Culturais Materiais conforme as seguintes categorias:  
 Informações Gerais - acompanhada por Planta (cadastral) de localização dos bens inventariados: 01 ficha (para cada distrito).

Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas: 20 fichas por ano até atingir o mínimo de 40.

Bens Móveis e Integrados 20 fichas por ano até atingir o mínimo de 40.

Sítios Arqueológicos, tantas fichas quantos sítios houver.

Sítios Naturais: tantas fichas quantos sítios houver.

Fontes Arquivísticas: tantas fichas quantas fontes houver.

O município que tiver alcançado o mínimo de fichas por categoria deverá empreender a publicação e divulgação do Inventário. A partir do exercício do ano 2003 deverão ser apresentadas as fichas referentes aos Bens Culturais Imateriais (conforme metodologia a ser divulgada pelo IEPHA/MG). Após o cumprimento das etapas descritas acima, o município deverá apresentar, nos anos subsequentes, as fichas atualizadas do Inventário.

**PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS: 10%**

#### **QUADRO III - AÇÕES DE PROTEÇÃO E INVESTIMENTOS:**

**CRITÉRIO:** Atuação Do Departamento Do Patrimônio Cultural Ou Órgão Afim Com Equipe Técnica Especializada

**CARACTERÍSTICAS:** Relatório de atividades da Equipe Técnica elaborado conforme modelo divulgado pelo IEPHA.

**PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI, E BM: 12%**

**CRITÉRIO:** Investimentos dos recursos recebidos

**CARACTERÍSTICAS:** Comprovar investimentos de no mínimo 80% dos recursos repassados ao município referente ao ICMS Patrimônio Cultural em bens e atividades culturais.

**PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI E BM: 10%.**

**CRITÉRIO:** Investimentos em bens culturais

**CARACTERÍSTICAS:** Investimentos em Bens Culturais tombados e/ou inventariados

**PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI, E BM: 6%**

**CRITÉRIO:** Investimentos em atividades culturais

**CARACTERÍSTICAS:** Publicações, exposições, festivais, manifestações culturais, educação patrimonial, formação técnica

**PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI, E BM: 6%**

**CRITÉRIO:** Atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

**CARACTERÍSTICA:** Exercer o controle compartilhado com o executivo municipal sobre as verbas repassadas ao município referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural.

**PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI, E BM: 8%.**

**CARACTERÍSTICA:** Abrir e fazer a inscrição dos livros de Tombo.-  
**PORCENTAGEM BIM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI E BM: 4% CARACTERÍSTICA:** Relatório de

implementação Programas e Projetos propostos pelo município. Apresentado anualmente.

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI E BM: 7%.

CARACTERÍSTICA: Anualmente deverá apresentar cópia de atas comprovando funcionamento do Conselho.- PORCENTAGEM EM RELAÇÃO ÀS NOTAS REFERENTES AOS ATRIBUTOS NH, CP, BI E BM: 7%.

#### QUADRO IV - PLANEJAMENTO E POLÍTICA CULTURAL

ATRIBUTO: 1- Legislação municipal de proteção ao Patrimônio Cultural

CARACTERÍSTICA: Lei Orgânica municipal - capítulos específicos. Lei municipal tratando da proteção ao Patrimônio Cultural

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO A NOTA REFERENTE AO ATRIBUTO: 10%

CARACTERÍSTICA: Legislação de incentivos fiscais.

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO A NOTA REFERENTE AO ATRIBUTO: 10% ATRIBUTO:

2- Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

CARACTERÍSTICA: Ter caráter preferencialmente deliberativo, de proceder ao tombamento ou outras formas de proteção de bens culturais. Exercer o controle e fiscalização sobre intervenções em bens culturais de interesse de preservação ou tombados pelo município. Apresentar composição equilibrada entre poder público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil. Estabelecer formas de convocação, deliberação e periodicidade de reuniões. Ter caráter preferencialmente deliberativo, de proceder ao tombamento ou outras formas de proteção de bens culturais. Apresentar composição equilibrada entre o poder público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil. Estabelecer formas de convocação, deliberação e periodicidade de reuniões.

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO A NOTA REFERENTE AO ATRIBUTO: 40%

ATRIBUTO:

3- Criação de Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim com Equipe técnica especializada composta por no mínimo dois profissionais dentre as seguintes áreas: antropologia, arquitetura, engenharia, geografia, história, direito, sociologia, ciências da informação, restauração, arqueologia. Comprovação da formação profissional da Equipe técnica. As cidades com população igual ou maior que 20.000 habitantes, deverão possuir nos quadros funcionais do Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim, um arquiteto/urbanista. As cidades com menos de 20,000 habitantes, deverão comprovar horas de consultorias técnica de um arquiteto / urbanista.

PORCENTAGEM EM RELAÇÃO A NOTA REFERENTE AO ATRIBUTO: 40%. (Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, 2000)